

Índice

1. Responsáveis pelo formulário

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis	1
---	---

2. Auditores independentes

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores	2
2.3 - Outras informações relevantes	4

3. Informações financ. selecionadas

3.1 - Informações Financeiras	5
3.2 - Medições não contábeis	6
3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras	8
3.4 - Política de destinação dos resultados	9
3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido	12
3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas	13
3.7 - Nível de endividamento	14
3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento	15
3.9 - Outras informações relevantes	16

4. Fatores de risco

4.1 - Descrição dos fatores de risco	17
4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco	37
4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes	44
4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores	58
4.5 - Processos sigilosos relevantes	59
4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto	60
4.7 - Outras contingências relevantes	61
4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados	62

5. Risco de mercado

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado	63
--	----

Índice

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado	66
5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado	70
5.4 - Outras informações relevantes	71

6. Histórico do emissor

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM	72
6.3 - Breve histórico	73
6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas	75
6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial	78
6.7 - Outras informações relevantes	79

7. Atividades do emissor

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas	80
7.2 - Informações sobre segmentos operacionais	82
7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais	84
7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total	92
7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades	93
7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior	100
7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades	101
7.8 - Relações de longo prazo relevantes	102
7.9 - Outras informações relevantes	103

8. Grupo econômico

8.1 - Descrição do Grupo Econômico	104
8.2 - Organograma do Grupo Econômico	111
8.3 - Operações de reestruturação	112
8.4 - Outras informações relevantes	113

9. Ativos relevantes

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros	114
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados	116

Índice

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia	117
9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades	189
9.2 - Outras informações relevantes	204

10. Comentários dos diretores

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais	206
10.2 - Resultado operacional e financeiro	218
10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras	224
10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor	228
10.5 - Políticas contábeis críticas	238
10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor	241
10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios	242
10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras	243
10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras	244
10.10 - Plano de negócios	245
10.11 - Outros fatores com influência relevante	249

11. Projeções

11.1 - Projeções divulgadas e premissas	250
11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas	251

12. Assembleia e administração

12.1 - Descrição da estrutura administrativa	252
12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais	258
12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76	260
12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração	262
12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem	263
12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal	264
12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração	269
12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores	271

Índice

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros	272
12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores	275
12.12 - Outras informações relevantes	276

13. Remuneração dos administradores

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária	277
13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	282
13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal	285
13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária	289
13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão	290
13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	291
13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária	292
13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária	293
13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a 13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções	294
13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários	295
13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal	297
13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria	298
13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores	299
13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam	300
13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor	301
13.16 - Outras informações relevantes	302

14. Recursos humanos

14.1 - Descrição dos recursos humanos	303
14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos	305
14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados	306

Índice

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos	309
15. Controle	
15.1 / 15.2 - Posição acionária	310
15.3 - Distribuição de capital	313
15.4 - Organograma dos acionistas	314
15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte	315
15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor	316
15.7 - Outras informações relevantes	317
16. Transações partes relacionadas	
16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas	318
16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas	328
16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado	331
17. Capital social	
17.1 - Informações sobre o capital social	332
17.2 - Aumentos do capital social	333
17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações	334
17.4 - Informações sobre reduções do capital social	335
17.5 - Outras informações relevantes	336
18. Valores mobiliários	
18.1 - Direitos das ações	338
18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública	339
18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto	340
18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados	341
18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos	342
18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação	343

Índice

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros	344
18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor	345
18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros	346
18.10 - Outras informações relevantes	347

19. Planos de recompra/tesouraria

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor	348
19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria	349
19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social	350
19.4 - Outras informações relevantes	351

20. Política de negociação

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários	352
20.2 - Outras informações relevantes	353

21. Política de divulgação

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações	354
21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas	356
21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações	360
21.4 - Outras informações relevantes	361

22. Negócios extraordinários

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor	362
22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor	363
22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais	364
22.4 - Outras informações relevantes	365

1.1 - Declaração e Identificação dos responsáveis

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Carlos de Miranda Farias

Cargo do responsável

Diretor Presidente

Nome do responsável pelo conteúdo do formulário

José Pedro de Alcântara Júnior

Cargo do responsável

Diretor de Relações com Investidores

Os diretores acima qualificados, declaram que:

a. reviram o formulário de referência

b. todas as informações contidas no formulário atendem ao disposto na Instrução CVM nº 480, em especial aos arts. 14 a 19

c. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da situação econômico-financeira do emissor e dos riscos inerentes às suas atividades e dos valores mobiliários por ele emitidos

2.1/2.2 - Identificação e remuneração dos Auditores

Possui auditor?	SIM		
Código CVM	287-9		
Tipo auditor	Nacional		
Nome/Razão social	PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes		
CPF/CNPJ	61.562.112/0001-20		
Período de prestação de serviço	29/04/2009 a 03/02/2014		
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, incluindo a Revisão das Informações Trimestrais (ITR) locais (ITR-01/2009 a ITR-03/2013), a Auditoria das Demonstrações Financeiras locais e em USGAAP/SEC, dos exercícios de 2009 a 2013, inclusive demonstrações consolidadas, a Revisão dos Procedimentos Fiscais e Tributários, o Exame das Demonstrações Financeiras e Informações Complementares requeridas pela Agência Reguladora (Aneel), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios e documentos decorrentes dos serviços prestados e o exame dos controles internos segundo normas do Ibracon e da Lei estadunidense Sarbanes-Oxley – SOX, com a emissão de relatórios e certificados requeridos, conforme condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Informamos que a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, durante os exercícios de 2009 a 2013, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.		
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante de remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referente ao exercício de 2014, foi de R\$ 502.850,27.		
Justificativa da substituição	A substituição dos auditores independentes da Companhia se deu em função do término do contrato de prestação de serviços e do prazo para rotatividade de auditores previsto no artigo 31 da Instrução CVM nº 308/99. Foram contratados novos serviços regulares e especiais de auditoria independente para as empresas do Sistema ELETROBRAS, no período de 2014 a 2017, Concorrência DAC nº 01/2013.		
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável		
Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
Gilberto Bagaiolo Contador	29/04/2009 a 31/12/2012	861.271.368-49	Rua Padre Carapuço, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: gilberto.bagaiolo@br.pwc.com
José Vital Pessoa Monteiro Filho	01/01/2013 a 03/02/2014	856.126.184-68	Rua Padre Carapuço, 733, 802, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-280, Telefone (81) 34658688, Fax (81) 34651063, e-mail: jose.vital@br.pwc.com

Possui auditor?	SIM
Código CVM	418-9
Tipo auditor	Nacional
Nome/Razão social	KPMG Auditores Independentes
CPF/CNPJ	57.755.217/0001-29
Período de prestação de serviço	04/02/2014
Descrição do serviço contratado	Serviços regulares e especiais de auditoria independente, compreendendo a Auditoria das Demonstrações Financeiras individuais e consolidadas, para fins locais (CPC/CVM) e IASB/SEC, dos exercícios de 2014, 2015 e 2016 e a Revisão das Informações Trimestrais (1T2014, 2T2014, 3T2014, 1T2015, 2T2015, 3T2015, 1T2016, 2T2016 e 3T2016). Inclui, também, a revisão dos procedimentos fiscais e tributários, o exame das demonstrações financeiras e informações complementares requeridas pela Agência Reguladora (ANEEL), CVM e Instituições Financeiras (p.ex. BIRD/BID), emissão de relatórios especiais e documentos decorrentes dos serviços prestados, além do exame dos controles internos segundo normas do IBRACON e da Lei Norte-Americana Sarbanes-Oxley - SOX, com a emissão de relatórios requeridos, para as empresas do Sistema ELETROBRAS, conforme as especificações e condições estabelecidas no Edital de Licitação e seus anexos. Informamos que a KPMG, durante o exercício de 2014, não prestou a esta Companhia outros serviços além dos serviços de auditoria independente citados.
Montante total da remuneração dos auditores independentes segregado por serviço	O montante de remuneração correspondente à prestação dos serviços de auditoria independente citados, referente ao exercício de 2014, foi de R\$ 748.619,11.
Justificativa da substituição	A contratação visa atender ao disposto no artigo 31 da Instrução CVM 308/99, o qual determina a rotatividade dos auditores independentes a cada cinco anos.
Razão apresentada pelo auditor em caso da discordância da justificativa do emissor	Não aplicável

Nome responsável técnico	Período de prestação de serviço	CPF	Endereço
João Alberto da Silva Neto	18/05/2015	551.696.510-15	Av. Eng. Domingos Ferreira, 2589, Sala 104, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-031, Telefone (81) 34147950, Fax (81) 34147951, e-mail: jasilva@kpmg.com.br
Leonardo Augusto Giusti	04/02/2014 a 15/05/2015	255.515.648-86	Av. Eng. Domingos Ferreira, 2589, Sala 104, Boa Viagem, Recife, PE, Brasil, CEP 51020-031, Telefone (81) 34147950, Fax (81) 34147951, e-mail: lgiusti@kpmg.com.br

2.3 - Outras informações relevantes

A KPMG Auditores Independentes foi contratada pela Eletrobras, por meio de processo licitatório, como empresa única, para realização dos serviços de auditoria independente para todas as empresas do Sistema. O Conselho de Administração da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco reuniu-se no dia 25 de abril de 2014 e ratificou a decisão da sua controladora para a contratação da empresa KPMG Auditores Independentes que prestará serviços regulares e especiais de auditoria independente para o período de três anos a partir do 1º ITR/2014.

3.1 - Informações Financeiras - Consolidado

(Reais)	Exercício social (31/12/2014)	Exercício social (31/12/2013)	Exercício social (31/12/2012)
Patrimônio Líquido	9.523.869.000,00	11.305.915.233,57	11.671.458.225,24
Ativo Total	14.885.698.000,00	17.134.252.783,48	17.714.254.854,16
Rec. Liq./Rec. Intermed. Fin./Prem. Seg. Ganhos	3.563.435.000,00	4.098.483.330,52	5.996.027.507,33
Resultado Bruto	1.766.618.000,00	1.387.226.243,26	2.811.562.811,69
Resultado Líquido	-1.117.938.000,00	-466.065.961,62	-5.341.312.887,29
Número de Ações, Ex-Tesouraria (Unidades)	55.904.895	55.904.895	55.904.895
Valor Patrimonial de Ação (Reais Unidade)	170,358410	202,234800	208,773458
Resultado Líquido por Ação	-19,997140	-8,336765	-95,542848

3.2 - Medições não contábeis

a. valor das medições não contábeis

A geração operacional de caixa, expressa pelo EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, reversão de impairment, provisão para perda na realização de investimentos, provisão para Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário - PIDV e contrato oneroso, foi negativa em R\$ 72,1 milhões, em 2014, assim como apresentou valor negativo R\$ 356,4 milhões, em 2013. A margem EBITDA (EBITDA/Receita operacional líquida) foi de -2,0% em 2014 e de -8,7% obtida em 2013, representando uma recuperação de 6,7 pontos percentuais.

O Ebitda é calculado utilizando-se o resultado antes da provisão para o imposto de renda e contribuição social, das despesas financeiras, das despesas de depreciação e amortização, das provisões para contingências e de outras provisões e reversões que não afetam o caixa da Companhia. O Ebitda não representa o fluxo de caixa para os períodos apresentados e não deve ser considerado como substituto para o lucro líquido como indicador do desempenho operacional da Companhia ou como substituto para o fluxo de caixa como indicador de liquidez. O Ebitda é uma informação adicional às demonstrações contábeis da Companhia e não deve ser utilizado em substituição aos resultados auditados. O Ebitda não possui significado padronizado e a definição de Ebitda da Companhia pode não ser comparável àquelas utilizadas por outras empresas.

b. conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações contábeis auditadas

Demonstramos abaixo a apuração do Ebitda:

	(R\$ milhões)	
Demonstração do EBITDA	2014	2013
Lucro líquido	(1.118,0)	(466,1)
(+) Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro líquido	1.778,0	(262,8)
(+) Despesas (receitas) financeiras líquidas	(649,7)	(416,2)
(+) Depreciação	105,2	104,6
(=) EBITDA	115,6	(1.040,5)
Demonstração do EBITDA Ajustado	2014	2013
(=) EBITDA	115,6	(1.040,5)
(+) Receitas financeiras	813,3	477,6
(+) Provisões para contingências	155,7	40,6
(+) Reversão Impairment	443,2	620,3
(+) Provisões para perda na realização de investimentos	(246,9)	246,9
(+) Provisões para PIDV	(33,3)	168,0
(+) Contrato oneroso	(1.319,5)	(869,3)
(=) EBITDA Ajustado	(72,1)	(356,4)

c. explicações sobre o motivo pelo qual a Companhia entende que tais medições são mais apropriadas para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

O Ebitda é utilizado como uma medida de desempenho pela administração, motivo pelo qual a Companhia entende ser importante a sua inclusão neste Formulário de Referência. A Administração da

3.2 - Medições não contábeis

Companhia acredita que o Ebitda é uma medida prática para aferir seu desempenho operacional e permitir uma comparação com outras companhias do mesmo segmento, ainda que outras empresas possam calculá-lo de maneira distinta.

A Administração da Companhia acredita que o Ebitda retrata o desempenho da Companhia sem a influência de fatores ligados, dentre outras coisas, (i) à sua estrutura de capital, como despesas com juros de seu endividamento, (ii) à sua estrutura tributária, como seu imposto de renda e contribuição social, e (iii) às suas despesas com depreciações e amortizações. Estas características, no entendimento da Companhia, tornam o Ebitda uma medida mais prática e mais apropriada de seu desempenho, pois afere de forma mais precisa o resultado advindo exclusivamente do desenvolvimento de suas atividades.

3.3 - Eventos subsequentes às últimas demonstrações financeiras

Não houve eventos subsequentes às Demonstrações Financeiras encerradas em 31/12/2014.

3.4 - Política de destinação dos resultados

Apresentamos a seguir a política de destinação dos resultados da Companhia nos 3 últimos exercícios sociais:

a. regras sobre retenção de lucros

A Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, Lei das Sociedades por Ações, define "lucro líquido" de qualquer exercício social como o resultado do exercício após a provisão para o imposto de renda e das participações estatutárias de empregados, administradores e partes beneficiárias. Em conformidade com essa Lei, o lucro passível de distribuição é igual ao lucro líquido em qualquer exercício social, deduzido dos prejuízos acumulados e dos valores destinados à reserva legal e outras reservas pertinentes e aumentado por reversões de reservas constituídas em exercícios anteriores.

Nos termos da Lei das Sociedades por Ações, 5% do lucro líquido de cada exercício social devem ser destinados para a reserva legal até que o valor total da reserva legal seja igual a 20% do capital social da Companhia. Entretanto, a Companhia não está obrigada a efetuar destinações à reserva legal em exercício social no qual o saldo desta reserva, acrescido do montante das reservas de capital, exceder 30% do total do capital social.

Anteriormente à adoção da Lei nº 11.638/2007 e Lei nº 11.941/2009, o incentivo fiscal do imposto de renda era classificado como reserva de capital sem transitar pelo resultado. Essa legislação incluiu o artigo 195-A na Lei nº 6.404/1976 que possibilita à Assembleia Geral, por proposta dos órgãos da administração, destinar para a reserva de incentivos fiscais a parcela do lucro líquido decorrente de doações ou subvenções governamentais para investimentos, a qual poderá ser excluída da base de cálculo do dividendo obrigatório. Independentemente da mudança determinada pelas Leis nº 11.638/2007 e nº 11.941/2009, esse incentivo só pode ser utilizado para aumento de capital social ou absorção de prejuízos.

A Reserva de Retenção de Lucros refere-se à retenção de parcela do lucro líquido, tendo por finalidade integrar as fontes de recursos para a aplicação em projetos de investimentos da Companhia, conforme previsto em orçamento de capital proposto pelos seus administradores e submetido à aprovação da Assembleia Geral Ordinária, observado o disposto no artigo 196 da Lei nº 6.404/1976.

As alocações para cada uma dessas reservas estão sujeitas à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

A Lei das Sociedades por Ações permite a não distribuição do dividendo obrigatório caso os órgãos da administração relatarem à Assembleia Geral Ordinária que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia na ocasião. Qualquer suspensão do dividendo obrigatório deverá ser apreciada pelo Conselho Fiscal, que deverá emitir parecer específico pela matéria. Ademais, os administradores da Companhia deverão também apresentar à CVM as razões para a suspensão da distribuição obrigatória. O lucro líquido não distribuído pela Companhia em virtude de suspensão é destinado a uma reserva especial e, se não for absorvido por prejuízos subsequentes, deverá ser distribuído assim que a situação financeira permitir. Caso a reserva de lucros exceda o capital social da empresa, o excesso deverá ser creditado ao capital social ou utilizado para pagamento de dividendos.

Não houve a retenção de lucros para a constituição de reservas nos períodos analisados. Em 2014 o fator decisivo para o prejuízo apurado foi a reversão para o resultado dos créditos fiscais diferidos relativos ao Imposto de Renda e a Contribuição Social em razão da ocorrência de 3 (três) anos de prejuízos fiscais consecutivos. Nos exercícios de 2013 e 2012, o prejuízo apurado foi em razão dos efeitos decorrentes da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, que possibilitou a prorrogação das concessões das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão e subestações que tinham seus prazos vencendo no ano de 2015.

3.4 - Política de destinação dos resultados

b. regras sobre distribuição de dividendos

A Lei das Sociedades por Ações, bem como o Estatuto Social da Companhia exigem a realização de Assembleia Geral Ordinária até o dia 30 de abril de cada ano, para aprovação da distribuição do dividendo anual, o qual toma por base as demonstrações financeiras auditadas, elaboradas com referência ao exercício social imediatamente anterior.

O Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício será obrigatória a distribuição de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado, nos termos da legislação vigente.

As ações ordinárias são nominativas com direito a voto. As ações preferenciais, também nominativas, não têm classe específica, nem direito a voto e não são conversíveis em ações ordinárias, gozando, entretanto, de prioridade na distribuição de dividendo, mínimo de 10% ao ano, calculado sobre o capital correspondente a essa espécie de ações.

Se a Companhia declarar dividendo em valor superior àquele mínimo prioritário aos detentores de ações preferenciais, os detentores das ações ordinárias e preferenciais terão direito de receber o mesmo valor por ação.

A Companhia poderá efetuar pagamento de dividendos intermediários, os quais serão compensados com o valor das distribuições obrigatórias referentes ao exercício no qual os dividendos intercalares tenham sido pagos.

Pode a Companhia, como forma alternativa ao pagamento de dividendos aos acionistas, efetuar o pagamento de juros sobre capital próprio. Esses pagamentos poderão ser dedutíveis no cálculo do imposto de renda e contribuição social. A taxa de juros aplicada a tais distribuições não pode, de modo geral, exceder a Taxa de Juros de Longo Prazo para o período pertinente. O valor dos juros pagos, que podem ser deduzidos para fins fiscais, não pode ser maior que 50% do lucro líquido após dedução da provisão de contribuição social e antes da dedução da provisão de imposto de renda da pessoa jurídica, ou 50% do valor dos lucros acumulados e das reservas de lucro e está sujeito à retenção de imposto de renda na fonte à alíquota de 15%.

Não foi proposta a distribuição de dividendos nos exercícios analisados devido ao prejuízo acumulado apurado nos anos de 2014, 2013 e 2012. Em 2014 o fator decisivo para o prejuízo apurado foi a reversão para o resultado dos créditos fiscais diferidos relativos ao Imposto de Renda e a Contribuição Social em razão da ocorrência de 3 (três) anos de prejuízos fiscais consecutivos. Nos exercícios de 2013 e 2012, o prejuízo apurado foi em razão dos efeitos decorrentes da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, que possibilitou a prorrogação das concessões das usinas hidrelétricas e das linhas de transmissão e subestações que tinham seus prazos vencendo no ano de 2015.

c. periodicidade das distribuições de dividendos

A remuneração aos acionistas é aprovada anualmente, na Assembleia Geral Ordinária, e paga no prazo de 60 dias a contar da data em que for declarada, a menos que a deliberação dos acionistas estabeleça outra data para pagamento, mas que, em qualquer caso, deverá ocorrer antes do final do exercício social em que for declarada e terá os seus valores atualizados monetariamente a partir do encerramento do exercício social até a data do pagamento, com base na variação da taxa Selic.

Os acionistas têm três anos a partir da data em que tenham sido postos à disposição, para reclamar o pagamento de dividendos distribuídos relativamente a suas ações. Após tal período os dividendos não reclamados reverterem legalmente em benefício da Companhia.

3.4 - Política de destinação dos resultados

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

A Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, alterada pela Lei nº 11.196, de 21 de novembro de 2005, possibilita que as empresas situadas na Região Nordeste que possuam empreendimentos no setor de infraestrutura, considerado em ato do Poder Executivo, um dos setores prioritários para o desenvolvimento regional, reduzam o valor do imposto de renda devido para fins de investimentos em projetos de instalação, ampliação, modernização ou diversificação.

A parcela do lucro decorrente deste incentivo fiscal, com base em legislação especial, não poderá ser distribuído como dividendos sob pena de perda deste incentivo, somente podendo ser utilizada para aumento do capital social ou eventual absorção de prejuízos.

Não existem outras restrições relativas à distribuição de dividendos, impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável à Companhia, assim como decisões judiciais, administrativas ou arbitrais.

3.5 - Distribuição de dividendos e retenção de lucro líquido

(Reais)	Exercício social 31/12/2014	Exercício social 31/12/2013	Exercício social 31/12/2012
Lucro líquido ajustado	-1.117.938.198,37	-466.065.961,62	-5.341.312.887,29
Dividendo distribuído em relação ao lucro líquido ajustado	0,000000	0,000000	0,000000
Taxa de retorno em relação ao patrimônio líquido do emissor	-11,738338	-4,122320	-45,763886
Dividendo distribuído total	0,00	0,00	0,00
Lucro líquido retido	0,00	0,00	0,00
Data da aprovação da retenção			

Lucro líquido retido	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo	Montante	Pagamento dividendo
Preferencial	0,00		0,00		0,00	

3.6 - Declaração de dividendos à conta de lucros retidos ou reservas

Nos 3 últimos exercícios sociais não foram declarados dividendos por conta de lucros retidos, reservas constituídas e/ou resultados do exercício.

3.7 - Nível de endividamento

Exercício Social	Soma do Passivo Circulante e Não Circulante	Tipo de índice	Índice de endividamento	Descrição e motivo da utilização de outro índice
31/12/2014	5.361.829.000,00	Índice de Endividamento	0,56298853	

3.8 - Obrigações de acordo com a natureza e prazo de vencimento

Exercício social (31/12/2014)					
Tipo de dívida	Inferior a um ano	Um a três anos	Três a cinco anos	Superior a cinco anos	Total
Garantia Real	70.183.000,00	148.257.000,00	114.512.000,00	281.223.000,00	614.175.000,00
Quirografárias	1.318.874.000,00	543.402.000,00	388.033.000,00	2.497.345.000,00	4.747.654.000,00
Total	1.389.057.000,00	691.659.000,00	502.545.000,00	2.778.568.000,00	5.361.829.000,00
Observação					

3.9 - Outras informações relevantes

Em 31/12/2014, não houve informações de dividendos a distribuir para o **item 3.5** pois a Companhia apurou um prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões. O fator decisivo para o prejuízo apresentado foi a reversão para o resultado dos créditos fiscais diferidos relativos ao Imposto de Renda e a Contribuição Social em razão da ocorrência de 3 (três) anos de prejuízos fiscais consecutivos. Desta forma, o resultado obtido foi transferido para a conta de prejuízos acumulados. Considerando que não houve lucro líquido no exercício não foi proposta a distribuição de dividendos. Em contrapartida, a administração da Companhia vem tomando medidas com vistas à retomada da lucratividade.

As demais informações relevantes e pertinentes a este item foram divulgadas nos itens anteriores.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

a. ao emissor

Por ser uma empresa controlada indiretamente pelo Estado envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Companhia e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios.

A Companhia não pode assegurar que não estará sujeita a ações criminais ou civis relacionadas a corrupção fundamentada na legislação brasileira caso quaisquer atos ilegais ou descumprimentos regulatórios sejam descobertos. Qualquer potencial medida nesse sentido contra a Companhia pode resultar em queixas contra a Companhia ou membros da sua administração, multas e penalidades significativas, danos reputacionais, distração em relação à nossa atividade principal e outros efeitos materiais adversos imprevisíveis.

Os resultados operacionais e financeiros das SPEs em que a Companhia investiu poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Companhia detém participações no capital de diversas Sociedades de Propósito Específico - SPEs - constituídas a partir da participação em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica. A Companhia geralmente faz uso da estrutura de SPEs quando celebra parcerias para explorar novos projetos. Tendo em vista a redução significativa das tarifas de geração e transmissão nos últimos anos, bem como as atuais condições macroeconômicas do Brasil, os resultados operacionais e financeiros de tais SPEs e consórcios poderão ser adversamente afetados e, conseqüentemente, poderão afetar os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Assim, qualquer deterioração dos resultados operacionais ou da condição financeira das SPEs, ou ainda, quaisquer sanções ou penalidades impostas às SPEs poderão ter um efeito negativo sobre os resultados operacionais e a condição financeira da Companhia.

Adicionalmente, os padrões de governança corporativa adotados pelas SPEs podem divergir dos padrões da Companhia. Em 2013, o Conselho de Administração da Eletrobras iniciou a implementação de um modelo uniforme de governança corporativa em todas as entidades do grupo (incluindo as SPEs e consórcios). Entretanto, os padrões de governança corporativa atuais poderão não proteger a Companhia de quaisquer potenciais penalidades ou sanções que possam ser impostas a tais SPEs por sua conduta passada, o que poderá, por sua vez, resultar em danos reputacionais e efeitos adversos na condição financeira da Companhia.

Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance, a Companhia poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira.

Em 02/02/2015, a Diretoria Executiva da Chesf aprovou o Manual de Compliance referente à Política Anticorrupção das Empresas Eletrobras e designou um Gerente e um Assistente de Compliance, iniciando assim a implementação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras. De acordo com este programa, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subseqüentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, "FCPA") e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a "**Lei Anticorrupção Brasileira**".

Adicionalmente, a Companhia criou, em 15/01/2015, Comissão Especial de Gestão de Demandas Institucionais, cujo papel é monitorar notícias e alegações de fraude e corrupção, e encaminhar para o Gerente de Compliance qualquer caso com potencial ilícito para averiguações.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Até o momento em que o programa esteja integralmente implementado, ou mesmo após sua implementação, em caso de falhas na detecção ou na remediação dos problemas reportados de acordo com seus termos, a Companhia poderia estar exposta a prejuízos financeiros, bem como responsabilidade civil e penal.

O valor das indenizações que serão pagas após a renovação das concessões vincendas em 2015 poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Chesf em tais concessões.

Ao concordar com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Companhia aceitou receber indenização referente à parte dos bens reversíveis não amortizados de tais concessões. Em 2014, a Companhia pleiteou indenizações à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel (i) com relação aos ativos de transmissão da Rede Básica – Sistemas Existentes – RBSE, que entraram em operação comercial antes de 31 de maio de 2000, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 596/2013, e (ii) de valores referentes à modernização de ativos de geração perante a Aneel, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 589/2013. A Chesf pleiteou indenizações no montante de R\$10,4 bilhões. O valor dessa indenização complementar, pleiteada pela Companhia, deverá ser aprovado pela Aneel, que atualmente está revisando os pleitos que lhe foram submetidos, não sendo possível, ainda, determinar o momento em que o pagamento da indenização ocorrerá. É possível que os pagamentos de indenização sejam inferiores aos valores que a Companhia espera, ou ainda inferiores aos valores investidos pela Companhia nas concessões de geração e transmissão, o que poderia afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

O valor das tarifas que a Chesf calculou com base em seus custos, despesas e receitas estimadas poderá ser superior ao valor das tarifas que serão efetivamente implementadas.

A Lei n.º 12.783 estabeleceu, dentre outras condições, o valor das tarifas a serem cobradas pelas concessionárias, com base em custos de operação e manutenção, encargos, tributos e pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Ao concordar com os termos da renovação antecipada de suas concessões vincendas em 2015, a Chesf utilizou certas premissas referentes aos seus ativos, a qual possa não se materializar ao longo do tempo, principalmente no que se refere à redução de custos estimada. Neste caso, os valores das tarifas efetivas podem ser menores do que a prevista com base em seus custos estimados, o que poderá afetar seus negócios, condições financeiras e resultados operacionais de maneira adversa.

Não há certeza de que os contratos de concessão ainda vigentes da Chesf serão renovados e quais serão os termos das renovações caso elas sejam concedidas.

A Chesf conduz suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão celebrados com o Governo Federal, por meio da Aneel. O Governo Federal poderá renovar as concessões existentes ainda não renovadas e não submetidas ao regime estabelecido pela Lei n.º 12.783/2013 por um período adicional de 30 (trinta) anos sem a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório. Caso tal renovação seja solicitada pela Chesf, o Governo Federal poderá aprová-la em termos mais desfavoráveis que os atuais. Aproximadamente 13,25% da capacidade instalada (MW) dos ativos de geração e 5,73% dos ativos de transmissão (km) da Chesf, estão sujeitos a esta condição. Considerando a discricionariedade do Governo Federal na renovação de concessões, a Chesf poderá enfrentar significativa concorrência de terceiros interessados no processo de renovação das concessões. Consequentemente, a Chesf não pode garantir que seus contratos de concessão serão renovados ou renovados nos mesmos termos de sua celebração. Adicionalmente, o acionista da Chesf poderá optar por não renovar as concessões vincendas caso os termos da renovação não sejam favoráveis, o que poderá afetar adversamente os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Chesf.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

As concessões de geração hidrelétrica renovadas nos termos da Lei nº 12.783 estão sujeitas ao regime de alocação de quotas de garantia física de energia.

Ao aprovar a renovação das concessões de geração hidrelétrica, a Chesf deve cumprir o regime de alocação de cotas de garantia física e de potência às empresas de distribuição que também tiveram suas concessões renovadas nos termos da referida lei. Assim, a Chesf não poderá acessar o ambiente de contratação livre de energia para vender tal energia, sendo que tal ambiente geralmente apresenta preços de venda mais elevados, o que poderá afetar os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Chesf de forma adversa.

A Companhia está sujeita a regras que limitam o endividamento para as empresas do setor público e talvez não obtenha recursos suficientes para completar seu programa de investimento.

O orçamento atual da Chesf indica investimentos de aproximadamente R\$ 2,0 bilhões em 2015. A Companhia não pode garantir que conseguirá financiar o programa de investimentos, com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela Centrais Elétricas Brasileiras S.A., a Companhia está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e ao Congresso Nacional, para aprovação. Desta forma, caso suas operações não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Federal, a Chesf poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos. Se a Companhia não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, projetos de grande escala, o que poderá impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Chesf.

Alguns novos investimentos no mercado de energia elétrica talvez não gere os resultados esperados.

Nos últimos anos, a Chesf vem realizando investimentos de forma corporativa e através de parcerias, em diversos empreendimentos no país. Esses investimentos estão sujeitos a atrasos nos licenciamentos ambientais que podem acarretar redução na rentabilidade.

A Chesf pode não conseguir implementar sua estratégia.

A capacidade da Chesf de implementar os principais tópicos de sua estratégia dependem de uma série de fatores, dentre os quais, sua capacidade de:

- Implementar um plano de eficiência operacional visando redução de custos, aumento de receitas e melhoria da qualidade e confiabilidade de seus serviços;
- Expandir seus negócios de forma sustentável e lucrativa; e
- Implementar melhorias ao seu plano de negócios, governança corporativa e gestão.

A Chesf não pode assegurar que tais objetivos serão atingidos integralmente ou com sucesso. Qualquer impacto nos elementos principais da estratégia da Chesf poderão afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Caso qualquer dos ativos da Companhia seja considerado ativo dedicado à prestação de um serviço público essencial, ele não estaria disponível para liquidação, na hipótese de falência, e poderiam não estar sujeito à execução.

Em 9 de fevereiro de 2005, o Governo Federal promulgou a Lei no 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que entrou em vigor em 9 de junho de 2005, e rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização da dívida conhecido

4.1 - Descrição dos fatores de risco

como concordata pelo processo de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista como a Chesf. Entretanto, a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas, estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Desta forma, não está claro se as disposições da Nova Lei de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Chesf.

A Chesf acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração e sua rede de transmissão, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Desta forma, estes ativos não estariam disponíveis para liquidação, na hipótese de falência da Companhia, ou disponíveis para execução de uma sentença. Em qualquer dos casos, estes ativos seriam revertidos para o Governo Federal, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Companhia. Embora o Governo Federal ficasse, nessas circunstâncias, obrigado a compensar a Chesf com relação à reversão desses ativos, a Companhia não pode assegurar que a compensação recebida seria igual ao valor de mercado dos ativos e, desta forma, a condição financeira e os resultados das operações da Companhia poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Companhia poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Chesf é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais e regulatórias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das demandas em que a Chesf é parte. A Chesf constituiu provisões para todos os valores em disputa que representem chance de perda provável, conforme classificado por seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, segundo entendimento da Chesf, ocasionem impacto desfavorável nas referidas demandas. Em 31 de dezembro de 2014, a Chesf provisionou o valor total aproximado de R\$ 1,5 bilhões relativo aos processos em que é parte, dos quais R\$ 9 milhões estavam relacionados a processos fiscais, R\$ 1,3 bilhões relacionados a processos cíveis e R\$ 144 milhões relacionados a processos trabalhistas.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante, e sobre a qual a Companhia não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores significativamente superiores às provisões realizadas, o custo total das decisões desfavoráveis poderá afetar, adversa e substancialmente, as condições financeiras e o resultado operacional da Companhia. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Companhia. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Companhia.

A cobertura de seguros da Companhia pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Chesf está sujeito a diversos riscos incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, riscos ambientais e mudanças no ambiente regulatório. Além disso, a Companhia é responsável por eventuais perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração e transmissão. Os seguros contratados pela Chesf cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A empresa possui seguros em montante que acredita ser adequada para cobrir danos patrimoniais, responsabilidade por acidentes a terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Chesf for incapaz de renovar suas apólices de seguro ou surgirem sinistros não cobertos ou que excedam o limite de suas apólices, a empresa poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre os negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras da Chesf.

A economia brasileira tem sido caracterizada pela intervenção significativa do Governo, que muitas vezes altera as políticas monetária, de crédito, de câmbio e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram o controle de salários e preços, desvalorização do real, controles sobre remessas de recursos ao exterior, intervenção pelo Banco Central para afetar a taxa básica de juros e outras medidas. Nós não temos nenhum controle sobre elas, e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Nossos negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas do Governo, bem como fatores gerais, incluindo, mas sem excluir outros eventuais:

- crescimento econômico do Brasil;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do mercado de capitais e dos empréstimos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária; e
- outras políticas, diplomacia, políticas sociais e econômicas ou acontecimentos que afetem o Brasil.

Mudanças ou incertezas no domínio das políticas listadas acima quanto à implementação delas poderia contribuir para a imprevisibilidade econômica no Brasil, aumentando assim a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e do valor dos títulos brasileiros negociados no exterior.

A inflação e as medidas do Governo Federal para controlar a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e afetar adversamente nossos resultados operacionais

Historicamente, o Brasil tem apresentado elevadas taxas de inflação. A inflação e algumas medidas do governo brasileiro tomadas na tentativa de contê-la tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira em geral. Desde a introdução do real, em 1994, a taxa de inflação no Brasil tem sido substancialmente menor do que em períodos anteriores. No entanto, as pressões inflacionárias persistem e as políticas adotadas para conter as pressões inflacionárias e as incertezas sobre uma possível intervenção governamental futura contribuíram para a imprevisibilidade econômica.

O Brasil pode vir a experimentar altos níveis de inflação no futuro. As pressões do custo inflacionário podem levar a uma maior intervenção do governo, incluindo a introdução de políticas que podem afetar adversamente nossos negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras.

b. ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

b.1. controlador direto

A Eletrobras como Controladora direta da Companhia, possui fatores de risco conforme apresentados a seguir:

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Por ser uma empresa controlada pelo Estado envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Eletrobras e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios.

Por ser listada na Bolsa de Valores de Nova York (“NYSE”), a Eletrobras está sujeita aos termos da legislação anticorrupção americana, notadamente o *U.S. Foreign Corrupt Practices Act*, conforme aditado (“FCPA”) e aos requisitos de divulgação determinados no *U.S. Securities Exchange Act* – SEC de 1934. Além disso, uma ampla legislação anticorrupção foi promulgada no Brasil.

Em 2014, a Polícia Federal deflagrou uma investigação denominada “Operação Lava-Jato”, por meio da qual, de acordo com fontes oficiais, investiga-se a existência de um alegado esquema de corrupção envolvendo empresas brasileiras com atividades no setor de óleo e gás no Brasil. Além de processos criminais no Brasil, a *U.S. Securities and Exchange Commission* e o Departamento de Justiça dos Estados Unidos também instauraram investigações relacionadas à Operação Lava-Jato, e um grupo de pessoas instaurou um processo coletivo nos Estados Unidos. A partir desses eventos, a mídia Brasileira e a Comissão de Valores Mobiliários - CVM passaram a questionar certas *joint ventures* e outras transações entre certas empreiteiras mencionadas na Operação Lava-Jato e a Eletrobras. A mídia noticiou a associação da Eletrobras com a investigação no âmbito da Operação Lava-Jato. Até a data deste relatório, nenhum processo civil ou criminal foi instaurado contra a Eletrobras com relação essas alegações da mídia com relação à Operação Lava-Jato e, conforme o melhor conhecimento da Companhia, a CVM não instaurou qualquer procedimento administrativo contra a Eletrobras. Apesar disso, a CVM solicitou explicações à Eletrobras sobre as alegações divulgadas na imprensa, que foram devidamente prestadas. Em 25 de abril de 2015 foi divulgado pela imprensa o suposto conteúdo de um depoimento de um investigado no âmbito da Operação Lava-Jato, por meio do qual teria afirmado que, à época da contratação do consórcio construtor pela Eletrobras Eletronuclear, visando a construção da montagem eletromecânica da Usina Nuclear de Angra 3, teria tido notícias que foram feitas negociações para pagamento de supostas propinas a funcionários da Eletrobras Eletronuclear (dentre eles o Diretor Presidente da companhia) e que, mediante acordo com a Eletrobras Eletronuclear, haveria acerto para que determinadas construtoras saíssem vencedoras no edital desta contratação. A Eletrobras determinou a contratação de empresa especializada independente para a condução de investigação sobre as supostas alegações, e avaliará e divulgará os eventuais impactos de tais eventuais fatos conforme o andamento das investigações. Na data deste relatório, o Conselho de Administração da Eletrobras não tinha conhecimento de quaisquer atos ilegais relacionados à Operação Lava-Jato que poderiam ter um impacto material sobre as demonstrações financeiras da Companhia para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2014.

Em 14 de abril de 2015, a Polícia Federal conduziu uma operação em escritórios de nossa subsidiária, Eletrobras Eletronorte, relacionadas à “Operação Choque”, a qual, de acordo com notícias divulgadas na mídia, está relacionada a certas alegações de corrupção. Até a presente data, um empregado da Eletrobras Eletronorte foi preso no contexto dessa operação. Adicionalmente, a Polícia Federal apreendeu diversos documentos nos escritórios da Eletrobras Eletronorte como parte da referida operação. A Eletrobras e a Eletrobras Eletronorte vão colaborar com a investigação da Polícia Federal.

A Eletrobras não pode assegurar que não estará sujeita a ações criminais ou civis relacionadas a corrupção fundamentada na legislação americana ou brasileira caso quaisquer atos ilegais ou descumprimentos regulatórios sejam descobertos. Qualquer potencial medida nesse sentido contra a Eletrobras pode resultar em queixas contra a Companhia ou membros da administração da Companhia, multas e penalidades significativas, danos reputacionais, distração em relação à nossa atividade principal e outros efeitos materiais adversos imprevisíveis.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os resultados operacionais e financeiros das SPEs e consórcios em que a Eletrobras investiu poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

A Eletrobras detém participações no capital de diversas sociedades de propósito específico (“SPEs”) – e consórcios constituídos exclusivamente para a participação em leilões públicos relacionados a concessões nos segmentos de geração e transmissão de energia elétrica. A Eletrobras geralmente faz uso da estrutura de SPEs quando celebra parcerias para explorar novos projetos. Tendo em vista a redução significativa das tarifas de geração e transmissão nos últimos anos, bem como as atuais condições macroeconômicas do Brasil, os resultados operacionais e financeiros de tais SPEs e consórcios poderão ser adversamente afetados e, conseqüentemente, poderão afetar os resultados operacionais e condição financeira da Eletrobras.

Assim, qualquer deterioração dos resultados operacionais ou da condição financeira das SPEs ou consórcios, ou ainda quaisquer sanções ou penalidades impostas às SPEs e consórcios poderão ter um efeito negativo sobre os resultados operacionais e condição financeira da Eletrobras.

Adicionalmente, os padrões de governança corporativa adotados pelas SPEs e consórcios podem divergir dos padrões da Eletrobras. Em 2013, o Conselho de Administração da Eletrobras implementou um modelo uniforme de governança corporativa em todas as entidades do grupo (incluindo as SPEs e consórcios). Entretanto, os padrões de governança corporativa atuais poderão não proteger a Eletrobras de quaisquer potenciais penalidades ou sanções que possam ser impostas a tais SPEs e consórcios por sua conduta passada, o que poderá, por sua vez, resultar em danos reputacionais e efeitos adversos na condição financeira da Eletrobras.

Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance a Eletrobras poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira.

Em meados de 2014, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou o “Plano de Implementação do Programa de Compliance”, em observância (i) à Lei n.º 12.846/2013, ou lei anticorrupção brasileira, que entrou em vigor em 29 de janeiro de 2014, e (ii) as leis e regulamentações americanas aplicáveis a emissores que possuam valores mobiliários listados na NYSE, tais como o FCPA. Nos termos de tal plano, todos os empregados, representantes e parceiros da Eletrobras devem seguir todas as leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis, seja no Brasil ou no exterior. A Eletrobras está atualmente implementando esse programa de *compliance* para todas as empresas Eletrobras e, em 22 de dezembro de 2014, a Diretoria Executiva aprovou o “Manual de Compliance à Política Anticorrupção”. Cada uma das subsidiárias da Eletrobras indicou gerentes e assistentes de *compliance* que, juntos, constituem a Comissão Diretiva de *Compliance*.

Adicionalmente, a Eletrobras criou um comitê institucional especial em Dezembro de 2014 em resposta à Operação Lava-Jato, cujo papel é analisar quaisquer alegações de fraude e corrupção. Esse comitê trabalha juntamente com o Diretor de Compliance e o Comitê interno de auditoria visando reportar qualquer potencial ilícito ao Conselho de Administração.

Até o momento em que o programa esteja integralmente implementado, ou mesmo após sua implementação, em caso de falhas na detecção ou na remediação dos problemas reportados de acordo com seus termos, a Eletrobras poderia estar exposta a prejuízos financeiros, restrições à oferta de valores mobiliários, bem como responsabilidade civil e penal nos Estados Unidos da América e no Brasil.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

A renovação das concessões da Eletrobras que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017, nos termos da Lei n.º 12.783/13, poderá causar um efeito adverso sobre os resultados operacionais da Eletrobras.

O Governo Federal promulgou a Lei n.º 12.783/13 (“Lei n.º 12.783/13”), visando regular os termos e condições para a renovação das concessões de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017. A lei estabelece que as concessionárias poderiam renovar, uma única vez, suas concessões de geração e transmissão por um período adicional de 30 anos, desde que aceitem certas condições postas pela Aneel, tais como tarifas revisadas, conforme calculadas pela Aneel, e submissão ao padrões de qualidade determinados pela agência.

Em 04 de dezembro de 2012, a Eletrobras renovou as concessões de geração e transmissão da Eletrobras Chesf, Eletrobras Eletronorte, Eletrobras Eletrosul e Eletrobras Furnas que tinham previsão de expirar entre 2015 e 2017 por um período adicional de 30 anos, nos termos da Lei n.º 12.783/13. Ao renovar tais concessões, a Eletrobras aceitou a aplicação de tarifas anuais para suas atividades de geração e transmissão (Receita Anual Permitida) como forma de remuneração pela operação e manutenção de suas atividades de geração e transmissão, nos termos das Portarias n.º 579 e n.º 580 do Ministério de Minas e Energia (“MME”). A renovação, por 30 anos, das concessões de geração e transmissão assegura à Eletrobras geração de receitas desses ativos no longo prazo.

Embora as normas relacionadas à renovação das concessões de distribuição de energia elétrica nos termos da Lei n.º 12.783/13 não tenham sido promulgadas, esta lei permitiu aos concessionários manifestar sua intenção de renovar suas concessões. Em 15 de outubro de 2012, a Eletrobras manifestou sua intenção de renovar todas as concessões de distribuição de energia elétrica detidas por suas controladas. Apesar disso, a Aneel já se manifestou que a renovação das concessões de distribuição serão submetidas a modificações, particularmente relacionadas à qualidade dos serviços. É possível que tais renovações ocorram em termos menos favoráveis aos atuais, o que poderá afetar adversamente a condição financeira e os resultados das operações das empresas de distribuição da Eletrobras.

O valor das indenizações que serão pagas após a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017 poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Eletrobras em tais concessões.

Ao concordar com a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras aceitou receber indenização referente à parte dos bens reversíveis não amortizados de tais concessões. Até 30 de abril de 2015, nos termos da Lei n.º 12.783/13, a Eletrobras recebeu pagamentos de indenização no valor de R\$15,2 bilhões, ainda pendentes pagamentos de R\$3,5 bilhões. Tais indenizações dizem respeito a ativos de geração e transmissão que entraram em operação após 31 de maio de 2000, que compõem a Rede Básica – Novas Instalações – RBNI.

Em 2014, a Eletrobras pleiteou indenizações à Aneel (i) com relação aos ativos de transmissão da Rede Básica – Sistemas Existentes – RBSE, que entraram em operação comercial antes de 31 de maio de 2000, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 596/2013, e (ii) de valores referentes à modernização de ativos de geração perante a Aneel, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução ANEEL n.º 589/2013. A Eletrobras Eletronorte, Eletrobras Eletrosul e Eletrobras Chesf pleitearam indenizações no montante de R\$15,1 bilhões, excluindo o pleito da Eletrobras Furnas, que deverá ser submetido à Aneel até o final de abril de 2015. A Aneel já sinalizou um valor de R\$995 milhões do total da indenização de R\$1,06 bilhão pleiteada pela Eletrobras Eletrosul.

Todos os pedidos de indenização devem ser aprovados pela Aneel, que atualmente está revisando os pleitos submetidos pelas empresas Eletrobras até o momento. Não é possível, assim, determinar com precisão o momento em que o pagamento da indenização ocorrerá. É possível que os pagamentos de indenização sejam inferiores aos valores que a Eletrobras espera, ou ainda inferiores aos valores

4.1 - Descrição dos fatores de risco

investidos pela Eletrobras nas concessões de geração e transmissão, o que poderia afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

O valor das tarifas que a Eletrobras calculou com base em seus custos, despesas e receitas estimadas poderá ser superior ao valor das tarifas que serão efetivamente implementadas.

A Lei n.º 12.783/13 estabeleceu, dentre outras condições, o valor das tarifas a serem cobradas pelas concessionárias, com base em custos de operação e manutenção, encargos, tributos e pagamento pelo uso dos sistemas de transmissão e distribuição. Ao concordar com os termos da renovação antecipada de suas concessões vincendas entre 2015 e 2017, a Eletrobras utilizou certas premissas referentes aos ativos da Eletrobras Furnas, da Eletrobras Chesf, Eletrobras Eletronorte e da Eletrobras Eletrosul, as quais podem não se materializar ao longo do tempo, principalmente no que se refere à redução de custos estimada. Consequentemente, as tarifas que receberão ao longo do tempo poderão ser inferiores às previstas ou poderão ser pagas após um longo período de tempo, o que poderá afetar adversamente as condições financeiras e resultados operacionais da Eletrobras. A Eletrobras constituiu um grupo de trabalho em 2014 para monitorar o processo de renovação de modo a assegurar consistência entre as empresas Eletrobras e a minimização de perdas.

Com relação à renovação das concessões de distribuição, a Eletrobras acredita que poderá haver impactos negativos nas tarifas caso haja quaisquer alterações na metodologia ou base de cálculo atualmente utilizadas nos processos de revisão tarifária e de reajuste.

Não há certeza de que os contratos de concessão ainda vigentes da Eletrobras serão renovados e quais serão os termos das renovações caso elas sejam concedidas.

A Eletrobras conduz suas atividades de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão celebrados com o Governo Federal, por meio da Aneel.

O Governo Federal poderá renovar as concessões existentes ainda não renovadas e não submetidas ao regime estabelecido pela Lei n.º 12.783/13 por um período adicional de 30 (trinta) anos sem a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório. Caso a renovação seja solicitada pela Eletrobras, o Governo Federal poderá aprová-la em termos mais desfavoráveis que os atuais. Aproximadamente 40,6% dos ativos de geração, a totalidade dos ativos de distribuição e 6,9% dos ativos de transmissão da Eletrobras, excluindo-se Itaipu e as usinas nucleares de Angra 1 e Angra 2, estão sujeitos a esta condição.

Considerando a discricionariedade do Governo Federal na renovação de concessões, a Eletrobras poderá enfrentar significativa concorrência no processo de renovação das concessões. Consequentemente, a Eletrobras não pode garantir que seus contratos de concessão serão renovados ou renovados nos mesmos termos de sua celebração.

O valor dos títulos da dívida pública emitidos pela União Federal em pagamento por créditos da Eletrobras contra Itaipu poderá ser inferior ao valor dos créditos.

A Lei n.º 12.783/13 autorizou a União Federal a adquirir, respeitada a equivalência econômica, créditos que a Eletrobras detém contra Itaipu Binacional referentes ao financiamento da construção da usina hidrelétrica de Itaipu, mediante pagamento na forma de títulos da Dívida Pública Mobiliária Federal. Caso esta cessão ocorra, e o valor dos títulos da dívida pública transferidos à Eletrobras pela União Federal no futuro não correspondam ao valor econômico dos créditos da Eletrobras contra Itaipu, os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Eletrobras podem ser afetados de maneira adversa.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

As concessões de geração hidrelétrica renovadas nos termos da Lei n.º 12.783/13 estão sujeitas ao regime de alocação de quotas de garantia física de energia.

Como consequência da renovação das concessões de geração hidrelétrica, as empresas de geração da Eletrobras devem cumprir o regime de alocação de cotas de garantia física e de potência às empresas de distribuição que também tiveram suas concessões renovadas nos termos da referida lei. Assim, a Eletrobras não poderá acessar o ambiente de contratação livre de energia para vender a energia gerada pelas empresas que optaram por renovar suas concessões, sendo que tal ambiente geralmente apresenta preços de venda mais elevados, o que poderá afetar os negócios, condições financeiras e resultados operacionais da Eletrobras de forma adversa.

A Eletrobras está sujeita a regras que limitam o endividamento das empresas do setor público e pode não ser capaz de obter recursos suficientes para implementar seu programa de investimento proposto.

O orçamento atual da Eletrobras indica investimentos na expansão, modernização, pesquisa, infraestrutura e projetos ambientais de, aproximadamente, R\$14,5 bilhões em 2015. A Eletrobras não pode garantir que conseguirá financiar seu programa de investimentos com base no fluxo de caixa ou recursos externos. Além disso, como uma empresa controlada pela União, a Eletrobras está sujeita a certas regras que limitam seu endividamento e investimentos e deve submeter sua proposta de orçamento anual, incluindo estimativas de montante e fontes de financiamento, para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG e para o Congresso Nacional, para aprovação. Dessa forma, caso as operações da Eletrobras não se enquadrem nos parâmetros e condições estabelecidos por essas regras e pelo Governo Brasileiro, a Eletrobras poderá ter dificuldade na obtenção de financiamentos. Se a Eletrobras não for capaz de obter tais financiamentos, sua capacidade de investimento em expansão e manutenção de suas atividades poderá ser adversamente impactada, o que poderá afetar a execução da sua estratégia de crescimento, e, particularmente, o investimento em projetos de grande escala, o que poderá impactar adversamente os resultados operacionais e financeiros da Eletrobras.

A Eletrobras possui uma série de subsidiárias cujo desempenho influencia significativamente seus resultados.

A Eletrobras conduz seus negócios principalmente por meio de suas subsidiárias operacionais, incluindo a Eletrobras Eletronorte, Eletrobras CGTEE, Eletrobras Eletronuclear, Eletrobras Chesf, Eletrobras Furnas, Eletrobras Eletrosul, Eletrobras Distribuição Alagoas, Eletrobras Distribuição Acre, Amazonas Energia, Eletrobras Distribuição Piauí, Eletrobras Distribuição Rondônia, Eletrobras Distribuição Roraima e, recentemente, a CELG-D. Adicionalmente, a Eletrobras e suas subsidiárias investem em SPEs para o desenvolvimento de certos projetos, tais como a construção das usinas hidrelétricas de Belo Monte, Santo Antônio e Jirau. A capacidade da Eletrobras de cumprir suas obrigações financeiras é, portanto, relacionada em parte ao fluxo de caixa e do lucro dessas subsidiárias e SPEs e à distribuição ou transferência desses ganhos para a Eletrobras na forma de dividendos, empréstimos ou outros adiantamentos e pagamentos. Algumas dessas subsidiárias ou SPEs estão, ou poderão no futuro vir a estar, sujeitas a contratos de empréstimos que exigem que qualquer endividamento destas subsidiárias ou destas SPEs com a Companhia esteja subordinado a estes contratos de empréstimo. As subsidiárias e SPEs da Eletrobras são entidades jurídicas distintas da Companhia. Qualquer direito que a Eletrobras possa ter de receber bens de qualquer subsidiária ou SPE ou outros pagamentos após sua liquidação ou reorganização será efetivamente subordinado aos créditos dos credores das subsidiárias ou das SPEs (incluindo as autoridades fiscais, os credores comerciais e os financiadores da subsidiária), salvo na medida em que a Eletrobras seja credora dessa subsidiária ou SPE, caso em que os créditos da Eletrobras ainda permaneceriam subordinados a qualquer prioridade nos ativos de tal subsidiária ou SPE e a parcela de endividamento desta subsidiária ou SPE que seja prioritária em relação à dívida com a Eletrobras.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

Os montantes que a Eletrobras recebe da Conta de Consumo de Combustível são insuficientes para cobrir os custos relacionados à geração termelétrica de energia.

O Governo Brasileiro introduziu a Conta de Consumo de Combustível (“Conta CCC”), em 1973. A finalidade da Conta CCC era equalizar os custos de geração de energia para empresas de energia elétrica localizadas em áreas nas quais a geração é, essencialmente, termelétrica e, conseqüentemente, mais cara, de modo a evitar picos nas tarifas pagas pelos consumidores finais dessas regiões. A Eletrobras administrava a Conta CCC desde então, fazendo os pagamentos devidos aos beneficiários. Até 2013, a Conta CCC era financiada por meio de quotas pagas pelas empresas operando no setor elétrico. Entretanto, após a promulgação da Lei n.º 12.783/13, essas quotas foram extintas e os recursos da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE são agora alocados à Conta CCC.

A Eletrobras não incorre em riscos na qualidade de operadora da Conta CCC. Entretanto, a Eletrobras é afetada por quaisquer modificações a tal conta na sua capacidade de beneficiária, por meio de suas subsidiárias. Caso haja um atraso na liberação dos recursos da CDE, essas subsidiárias podem não ter outras fontes de recursos para pagar seus fornecedores de combustível.

Em dezembro de 2014, essas subsidiárias renegociaram os contratos com seus fornecedores de combustível, bem como os de quaisquer valores devidos pela CDE às empresas de distribuição da Eletrobras. A renegociação dos débitos da CDE foram aprovados pela Aneel e os direitos creditórios serão cedidos em garantia à dívida de tais empresas perante os fornecedores de combustível.

Apesar disso, futuras interrupções nos pagamentos feitos pela CDE poderão resultar no descumprimento de contratos entre as subsidiárias da Eletrobras e seus fornecedores, e poderão afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

A Eletrobras pode não conseguir implementar sua estratégia.

A capacidade da Eletrobras de atingir os principais objetivos de sua estratégia depende de uma série de fatores, dentre os quais, sua capacidade de:

- Implementar um plano de eficiência operacional visando redução de custos, aumento de receitas e melhoria da qualidade e confiabilidade de seus serviços;
- Expandir seus negócios de forma sustentável e lucrativa;
- Implementar melhorias ao seu plano de negócios, governança corporativa e gestão; e
- Implementar melhorias na alocação de seus recursos humanos, tendo em vista as novas regulamentações do setor elétrico brasileiro.

A Eletrobras não pode assegurar que conseguirá atingir tais objetivos integralmente ou com sucesso. Qualquer impacto nos elementos principais da estratégia da Eletrobras poderão afetar adversamente sua condição financeira e resultados operacionais.

Caso quaisquer dos ativos da Eletrobras sejam considerados ativos dedicados à prestação de um serviço público essencial, eles não estariam disponíveis para liquidação na hipótese de falência e poderiam não estar sujeitos a penhora.

Em 2005, o Governo Brasileiro promulgou a Lei n.º 11.101 (“Nova Lei de Falências”), que rege a recuperação judicial, a recuperação extrajudicial e a falência, além de substituir o processo judicial de reorganização de dívidas conhecido como concordata pelos processos de recuperação judicial e recuperação extrajudicial. A Nova Lei de Falências estipula que suas disposições não se aplicam às empresas públicas e sociedades de economia mista, como a Eletrobras, enquanto a Constituição Federal Brasileira estabelece que as sociedades de economia mista que realizarem atividades econômicas estarão sujeitas ao regime jurídico aplicável a empresas privadas com relação a questões civis, comerciais, trabalhistas e tributárias. Dessa forma, não está claro se as disposições da Nova Lei

4.1 - Descrição dos fatores de risco

de Falências referentes à recuperação judicial e extrajudicial e à falência se aplicarão ou não à Eletrobras, muito embora a Lei n.º 12.767/12 estabeleça que os regimes de recuperação judicial ou extrajudicial não serão aplicados a concessionárias de serviço público de energia elétrica, salvo posteriormente à extinção da concessão.

A Eletrobras acredita que uma parte substancial de seus ativos, inclusive os ativos de geração, a rede de transmissão e a limitada rede de distribuição, poderia ser considerada pelos tribunais brasileiros como sendo dedicada à prestação de um serviço público essencial. Nesse caso, estes ativos não estarão disponíveis para liquidação na hipótese de falência da Eletrobras ou disponíveis para penhora judicial. Ainda, em conformidade com a lei brasileira e com os termos dos contratos de concessão assinados pela Eletrobras, os ativos da Eletrobras poderão ser revertidos para o Governo Brasileiro no caso de falência e/ou de recuperação judicial ou extrajudicial, sendo que a Eletrobras não pode assegurar que a compensação recebida será igual ao valor de mercado dos ativos e, dessa forma, a condição financeira e os resultados das operações da Eletrobras poderiam ser adversa e significativamente afetados.

Processos judiciais e procedimentos administrativos envolvendo a Eletrobras e suas subsidiárias poderão afetar negativamente sua situação econômico-financeira.

A Eletrobras é parte em diversas ações judiciais e processos administrativos relacionados a matérias cíveis, fiscais, trabalhistas, ambientais e regulatórias. Tais ações envolvem montantes substanciais em dinheiro e outras indenizações, e muitos desses litígios respondem individualmente por parte significativa do montante total das demandas em que a Eletrobras é parte. A Eletrobras constituiu provisões para todos os valores em disputa que representam chance de perda provável, conforme classificado pela Companhia após consulta a seus consultores legais, ou conforme leis, decretos administrativos, ou ainda outros decretos ou decisões que, segundo entendimento da Eletrobras, ocasionem impacto desfavorável nas referidas demandas. Em 31 de dezembro de 2014, a Eletrobras havia provisionado o valor total consolidado de, aproximadamente, R\$8,9 bilhões relativamente aos processos em que é parte, dos quais R\$236 milhões estavam relacionados a processos fiscais, R\$7,8 bilhões estavam relacionados a processos cíveis e R\$943 milhões estavam relacionados a processos trabalhistas.

Caso haja decisão desfavorável em processo que envolva quantia relevante e sobre a qual a Eletrobras não tenha constituído provisão, ou no caso de as perdas estimadas resultarem em valores superiores às provisões realizadas, as condições financeiras e o resultado operacional da Eletrobras poderão ser afetados significativamente. Além disso, a defesa desses processos poderá exigir o dispêndio de tempo e atenção por parte da Administração da Companhia, o que poderá desviá-la do foco das atividades principais da Eletrobras. Dependendo do resultado, certos litígios poderão resultar em restrições operacionais e ocasionar um efeito adverso relevante em alguns dos principais negócios da Eletrobras.

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

O negócio desenvolvido pela Eletrobras está sujeito, de forma geral, a diversos riscos e perigos, incluindo acidentes industriais, disputas trabalhistas, condições geológicas inesperadas, mudanças no ambiente regulatório, riscos ambientais e meteorológicos, além de outros fenômenos naturais. Além disso, a Eletrobras e/ou suas controladas são responsáveis por perdas e danos causados a terceiros em decorrência de falhas da prestação dos serviços de geração, transmissão e distribuição.

Os seguros contratados pela Eletrobras cobrem somente parte das perdas que podem ocorrer. A Eletrobras está renegociando suas políticas de seguro conjuntamente para todas as empresas Eletrobras, de modo a assegurar cobertura uniforme e proteção adequada a todas as suas operações. Independente de tal renegociação, a Eletrobras acredita possuir seguros em valores adequados para cobrir danos de incêndio, responsabilidade por acidentes de terceiros e riscos operacionais em suas usinas. Se a Eletrobras for incapaz de renovar suas apólices de seguro de tempos em tempos ou

4.1 - Descrição dos fatores de risco

surgirem perdas ou outros sinistros que não estejam cobertos por seguro ou que excedam o limite segurado, a Eletrobras poderá estar sujeita a perdas inesperadas em valores substanciais.

Julgamentos no exterior podem não ser oponíveis aos diretores ou conselheiros da Eletrobras.

Todos diretores e conselheiros da Eletrobras indicados neste formulário de referência residem no Brasil. A Eletrobras, seus diretores e conselheiros e membros do Conselho Fiscal, possuem procuradores para receber citação processual no exterior, apenas em casos específicos. Substancialmente todos os ativos da Eletrobras, bem como os bens dessas pessoas, estão localizados no Brasil. Dessa forma, pode não ser possível proceder à citação dessas pessoas em processos nos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, penhorar seus bens ou executá-las ou executar contra a Eletrobras, nos tribunais dos Estados Unidos ou em outras jurisdições fora do Brasil, sentenças proferidas com base nas disposições sobre responsabilidade civil das leis sobre valores mobiliários dos Estados Unidos ou as leis de outras jurisdições.

Se a Eletrobras não for capaz de corrigir as deficiências materiais em seus controles internos, a confiabilidade de seus relatórios financeiros e a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas podem ser adversamente afetados.

Em conformidade com regulamentos da SEC, a gestão da Eletrobras, incluindo o Diretor Presidente e o Diretor Financeiro, avalia a eficácia de seus controles e procedimentos de divulgação de informações, incluindo a eficácia dos controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros. Os controles internos da Eletrobras sobre relatórios financeiros são desenvolvidos para fornecer uma garantia razoável quanto à confiabilidade dos relatórios financeiros e a elaboração das demonstrações financeiras consolidadas para fins externos, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceitos. Como resultado da avaliação da administração sobre a eficácia da divulgação de informações, controles e procedimentos da Eletrobras em 2014, a administração julgou que esses controles e procedimentos não foram eficazes devido a deficiências materiais nos controles internos dos relatórios financeiros. Estas deficiências incluíram a falta de desenvolvimento e manutenção de controles operacionais eficazes pela Eletrobras sobre:

- A elaboração dos relatórios financeiros, incluindo deficiências dos controles internos, que não foram remediadas no prazo adequado;
- O monitoramento apropriado relativo à preparação de demonstrações financeiras consolidadas e documentos relacionados, incluindo a revisão dos procedimentos de arrendamento de uma das subsidiárias da Eletrobras e o monitoramento dos aspectos financeiros e contábeis das transações da Eletrobras com seus fornecedores;
- A precisão e completude dos depósitos judiciais e processos judiciais, incluindo a realização de revisões e atualizações periódicas de tais informações, assim como a atualização do prognóstico de perda para fins de provisionamento;
- O monitoramento das SPEs detidas pelas subsidiárias de geração e transmissão da Eletrobras, bem como das operações com partes relacionadas da Eletrobras; e
- O monitoramento adequado do programa de compliance da Eletrobras, conforme requisitos das leis norte-americanas, tais como o FCPA - Foreign Corrupt Practices Act, e as leis brasileiras, tais como a Lei n.º 12.846/13 (Lei Anticorrupção).

Caso a Eletrobras seja incapaz de corrigir estas deficiências materiais, a confiabilidade dos relatórios financeiros e da elaboração de suas demonstrações financeiras consolidadas podem ser adversamente afetados, o que poderá afetar adversamente a Eletrobras e a sua reputação.

Adicionalmente, tendo em vista a Operação Lava-Jato e a Operação Choque, as fraquezas materiais da Eletrobras nos relatórios financeiros podem resultar em situações nas quais os sistemas e controles internos da Eletrobras podem não ser suficientes para fazer com que a eventual ocorrência de atos ilegais cheguem ao conhecimento da administração da Eletrobras.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

O Governo Federal exerceu e continua a exercer influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre os negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras da Eletrobras.

A economia brasileira tem sido caracterizada pela intervenção significativa do Governo, que muitas vezes altera as políticas monetária, de crédito, de câmbio e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do governo brasileiro para controlar a inflação e implementar outras políticas já incluíram o controle de salários e preços, desvalorização do real, controles sobre remessas de recursos ao exterior, intervenção pelo Banco Central para afetar a taxa básica de juros e outras medidas. Nós não temos nenhum controle sobre elas, e não podemos prever quais medidas ou políticas o Governo Federal poderá adotar no futuro. Nossos negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas do Governo, bem como fatores gerais, incluindo, mas sem excluir outros eventuais:

- crescimento econômico do Brasil;
- inflação;
- taxas de juros;
- variações nas taxas de câmbio;
- políticas de controle cambial;
- liquidez do mercado de capitais e dos empréstimos;
- política fiscal e alterações na legislação tributária; e
- outras políticas, diplomacia, políticas sociais e econômicas ou acontecimentos que afetem ao Brasil.

Mudanças ou incertezas no domínio das políticas listadas acima quanto à implementação delas poderia contribuir para a imprevisibilidade econômica no Brasil, aumentando assim a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro e do valor dos títulos brasileiros negociados no exterior.

A inflação e as medidas do Governo Federal para controlar a inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil e afetar adversamente nossos resultados operacionais

Historicamente, o Brasil tem apresentado elevadas taxas de inflação. A inflação e algumas medidas do governo brasileiro tomadas na tentativa de contê-la tiveram efeitos negativos significativos sobre a economia brasileira em geral. Desde a introdução do real, em 1994, a taxa de inflação no Brasil tem sido substancialmente menor do que em períodos anteriores. No entanto, as pressões inflacionárias persistem e as políticas adotadas para conter as pressões inflacionárias e as incertezas sobre uma possível intervenção governamental futura contribuíram para a imprevisibilidade econômica.

O Brasil pode vir a experimentar altos níveis de inflação no futuro. As pressões do custo inflacionário podem levar a uma maior intervenção do governo, incluindo a introdução de políticas que podem afetar adversamente nossos negócios, condição financeira, resultados de operações e perspectivas futuras.

b.2. controlador indireto

A Companhia é controlada indiretamente pelo Governo Federal, controlador da Eletrobras, o qual poderá ter políticas e prioridades que afetem diretamente o resultado da Companhia e divirjam dos interesses dos investidores.

A União, através da Eletrobras, exerce influência substancial sobre a orientação estratégica dos negócios da Chesf e, na qualidade de acionista controlador da Eletrobras, tem perseguido, e poderá continuar perseguindo, alguns de seus objetivos macroeconômicos e sociais. A União goza da

4.1 - Descrição dos fatores de risco

prerrogativa de nomear membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração da Chesf e, por meio deles, indicar os diretores executivos responsáveis pela gestão das operações do dia a dia da Chesf. Adicionalmente, a União atualmente detém a maioria absoluta das ações votantes da Eletrobras e, conseqüentemente, tem o direito à maioria dos votos em decisões da Assembleia Geral, podendo deliberar e aprovar por maioria grande parte dos assuntos previstos em lei, incluindo as seguintes matérias: (i) alienação, no todo ou em parte, de ações do capital social das controladas da Chesf; (ii) aumento do capital social da Chesf por subscrição de novas ações; (iii) determinação da política de distribuição de dividendos da Chesf, respeitando o dividendo mínimo obrigatório em lei; (iv) emissão de títulos ou valores mobiliários, no país ou no exterior; (v) operação de cisão, fusão ou incorporação societária; (vi) permuta de ações da Chesf ou outros valores mobiliários; e (vii) resgate de ações de uma ou mais classes, independente de aprovação em assembléia especial dos acionistas das espécies e classes atingidas. As operações da Chesf impactam o desenvolvimento comercial, industrial e social promovido pela União, especialmente na região nordeste do Brasil. A União já exigiu, e poderá exigir no futuro, que a Chesf realize investimentos, incorra em custos ou participe de operações (por exemplo, a realização de investimentos) que não estejam em linha com o objetivo da Chesf de maximizar seus lucros.

c. a seus acionistas

A Companhia poderá pagar dividendos reduzidos, caso seu lucro líquido não atinja determinados níveis.

De acordo o Estatuto Social da Companhia determina que em cada exercício, será obrigatória a distribuição de dividendo não inferior a 25% do lucro líquido, ajustado nos termos da Lei. Esse Estatuto prevê ainda que as ações preferenciais da Companhia terão prioridade sobre as ações ordinárias na distribuição de dividendos fixos, à taxa anual 10%, calculadas sobre a parcela do capital social próprio daquela espécie de ação. O dividendo mínimo prioritário das ações preferenciais deverá ser distribuído sempre que apurado lucro líquido ou, mesmo nos exercícios em que haja prejuízo, quando existirem reservas de lucros disponíveis. Não obstante, se o resultado econômico da Companhia for negativo ou se os lucros disponíveis forem insuficientes em um exercício social, a Administração poderá recomendar à Assembleia Geral Ordinária de acionistas referente àquele ano, que o pagamento de dividendos não seja realizado.

Ações preferenciais sem direito a voto.

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com o Estatuto Social, os portadores de ações preferenciais não têm direito a votar nas Assembleias Gerais. Isto significa, entre outras coisas, que um acionista preferencialista não tem direito a votar em transações corporativas, inclusive em fusões ou consolidações com outras empresas. Desta forma, o principal acionista, que detém a maioria das ações ordinárias com direito de voto e que exerce controle sobre a Companhia, está apto a aprovar medidas corporativas sem a aprovação dos acionistas preferencialistas. Portanto, o investimento nas ações preferenciais não é adequado para aqueles que consideram o direito de voto um ponto importante na decisão de investimento.

d. a suas controladas e coligadas

A Companhia possui investimentos em coligada e controladas em conjunto que poderão influenciar seus resultados.

A Companhia possui participações em SPEs, avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, algumas das quais estão, ou poderão estar no futuro, sujeitas a contratos de empréstimos que proíbam ou limitem a transferência de recursos para a Companhia na forma de dividendos, empréstimos e adiantamentos e/ou exijam que qualquer dívida dessas subsidiárias para com a Companhia esteja subordinada à dívida decorrente desses contratos de empréstimos.

4.1 - Descrição dos fatores de risco

e. a seus fornecedores

A Companhia não possui fontes alternativas de suprimento de matéria-prima para ser usada pela sua usina termelétrica.

A Chesf possui uma usina termelétrica que opera com gás natural ou óleo diesel. A Chesf é totalmente dependente de terceiros para provisão dessas matérias-primas, uma vez que não as produz. Se por alguma razão essas matérias-primas, não estiverem disponíveis, a Companhia não teria fontes alternativas de suprimento e, desta forma, a geração de energia elétrica por aquela usina poderia ser afetada, e, em consequência, afetar a sua situação financeira e os resultados operacionais. Entretanto, a referida usina atualmente só opera em situações emergenciais.

f. a seus clientes

A Companhia não está sujeita a riscos relevantes relacionados aos seus clientes.

g. aos setores da economia nos quais o emissor atue

A Companhia é afetada pelas condições hidrológicas e seus resultados operacionais poderão ser afetados.

As condições hidrológicas poderão afetar adversamente as operações da Companhia. Por exemplo, as condições hidrológicas que resultam em baixa capacidade de geração de eletricidade no Brasil podem ocasionar a implementação de programas de reduções obrigatórias na geração ou consumo de eletricidade. O período mais recente de baixa precipitação pluviométrica ocorreu nos anos anteriores a 2001, e, como resultado, o Governo Federal instituiu um programa para reduzir o consumo de eletricidade, de 1º de junho de 2001 a 28 de fevereiro de 2002. Adicionalmente, em 2012, os níveis de precipitação foram relativamente baixos, o que reduziu os níveis dos reservatórios das usinas hidrelétricas da Eletrobras. Consequentemente, a Chesf teve que se valer de usinas termelétricas para gerar a energia esperada de suas usinas hidrelétricas, a custos significativamente maiores. Uma nova ocorrência de condições hidrológicas desfavoráveis que resulte em baixo suprimento de eletricidade no mercado brasileiro poderá causar, entre outras coisas, a implementação de programas amplos de conservação de eletricidade, incluindo reduções compulsórias no consumo de eletricidade. É possível que períodos prolongados de chuvas abaixo da média afetem negativamente os resultados financeiros futuros da Companhia. A capacidade de geração poderá ser ainda afetada por eventos naturais, como inundações que venham a danificar as instalações da Companhia, o que, por sua vez, poderá afetar adversamente a sua situação financeira e seus os resultados operacionais.

A construção, expansão e operação das instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem riscos significativos que podem levar à perda de receitas ou ao aumento de despesas.

A construção, expansão e operação de instalações e equipamentos para a geração e transmissão de eletricidade envolvem muitos riscos, incluindo:

- (i) a incapacidade de obter permissões e aprovações necessárias dos governos;
- (ii) a indisponibilidade de equipamentos;
- (iii) interrupções no suprimento;
- (iv) paralisações de obras;
- (v) paralisação da mão de obra;
- (vi) agitação social;
- (vii) interrupções ocasionadas pelas condições do tempo e hidrológicas;
- (viii) problemas imprevistos de engenharia e ambientais;
- (ix) aumento das perdas de eletricidade, incluindo perdas técnicas e comerciais;
- (x) atrasos na construção e na operação, ou aumento nos custos previstos; e

4.1 - Descrição dos fatores de risco

(xi) indisponibilidade de financiamento adequado.

A Companhia não possui cobertura de seguros para alguns destes riscos, especialmente aqueles advindos de condições meteorológicas. Se a Companhia passar pelos problemas acima, poderá não conseguir gerar e transmitir eletricidade em montantes consistentes com suas projeções, o que poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o seu resultado operacional.

A Companhia é estritamente responsável por danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as companhias de distribuição, e as apólices de seguro contratadas podem não abranger esses danos.

De acordo com a lei brasileira, a Companhia tem responsabilidade objetiva por perdas e danos resultantes do fornecimento inadequado de eletricidade para as empresas de distribuição, tais como interrupções súbitas ou perturbações decorrentes dos sistemas de geração ou transmissão. Consequentemente, a Companhia poderá ser responsabilizada por estes danos diretos independentemente de culpa. Em função da incerteza envolvida nestas questões, a Companhia não mantém provisões com relação a potenciais danos. As contingências decorrentes dessas interrupções ou perturbações que não estejam cobertas pelas apólices de seguro ou que ultrapassem os limites de cobertura dessas apólices poderão resultar em custos adicionais significativos para a Companhia e poderão afetar adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

h. à regulação dos setores em que o emissor atue

Possibilidade de a Lei nº 10.848, de 15 de março de 2004, conforme alterada (Nova Lei de Energia) ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal (STF).

Em 2004, o Governo Federal promulgou a Nova Lei de Energia, que é o novo marco regulatório do setor de energia no Brasil. Dentre outras modificações, essa nova legislação determina (i) a alteração das regras sobre a compra e venda de energia elétrica entre empresas geradoras e empresas de distribuição; (ii) novas regras para licitação de empreendimentos de geração; (iii) a criação da Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) e de novos órgãos setoriais; e (iv) alteração nas competências do Ministério de Minas e Energia (MME) e da Aneel. A Companhia alinhou seus negócios a essa nova estrutura legislativa. No entanto, a constitucionalidade dessa lei está sendo questionada perante o STF, que ainda não pronunciou seu entendimento final sobre a matéria, apesar de já ter negado, por maioria de votos, a suspensão da citada legislação enquanto sua constitucionalidade é debatida. Se o STF decidir que a lei é inconstitucional, haverá dúvida acerca de qual estrutura legislativa é a apropriada para o setor, o que poderia afetar adversa e substancialmente os negócios da Companhia. Além disso, a Companhia não tem como prever quais seriam os termos de um possível marco regulatório que substitua a Nova Lei de Energia e provavelmente enfrentaria custos de realinhamento de seus negócios à nova estrutura legislativa, o que afetaria adversamente a sua situação financeira e os seus resultados operacionais.

A Companhia poderá ser penalizada pela Aneel por deixar de cumprir os termos de seus contratos de concessão e poderá não recuperar o valor integral do seu investimento na hipótese de qualquer um de seus contratos de concessão ser cancelado.

A Companhia realiza suas atividades de geração e transmissão em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Federal por meio da Aneel. Essas concessões variam em termos de duração de 30 a 35 anos. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese de ela deixar de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais (em alguns casos até 2% das receitas do exercício imediatamente anterior à avaliação), restrições às operações da Companhia, intervenção ou cancelamento da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada

4.1 - Descrição dos fatores de risco

ou ser dissolvida, ou na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atende ao interesse público.

Em 31 de dezembro de 2014, a Chesf acredita estar em conformidade com todos os termos e condições relevantes de suas concessões. Contudo, a Chesf não pode assegurar que não será penalizada pela Aneel pela violação de seus contratos de concessão ou que suas concessões não serão canceladas futuramente. Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a concessionária não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento e, dessa forma, poderá ter um efeito adverso sobre a sua situação financeira e o resultado operacional.

A Chesf poderá sofrer processo de intervenção administrativa se estiver prestando seus serviços de forma inadequada ou em violação de disposições contratuais, regulamentares e legais pertinentes.

Em agosto de 2012, o Governo Federal publicou uma medida provisória, posteriormente convertida na Lei nº 12.767/2012, permitindo a intervenção administrativa, pela Aneel, em concessões de serviço público de energia elétrica, com o objetivo de assegurar a prestação adequada e o fiel cumprimento de normas contratuais, regulamentares e legais pertinentes. Se a Aneel decretar a intervenção em concessões, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, os administradores deverão apresentar plano de recuperação e correção de falhas e transgressões que ensejaram a intervenção. Caso o plano de recuperação seja indeferido ou não apresentado nos prazos previstos pela regulamentação, a Aneel poderá adotar medidas como declaração de caducidade, operações societárias para alocação de ativos, alteração de controle societário da empresa sob intervenção, dentre outras medidas. Caso as concessões da Chesf sejam submetidas a processos de intervenção administrativa, a Eletrobras e suas subsidiárias poderão estar sujeitas a processos de reorganização institucional a serem implementados com base no plano de recuperação proposto pelos administradores, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e condição financeira da Chesf.

As atividades de geração e transmissão de energia elétrica são reguladas e supervisionadas pelo Governo Federal. Alterações regulatórias que venham a ser implementadas ou o cancelamento das concessões antes dos prazos de vencimento poderão impactar adversamente os negócios da Chesf, e quaisquer quantias pagas a título de indenização pelo cancelamento de concessões podem ser inferiores ao valor real dos investimentos feitos.

De acordo com a legislação brasileira, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) tem competência para regular e fiscalizar as atividades das concessionárias de geração e transmissão de energia elétrica, como a Companhia, inclusive em relação a investimentos, despesas adicionais, tarifas cobradas, repasse do preço da energia comprada às tarifas cobradas por essas concessionárias, entre outras matérias. As alterações regulatórias no setor elétrico são de difícil previsão e poderão ter impacto adverso sobre as atividades, negócios e resultados da Companhia. As concessões podem ser terminadas antes do prazo de concessão por encampação ou caducidade. O poder concedente pode promover a encampação em caso de razão de interesse público, nos termos da lei, quando retoma a prestação do serviço público pelo período remanescente da concessão. O poder concedente pode também promover a caducidade da concessão após a condução de processo administrativo conduzido pela Aneel ou pelo Ministério de Minas e Energia que resulte na constatação de que a concessionária (a) não prestou serviços adequados por um período superior a 30 dias consecutivos e não apresentou nenhuma alternativa aceitável à Aneel ou ao ONS – Operador Nacional do Sistema Elétrico, ou violou as normas e leis aplicáveis; (b) não mais apresenta as condições técnicas, financeiras ou econômicas para prestar os serviços de forma adequada; e/ou (iii) não quitou as multas aplicadas pelo poder concedente. As penalidades aplicáveis estão previstas na Resolução ANEEL n.º 63, de 12 de maio de 2004, e incluem advertências, multas substanciais (em certos casos de até 2,0% da receita auferida no exercício social anterior à avaliação), restrições às operações da

4.1 - Descrição dos fatores de risco

concessionária, intervenção e até a extinção da concessão. Nas hipóteses de encampação ou caducidade da concessão, a Companhia pode contestar tais medidas e poderá ter o direito de receber uma indenização pelos investimentos feitos nos ativos expropriados que não foram completamente amortizados ou depreciados. Contudo, o montante de indenização que a Companhia receber pode não ser suficiente para recuperar integralmente seus investimentos, o que poderia afetar adversamente sua situação financeira e resultados operacionais.

A Aneel determina as tarifas de geração, transmissão e distribuição com base em critérios determinados em lei.

A Chesf realiza suas atividades de geração e transmissão em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Federal por meio da Aneel e, em alguns casos, com tarifas determinadas pela Aneel. As concessões renovadas em 2012, nos termos da Lei nº12.783/2013 foram vinculadas à determinação de novas tarifas e Receita Anual Permitida – RAP pela agência reguladora. Caso a Aneel questione ou indefira os pedidos de ajuste de tarifas com base nos investimentos incorridos pela Chesf, sua condição financeira e seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados.

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos ambientais bem como de saúde e segurança do trabalho, os quais poderão se tornar mais rigorosos no futuro e resultar em maiores responsabilidades e dispêndios de capital.

As operações da Companhia estão sujeitas às legislações federal, estadual e municipal sobre saúde e segurança do trabalho e meio ambiente, bem como à supervisão por parte de agências do Governo Federal responsáveis pela implementação dessas leis. Entre outras, estas leis exigem que a Companhia obtenha licenças ambientais para a construção de suas instalações ou para a instalação e operação de novo equipamento necessário às suas atividades. As regras são complexas e podem ser alteradas no transcorrer do tempo, tornando a capacidade de cumprimento das exigências mais difícil, prejudicando, assim, as operações permanentes ou futuras de geração e transmissão de energia. Observa-se uma tendência para exigências maiores sobre saúde e segurança do trabalho na indústria da Companhia. Além disso, indivíduos, organizações não-governamentais e o público têm certos direitos de iniciar processos legais buscando a obtenção de liminares para suspender ou cancelar os processos de licenciamento. Da mesma forma, as agências do Governo Federal podem tomar medidas para obrigar a Companhia a remediar qualquer falha no cumprimento das leis aplicáveis. Essas medidas poderão incluir, dentre outras coisas, a imposição de multas, revogação de licenças e a suspensão das operações. Essas falhas poderão ainda resultar em responsabilidade criminal, independentemente da responsabilidade de realizar reparação ambiental e indenizar terceiros pelo dano ambiental. A Companhia não pode prever o efeito que o cumprimento de novos normativos ambientais, de saúde ou segurança do trabalho, poderá ter sobre suas atividades. Se não garantir as licenças apropriadas, a estratégia de crescimento da Companhia poderá ser significativamente afetada, o que poderá afetar adversamente os resultados operacionais e condições financeiras da Chesf.

Os regulamentos ambientais requerem que a Companhia realize estudos de impacto ambiental sobre os projetos futuros e obtenha as permissões regulamentares necessárias.

A Companhia precisa realizar estudos de impactos ambientais e obter licenças para seus projetos atuais e futuros. A Companhia não pode assegurar que tais estudos sobre impacto ambiental serão aprovados pelo Governo Federal, que a oposição pública não resultará em atrasos e/ou modificações de qualquer projeto proposto ou que as leis ou regulamentos não mudarão ou serão interpretados de uma forma que possa afetar adversamente suas operações ou planos para os projetos nos quais tenha um investimento. A Companhia vê a preocupação pela proteção ambiental como uma tendência crescente na indústria. As mudanças nas normas ambientais, ou as mudanças na política de cumprimento de normas ambientais existentes, poderão afetar adversamente a situação financeira da Companhia e o resultado das suas operações ao atrasarem a implementação dos projetos de energia

4.1 - Descrição dos fatores de risco

elétrica, aumentando os custos de expansão, ou sujeitando a Companhia a multas administrativas pelo não cumprimento das normas ambientais.

i. aos países estrangeiros onde o emissor atue

Não aplicável, uma vez que, atualmente, as atividades e resultados da Companhia são restritos às operações desenvolvidas no Brasil.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A seguir a Chesf evidencia seus comentários sobre expectativas de redução ou aumento de determinados fatores de risco listados no item 4.1 deste Formulário de Referência.

a. riscos relacionados à Companhia

Por ser uma empresa controlada indiretamente pelo Estado envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Companhia e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios.

Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance, a Companhia poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira.

As ações desenvolvidas pela Chesf para lidar com as questões relacionadas a fraudes e corrupção estão fortemente embasadas na implementação do Programa de *Compliance* das Empresas Eletrobras.

Em conformidade com as políticas das Empresas Eletrobras, todos os colaboradores, representantes das empresas e sócios devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aos quais estejam submetidos, quer seja no âmbito estrangeiro ou nacional. Como forma de concretizar esse compromisso, em fevereiro de 2015 a Diretoria Executiva da Chesf aprovou o Manual de *Compliance* referente à Política Anticorrupção das Empresas Eletrobras e designou um Gerente e um Assistente de *Compliance*.

Os Gerentes e Assistentes de *Compliance* de todas as empresas Eletrobras formam em conjunto a Comissão Diretiva de *Compliance*, grupo de pessoas destinadas a trabalhar em prol da disseminação e cumprimento das leis anticorrupção nas Empresas Eletrobras. No âmbito de cada empresa, à medida que se demandar apuração de denúncias ocorridas, será instaurada uma Comissão Executiva de Correição, responsável por investigar os casos de denúncia ou violação a esse programa. Os canais de denúncia foram remodelados para poder garantir o encaminhamento de qualquer fato que chegue ao conhecimento das empresas.

Para apoiar a divulgação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras, foi criado um plano de comunicação integrada para execução nas 16 empresas, com a elaboração do Guia do Colaborador, um recorte do Manual de *Compliance*, com uma linguagem simples que apresenta a aplicação, papéis e responsabilidades, penalidades, além do canal de comunicação e denúncia. Para envolver as lideranças no processo de implantação do programa, o Guia foi enviado pelo gerente de *compliance* para todos os gestores da Chesf, no qual foi solicitado o apoio das lideranças para incentivar suas equipes a conhecerem os princípios do Guia.

Apesar ser relativamente recente, o plano de implantação vem avançando de forma significativa, com a ampla divulgação do projeto em toda a Empresa e ações de treinamento, em particular de conselheiros e diretores. O aprofundamento do projeto, a se dar ao longo do segundo semestre de 2015, prevê a revisão/inclusão de cláusulas contratuais de proteção e o estabelecimento de procedimentos de *due diligences* para sócios, parceiros e terceiros, estendendo também a estes o compromisso da empresa com o tema.

O valor da indenização estabelecido após a renovação das concessões vincendas em 2015 poderá ser insuficiente para cobrir investimentos realizados pela Chesf em tais concessões.

Apesar de a Chesf ter aceitado receber indenização referente aos investimentos realizados nas concessões vincendas em 2015, e da possibilidade do valor efetivamente indenizado ser inferior ao valor dos investimentos feitos, a Chesf também pleiteou os valores referentes aos ativos de transmissão que entraram em operação até 2000. Caso este pleito seja aceito, é possível que a Chesf venha a ter futuramente um aumento de suas receitas.

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

Em 11 de dezembro de 2014, a Companhia protocolou junto à Aneel pedido visando uma indenização complementar relativa aos investimentos em ativos de geração realizados após o projeto básico, no valor de R\$ 4,8 bilhões, conforme comunicado ao mercado divulgado na mesma data. Posteriormente, em 06 de março de 2015, a Companhia apresentou pleito junto à Aneel visando uma indenização complementar relativa os ativos de transmissão existentes em maio de 2000, no valor de R\$ 5,6 bilhões, também divulgados mediante comunicado ao mercado na mesma data. Os pleitos mencionados totalizam R\$ 10,4 bilhões.

É importante salientar que, embora a Lei nº 12.783, de 11/01/2013, já previsse o direito a indenização complementar, a regulamentação ficou delegada ao Órgão Regulador, o que foi feito por meio da Resolução Normativa Aneel nº 596, de 19/12/2013, para os eventos de geração e Resolução Normativa Aneel nº 589, de 10/12/2013, para os eventos de Transmissão. A Companhia ratifica que o valor requerido da indenização complementar dos ativos de geração de energia elétrica está sujeito à aprovação pela Aneel, conforme previsto nas Resoluções anteriormente citadas e, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação. Trata-se, portanto, de uma mera expectativa de direito, ainda sujeita à decisão da Aneel.

A Chesf está sujeita a regras que limitam o endividamento das empresas do setor público e pode não ser capaz de obter recursos suficientes para implementar seu programa de investimento proposto.

Apesar das limitações a ela impostas à captação de recursos, a Chesf, caso necessite, poderá obter o aval de sua controladora para a realização de operações de financiamento, bem como concentrar essas operações em bancos federais tais como a CEF e o BNDES, o que permitirá um custo de captação menor do que o das linhas tradicionais de financiamento.

A cobertura de seguros da Chesf pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

A partir da aprovação, pelo Conselho de Administração da holding, da Política Corporativa de Seguros das Empresas Eletrobras, em janeiro de 2014, várias ações foram implementadas ao longo do ano. Em dezembro de 2014, estavam concluídas a estrutura de gestão e a definição dos parâmetros que nortearão o projeto básico para a contratação dos programas de seguros das empresas Eletrobras, o qual ocorrerá no primeiro semestre de 2016. Tais ações permitirão, a partir de uma maior eficiência e padronização na contratação das apólices pelas empresas, uma cobertura mais adequada dos seguros, por conta da revisão e atualização das bases de ativos das empresas.

As ações previstas para 2015 incluem:

- a atualização/revisão da base de ativos operacionais de cada empresa;
- a seleção dos ativos em serviço para efeito de seguros, respeitando as características atuais dos segmentos de GTD;
- a unificação da data de início de vigência dos programas atuais, tendo-se como alvo o mês de maio de 2016.

b. riscos relacionados ao seu controlador, direto ou indireto, ou grupo de controle

A Eletrobras acompanha constantemente os riscos inerentes ao seu negócio, inclusive mudanças no cenário macroeconômico e setorial que possam influenciar negativamente suas atividades. Por meio de um enfoque estruturado e da melhor compreensão das interrelações entre os diversos riscos, a gestão integrada de riscos praticada pela empresa tem o objetivo de alinhar estratégia, processos, pessoas e tecnologia, objetivando a preservação e a criação de valor para a Eletrobras e seus acionistas.

A seguir a Eletrobras evidencia seus comentários sobre expectativas de redução ou aumento de determinados fatores de risco listados no item 4.1 deste Formulário de Referência:

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

Por ser uma empresa controlada pelo Estado envolvida em diversos projetos grandes de infraestrutura no Brasil, a Eletrobras e/ou seus empregados podem vir a ser acusados de recebimento de pagamentos ilegais pela mídia ou outros meios; e

Tendo em vista o tempo necessário para implementar integralmente seu programa de compliance a Eletrobras poderá estar sujeita a sanções e penalidades relacionadas ao FCPA e à lei anticorrupção brasileira.

Expectativas da Eletrobras:

As ações desenvolvidas pela Eletrobras para lidar com as questões relacionadas a fraudes e corrupção estão fortemente embasadas na implementação do Programa de Compliance das Empresas Eletrobras, com o permanente envolvimento da sua Diretoria Executiva e de seu Conselho de Administração.

Em conformidade com as políticas das empresas Eletrobras, todos os colaboradores, representantes das empresas e sócios devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aos quais estejam submetidos, quer seja no âmbito estrangeiro ou nacional. Como forma de concretizar esse compromisso para disseminação no âmbito das empresas Eletrobras, a Diretoria Executiva da Eletrobras aprovou, em dezembro de 2014, o “Manual de Compliance à Política Anticorrupção”.

Dando continuidade ao programa, foi aprovada a nomeação dos Gerentes e Assistentes de Compliance em todas as empresas, que em conjunto formam a Comissão Diretiva de Compliance, grupo de pessoas destinadas a trabalhar em prol da disseminação e cumprimento das leis anticorrupção nas Empresas Eletrobras. No âmbito de cada empresa, à medida que se demandar apuração de denúncias ocorridas, será instaurada uma Comissão Executiva de Correição, responsável por investigar os casos de denúncia ou violação a esse programa. Os canais de denúncia foram remodelados para poder garantir o encaminhamento de qualquer fato que chegue ao conhecimento das empresas.

Para apoiar a divulgação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras, foi criado um plano de comunicação integrada para execução nas 16 empresas, com a elaboração do Guia do Colaborador, um recorte do Manual de Compliance, com linguagem simples que apresenta a aplicação, papéis e responsabilidades, penalidades, além do canal de comunicação e denúncia. Para envolver as lideranças no processo de implantação do programa, o Guia foi enviado, em primeira mão, pelo gerente de compliance para os gestores das empresas Eletrobras. Neste email foi solicitado o apoio das lideranças para incentivar suas equipes a conhecerem os princípios do Guia.

Apesar ser relativamente recente, o plano de implantação já obteve significativos avanços. A criação de estruturas, aprovação de normativos e divulgação do projeto já atingem a quase totalidade das empresas. Também as ações de treinamento, em particular de conselheiros e diretores, apresentam percentuais próximos a 90% de realização. O aprofundamento do projeto, a se dar ao longo de segundo semestre de 2015, prevê a revisão/inclusão de cláusulas contratuais de proteção e o estabelecimento de procedimentos de due diligences para sócios, parceiros e terceiros, estendendo também a estes o compromisso da empresa com a tema.

Com relação às denúncias relacionadas à Operação Lava-Jato, até a data deste relatório, a Companhia e seus administradores não haviam sido notificados oficialmente pelas autoridades públicas federais sobre qualquer denúncia ou evidência objetiva contra a Eletrobras, suas investidas, seus projetos ou seus administradores, eventualmente decorrentes de fatos conexos com a Operação Lava Jato. Apesar disso, a Companhia adotou algumas providências acautelatórias de caráter interno, a fim de avaliar as notícias divulgadas na imprensa, na medida em que se relacionem com a Eletrobras e seus projetos, não tendo identificado qualquer atividade ilegal relacionada ao tema, até o momento:

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

- A criação, em dezembro de 2014, da Comissão Especial de Gestão de Demandas Institucionais (“CEGDI”), ligada à Diretoria de Administração, com o principal objetivo de monitorar todas as notícias, denúncias, notificações e solicitações envolvendo o tema fraude e corrupção, a fim de subsidiar a Administração da Companhia, assim como o Conselho Fiscal, Auditoria Interna e o Comitê de Compliance acerca das informações que estavam sendo divulgadas nos diversos canais internos e externos para que os referidos órgãos pudessem estar informados para a adoção das providências pertinentes.
- O monitoramento, pela CEGDI, do atendimento e conformidade dos formulários de controles de processos que foram preenchidos por todas as sociedades de propósito específico (SPEs) em que as Empresas Eletrobras possuem alguma participação acionária.
- O encaminhamento de questionários a diversas SPEs em que as Empresas Eletrobras detêm participação, por meio dos quais foram feitas revisões nos principais processos dos projetos objetos do questionário, desde a seleção pelas Empresas Eletrobras dos parceiros para participar dos leilões de geração e transmissão, sob a forma de SPE, até efetivamente o processo de seleção e contratação dos construtores no âmbito das respectivas obras.
- A aprovação, em março de 2015, pela Diretoria Executiva da Eletrobras, da criação de três comissões de fiscalização, denominadas, de acordo com o Programa de Compliance em vigor, como “Comissões de Correição”. As Empresas Eletrobras, no âmbito de seus Comitês de Compliance, abriram outras cinco Comissões de Correição.
- Encaminhamento de correspondência às autoridades encarregadas pelas citadas investigações, e solicitou que lhe fosse esclarecido se (i) há informações ou provas no âmbito da Operação Lava-Jato que possam afetar as empresas Eletrobras e seus projetos e, (ii) em caso positivo, que lhe seja dado acesso aos referidos documentos. Até a data deste relatório, o Ministério Público não havia respondido às indagações da Companhia. A Polícia Federal respondeu, em 26 de março de 2015, que as investigações da Operação Lava-Jato correm sob sigilo e não há autorização judicial específica para compartilhamento de informações com a Companhia ou para dar-lhe acesso aos autos de inquérito policial. No entanto, considerando que as novas notícias recentemente divulgadas pela imprensa, envolvendo a construção da Usina Termonuclear Angra 3, fazem referência a trechos de suposta denúncia que teriam sido extraídos de depoimentos sigilosos concedidos no âmbito da Operação Lava-Jato, a administração da Companhia decidiu reiterar à Polícia Federal o pedido de acesso aos documentos supostamente disponibilizados à imprensa.
- Avaliação constante das informações divulgadas pela mídia sobre o tema afim de extrair parâmetros para avaliar a materialidade dos supostos atos potencialmente ilegais que poderiam ter ocorrido nas contratações de empreiteiras pelas Empresas Eletrobras e SPEs.

Não obstante o fato de que até o momento a CEGDI não tenha concluído os trabalhos, dadas as notícias relacionadas a eventuais atos ilegais relacionados à construção da usina de Angra 3, o Conselho de Administração da Eletrobras aprovou, em 29 de abril de 2015, a adoção de providências adicionais necessárias para a contratação de empresa especializada para realizar investigação, visando garantir a transparência e independência dos trabalhos, sob o ponto de vista da legislação do Brasil e dos Estados Unidos da América. Na mesma data, o Diretor-Presidente da Eletrobras Eletronuclear decidiu requerer licença do cargo justificando que seu afastamento garantirá a independência e transparência dos trabalhos de investigação a serem realizados, tendo se colocado à disposição para prestar todos os esclarecimentos que se fizerem necessários para apuração do assunto.

Na medida que os citados trabalhos de investigação por empresa especializada independente evoluírem e produzirem informações e dados suficientes para que a Companhia avalie, de acordo com a legislação do Brasil e dos Estados Unidos da América, os eventuais impactos sobre as suas

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

demonstrações financeiras, se houver, os mesmos serão contabilizados e/ou divulgados. Como as ações relacionadas à investigação ainda estão em andamento, não foi possível identificar e refletir nas demonstrações financeiras relativas ao primeiro trimestre de 2015 da Eletrobras eventuais impactos, se houver, relacionados a este tema e, por essa razão, o relatório de revisão especial dos auditores independentes da Eletrobras para as informações trimestrais apresentou qualificação.

Os resultados operacionais e financeiros das SPEs e consórcios em que a Eletrobras investiu poderão afetar adversamente seus resultados operacionais e condição financeira.

Expectativas da Eletrobras:

Atualmente, a estruturação dos negócios por meio de SPEs é a alternativa predominante para o crescimento das empresas Eletrobras. Entretanto, o desenvolvimento e a gestão de novos negócios no setor elétrico estão sujeitos a diversos riscos, ligados a projetos de obras, licenciamento ambiental, retorno reduzido dos investimentos, riscos hidrológicos e demandas das comunidades afetadas pelos empreendimentos. Tais questões são potencializadas quando a gestão dos recursos é feita por meio de SPEs, que são entes privados.

As empresas Eletrobras já atuam em parcerias há cerca de 10 anos, possuindo expertise, processos e estruturas específicas para seu controle. Apesar disso, desde 2013 a Administração da Eletrobras vem implementando medidas para o aprimoramento dos modelos de governança e gestão dessas participações. O objetivo das medidas é a adoção de um processo mais padronizado, integrado e sob coordenação permanente da holding.

O Grupo de Trabalho de SPEs, que congrega a holding e as empresas que possuem investimentos em parceria, propôs diversos planos de melhoria nos processos que operacionalizam a atuação das subsidiárias nas suas SPEs, já aprovados pela Diretoria Executiva e condensados, no fim de 2014, no documento “Manual de SPEs das Empresas Eletrobras”. Esses planos foram ratificados pelo Conselho de Administração da Eletrobras, em abril de 2015, e se encontram em plena execução.

Considerando o objetivo de maior formalização e padronização dos processos, são relevantes produtos como:

- Critérios para seleção de sócios;
- Modelo padrão de Acordo de Acionistas;
- Cláusulas de princípios e controles de negócios;
- Modelo de estatuto social;
- Modelo de plano de negócios;
- Política de definição de garantias aos empreendimentos;
- Modelos de pré-contratos.

A Eletrobras entende que a revisão do processo de gestão de SPEs em curso endereça questões relevantes no que diz respeito ao controle de seus investimentos (nos aspectos societário, operacional e financeiro), bem como à transparência de suas práticas. As medidas em implementação também estão alinhadas aos preceitos de seu programa de compliance, no que tange à definição e apresentação de regras claras para a seleção (due dilligences) de parceiros de negócios, fornecedores e prestadores de serviços.

O valor das indenizações que serão pagas após a renovação das concessões vincendas entre 2015 e 2017 poderá ser insuficiente para cobrir os custos dos investimentos realizados pela Eletrobras em tais concessões.

Expectativas da Eletrobras:

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

A Eletrobras possui cerca de R\$ 3,5 bilhões a receber a título de indenizações referentes aos bens que entraram em operação após 31 de maio de 2000 e que compõem a chamada "Rede Básica – Novas Instalações – RBNI". As negociações com o órgão fiscalizador e o Governo apontam para uma tendência de solução dessa questão ainda no ano de 2015.

Adicionalmente, a partir de 2014, a Eletrobras pleiteou valor indenizatório junto à ANEEL (i) com relação aos ativos de transmissão que entraram em operação comercial até 31 de maio de 2000, da chamada "Rede Básica – Sistema Existente – RBSE (nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução Normativa n.º 589/13 da ANEEL), e (ii) de valores referentes à modernização de ativos de geração, nos termos da Lei n.º 12.783/13 e da Resolução Normativa n.º 596/13 da ANEEL. O montante total pleiteado pelas subsidiárias Eletrobras Eletronorte, Eletrobras Eletrosul e Eletrobras Chesf é de cerca de R\$ 15,1 bilhões. Ressalta-se (i) que este valor ainda não inclui o pleito da subsidiária Eletrobras Furnas, entregue à ANEEL até maio de 2015, no montante de R\$ 10, bilhões; e que (ii) os valores a serem efetivamente recebidos pela Eletrobras dependem da aprovação da ANEEL. Ressalta-se que a Agência já reconheceu o valor de R\$ 995 milhões do pleito da Eletrobras Eletrosul, que agora busca ver reconhecido o total certificado pelo seu laudo, de cerca de R\$ 1,06 bilhão.

Os novos investimentos que a Eletrobras vier a fazer nas concessões renovadas (ampliações, reforços e melhorias em suas instalações) foram regulamentados pelas Resoluções Normativas da ANEEL n.º 642/14 (geração) e n.º 643/14 (transmissão), proporcionando maior segurança regulatória à Empresa. Os valores pleiteados pelas subsidiárias Eletrobras Furnas, Eletrobras Chesf, Eletrobras Eletronorte e Eletrobras Eletrosul relativos aos investimentos feitos em 2013 somam cerca de R\$ 91,4 milhões e cerca de R\$ 57,6 milhões para 2014.

A cobertura de seguros da Eletrobras pode ser insuficiente para cobrir potenciais perdas.

Expectativas da Eletrobras:

A partir da aprovação, pelo Conselho de Administração da Eletrobras holding, da Política Corporativa de Seguros das Empresas Eletrobras, em janeiro de 2014, várias ações foram implementadas ao longo do ano. Em dezembro de 2014, estavam concluídas a estrutura de gestão e a definição dos parâmetros que nortearão o projeto básico para a contratação dos programas de seguros das empresas Eletrobras, o qual estima-se que ocorrerá no primeiro semestre de 2016. Tais ações permitirão, a partir de uma maior eficiência e padronização na contratação das apólices pelas empresas, uma cobertura mais adequada dos seguros, por conta da revisão e atualização das bases de ativos das empresas.

As ações previstas para 2015 incluem:

- a atualização/revisão da base de ativos operacionais de cada empresa;
- a seleção dos ativos em serviço para efeito de seguros, respeitando as características atuais dos segmentos de geração, transmissão e distribuição de energia;
- a unificação da data de início de vigência dos programas atuais, tendo-se como alvo o mês de maio de 2016.

As empresas de distribuição da Eletrobras operam sob condições de mercado desafiadoras e historicamente, em termos agregados, têm incorrido em perdas.

Expectativas da Eletrobras:

Historicamente, em termos agregados, as subsidiárias de distribuição da Eletrobras têm incorrido em perdas que afetaram adversamente o resultado consolidado da empresa. Em maio de 2008, a Eletrobras adotou uma nova estrutura administrativa para as atividades de distribuição. Consequentemente, a empresa vem implementando diversas medidas com o objetivo de reduzir

4.2 - Comentários sobre expectativas de alterações na exposição aos fatores de risco

perdas comerciais e renegociar dívidas de consumidores inadimplentes com suas subsidiárias de distribuição.

Os resultados alcançados nos últimos quatro anos demonstram que as medidas de melhorias operacionais em andamento estão alcançando índices positivos na redução das perdas e dos níveis de inadimplência. Os mercados dessas regiões têm se mostrado dinâmicos e mantido crescimento bastante superior à média brasileira. Enquanto o mercado de energia no país cresceu 3,3% nos últimos cinco anos, as distribuidoras da Eletrobras obtiveram um crescimento de 7,8%. Além disso, estão em andamento e já contratadas um volume substancial de intervenções, com medidas estruturantes de modernização das medições e na recomposição e blindagem das redes, com recursos de financiamento do Banco Mundial (Projeto Energia+), com valor de investimento de aproximadamente R\$ 680 milhões, por meio do qual projeta-se uma redução substancial nas perdas, com o alcance de níveis regulatórios no horizonte até 2018.

A Eletrobras é afetada pelas condições hidrológicas e seus resultados operacionais poderão ser afetados.

Expectativas da Eletrobras:

Uma vez que o risco hidrológico é de natureza sistêmica, e considerando os graves impactos financeiros às empresas no ano de 2014, mudanças recentes na regulação sinalizam com uma redução de tais impactos no setor, em particular para as empresas Eletrobras.

No tocante à Eletrobras holding, comercializadora da energia da usina hidrelétrica de Itaipu, o Decreto n.º 8.401/15, de 04 de fevereiro de 2015, definiu que os riscos hidrológicos associados à geração daquela usina, considerado o Mecanismo de Realocação de Energia (MRE), fossem assumidos pelas concessionárias de distribuição na definição dos valores das bandeiras tarifárias e não mais fossem repassados somente no ano seguinte. Dessa forma, a partir do ano de 2015, a Eletrobras holding não incorrerá com os custos relativos aos riscos hidrológicos de Itaipu, os quais em 2014 superaram R\$ 3,5 bilhões.

O mesmo sistema de bandeiras tarifárias, em vigor desde o início de 2015, também irá permitir que as distribuidoras repassem ao consumidor final, ao longo do exercício, eventuais excessos de custos oriundos da utilização de geração térmica, em função da menor geração hídrica, proporcionando um fluxo de caixa adicional àquelas empresas antes do ciclo normal de revisão anual.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

A Chesf é parte em processos judiciais, perante vários tribunais e órgãos governamentais, oriundos do curso normal de suas operações, envolvendo questões tributárias, cíveis e trabalhistas.

A Companhia mantém provisão em seus balanços referentes a perdas decorrentes de litígios com base na probabilidade estimada de tais perdas. As práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais são baseadas na Lei das Sociedades por Ações, nas normas emitidas pela CVM, nas normas contábeis emitidas pelo Instituto dos Auditores Independentes do Brasil – IBRACON - e nas resoluções do Conselho Federal de Contabilidade – CFC (“BR GAAP”), exigem que a Companhia mantenha reservas em virtude de perdas prováveis e que efetue provisão quando, na opinião de seus consultores jurídicos, a Companhia acredite que um resultado desfavorável é provável e a perda pode ser razoavelmente estimada.

Na data de encerramento das Demonstrações Contábeis referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2014, a Companhia apresentava as seguintes provisões para passivos contingentes, por natureza:

Riscos Tributários, Cíveis, Trabalhistas e Ambientais

Em mil				
	Provisão em 31/12/2013	Adições (Reversões)	Baixas	Provisão em 31/12/2014
Trabalhistas	162.783	11.964	(30.463)	144.284
Cíveis	1.231.169	99.515	(1.530)	1.329.154
Fiscais	10.920	44.187	(45.629)	9.478
Total	1.404.872	155.666	(77.622)	1.482.916

A Chesf, em atendimento às práticas contábeis adotadas no Brasil, adota o procedimento de classificar as causas impetradas contra a Companhia em função do risco de perda, baseada na opinião de seus consultores jurídicos, da seguinte forma:

- São constituídas provisões para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **provável**;
- São divulgadas em notas explicativas as informações correspondentes às causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **possível**;
- Para as causas cujo desfecho negativo para a Companhia seja considerado **remoto**, somente são divulgadas em notas explicativas as informações que, a critério da administração, sejam julgadas de relevância para o pleno entendimento das demonstrações financeiras.

As contingências da área Trabalhista são compostas na sua maioria de ações relativas a periculosidade; horas extras; suplementações de aposentadoria Fatchesf; equiparação/enquadramento funcional e de verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.

As Cíveis de maior peso são as ações de caráter indenizatório, desapropriações e de recomposição financeira de contratos.

Na área Tributária há questões envolvendo anulação de autos de infração; pleitos de ressarcimento/compensação de créditos (PIS, Cofins, IRPJ, CSLL, ITR, ICMS entre outros tributos).

Todas essas contingências estão tendo as devidas defesas pela Companhia, tendo sido constituídos os pertinentes depósitos judiciais, quando requeridos.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

1. Destacam-se as seguintes ações com *risco de perda provável*:

1.1 A Chesf é autora de uma ação na qual pede a declaração de nulidade parcial de aditivo (Fator K de correção analítica de preços) ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidrelétrica Xingó, firmado com o Consórcio formado pela Companhia Brasileira de Projetos e Obras - CBPO, CONSTRAN S.A. - Construções e Comércio e Mendes Júnior Engenharia S.A. (rés neste processo, e aqui doravante assim referidas), e a devolução de importâncias pagas, a título de Fator K, no valor de aproximadamente R\$ 350 milhões (valores da época, convertidos em reais), em dobro. As mesmas rés, além de contestarem o feito, ajuizaram em paralelo, reconvenção pleiteando a condenação da Chesf a pagamentos vencidos decorrentes do mesmo aditivo contratual não tempestivamente liquidados pela Companhia (glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996).

Após longa tramitação processual nas instâncias ordinárias, incluindo controvérsia em torno do ramo judiciário competente para seu processamento e julgamento (a Chesf e a União, sua assistente no processo, entendem pela competência da Justiça Federal; o Tribunal Regional Federal da 5ª Região, à luz da Lei nº 8.197/1991, entendeu ser a competência da Justiça Estadual, entendimento este ratificado pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE – o Superior Tribunal de Justiça - STJ, instado a se pronunciar na matéria, não conheceu do correspondente recurso especial por razões exclusivamente processuais), a ação da Chesf foi julgada improcedente e a reconvenção das rés julgada procedente, ambas as decisões proferidas pelo TJPE.

A Chesf e a União, no curso do processo – por questões incidentais – e especialmente ao seu final nas instâncias ordinárias, apresentaram recursos especiais e extraordinários. Em torno do processo principal, o Supremo Tribunal Federal - STF - não conheceu do recurso extraordinário, por ajuizar inexistir matéria diretamente constitucional na controvérsia. E o Superior Tribunal de Justiça - STJ, em agosto/2010, negou provimento ao recurso especial da Chesf (RESP 726.446), ensejando a apresentação pela Companhia de embargos de declaração cujo julgamento foi iniciado em dezembro/2012 e concluído em dezembro/2013, sendo a eles por igual negado provimento e objeto de segundos Embargos de Declaração, que em 31/03/2014 estavam pendentes de julgamento.

Paralelamente, e desde a conclusão da tramitação do feito perante as instâncias ordinárias, as rés vem tomando, perante as instâncias ordinárias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, diversas iniciativas no sentido de promover a execução do montante que pleitearam em reconvenção.

Assim, em novembro/1998 apresentaram pedido de execução provisória, mediante antecipação judicial da tutela pretendida, mas tal iniciativa foi suspensa por ordem do STJ.

Após, as mesmas rés formularam processo de liquidação da decisão provisória que detinham em seu favor, o qual, afinal – e não sem antes, no seu curso, haver sido declinado, por incompetência, à Justiça Federal, decisão esta revertida pelo TJPE a pedido das rés –, foi extinto sem julgamento de mérito por decisão da primeira instância que, recorrida, foi revertida pelo TJPE, que deu provimento, em larga medida, à pretensão das rés (AI 205.097-7), homologando, com exclusões, o laudo pericial final de arbitramento de valores apresentado no feito em primeira instância. Ainda neste mesmo caso, e após a sucessiva apreciação de diversos embargos de declaração articulados por todas as partes do processo, o mesmo TJPE acolheu pretensão da Chesf no sentido de excluir daquela anterior homologação de valores o indevido cômputo cumulado de juros moratórios contratuais e legais, reduzindo assim muito substancialmente o montante reconhecido em favor das rés.

Concluída formalmente a apreciação da matéria nas instâncias ordinárias do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco, salvo (em 31/12/2013) quanto a questão incidental referente à condição processual da União – e que a Chesf sustenta ser inequivocamente sua assistente no processo, conforme defendido e sustentado pela mesma União -, todas as partes do processo apresentaram recursos às instâncias judiciárias superiores – no caso da Chesf, tanto recurso especial ao STJ (apontando diversas irregularidades processuais e manifestas reduções ainda legalmente necessárias no montante liquidatório inicialmente homologado pelo TJPE) quanto recurso extraordinário ao STF (apontando questões processuais relacionadas às garantias fundamentais constitucionais): todos estes recursos, em 31/12/2013, ainda aguardavam encaminhamento do processo à Vice-Presidência do TJPE para apreciação de sua admissibilidade.

Cabe ainda registrar, neste mesmo feito – processo de liquidação –, que independentemente dos antes referidos recursos especiais e extraordinários ora pendentes de apreciação ainda no mesmo TJPE, encontra-se em curso perante o STJ o RESP 1.366.295, onde, já após a vigência da Lei nº 9.469/1997, controverte-se novamente a competência para processamento e julgamento daquela causa (a Chesf e a União, sua assistente

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

no processo, entendem pela competência da Justiça Federal; as rés entendem pela competência do Poder Judiciário do Estado de Pernambuco); neste apelo de natureza extraordinária houve, originalmente, decisão monocrática do Ministro relator não conhecendo do recurso especial da Chesf, suscitando a apresentação de agravo regimental que, após julgamento iniciado em maio/2013, aguarda-se o retorno do processo após o pedido de vista do Ministro Og Fernandes para conclusão do julgado.

Em agosto/2013 as rés, após a conclusão da tramitação deste feito liquidatório perante as instâncias ordinárias – e sem prejuízo das pendências dos recursos às instâncias judiciárias superiores antes referidos –, tomaram iniciativa perante a 12ª Vara Cível de Recife – PE no sentido de promover a execução provisória dos valores que, segundo seus próprios cálculos, corresponderia à atualização do montante a seu favor homologado pelo TJPE. Neste caso, a Chesf foi intimada ao pagamento dos correspondentes valores, mas apresentou “exceção de pré-executividade” (apontando, conforme autorizado pela jurisprudência do STJ, diversas irregularidades processuais que desautorizariam, desde logo – e sem prejuízo de outros tópicos específicos de impugnação aos próprios cálculos das rés, em face do pronunciado pelo TJPE –, o prosseguimento desta pretensão executória provisória): após manifestação de resposta das rés e réplica da Chesf, em 31/12/2013 o processo aguarda apreciação judicial em torno da referida “exceção”. Julgada improcedente a exceção de pré-executividade aos 22/08/2014, foi determinado o bloqueio, via Bacenjud, de R\$ 948,7 milhões. Oferecido seguro garantia no valor de R\$1,3 bilhões em substituição à penhora on-line, esta foi deferida em 28/08/2014 pelo Juiz da 12ª Vara Cível, que determinou a imediata liberação dos valores bloqueados. Em agravo interposto pelo Consórcio, foi determinado, em 15/09/2014, a suspensão dos efeitos da decisão que determinou a liberação dos valores; em contrapartida, o juízo de piso, julgou, em 24/09/2014, os Embargos de Declaração opostos pela Chesf na execução provisória, para extingui-la por falta de condição de procedibilidade, revogando, portanto, todas as medidas constritivas incidentalmente determinadas.

O consórcio ingressou com Reclamação, distribuída à 6ª câmara cível do TJE em 06/11/2014, a qual aguardava julgamento em 31/12/2014.

Considerando o andamento de todo o conjunto processual acima referido e todos os julgamentos aos recursos até então apresentados, a Administração da Companhia, fundamentada na opinião de seus consultores jurídicos, manteve provisão em seu passivo não circulante, no montante de R\$ 850,9 milhões para fazer face a eventuais perdas decorrentes desse assunto. Esta provisão corresponde, por um lado, aos pagamentos à época vencidos e não tempestivamente liquidados pela Companhia referidos ao Fator K (glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, em obediência à Lei nº 8.030/1990, e suspensão integral do pagamento do Fator K, no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996), e, por outro lado, ao montante liquidatório homologado pelo TJPE atualizado pelos critérios daquele mesmo julgado e ajustado pelas parcelas ainda controvertidas pela Chesf naquele mesmo feito, mediante o correspondente recurso especial anteriormente referido.

Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.

Ação Judicial Cível	
Processo Nº RESP 726446/PE	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	26/4/1994
d) partes no processo	Autora e Reconvinda: Chesf
	Vs.
	Réu e Reconvinte: Consórcio Xingó
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1,8 bilhão (Pretensão do Consórcio Xingó).

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	Ação que a autora Chesf pede nulidade parcial de aditivo ao contrato de empreitada das obras civis da Usina Hidroelétrica de Xingó firmado com o Consórcio Xingó. As rés contestaram e ajuizaram reconvenção pleiteando condenação da Chesf a pagamentos vencidos do mesmo aditivo contratual. Após longa tramitação processual nas instâncias ordinárias, a ação da Chesf foi julgada improcedente e a reconvenção das rés julgada procedente (decisões TJPE). A Chesf e a União apresentaram recursos especiais e extraordinários. STF não conheceu recurso extraordinário. STJ negou recurso especial (2010). Estas apresentaram pedido de execução provisória, suspenso por ordem do STJ. As rés formularam processo de liquidação da decisão provisória que detinham em seu favor, que foi extinto, e depois de recorrida, foi revertida pelo TJPE que deu provimento. O TJPE acolheu a pretensão da Chesf reduzindo o montante reconhecido em favor das rés (2013). Todas as partes do processo apresentaram recursos às instâncias judiciárias superiores. As rés tomaram iniciativa perante a 12ª Vara Cível de Recife/PE no sentido de promover a execução do montante a seu favor homologado pelo TJPE (2013), porém foi apresentado “exceção de pré-executividade”. As rés apresentaram resposta e a Chesf réplica onde a apreciação judicial foi julgada improcedente, determinando o bloqueio de R\$ 948,7 milhões (2014). Oferecido seguro garantia de R\$ 1,3 bilhões, o juiz determinou imediata liberação do bloqueio no mesmo ano. Em agravo interposto pelo Consórcio Xingó, foi determinada a suspensão dos efeitos da decisão que liberou os valores, em contrapartida o juízo de piso julgou (2014) os Embargos de Declaração opostos pela Chesf na execução provisória, para extingui-la por falta de condição de procedibilidade. O consórcio ingressou com Reclamação, distribuída à 6ª câmara cível do TJE em 06/11/2014, a qual aguardava julgamento em 31/12/2014. A provisão feita no passivo circulante corresponde aos pagamentos à época vencidos e não tempestivamente liquidados pela Companhia referidos ao Fator K (glosa parcial do Fator K entre julho de 1990 e dezembro de 1993, e suspensão integral do pagamento do Fator K no período de janeiro de 1994 a janeiro de 1996), e ao montante liquidatório homologado pelo TJPE atualizado pelos critérios daquele mesmo julgado e ajustado pelas parcelas ainda controvertidas pela Chesf naquele mesmo feito, mediante o correspondente recurso especial anteriormente referido. Inexiste previsão de tempo para o desfecho desta lide.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 850,9 milhões

1.2 Ação de Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, proposta na Comarca de Sento Sé (BA), pelo Espólio de Aderson Moura de Souza e esposa (Proc. 0085/1993). A sentença foi julgada procedente no primeiro grau para condenar a Chesf no valor de R\$ 50 milhões, (principal mais juros e correção monetária). Em 31/12/2008, a Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia. Em 31/03/2009 o processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente. Em 30/06/2011 foi julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor. Em 30/09/2011 foi ajuizada ação rescisória perante o Tribunal Regional Federal da Primeira Região, tendo sido deferida liminar em 31/12/2011 determinando a interrupção da execução do processo principal.

Ação Indenizatória	
Processo N° 20090199013048-5	
a) juízo	Tribunal Regional Federal da 1ª Região
b) instância	2ª Instância
c) data de instauração	7/12/1993
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Espólio de Aderson Moura Souza e Eliza Teixeira Moura
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de 14.400 ha. de terra na Fazenda Aldeia, Sento Sé – BA.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

f) principais fatos	A sentença de primeiro grau julgou procedente o pedido condenando a Chesf no valor de R\$ 50 milhões, correspondente a principal mais juros e correção monetária; 31/12/2008 – A Chesf interpôs recurso para o Tribunal de Justiça da Bahia; 31/03/2009 – O processo foi transferido para a Justiça Federal face intervenção da União Federal na qualidade de assistente; 30/06/2011 – Julgado parcialmente procedente recurso de apelação interposto pela Chesf perante o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, sendo negado provimento à apelação do autor; Em 31/12/2011 - A liminar havia sido deferida para ordenar a interrupção da execução do processo principal; Em 31/12/2014 - Ação rescisória ainda pendente de julgamento.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	R\$ 100 milhões

1.3 Ação de indenização promovida por Indústrias Reunidas Raimundo da Fonte S/A (Vitivinicola Santa Maria S.A), Processo nº0028240-80.2002.8.17.0001 - 1ª VC/Recife-PE, em decorrência de inundação provocada pela enchente de 1992 do Rio São Francisco.

A sentença, transitada em julgado, determinou a liquidação provisória, remetendo para a perícia a definição dos danos emergentes e dos lucros cessantes. Foi nomeado apenas um perito engenheiro agrônomo, o qual detinha competência para a apuração do dano emergente, mas não do lucro cessante. O laudo foi impugnado pela Chesf, que requereu ao juízo da 1.ª Vara Cível que fosse realizada uma perícia contábil a fim de se chegar a um valor, ainda que aproximado, de lucros cessantes, considerando a atividade desenvolvida pela exequente. O requerimento foi indeferido, tendo sido oposto agravo de instrumento, que confirmou a decisão de indeferimento, recurso especial (que teve o seu processamento negado pelo TJPE) e Agravo em recurso especial (AREsp 377.209-PE), que não foi provido, e Agravo Regimental, que também não foi provido, resultando no trânsito em julgado do processo e aguarda-se o prosseguimento da execução na 1ª Vara Cível. A Companhia possui provisão no valor de R\$ 57,7 milhões, em 31/12/2014, para fazer face a eventual perda decorrente desse assunto, considerando que já foram pagos os danos emergentes e a discussão se restringe tão somente à imprestabilidade do laudo pericial para se discutir os lucros cessantes.

Ação Indenizatória	
Processo Nº 00282408020028170001	
a) juízo	1ª Vara Cível Recife-PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	17/09/2002
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Indústrias Reunidas Raimundo da Fonte S/A (Vitivinicola Santa Maria S.A)
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização em decorrência de inundação provocada pela enchente de 1992 do Rio São Francisco.
f) principais fatos	Nomeado o perito engenheiro agrônomo, o qual detinha competência para a apuração do dano emergente, mas não do lucro cessante. O laudo foi impugnado pela Chesf, que requereu ao juízo da 1.ª Vara Cível que fosse realizada perícia contábil a fim de se chegar a um valor aproximado dos lucros cessantes. O requerimento foi indeferido, tendo sido oposto agravo de instrumento, que confirmou a decisão de indeferimento, recurso especial (que teve o seu processamento negado pelo TJPE) e Agravo em recurso especial (AREsp 377.209-PE), que não foi provido, e Agravo Regimental, que também não foi provido, resultando no trânsito em julgado do processo e aguarda-se o prosseguimento da execução na 1ª Vara Cível.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita em impacto de forma significativa à capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, tendo em vista que o valor já fora praticamente todo liquidado em juízo.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

i) valor provisionado	R\$ 57,7 milhões
-----------------------	------------------

1.4 Ação de desapropriação movida pela Companhia contra Herculano Galdino do Nascimento - processo 0000538-66.2007.805.0245 - agora como parte Henrique Moraes do Nascimento, cujo objeto da causa é a contestação do valor pago no processo. A Companhia mantém em seu passivo não circulante provisão para suportar eventual perda nesta ação no valor de R\$ 52 milhões.

Ação Indenizatória	
Processo N° 0000538-66.2007.805.0245	
a) juízo	Justiça Federal da Bahia – Vara Única
b) instância	-
c) data de instauração	27/09/2007
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Henrique Moraes do Nascimento
e) valores, bens ou direitos envolvidos	Indenização de perdas e danos em ação de desapropriação.
f) principais fatos	Ação de desapropriação movida pela Companhia contra Herculano Galdino do Nascimento, tendo agora como parte Henrique Moraes do Nascimento, cujo objeto da causa é a contestação do valor pago no processo.
g) chance de perda	Provável
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita em impacto de forma significativa à capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, tendo em vista que o valor já fora praticamente todo liquidado em juízo.
i) valor provisionado	R\$ 52 milhões

2. A Chesf possui ações não provisionadas, com **risco de perda possível**, conforme distribuição a seguir:

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Trabalhistas	99.762	84.300	63.986
Cíveis e fiscais	2.737.925	2.341.061	1.281.275
Total	2.837.687	2.425.361	1.345.261

2.1 Dentre essas destacam-se as seguintes:

2.1.1 Ação de indenização ajuizada pelo Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior, ajuizada em 08/06/1999, na qual pede a condenação da Companhia ao pagamento de compensação financeira adicional, em virtude de atraso no pagamento das faturas do contrato referente à Usina Hidrelétrica Xingó, para as faturas emitidas após 30/04/1990. Na aludida ação, as autoras formularam pedidos genéricos, limitando-se a apontar a existência de um suposto direito a compensação financeira, remetendo a apuração dos valores para a liquidação da sentença.

A Chesf contestou a ação, inclusive pedindo que a União Federal fosse admitida no feito, com a consequente remessa do processo a uma das Varas da Justiça Federal em Pernambuco. Após a apresentação de perícia foi proferida sentença, pela justiça estadual, sendo a Chesf condenada a pagar aos autores a importância de R\$ 23,8 milhões, a preços de setembro de 2004 (R\$ 51,6 milhões, segundo cálculos da Chesf, em

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

31/03/2010). Contra essa decisão, a Chesf interpôs recurso de apelação, onde foi declarada, pelo TJPE a nulidade da sentença, por ter sido proferida por Juiz incompetente (uma vez que a União Federal havia sido admitida no feito), e determinando o envio dos autos à Justiça Federal. A Justiça Federal de Pernambuco recebeu o processo no estado em que se encontrava, não tendo determinado a realização de nova perícia, e tendo proferido nova sentença, condenando a Chesf ao pagamento das importâncias acima discriminadas. Diante dessa situação a Companhia interpôs recurso de apelação, para o Tribunal Regional Federal da 5.^a Região, no qual requereu a anulação do processo a partir da fase da perícia. Ato contínuo, a autora interpôs recurso de apelação adesivo. Julgados ambos os recursos pela 4.^a turma do TRF5, em decisão publicada em 10/12/2014 que determinou a condenação ao pagamento de indenização relativa aos encargos moratórios calculados incorretamente sobre as parcelas pagas com atraso pela Chesf. Prevalecendo as conclusões do perito judicial no que tange ao equívoco da Chesf no cálculo dos encargos contratuais, exceto no que tange à necessidade de correção do anatocismo verificado no pagamento parcial das faturas e na incidência de juros de mora da parte dispositiva da sentença após 30/09/2001. Honorários reduzidos para R\$ 20 mil. Em 31/12/2014, aguardando decurso de prazo recursal.

Ação Indenizatória	
Processo Nº 001.1999.023584-0	
a) juízo	5ª Vara Federal da Seção Judiciária de PE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	08/06/1999
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Consórcio formado pelas empresas CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 51,6 milhões
f) principais fatos	Ação contra Chesf pedindo pagamento de compensação financeira adicional por atraso no pagamento de faturas. A Chesf contestou a ação e foi proferida a sentença pela justiça estadual condenando a Chesf ao pagamento de R\$ 23,7 milhões. A Chesf interpôs recurso de apelação e o TJPE anulou a sentença. A Justiça Federal de Pernambuco proferiu nova sentença condenando a Chesf ao pagamento acima discriminado. A Chesf interpôs recurso de apelação e o TRF 5ª Região requereu anulação do processo desde a fase da perícia. O Consórcio CBPO/CONSTRAN/Mendes Júnior interpôs recurso de apelação adesivo. Julgados os recursos em 2014, o TRF condenou a Chesf ao pagamento de indenização. O processo está aguardando decurso de prazo recursal.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.1.2 Ação civil pública proposta contra a Companhia pela Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências, no valor de R\$ 368,5 milhões, perante a 2ª Vara Federal em Sergipe, com o objetivo de obter compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais causados aos pescadores do Cabeço, à jusante da UHE Xingó e provocados pela construção desta Usina - Processo nº 0002809-27.2002.4.05.8500. Foram incluídos no pólo passivo da ação o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, o Instituto de Meio Ambiente - IMA/AL, o CRA-BA, a União Federal e a Adema-SE. Por outro lado, na comarca de Brejo Grande/SE, também tramitava ação civil pública proposta contra a Chesf pela Associação de Pescadores do Povoado Cabeço e Saramém, à qual foi atribuído o valor de R\$ 309,1 milhões com os mesmos propósitos da demanda anteriormente comentada. Em 15/04/2008 foi proferida sentença reconhecendo a competência da Justiça Federal para processar e julgar o feito e determinando a remessa dos autos à 2ª Vara Federal de Sergipe. Em 19/02/2009 as duas ações foram consideradas processualmente conexas e passaram a tramitar juntas perante a 2ª Vara Federal/SE.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

Em 14/05/2009 houve audiência com a finalidade de decidir sobre a natureza da prova processual a ser colhida, inclusive realização de perícia, restando estabelecido prazo de 03 (três) meses para as partes apresentarem quesitos para perícia. Após algumas remarcações de audiências, o Juízo decidiu inverter o ônus da prova e o ônus financeiro para realização da perícia, determinando, assim, que seu custo seja suportado pela Chesf. Contra a decisão que inverteu o ônus da prova e o ônus financeiro, a Chesf interpôs agravo de instrumento o qual foi convertido pelo desembargador relator em agravo retido, restando mantida a decisão agravada. Contra essa decisão a Chesf apresentou outros recursos (Embargos e agravo) que não lograram êxito.

Em 29/03/2011, o juiz de primeira instância nomeou equipe de peritos para produção de laudo e em 08/04/2011 a Chesf apresentou em juízo a relação dos seus assistentes técnicos e os seus quesitos periciais. Em audiência realizada no dia 30/11/2011, para a definição da melhor forma de operacionalização do início dos trabalhos periciais, foi determinado que a Chesf efetivasse depósito judicial de R\$ 50 mil para fazer face às despesas com os peritos judiciais, depósito esse que foi realizado em 31/01/2012. Em 21/05/2013 foi realizada audiência na qual se traçou um cronograma para os trabalhos periciais, que serão realizados por equipes multidisciplinares, restando consignado previsão de conclusão dos laudos para janeiro de 2015. Em 27/11/2013 foi realizada audiência na qual foram homologados os planos de trabalhos das equipes de realização da perícia, estabelecendo-se, ainda, depósito mensal, a cargo da Chesf, para custeio das despesas com a realização da perícia e com os honorários dos profissionais designados nos autos no valor de R\$ 100 mil, com início no mês de dezembro de 2013 e fim em maio de 2015. Também ficou consignado que ambos os processos restarão com seu trâmite exclusivamente direcionado à realização da perícia e suspensos até que seja apresentado o laudo pericial definitivo. Em 18/11/2014 foi realizada nova audiência, para acompanhamento de perícia e definição de cronograma de atividades com vistas à entrega do laudo.

Suportada em avaliação dos advogados que patrocinam as causas pela Companhia, a expectativa da Administração sobre a possibilidade de perda dessas ações é possível quanto ao insucesso da defesa e remota quanto aos valores dos pedidos.

Ação Civil Pública	
Processo Nº 20028500002809-6 e 20038500000420-5	
a) juízo	2ª Vara Federal da Comarca de Aracajú – SE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	27/06/ 2002
d) partes no processo	Ré: Chesf, IBAMA, IMA-AL, CRA-BA, União e Adema-SE
	Vs.
	Autor(es): Associação Comunitária do Povoado do Cabeço e Adjacências
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 677,6 milhões
f) principais fatos	Processos conexos com objetivo de compensação financeira em decorrência de alegados danos ambientais aos pescadores do Cabeço. Após audiência em 2009, o Juízo decidiu inverter o ônus da prova e o ônus financeiro para realização da perícia determinando o custo para Chesf. Contra essa decisão a Chesf apresentou diversos recursos que não lograram êxito. Em 2011 houve audiência determinando a Chesf realizar depósito judicial no valor de R\$ 50 mil para fazer face às despesas periciais, valor depositado em 2012. Em 2013 foi realizada audiência na qual se traçou um cronograma para os trabalhos periciais, com previsão de conclusão dos laudos para 2015. Em 2014 foi realizada nova audiência para acompanhamento de perícia e definição de cronograma de atividades com vistas à entrega do laudo.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

2.1.3 Ação ordinária proposta pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia (proc. 2002.34.00.026509-0 – 15ª Vara Federal-DF) visando à contabilização e liquidação pela Aneel das transações do mercado, relativa à exposição positiva (lucro) verificada em razão da não opção pelo alívio (seguro) feita em dezembro de 2000. Decisão interlocutória proferida no bojo do Agravo de Instrumento da AES SUL (Processo nº 2002.01.00.040870-5) interposto contra a Aneel, resultou num débito de aproximadamente R\$ 110 milhões, com pagamento estipulado para o dia 07/11/2008.

Para suspender a exigibilidade do débito, foram adotadas naquela oportunidade as seguintes providências jurídicas: 1) ajuizamento de Pedido de Suspensão de Liminar no STJ; 2) impetração de Mandado de Segurança perante o Tribunal de Justiça do Distrito Federal - TJDF; 3) protocolização de petição postulando o ingresso da Chesf no processo, na condição de litisconsorte passiva necessária. Foram acolhidos os procedimentos 2 e 3, com a consequente reforma da liminar e suspensão do débito em questão. A Chesf ingressou na lide como litisconsorte passiva necessária e contestou a ação. Em 31/12/2011 o Tribunal Regional Federal da 1.ª Região havia julgado procedente o mandado de segurança interposto pela Chesf (medida 2), tendo a AES ingressado com Recurso Especial, que após negado provimento, interpôs recurso de apelação. A Ação foi julgada improcedente e os embargos de Declaração rejeitados, havendo assim, a apresentação de recurso de apelação pela autora. Em 31/12/2012, haviam sido oferecidos contrarrazões pela Chesf, estando pendente de apreciação a remessa para o TRF – 1.ª Região. Em 31/03/2013 - TRF 1.ª Região julgou procedente o MS interposto pela Chesf (medida 2). REsp da AES, julgado. Mantida a Segurança. Ação julgada improcedente. Embargos Declaração rejeitados. No dia 26/03/2014 o Recurso de Apelação interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia foi julgado e provido pelo TRF 1ª Região. Contra o acórdão que deu provimento à Apelação a Chesf opôs embargos de declaração, que se encontram pendentes de julgamentos em 31/12/2014.

Ação Nulidade de Ato Administrativo	
Processo Nº 20023400026509-0	
a) juízo	15ª Vara Federal da Seção Judiciária do DF
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	23/08/2002
d) partes no processo	Ré: Aneel e Chesf, como <i>litisconsorte</i>
	Vs.
	Autor(es): AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 110 milhões
f) principais fatos	Em 31/12/2012, haviam sido oferecidos contra-razões pela Chesf, estando pendente de apreciação a remessa para o TRF – 1.ª Região. Em 31/03/2013 o TRF julgou procedente o MS interposto pela Chesf (medida 2). REsp da AES, julgado. Mantida a Segurança. Ação julgada improcedente. Embargos Declaração rejeitados. No dia 26/03/2014 o Recurso de Apelação interposto pela AES Sul Distribuidora Gaúcha de Energia foi julgado e provido pelo TRF. Contra o acórdão que deu provimento à Apelação a Chesf opôs embargos de declaração, que se encontram pendentes de julgamentos em 31/12/2014.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.1.4 Ação declaratória com pedido de indenização (Proc. nº 7125-2009/434-78.2009.8.06.0115) proposta pela Carbomil Química S.A. objetivando uma indenização em decorrência da instalação de linha de transmissão de energia elétrica na mina Lajedo do Mel, localizada nos municípios de Jaguaruana e Quixeré, no Ceará, e Baraúna, no Rio Grande do Norte. Foi realizada perícia e, em seguida, a Companhia elaborou o incidente processual, protocolizando uma exceção de incompetência, que veio a ser negada. O processo tem

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

estimativa de perda possível no valor de R\$ 70 milhões. A ação foi julgada procedente, havendo a Chesf apresentado apelação em 30/09/2012. Foi proposta execução de honorários atribuídos pelo juiz da causa a incidente de incompetência relativa, tendo sido manejada pela Chesf objeção de pré-executividade, bem como mandado de segurança a fim de obstar o pagamento dessa verba. No Mandado de Segurança impetrado pela Chesf, decisão do TJCE determinou a anulação dos atos praticados e a remessa dos autos à Justiça Federal. Todos os atos praticados pela Justiça Estadual foram anulados e o processo foi distribuído à 15ª Vara Federal do Ceará, sob o nº 0000033-04.2013.4.05.8101, passando a União Federal a figurar como litisconsorte passivo. Em 15/10/2013, o Juízo da 15ª Vara Federal/CE proferiu sentença favorável à Chesf em face da prescrição e condenou a Carbomil Química S.A. a pagar honorários advocatícios à ordem de 10% sobre o valor da causa. A autora da ação interpôs recurso de apelação cível (AC568404-CE), o qual foi julgado no dia 11/06/2014 e negado provimento. A Carbomil Química S.A. opôs embargos de declaração, os quais se encontram pendentes de julgamento em 31/12/2014.

Ação de Desapropriação	
Processo Nº 7125-2009/000434-78.2009.8.06.0115	
a) juízo	2ª Vara da Comarca de Limoeiro do Norte – CE
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	27/03/2009
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Carbomil Química S/A
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 70 milhões
f) principais fatos	Ação de pedido de indenização pela instalação de linha de transmissão. Foi realizada perícia e em seguida a Companhia elaborou o incidente processual, protocolizando uma exceção de incompetência, que veio a ser negada. Em 2013 o Juízo da 15ª VF/CE proferiu sentença favorável à Chesf em face da prescrição e condenou a Carbomil Química S.A. a pagar honorários advocatícios à ordem de 10% sobre o valor da causa. A autora da ação interpôs recurso de apelação cível, o qual foi julgado no em 2014 e negado provimento. A Carbomil Química S.A. opôs embargos de declaração, os quais se encontram pendentes de julgamento em 31/12/2014.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.1.5 Ação Civil Pública proposta pelo Ministério Público de Pernambuco – MPPE em Petrolândia (Proc. 81643-3), resultante de direito de reassentamento de trabalhadores rurais afetados pela construção da UHE Itaparica. O Autor afirma ser inexistente por carência de legitimidade o acordo firmado pelo Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco, em 06/12/1986, e requer a diferença das verbas de manutenções temporárias pagas no período (VMT), dando à causa o valor atualizado de aproximadamente R\$ 87 milhões. Recurso de Apelação da Chesf, alegando a ilegitimidade do MPPE para o feito teve provimento pelo Tribunal de Justiça de Pernambuco - TJPE, contudo, o STJ, em grau de recurso especial proposto pelo Autor reconheceu a legitimidade do MPPE e determinou a remessa dos autos ao TJPE. Em 19/04/2010, julgando o mérito da Apelação da Chesf, o TJPE, à unanimidade, negou-lhe provimento. A Chesf interpôs conjuntamente Recurso Especial e Recurso Extraordinário e correspondentes agravos de instrumento. Em 07/11/2012 foi proferida decisão que negou seguimento ao Recurso Especial da Chesf. Contra essa decisão, a Chesf apresentou Recurso de Agravo Regimental, ao qual foi dado provimento tendo sido reconsiderada a decisão e se determinando o processamento do recurso especial. Em 11/10/2013 foi publicado acórdão dando provimento ao RESP, pronunciando-se, por unanimidade, a prescrição e decadência. Foram postos Embargos em 23/10/2013 pelo Ministério Público Federal, os quais foram rejeitados. Após a rejeição dos embargos opostos pelo Ministério Público Federal, os reassentados, na

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

condição de terceiros interessados, opuseram novos embargos de declaração, os quais foram igualmente rejeitados. Os reassentados interpuseram Recurso Extraordinário, que se acha pendente de julgamento em 31/12/2014.

Ação Judicial Cível	
Processo Nº 81.643-3	
a) juízo	Superior Tribunal de Justiça
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	21/10/1996
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Ministério Público de Pernambuco – MPPE
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 87 milhões
f) principais fatos	Recurso de apelação da Chesf, alegando ilegitimidade do MPPE para o feito teve provimento pelo TJPE, porém, o STJ em grau de recurso especial proposto pelo autor reconheceu legitimidade do MPPE e determinou a remessa dos autos ao TJPE que em 2010 negou provimento à apelação da Chesf. A Chesf apresentou Recurso de Agravo Regimental a qual foi dada provimento determinando o processamento do recurso especial. Em 2013 foi publicado acórdão dando provimento ao RESP, pronunciando-se, por unanimidade, a prescrição e decadência. Foram postos Embargos pelo Ministério Público Federal, os quais foram rejeitados. Após tais Embargos, os reassentados, na condição de terceiros interessados, opuseram novos embargos de declaração, os quais foram igualmente rejeitados. Os reassentados interpuseram Recurso Extraordinário, que se acha pendente de julgamento em 31/12/2014.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.1.6 Ação indenizatória proposta pela Hidroservice, processo nº 0009364-44.2003.4.05.8300 que tramita na 2ª Vara Federal-PE, objetivando a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários. O valor atribuído à causa foi de R\$ 250 milhões (históricos), estando estimado em R\$ 598,5 milhões. Apelações improvidas, mantendo a sentença que julgou improcedente a ação. Embargos de Declaração julgados em 26/11/2013 para corrigir o erro material apontado pela Chesf e negar provimento com relação a ambos os Embargos das partes. Apresentação de Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela Hidroservice. A Eletrobras e a União Federal apresentaram Recurso Especial pleiteando majoração da verba honorária. O Recurso Extraordinário da Hidroservice e os Recurso Especial da Eletrobras e da União Federal foram inadmitidos e o Recurso Especial da Hidroservice foi admitido e aguarda remessa dos autos ao STJ, para julgamento. A Hidroservice, a Eletrobras e a União Federal interpuseram agravo de instrumento para que seus recursos tenham seguimento admitidos.

Ação Judicial Cível	
Processo Nº 0009364-44.2003.4.05.8300	
a) juízo	2ª Vara Cível Pernambuco
b) instância	1ª Instância
c) data de instauração	2003
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Autor(es): Hidroservice Engenharia Ltda
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 598,5 milhões
f) principais fatos	Objetiva a anulação de acordo de securitização setor elétrico com indenização pelo deságio na negociação de títulos recebidos, juros bancários. Apelações improvidas, mantendo a sentença que julgou improcedente a ação. Embargos de Declaração julgados em 26/11/2013 para corrigir o erro material apontado pela Chesf e negar provimento com relação a ambos os Embargos das partes. Apresentação de Recurso Especial e Recurso Extraordinário pela Hidroservice. A Eletrobras e a União Federal apresentaram Recurso Especial pleiteando majoração da verba honorária. O Recurso Extraordinário da Hidroservice e os Recursos Especial da Eletrobras e da União Federal foram inadmitidos e o Recurso Especial da Hidroservice foi admitido e aguarda remessa dos autos ao STJ, para julgamento. A Hidroservice, a Eletrobras e a União Federal interpuseram agravo de instrumento para que seus recursos tenham seguimento admitidos.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

2.1.7 Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal junto à subseção Judiciária de Paulo Afonso – BA (processo n.º 2490-83.2012.4.01.3306) onde, em síntese, persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. O valor atribuído à causa foi de R\$ 1 bilhão. Em 31/12/2014 o processo estava concluso para sentença.

Ação Indenizatória	
Processo N° 2490-83.2012.4.01.3306	
a) juízo	Justiça Federal - BA
b) instância	1ª Instância – Subseção Paulo Afonso
c) data de instauração	24.07.2012
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.
	Autor(es): Ministério Público Federal
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 1 bilhão (Um bilhão de reais)
f) principais fatos	Persegue a obtenção de decreto judicial que declare a inexistência do Aditivo ao Acordo de 1986, celebrado no ano de 1991, firmado entre a Chesf e os representantes do Polo Sindical dos Trabalhadores Rurais do Submédio São Francisco. Em 31/12/2014 o processo estava concluso para sentença.
g) chance de perda	Possível
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

3. Com *risco de perda remoto* destaca-se a seguinte ação:

3.1 Apesar de ser considerada pelos administradores e procuradores jurídicos da Companhia como de risco de perda remoto, existe uma ação de cobrança em andamento movida pela Construtora Mendes Júnior S.A.,

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

contratada para a construção da Usina Hidrelétrica Itaparica, por alegados prejuízos financeiros resultantes de atraso no pagamento de faturas por parte da Companhia.

A referida Ação de Cobrança está baseada na Ação Declaratória julgada procedente para o fim de declarar a existência de uma relação de crédito da Mendes Júnior junto à Chesf, assegurando ressarcimento financeiro.

Nesta ação de cobrança a Construtora Mendes Júnior S.A. obteve sentença do Juízo da 4ª Vara Cível, posteriormente anulada, que condenava a Chesf ao pagamento da quantia que, incluindo honorários advocatícios e correção monetária até o mês de agosto de 1996, calculado segundo critério determinado pelo juízo, seria de aproximadamente R\$ 7 bilhões, valor não atualizado desde então.

Após decisão do Superior Tribunal de Justiça de não conhecer recurso especial interposto pela Construtora Mendes Júnior e confirmar decisão da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça de Pernambuco, que anulou a sentença, determinando ainda a redistribuição do processo a uma das Varas Federais de Pernambuco, o processo foi encaminhado à 12ª Vara Federal, tomando o número 2000.83.00.014864-7, para ser feita nova perícia e ser proferida nova sentença.

A Perícia foi apresentada. Devendo ser destacado que o Perito, respondendo a quesito da Chesf, declarou “não ser possível, a partir da análise dos registros contábeis da Mendes Júnior, afirmar ter ela captado, nos períodos em que ocorreram atrasos no pagamento das faturas, recursos no mercado financeiro, especificamente para o financiamento da obra de Itaparica”. Essa resposta foi confirmada pela análise feita pelo Assistente Técnico da Chesf.

O Ministério Público Federal apresentou manifestação com pedido de declaração de nulidade de todo o processo e, no mérito, pediu a improcedência da ação.

A ação foi julgada procedente em parte, conforme sentença publicada em 08/03/2008. Contra a sentença, a Chesf apresentou embargos de declaração, acatados pela MM. Juíza por meio de decisão que esclareceu alguns pontos da sentença relativos à apuração de eventual dívida da Chesf com a Mendes Júnior.

A Chesf apresentou recurso de apelação, em que pediu a improcedência total da ação; considerando que, nesta ação de cobrança, cabia à Mendes Júnior, para fazer jus a alguma espécie de ressarcimento financeiro, em cumprimento à decisão proferida na Ação Declaratória anteriormente ajuizada, comprovar que captou recursos especificamente para o financiamento da obra de Itaparica, em decorrência do atraso da Chesf no pagamento de algumas faturas; e que as despesas financeiras que teve, com essa captação de recursos, teriam sido superiores ao total de acréscimos pagos pela Chesf, em decorrência desses atrasos. A União Federal e o Ministério Público Federal apresentaram recursos no mesmo sentido que o apresentado pela Chesf.

Em sessão realizada em 25/10/2010, o Tribunal Regional Federal da 5ª Região deu provimento aos recursos interpostos pela Chesf, União e Ministério Público Federal, e julgou a aludida ação inteiramente improcedente. Apresentados recursos especiais e extraordinários pela Construtora Mendes Júnior o TRF 5ª Região negou-lhes seguimento, ensejando a interposição de agravos de instrumento. Em 31/12/2012 os agravos interpostos pela Mendes Júnior haviam subido para Superior Tribunal de Justiça – ARES 205.843 (2012/0155289-6), sob a relatoria do Min. Sergio Kukina. Apresentou o Ministério Público Federal parecer opinando pelo não provimento do agravo, que foi julgado improcedente em 19/02/2014. A Mendes Junior apresentou Agravo Regimental o qual fora convertido em REsp e levado à sessão de julgamento em 04/12/2014, onde houveram sustentações orais de todas as partes envolvidas. Por motivo de pedido de vista do Min. Benedito Gonçalves a sessão foi suspensa, com sua retomada em 18/12/2014, quando, à unanimidade, a Primeira Turma decidiu por não conhecer do Recurso Especial interposto pela Mendes Júnior. Em 31/12/2014, o agravo de Recurso Extraordinário estava pendente de julgamento pelo STF.

Considerando a existência da decisão do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, informamos ser remoto o risco de a Chesf vir a ter perda nesta ação.

Ação de Cobrança	
Processo Nº 2000.83.00.014864-7	
a) juízo	12ª Vara Federal de Pernambuco
b) instância	3ª Instância
c) data de instauração	15/09/2000
d) partes no processo	Ré: Chesf
	Vs.

4.3 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos e relevantes

	Autor(es): Construtora Mendes Júnior S.A.
e) valores, bens ou direitos envolvidos	R\$ 7 bilhões, valor não atualizado desde agosto de 1996.
f) principais fatos	Em 31 de dezembro de 2011 aguardava-se o pronunciamento do TRF 5ª Região sobre o seguimento do recurso extraordinário da Mendes Júnior, cujo recurso especial já houvera sido indeferido pela mesma corte. Contra essa decisão, a Mendes Júnior interpôs agravos de instrumento. Em 31 de dezembro de 2012 os agravos interpostos pela Mendes Júnior haviam subido para Superior Tribunal de Justiça, sendo que, naquela instância, o Ministério Público Federal emitiu parecer opinando pelo não provimento dos agravos. A Mendes Junior apresentou Agravo Regimental o qual foi convertido em REsp e levado à sessão de julgamento em 04.12.14, onde houve sustentações orais de todas as partes envolvidas. Por motivo de pedido de vista do Min. Benedito Gonçalves a sessão foi suspensa, com sua retomada em 18.12.14, quando, à unanimidade, a Primeira Turma decidiu por não conhecer do Recurso Especial interposto pela Mendes Júnior. Em 31/12/2014, o agravo de Recurso Extraordinário estava pendente de julgamento pelo STF.
g) chance de perda	Remoto
h) impacto em caso de perda	A Companhia não acredita que uma decisão desfavorável impactaria de forma significativa a capacidade financeira ou patrimonial da Companhia, ou seus negócios, e nem influenciaria a decisão do público investidor.
i) valor provisionado	Não há provisão.

4. Riscos ambientais

A Chesf, em decorrência de suas atividades operacionais, possui ações judiciais de natureza ambiental que não estão provisionadas por envolverem riscos de perda classificados pela Administração e por seus consultores jurídicos como possíveis ou remotos. Com base na opinião desses consultores jurídicos, a Administração acredita que a resolução dessas questões não produzirá efeito material adverso sobre a sua situação financeira e, com base em histórico, acredita que nenhuma provisão ou seguro para perdas, relacionados às questões ambientais, seja necessário.

4.4 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias sejam administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia não era parte em processos judiciais, administrativos ou arbitrais não sigilosos cujas partes contrárias fossem administradores, ex-administradores, controladores, ex-controladores ou investidores.

4.5 - Processos sigilosos relevantes

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia não era parte em processo sigiloso que não tenha sido divulgado nas seções 4.3 e 4.4 deste Formulário de Referência.

4.6 - Processos judiciais, administrativos ou arbitrais repetitivos ou conexos, não sigilosos e relevantes em conjunto

Ação Trabalhista	
Ações relativas à adicional de periculosidade, horas extras, suplementações de aposentadoria, equiparação/enquadramento profissional e verbas rescisórias decorrentes de inadimplências de empresas terceirizadas.	
a) valores envolvidos:	R\$ 144,2 milhões
b) valor provisionado:	R\$ 144,2 milhões
c) prática do emissor ou de sua controlada que causou tal contingência:	Aplicação de legislação decorrente de política salarial, indenização decorrente de supressão de hora extra. No valor acima, foi considerado o montante de R\$22,4 milhões referente ao processo extrajudicial relativos a diferenças de redução de jornada de trabalho de 220 para 200 horas, de acordo com o último Acordo Coletivo de Trabalho.

4.7 - Outras contingências relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico já foram divulgadas nos demais itens.

4.8 - Regras do país de origem e do país em que os valores mobiliários estão custodiados

Este item e suas alíneas não se aplicam à Companhia.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

No exercício de suas atividades, a Companhia é impactada por eventos de riscos de mercado, que podem comprometer os seus objetivos estratégicos. O gerenciamento de riscos tem como principal objetivo, antecipar e minimizar efeitos adversos nos negócios e resultados econômico-financeiros da Companhia.

A Companhia não possui riscos relevantes apresentados a serem mensurados de forma quantitativa. Os principais riscos identificados no processo de gerenciamento de riscos são:

- **Risco de Taxa de Juros**

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras.

Exposição à taxa de juros	Controladora		Consolidado
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2014
<u>Ativos</u>			
IPCA	2.211.853	3.520.625	2.211.853
Total	2.211.853	3.520.625	2.211.853
<u>Passivos</u>			
CDI	915.673	501.918	915.673
IPCA	361	429	361
Total	916.034	502.347	916.034
Passivo líquido exposto	(1.295.819)	(3.018.278)	(1.295.819)

- **Risco de liquidez**

A Companhia atua no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazo, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

A tabela abaixo analisa os passivos financeiros não derivativos da Companhia por faixas de vencimento, correspondentes ao período remanescente no balanço patrimonial até a data contratual do vencimento. Os valores divulgados na tabela são os fluxos de caixa não descontados contratados.

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

	Saldo contábil	Total do fluxo	Controladora			
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 a 5 anos	Acima de 5 anos
<u>Em 31 de dezembro de 2014</u>						
Fornecedores	499.024	499.024	499.024	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.207.567	1.468.431	339.040	364.585	764.806	-
Obrigações estimadas	122.832	122.832	122.832	-	-	-
<u>Em 31 de dezembro de 2013</u>						
Fornecedores	444.526	444.526	444.526	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	852.011	929.353	80.412	199.623	577.945	71.373
Obrigações estimadas	102.167	102.167	102.167	-	-	-

	Saldo contábil	Total do fluxo	Consolidado			
			Menos de 1 ano	Entre 1 e 2 anos	Entre 2 a 5 anos	Acima de 5 anos
<u>Em 31 de dezembro de 2014</u>						
Fornecedores	509.900	509.900	509.900	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.207.567	1.468.431	339.040	364.585	764.806	-
Obrigações estimadas	122.832	122.832	122.832	-	-	-

- Risco de Crédito**

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia incorrer em perdas decorrente de cliente ou contraparte em um instrumento financeiro, pela falha destes em cumprir cláusulas contratuais.

- Risco de encargos da dívida**

A Companhia possui empréstimos e financiamentos em moeda nacional vinculados ao indexador IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo. Os empréstimos sujeitos a esse risco não são expressivos e representam, em 31 de dezembro de 2014, cerca de 0,03%. Os demais apresentam taxas pré-fixadas que variam de 5% a 10,13% a.a.

Demais Riscos de Mercado

O Governo Brasileiro exerceu, e continua exercendo, influência significativa sobre a economia brasileira. As condições econômicas e políticas brasileiras têm um impacto direto sobre as atividades da Companhia, sua condição financeira, os resultados das suas operações e suas perspectivas.

A economia brasileira tem sido caracterizada pelo envolvimento significativo do Governo Brasileiro, que atua frequentemente sobre as políticas monetárias, de crédito e outras para influenciar a economia do Brasil. As ações do Governo Brasileiro para controlar a inflação e por em prática outras políticas envolve entre outros, intervenção pelo Banco Central para afetar as taxas básicas de juros e outras medidas. A Companhia não tem controle sobre, e não pode

5.1 - Descrição dos principais riscos de mercado

prever as medidas ou políticas que o Governo Brasileiro irá tomar no futuro. As atividades da Companhia, sua condição financeira, resultados das suas operações e suas perspectivas podem ser afetadas adversamente pelas mudanças nas políticas do Governo Brasileiro, bem como por fatores gerais incluindo, sem limitação:

- crescimento econômico brasileiro;
- inflação;
- taxas de juros;
- instabilidade política;
- alterações regulatórias, especialmente às relacionadas ao setor elétrico;;
- liquidez do capital nacional e mercados de empréstimo;
- política fiscal e mudanças nas leis tributárias; e
- outras diretrizes políticas, diplomáticas, sociais e econômicas ou desenvolvimentos no Brasil ou que o afetem.

As mudanças e as incertezas com relação à implementação das políticas acima relacionadas podem contribuir para a incerteza econômica no Brasil, aumentando, assim, a volatilidade do mercado brasileiro de títulos e valores mobiliários.

A inflação e certas medidas tomadas pelo Governo Federal para combatê-la, incluindo aumentos nas taxas de juros, poderão contribuir para a incerteza econômica no Brasil, e podem gerar um efeito adverso sobre a condição financeira da Companhia e seus resultados operacionais.

No passado, o Brasil registrou taxas de inflação extremamente altas. A inflação e certos atos do governo para combatê-la causaram, no passado, efeitos significativamente negativos sobre a economia brasileira. Desde a introdução do Plano Real, em julho de 1994, no entanto, a inflação brasileira tem sido substancialmente menor do que nos períodos anteriores. No entanto, pressões inflacionárias persistem e medidas adotadas para combatê-las, bem como a especulação sobre as medidas futuras que possam vir a ser adotadas pelo Governo Federal, têm gerado ao longo dos últimos anos um clima de incerteza econômica no Brasil e aumentado a volatilidade do mercado de capitais brasileiro. O Brasil poderá vivenciar altos índices de inflação no futuro. As pressões inflacionárias podem levar a intervenções governamentais sobre a economia, incluindo a introdução de políticas que podem afetar adversamente o desempenho geral da economia brasileira, como, por exemplo, o aumento da taxa básica de juros da economia, o que, por sua vez, poderia afetar adversamente as operações da Companhia.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

Para a gestão de riscos financeiros, a Companhia segue as políticas e estratégias operacionais e financeiras adotadas pela controladora para todo o sistema Eletrobras, que visam conferir liquidez, segurança e rentabilidade a seus ativos e manter os níveis de endividamento e perfil da dívida definidos para os fluxos econômico-financeiros.

a. riscos para os quais se busca proteção

- **Risco de mercado**

É o risco de que, mudanças de mercado, tais como, mudanças nas taxas de juros e nos preços, poderão afetar as receitas da Companhia ou o valor de seus instrumentos financeiros.

A Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza operações de hedge como meio de proteção, entretanto, avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização de mecanismo de proteção.

- **Risco de encargos da dívida**

Este risco é oriundo da possibilidade de a Companhia vir a incorrer em perdas por conta de flutuações nas taxas de juros ou outros indexadores de dívida, que aumentem as despesas financeiras relativas a contratos de financiamento, ou diminuam a receita financeira relativa às aplicações financeiras da Companhia.

A Administração da Companhia não identifica entre os valores de mercado e os apresentados nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014, a ocorrência de diferenças relevantes originadas de operações que envolvam instrumentos financeiros que requeiram divulgação específica.

A Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza operações de hedge como meio de proteção, entretanto, avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização de mecanismo de proteção.

- **Risco de estrutura de capital (ou risco financeiro)**

Decorre da escolha entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros que a Companhia faz para financiar suas operações. A Companhia segue a estrutura de capital determinada por estudos técnicos elaborados para a definição do negócio, bem como pelos limites estabelecidos pelos agentes financeiros.

- **Risco de vencimento antecipado**

A Companhia possui contratos de financiamentos e empréstimos com cláusulas restritivas que, em geral, requerem a manutenção de índices econômico-financeiros em determinados níveis (*covenants financeiros*). O descumprimento dessas restrições pode implicar o vencimento antecipado da dívida.

- **Risco de taxa de juros**

Esse risco está associado à possibilidade da Companhia contabilizar perdas em razão de oscilações das taxas de juros de mercado, impactando seus demonstrativos pela elevação das despesas financeiras.

A Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza operações de hedge como meio de proteção, entretanto, avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização de mecanismo de proteção.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

- **Risco de preço**

Até 2004, os preços de suprimento de energia elétrica decorrentes da atividade de geração eram fixados pela Aneel. A partir do Leilão nº 001/2004, realizado pela Agência Reguladora, as geradoras passaram a comercializar sua energia elétrica com um maior número de clientes, a preços definidos pelo mercado.

Com a renovação das concessões de acordo com a Lei nº 12.783/2013, as usinas hidrelétricas afetadas da Chesf passam a receber a Receita Anual de Geração - RAG, homologada pela Aneel, pela disponibilização da garantia física, em regime de cotas, de energia e de potência de suas usinas, a ser paga em parcelas duodecimais e sujeita a ajustes por indisponibilidade ou desempenho de geração, excluído o montante necessário à cobertura das despesas com as contribuições sociais ao Programa de Integração Social e ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pis/Pasep, e com a Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social - Cofins.

A atividade de transmissão de energia elétrica tem sua remuneração definida pela Aneel, mediante a fixação de Receita Anual Permitida - RAP, para a cobertura dos custos operacionais e a manutenção do equilíbrio econômico financeiro da concessão e são revisados a cada cinco anos.

A Companhia observa a política estratégica do sistema Eletrobras que utiliza operações de hedge como meio de proteção, entretanto, avalia que o atual grau de exposição a esse tipo de risco não enseja a utilização de mecanismo de proteção.

- **Risco de crédito**

Esse risco decorre da possibilidade da Companhia incorrer em perdas resultantes da dificuldade de realização de seus recebíveis de clientes, bem como da inadimplência de instituições financeiras contrapartes em operações.

As disponibilidades de caixa são aplicadas em fundos de investimentos, conforme normativo específico do Banco Central do Brasil - Bacen. Esses fundos são compostos por títulos públicos custodiados na Selic, não havendo exposição ao risco de contraparte.

Em eventuais relações com instituições financeiras, a Companhia tem como prática a realização de operações somente com instituições de baixo risco avaliadas por agências de rating e que atendam a requisitos patrimoniais previamente definidos e formalizados. Adicionalmente, são definidos limites de crédito que são revisados periodicamente.

A Companhia atua nos mercados de geração e transmissão de energia elétrica amparada em contratos firmados em ambiente regulado. A Companhia busca minimizar seus riscos de crédito através de mecanismos de garantia envolvendo recebíveis de seus clientes e, quando aplicável, através de fianças bancárias. Adicionalmente, são realizadas negociações que viabilizem o recebimento dos créditos em atraso.

- **Risco de liquidez**

A companhia atua no monitoramento permanente dos fluxos de caixa de curto, médio e longo prazos, previstos e realizados, buscando evitar possíveis descasamentos e consequentes perdas financeiras e garantir as exigências de liquidez para as necessidades operacionais.

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

b. estratégia de proteção patrimonial (hedge)

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2014 operações de hedge ou outros derivativos, nem possui previsão para este tipo de operação, em razão da pouca ou mesmo inexistente exposição ou flutuações indesejáveis sobre os ativos e passivos da Companhia.

No caso de mudança desse cenário, em observância a Política de Hedge Financeiro do Sistema Eletrobras, a Companhia poderá vir a realizar esse tipo de operação, visando a mitigação de exposição às variáveis de mercado que impactem seus ativos e passivos, reduzindo assim os efeitos de flutuações indesejáveis dessas variáveis nas demonstrações financeiras, de forma que resultados da Companhia reflitam fielmente o seu real desempenho operacional e que o seu fluxo de caixa projetado apresente menor volatilidade.

c. instrumentos utilizados para proteção patrimonial (hedge)

Como mencionado no item b, acima, a Companhia não possuía operações de hedge ou outros derivativos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

d. parâmetros utilizados para gerenciamento desses riscos

A Companhia possui uma política de gestão de riscos corporativos, onde estão definidas as principais diretrizes para o gerenciamento dos riscos. Os parâmetros e limites corporativos para exposição aos riscos estão sendo discutidos e definidos pela Controladora.

e. se o emissor opera instrumentos financeiros com objetivos diversos de proteção patrimonial (hedge) e quais esses objetivos

A Companhia não possui operações de hedge.

f. estrutura organizacional de controle de gerenciamento de riscos

A Chesf possui uma Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - CPP, vinculada diretamente à Presidência, e um Comitê de Riscos, constituído por representantes de todas as Diretorias, responsável pela aprovação de políticas de gestão de riscos corporativos, bem como pela priorização dos riscos a serem analisados. A Chesf vem desenvolvendo e implementando um modelo de gestão de riscos integrado, coordenado pela Eletrobras, que considera as diversas naturezas de riscos aos quais a companhia está exposta, que causam impactos nos resultados corporativos e exigem constante monitoramento em função das metas de crescimento e da expectativas de rentabilidade da companhia. Além dos riscos priorizados pelo seu Comitê de Riscos, a Chesf também faz a análise dos chamados riscos empresariais, que são priorizados pela Eletrobras para análise em todas as empresas do grupo. A Chesf transfere ao mercado segurador, por meio de compra de seguros, a responsabilidade financeira decorrente dos efeitos dos riscos que possam gerar perdas significativas e daqueles que devem ser obrigatoriamente segurado, por disposição legal ou regulatória.

g. adequação da estrutura operacional e controles internos para verificação da efetividade da política adotada

O processo de gestão de riscos corporativos está sendo monitorado e auditado anualmente no âmbito da Certificação Lei Sarbanes-Oxley - SOX. A Chesf, enquanto sociedade anônima de capital aberto e subsidiária da Eletrobras, está sujeita às normas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM - e da *Securities and Exchange Commission* - SEC, órgão regulador do mercado de ações dos Estados Unidos da América - EUA, que exige que o Diretor-Presidente e

5.2 - Descrição da política de gerenciamento de riscos de mercado

o Diretor de Relações com Investidores atestem a efetividade dos controles internos da companhia no encerramento de cada exercício. Estas certificações contemplam os principais processos da Chesf que se enquadram na categoria de relevantes, de acordo com os requisitos da CVM e SOX, de forma a garantir a conformidade da controladora e suas controladas a essa Lei, necessária para a manutenção do registro da Eletrobras de *American Depositary Receipts* ADR - nível II. O processo de certificação anual envolve as seguintes etapas: a) Mapeamento dos processos, envolvendo a revisão da documentação, tanto em nível de entidade (Entity Level), que avalia o ambiente de governança corporativa, quanto no nível dos processos de negócios definidos no escopo da Certificação SOX; b) testes da administração, conduzidos pela auditoria interna; e c) testes de certificação, conduzidos pela auditoria externa.

5.3 - Alterações significativas nos principais riscos de mercado

No último exercício social não houve alterações significativas, não citadas no item 5.1, nos principais riscos de mercado relacionados com a Companhia.

5.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas em itens anteriores.

6.1 / 6.2 / 6.4 - Constituição do emissor, prazo de duração e data de registro na CVM

Data de Constituição do Emissor	15/03/1948
Forma de Constituição do Emissor	Sociedade de economia mista, de capital aberto, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948.
País de Constituição	Brasil
Prazo de Duração	Prazo de Duração Indeterminado
Data de Registro CVM	19/12/1969

6.3 - Breve histórico

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, com sede na Rua Delmiro Gouveia, 333, Bairro de San Martin, CEP 50761-901, na cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, é uma empresa de economia mista de capital aberto, controlada da Centrais Elétricas Brasileiras S.A.- Eletrobras, criada pelo Decreto-Lei nº 8.031/1945, com operações iniciadas em 15/03/1948. Tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica. A partir do exercício de 2002, com a liberação gradual dos seus contratos de suprimento (contratos iniciais), à razão de 25% ao ano, de acordo com a Lei nº 9.648, de 27/05/1998, a Companhia, que até então tinha o seu mercado limitado à Região Nordeste, passou a atuar em todo o território nacional, com atendimento às demandas das demais regiões do País, tendo hoje como principais compradoras as regiões Sudeste e Nordeste.

O seu sistema de geração é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por cerca de 97% da produção total de energia. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615,1 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas (3 próprias e 11 sob regime de O&M), supridas por 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água, e uma usina térmica bicomcombustível com 346,8 MW de potência instalada, relacionadas a seguir:

Capacidade instalada (MW)				
Usinas de Propriedade da Chesf		Rio	Usinas sob Regime de O&M	
HIDRELÉTRICAS:	1.057,82		HIDRELÉTRICAS:	9.210,50
Sobradinho	1.050,30	São Francisco	-	-
Curemas	3,52	Piancó	-	-
Araras	4,00	Acaraú	-	-
-	-	São Francisco	Luiz Gonzaga (Itaparica)	1.479,60
			Apolônio Sales (Moxotó)	400,00
			Paulo Afonso I	180,00
			Paulo Afonso II	443,00
			Paulo Afonso III	794,20
			Paulo Afonso IV	2.462,40
			Piloto	2,00
			Xingó	3.162,00
		De Contas	Funil	30,00
		Parnaíba	Pedra	20,00
			Boa Esperança	237,30
TERMELETRICA:	346,80	-	-	-
Camaçari	346,80			
Sub-total	1.404,62			
TOTAL				10.615,12

As operações da Companhia contam, na atividade de transmissão, com um sistema composto por 19.692 km de linhas de transmissão em operação, sendo 5.204 km de circuitos de

6.3 - Breve histórico

transmissão em 500 kV, 13.714 km de circuitos de transmissão em 230 kV, e 774 km de circuitos de transmissão em tensões inferiores, além de 104 subestações (considerando-se neste total as subestações de outras Transmissoras que a Chesf possui ativos) e mais, 15 subestações elevadoras de usinas, 358 transformadores em operação em níveis de tensão superiores a 69 kV (sendo 317 nas subestações com concessões prorrogadas e 41 das demais subestações) totalizando 38.652 MVA e ainda, 188 estações de telecomunicações interligadas por 7.930 km de cabos de fibras ópticas do tipo OPGW (sendo 6.970 km em linhas de transmissão da Chesf e 960 km de terceiros) e 1.783 km de rotas terrestres em radio enlaces digitais.

Além do parque de geração e sistemas de transmissão próprios, antes mencionados, a Companhia participa, em sociedade com outras empresas, da construção e operação de usinas de geração hidráulica e de geração eólica que terão capacidades instaladas de 15.644,1 MW e 1.015,4 MW, respectivamente, cuja participação da Companhia equivale a 3.094,45 MW, e de empreendimentos de transmissão compostos por 4.175 km de linhas de transmissão, em serviço, e 1.121,5 km de linhas de transmissão, em construção, totalizando 5.296,5 MW, cuja participação da Companhia equivale a 1.591,3 km.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

Evento 1

No exercício de 2014, a Companhia passou a deter o controle acionário das SPEs do Complexo Eólico Pindaí I, com a participação de 99,9% nas SPEs Acauã Energia S.A., Angical 2 Energia S.A., Arapapá Energia S.A., Caititu 2 Energia S.A., Caititu 3 Energia S.A., Carcará Energia S.A., Corrupião 3 Energia S.A. e Teiú 2 Energia S.A.

a. evento

Aquisição de controle acionário.

b. principais condições do negócio

A Companhia, em consórcio com a empresa Sequoia Capital, venceu o 5º Leilão de Energia de Reserva (5º LER), promovido pela Aneel em 23 de agosto de 2013, cujo objeto foi a compra de energia proveniente de novos empreendimentos de geração eólica. Serão implantados oito parques eólicos, através das SPEs Acauã Energia S.A., Angical 2 Energia S.A., Arapapá Energia S.A., Caititu 2 Energia S.A., Caititu 3 Energia S.A., Carcará Energia S.A., Corrupião 3 Energia S.A. e Teiú 2 Energia S.A., constituídas em 14 de novembro de 2013, no município de Pindaí, na Bahia, com 102 MW de potência instalada, com início das operações previsto para setembro de 2015 e prazo de duração de 35 (trinta e cinco) anos. Inicialmente a Companhia detinha 49,0% nessas SPEs juntamente com a Sequoia Capital, com 51,0%. Após subscrição do capital, a Sequoia deixou de integralizá-lo no prazo previsto no Boletim de Subscrição, passando a ser acionista inadimplente. Aplicada as cláusulas de inadimplência previstas no Acordo de Acionistas, a Sequoia ficou obrigada a transferir a participação subscrita e não integralizada do capital social das SPEs à Chesf. No final do exercício de 2014, ocorreu a transferência das respectivas ações ocasionando mudança na composição acionária dessas SPEs, passando a Chesf a deter 99,9% do capital, e a Sequoia Capital 0,1%.

c. sociedades envolvidas

Chesf e Sequoia Capital.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

A Companhia passou a deter o controle das SPEs Acauã Energia S.A., Angical 2 Energia S.A., Arapapá Energia S.A., Caititu 2 Energia S.A., Caititu 3 Energia S.A., Carcará Energia S.A., Corrupião 3 Energia S.A. e Teiú 2 Energia S.A.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas

e. quadro societário antes e depois da operação

Razão Social		ANTES DA OPERAÇÃO			DEPOIS DA OPERAÇÃO		
		Participação Acionária			Participação Acionária		
		Chesf	Sequóia	Total %	Chesf	Sequóia	Total %
		Percentual %			Percentual %		
1	Usina de Energia Eólica Acauã	49,00	51,00	100,00	99,93	0,07	100,00
2	Usina de Energia Eólica Angical 2	49,00	51,00	100,00	99,96	0,04	100,00
3	Usina de Energia Eólica Arapapá	49,00	51,00	100,00	99,90	0,10	100,00
4	Usina de Energia Eólica Caititu 2	49,00	51,00	100,00	99,96	0,04	100,00
5	Usina de Energia Eólica Caititu 3	49,00	51,00	100,00	99,96	0,04	100,00
6	Usina de Energia Eólica Carcará	49,00	51,00	100,00	99,96	0,04	100,00
7	Usina de Energia Eólica Corrupião 3	49,00	51,00	100,00	99,96	0,04	100,00
8	Usina de Energia Eólica Teiú 2	49,00	51,00	100,00	99,95	0,05	100,00

Evento 2

No exercício de 2014, a Companhia passou a deter o controle acionário das SPEs do Complexo Eólico Pindaí II, com a participação de 99,9% nas SPEs Coqueirinho 2 Energia S.A. e Papagaio Energia S.A.

a. evento

Aquisição de controle acionário.

b. principais condições do negócio

A Companhia, em consórcio com a empresa Sequoia Capital, venceu o Leilão Aneel nº 09/2013 (A-3) realizado em 18 de novembro de 2013, cujo objetivo foi a implantação da UEE Coqueirinho 2, de 20 MW, e da UEE Papagaio, de 18 MW, ambas situadas no município de Pindaí, na Bahia, com início das operações previsto para janeiro de 2016 e prazo de duração de 35 (trinta e cinco) anos. A partir daí foram criadas as SPEs Coqueirinho 2 Energia S.A. e Papagaio Energia S.A. em 03 de fevereiro de 2014. Inicialmente a Companhia detinha 49,0% nessas SPEs juntamente com a Sequoia Capital, com 51,0%. Após subscrição do capital, a Sequoia deixou de integralizá-lo no prazo previsto no Boletim de Subscrição, passando a ser acionista inadimplente. Aplicada as cláusulas de inadimplência previstas no Acordo de Acionistas, a Sequoia ficou obrigada a transferir a participação subscrita e não integralizada do capital social das SPEs à Chesf. No final do exercício de 2014, ocorreu a transferência das respectivas ações ocasionando mudança na composição acionária dessas SPEs, passando a Chesf a deter 99,9% do capital, e a Sequoia Capital 0,1%.

6.5 - Principais eventos societários ocorridos no emissor, controladas ou coligadas**c. sociedades envolvidas**

Chesf e Sequoia Capital.

d. efeitos resultantes da operação no quadro acionário, especialmente, sobre a participação do controlador, de acionistas com mais de 5% do capital social e dos administradores do emissor

A Companhia passou a deter o controle das SPEs Coqueirinho 2 Energia S.A. e Papagaio Energia S.A.

e. quadro societário antes e depois da operação

		ANTES DA OPERAÇÃO			DEPOIS DA OPERAÇÃO		
		Participação Acionária			Participação Acionária		
Razão Social		Chesf	Sequóia	Total %	Chesf	Sequóia	Total %
		Percentual %			Percentual %		
1	Coqueirinho 2 Energia S.A.	49,00	51,00	100,00	99,98	0,02	100,00
2	Papagaio Energia S.A.	49,00	51,00	100,00	99,96	0,04	100,00

6.6 - Informações de pedido de falência fundado em valor relevante ou de recuperação judicial ou extrajudicial

Não existe pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial para a Companhia.

6.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

A Chesf é uma concessionária de serviço público de energia elétrica que tem como atividades principais a geração e a transmissão de energia elétrica, as quais de acordo com a legislação vigente, a exploração destes serviços, qualquer que seja o tipo de fonte geradora, está sujeita ao regime de concessão, autorização ou permissão federal. Esta condição é outorgada por ato do Poder Concedente, representado pela Agência Nacional de Energia Elétrica – Aneel, competindo a este, zelar para que sejam observadas as condições mínimas de eficiência na prestação dos serviços.

O sistema eletroenergético da Chesf integra o Sistema Interligado Nacional – SIN e realiza intercâmbio de energia com os sistemas Norte, Sul e Sudeste/Centro-Oeste.

Dada a localização de suas principais usinas, na bacia do São Francisco, a geração de energia é influenciada pelos regimes hidrológicos das regiões Nordeste e Sudeste. Devido a essa localização e as afluências ocorridas no período úmido 2013/2014, o principal reservatório da região Nordeste, Sobradinho, atingiu, no final do mês de abril de 2014, o armazenamento de 57,72% e, em 31 de dezembro, alcançou 20,69% do seu volume útil.

A Companhia gerou 28.738 GWh em 2014, contra 33.854 GWh em 2013, representando uma redução de 15%. Este resultado foi devido à baixa hidraulicidade ocorrida no período úmido de 2013/2014, sendo necessária a maximização da geração térmica da região, bem como o recebimento de intercâmbio de outras regiões do SIN.

Foi dada continuidade a modernização de Centros de Controle especialmente ampliando o nível de controlabilidade e observabilidade das instalações. Investimentos foram realizados no intuito de viabilizar a teleassistência das instalações possibilitando o controle à distância e consequentemente a redução dos custos operacionais da Companhia.

A capacidade e confiabilidade do *backbone* de telecomunicação da Chesf foram ampliadas com integração de 537 km de cabos OPGW em diferentes trechos do sistema, destacando-se o atendimento e integração das novas subestações de Acaraú II, Extremoz II, João Câmara II e III, Ceará Mirim, Bom Jesus da Lapa II, Igarorã II, Quixeré, Floresta II e Tacaratu.

Houve o início da implementação do Plano Diretor de Telecomunicações (PDTEL) que resultará na instalação de uma Rede de Transporte Óptico (OTN), um pioneirismo como concessionária latino-americana, visando alinhar transmissão de dados administrativos e operativos, otimizando a performance das redes de serviços e elevando suas disponibilidades.

Quanto ao Plano Nacional de Banda Larga – PNBL do Governo Federal ressalta-se o excelente desempenho dos Cabos Ópticos OPGW e infraestrutura de Telecomunicações disponibilizados para a Telebras para suportar as transmissões dos sinais durante o evento “Copa do Mundo FIFA” a partir das imagens geradas nos estádios localizados em Fortaleza, Natal, Recife e Salvador.

Destaca-se que, de acordo com o seu Planejamento Empresarial, em 2014, a Chesf iniciou o desenvolvimento e implantação de um novo modelo para instalações teleassistidas, que ficarão atendidas localmente por profissionais capacitados a desenvolver atividades, tanto de Operação como de Manutenção - O&M.

Tal iniciativa vem no sentido de dotar a Companhia de um modelo de gestão técnico-operacional mais integrado e descentralizado, promovendo ajustamento do seu capital humano a uma realidade de desempenho técnico e econômico, em função das exigências crescentes da sociedade por melhoria dos serviços prestados e redução dos custos associados.

Com isso, a Companhia espera melhorar o atendimento às manutenções de pequeno porte, reduzindo assim a dependência de mobilização de equipes centralizadas, bem como acelerar o

7.1 - Descrição das atividades do emissor e suas controladas

restabelecimento provocado por indisponibilidades de natureza simples em ativos, além de complementar as equipes centralizadas nas manutenções de grande porte.

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

	R\$ mil		
	2014		
RECEITA OPERACIONAL	Geração	Transmissão	Total
Fornecimento de energia elétrica	886.567	-	886.567
Suprimento de energia elétrica	1.346.713	-	1.346.713
Sistema de transmissão e O & M	-	765.778	765.778
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	152.364	-	152.364
Receita de construção	88.641	896.186	984.827
Receita financeira	-	56.690	56.690
Outras receitas operacionais	4.814	12.258	17.072
Receita Operacional Bruta	2.479.099	1.730.912	4.210.011
Deduções da Receita Operacional	(504.858)	(141.718)	(646.576)
Receita Operacional Líquida	1.974.241	1.589.194	3.563.435
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	55,40%	44,60%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	(2.017.107)	899.169	(1.117.938)
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	180,43%	-80,43%	100,00%

	R\$ mil		
	2013		
RECEITA OPERACIONAL	Geração	Transmissão	Total
Fornecimento de energia elétrica	830.276	-	830.276
Suprimento de energia elétrica	1.641.544	-	1.641.544
Sistema de transmissão e O & M	-	642.797	642.797
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	672.780	-	672.780
Receita de construção	69.707	869.883	939.590
Receita financeira	-	44.390	44.390
Outras receitas operacionais	4.592	11.465	16.057
Receita Operacional Bruta	3.218.899	1.568.535	4.787.434
Deduções da Receita Operacional	(561.894)	(127.057)	(688.951)
Receita Operacional Líquida	2.657.005	1.441.478	4.098.483
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	64,83%	35,17%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	530.009	(996.075)	(466.066)
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	-113,72%	213,72%	100,00%

7.2 - Informações sobre segmentos operacionais

	R\$ mil		
	2012		
	Geração	Transmissão	Total
RECEITA OPERACIONAL			
Fornecimento de energia elétrica	844.474	-	844.474
Suprimento de energia elétrica	3.623.076	-	3.623.076
Sistema de transmissão e O & M	-	604.911	604.911
Energia elétrica de curto prazo (CCEE)	629.676	-	629.676
Receita de construção	-	603.420	603.420
Receita financeira	-	684.098	684.098
Outras receitas operacionais	2.879	8.870	11.749
Receita Operacional Bruta	5.100.105	1.901.299	7.001.404
Deduções da Receita Operacional	(727.374)	(278.002)	(1.005.376)
Receita Operacional Líquida	4.372.731	1.623.297	5.996.028
Participação na Receita Operacional Líquida (%)	72,93%	27,07%	100,00%
Lucro ou Prejuízo Líquido por Segmento	(3.277.106)	(2.064.206)	(5.341.312)
Participação no Lucro ou Prejuízo Líquido (%)	61,35%	38,65%	100,00%

Para efeito de comparabilidade, as informações deste item foram feitas considerando as Demonstrações Financeiras dos três últimos exercícios.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia está envolvida nas atividades de geração e transmissão de energia elétrica no Brasil e os principais produtos e serviços comercializados pela Companhia consistem, portanto, na geração de energia elétrica e sua venda para as empresas distribuidoras de eletricidade e para os consumidores livres e na transmissão de energia elétrica em favor das outras concessionárias de energia elétrica.

a. características do processo de produção

Geração de eletricidade

O sistema de geração da Companhia é hidrotérmico, com predominância de usinas hidrelétricas, responsáveis por percentual próximo a 97% da produção total. Atualmente, seu parque gerador possui 10.615,1 MW de potência instalada, sendo composto por 14 usinas hidrelétricas (3 próprias e 11 sob regime de O&M), supridas por 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água, e uma usina térmica bicomcombustível com 346,8 MW de potência instalada.

A pequena parcela da produção representada pela geração térmica é obtida por intermédio da operação de usina Térmica convencional. Na Chesf, predominam as turbinas a gás, utilizando óleo diesel ou óleo combustível e gás natural.

A produção das usinas da Chesf é função do Planejamento e Programação da Operação Eletroenergética, com horizontes e detalhamento que vão desde o nível anual até os diário e horário, elaborados, atualmente, pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define o montante e a origem da geração necessária para atender aos requisitos energéticos do País de forma otimizada, levando em conta as necessidades do mercado, as disponibilidades hídricas e de máquinas, bem como o custo da geração e a viabilidade de transmissão dessa energia por meio de um complexo sistema que interliga as diferentes regiões.

Usinas Hidrelétricas

As usinas hidrelétricas, cujo princípio básico é usar a força de uma queda d'água para gerar energia elétrica, são utilizadas para fornecer a maior parte da eletricidade primária e eletricidade *back-up* geradas pela Companhia durante períodos de pico de alta demanda. Nesse caso, a geração de energia elétrica se dá por meio de aproveitamento do potencial hidráulico existente em um rio. O potencial hidráulico é proporcionado pela vazão hidráulica e pela concentração dos desníveis existentes ao longo do curso de um rio. Isto pode se dar: (i) de forma natural, quando o desnível está concentrado numa cachoeira; (ii) por meio de uma barragem, quando pequenos desníveis são concentrados na altura da barragem; ou (iii) por meio de desvio do rio de seu leito natural, concentrando-se os pequenos desníveis nesse desvio.

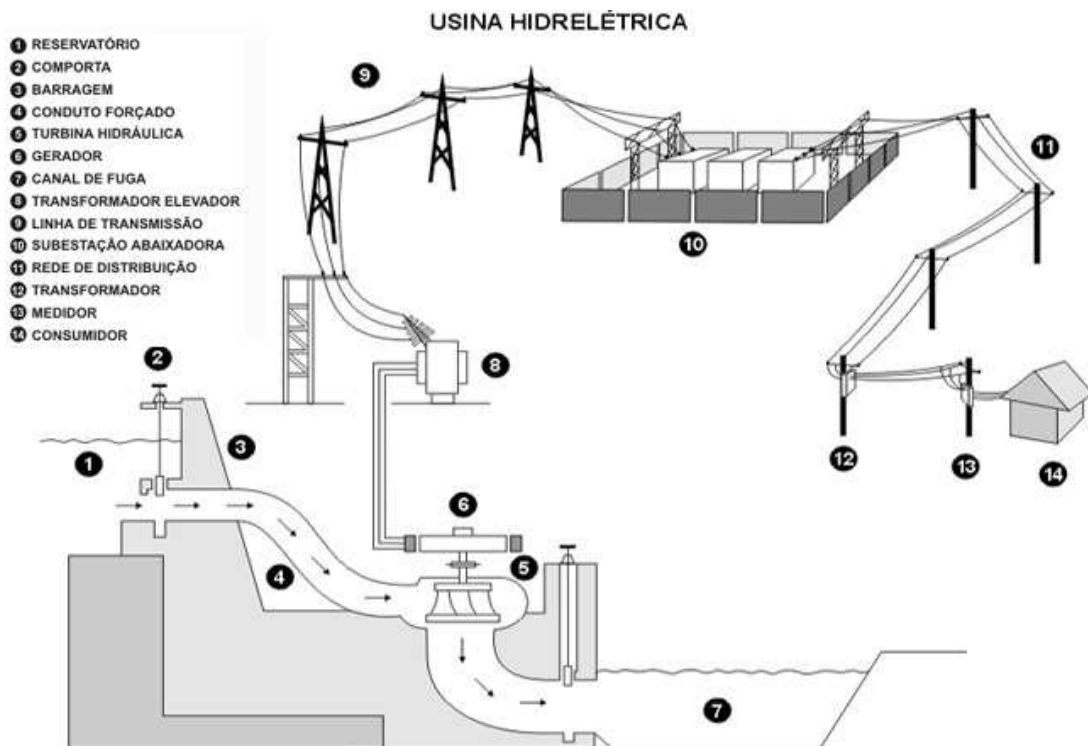
Basicamente, uma usina hidrelétrica compõe-se das seguintes partes: (i) barragem; (ii) sistemas de captação e adução de água; (iii) casa de força; e (iv) sistema de restituição de água ao leito natural do rio. Cada parte se constitui em um conjunto de obras e instalações projetadas harmoniosamente para operar, com eficiência, em conjunto.

A água captada no lago formado pela barragem é conduzida até a casa de força por meio de canais, túneis e/ou condutos metálicos. Após passar pela turbina hidráulica, na casa de força, a água é restituída ao leito natural do rio, por meio do canal de fuga. Dessa forma, a potência hidráulica é transformada em potência mecânica quando a água passa pela turbina, fazendo com que esta gire, e, no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - a potência mecânica é transformada em potência elétrica.

A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão (voltagem) elevada para adequada condução, por

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo. Daí, por meio de transformadores abaixadores, a energia tem sua tensão levada a níveis adequados para utilização pelos consumidores. O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina hidrelétrica:



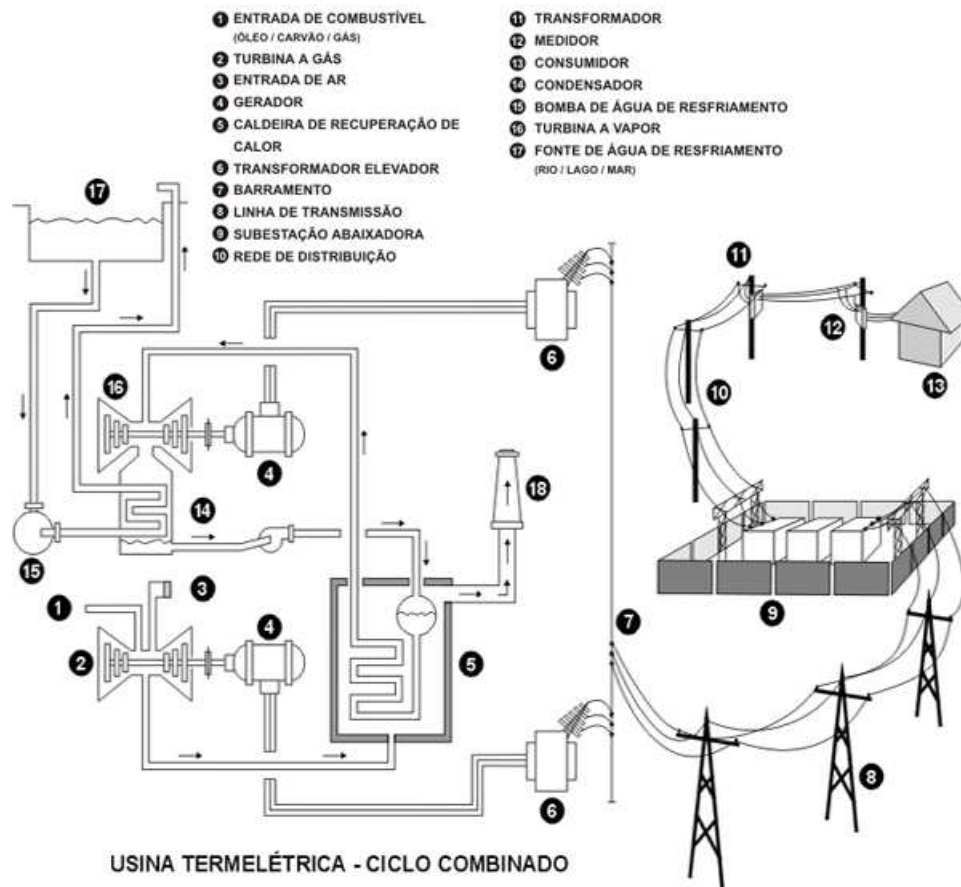
Usinas Termelétricas

As usinas termelétricas convencionais geram energia elétrica por meio de um processo que consiste em três etapas, a saber: (i) queima de um combustível fóssil, como carvão, óleo ou gás, transformando a água em vapor com o calor gerado na caldeira; (ii) utilização deste vapor, em alta pressão, para girar a turbina, que por sua vez, aciona o gerador elétrico; e (iii) condensação do vapor, transferindo o resíduo de sua energia térmica para um circuito independente de refrigeração, retornando a água à caldeira, completando o ciclo. A potência mecânica obtida pela passagem do vapor por meio da turbina - fazendo com que esta gire - e no gerador - que também gira acoplado mecanicamente à turbina - é que transforma a potência mecânica em potência elétrica. A energia assim gerada é levada por meio de cabos ou barras condutoras, dos terminais do gerador até o transformador elevador, onde tem sua tensão elevada para adequada condução, por meio de linhas de transmissão, até os centros de consumo.

As usinas termelétricas podem, ainda, operar em ciclo combinado, gerando energia elétrica por meio de um processo que combina a operação de uma turbina à gás, movida pela queima de gás natural ou óleo diesel, diretamente acoplada a um gerador. Nesse caso, os gases de escape da turbina à gás, devido à temperatura, promovem a transformação da água em vapor para o acionamento de uma turbina a vapor, nas mesmas condições descritas no processo de operação de uma termelétrica convencional.

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

O seguinte esquema representa o processo de geração de eletricidade em uma usina termelétrica:



Usinas Eólicas

As usinas eólicas são grandes hélices (como cataventos gigantes) que aproveitam a força da velocidade dos ventos para gerar eletricidade. Essas usinas são obrigatoriamente instaladas em altas torres ou locais altos, que devem estar em uma posição privilegiada com a constante presença de ventos fortes. Sem a presença do ar em movimento, a geração de energia elétrica através desse meio torna-se impossível.

A avaliação do potencial eólico de uma região requer trabalhos sistemáticos de coleta e análise de dados sobre a velocidade e o regime de ventos.

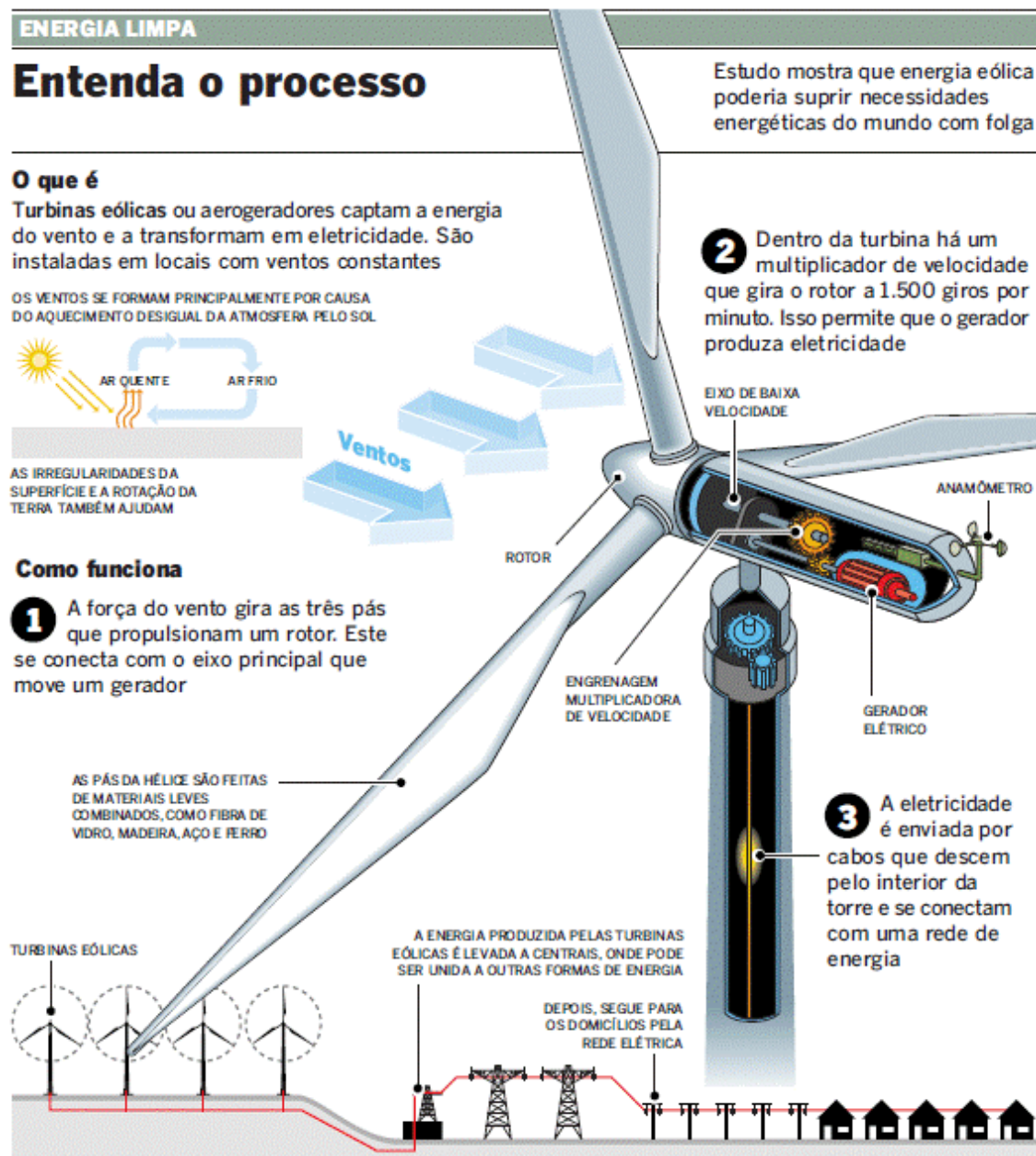
Para que a energia eólica seja considerada tecnicamente aproveitável, é necessário que sua densidade seja maior ou igual a 500 W/m^2 , a uma altura de 50 m, o que requer uma velocidade mínima do vento de 7 a 8 m/s. Segundo a Organização Mundial de Meteorologia, em apenas 13% da superfície terrestre o vento apresenta uma velocidade média igual ou superior a 7 m/s, a uma altura de 50 m. Essa proporção varia muito entre regiões e continentes, chegando a 32% na Europa Ocidental.

No Brasil, os primeiros anemógrafos (instrumentos utilizados para medir a velocidade do vento) computadorizados e sensores especiais para energia eólica foram instalados no Ceará e em Fernando de Noronha (PE), no início dos anos 1990. Os resultados dessas medições possibilitaram a determinação do potencial eólico local e a instalação das primeiras turbinas eólicas do Brasil.

No início da utilização da energia eólica, surgiram turbinas de vários tipos – eixo horizontal, eixo vertical, com uma pá, com duas e três pás, gerador de indução, etc. Com o passar do tempo,

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

consolidou-se o projeto de turbinas eólicas com as seguintes características: eixo de rotação horizontal, três pás, alinhamento ativo, gerador de indução e estrutura não-flexível. Porém, algumas características desse projeto ainda geram polêmica, como o controle das pás para limitar a potência máxima gerada.



7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

b. características do processo de distribuição

Transmissão de Eletricidade

A atividade de transmissão é a transferência em grande escala de eletricidade, em voltagens muito elevadas, desde as instalações de geração até os centros de distribuição por meio de rede de transmissão (Rede Básica).

As linhas de transmissão no Brasil são geralmente muito longas, uma vez que a maioria das usinas hidrelétricas está geralmente afastada dos grandes centros de consumo de energia. Atualmente, o sistema do país está quase totalmente interconectado, exceto pelos estados de Amazonas, Roraima, Acre, Amapá, Rondônia e uma parte do Pará. Nesses estados, o fornecimento é feito por pequenas usinas termelétricas localizadas perto de suas respectivas capitais.

O sistema elétrico interconectado fornece a troca de energia entre as diferentes regiões quando qualquer destas regiões enfrentar problemas de geração de energia hidrelétrica devido a uma redução de seus níveis de reservatórios. Como as estações de chuva são diferentes no Sul, Sudeste, Norte e Nordeste do Brasil, as linhas de transmissão de alta voltagem tornam possível que os locais com produção insuficiente de energia sejam abastecidos pelos centros geradores de um local mais favorável.

Qualquer agente do mercado de energia elétrica que produz ou consome energia tem direito a usar a Rede Básica. Os consumidores livres também têm este direito, contanto que cumpram com certas exigências técnicas e legais. Isto é denominado acesso livre e é garantido por lei e pela Aneel.

A operação e administração da Rede Básica é de responsabilidade do ONS, que é também responsável por administrar a entrega de energia a partir de usinas em condições otimizadas, envolvendo o uso dos reservatórios hidrelétricos e combustível de usinas térmicas do sistema elétrico interconectado.

O Sistema de transmissão da Chesf, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 19.692 quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 15,73% do total das linhas do Brasil.

Além de operar e manter este sistema dentro dos padrões de desempenho e qualidade exigidos pela Aneel, tem participado da expansão da transmissão por meio de concessões nos leilões promovidos pela Aneel, isoladamente ou por meio de consórcios, bem como por meio de autorizações para reforços no sistema atual.

c. características do mercado de atuação, em especial

O sistema elétrico brasileiro é formado pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, constituído pelos subsistemas Sul, Sudeste/Centro-Oeste, Norte e Nordeste, e por vários sistemas isolados menores a norte e oeste do país.

A Constituição Federal considera que os potenciais de energia hidráulica são bens da União, atribuindo-lhe competência para, diretamente ou mediante concessão, autorização ou permissão a terceiros, explorar os serviços e instalações de energia elétrica e o aproveitamento energético dos cursos de água. Compete também à União instituir sistema nacional de gerenciamento de recursos hídricos e definir critérios de outorga de direitos de seu uso, registrar, acompanhar e fiscalizar as concessões de direitos de pesquisa e exploração de recursos hídricos, além de legislar sobre águas e energia elétrica.

Em 26 de dezembro de 1996, por meio da Lei nº 9.427, foi constituída a Aneel, uma autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério de Minas e Energia (MME), que tem por finalidade regular

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

e fiscalizar a produção, transmissão, distribuição e comercialização de energia elétrica, em conformidade com as políticas e diretrizes do governo federal.

A Aneel é responsável, dentre outros, por: implementar as políticas e diretrizes do governo federal para a exploração da energia elétrica e o aproveitamento dos potenciais hidráulicos; promover as licitações destinadas à contratação de concessionárias de serviço público para produção, transmissão e distribuição de energia elétrica e para a outorga de concessão para aproveitamento de potenciais hidráulicos; conceder, permitir e autorizar instalações e serviços de energia; garantir tarifas justas; zelar pela qualidade do serviço; exigir investimentos; celebrar e gerir os contratos de concessão ou de permissão de serviços públicos de energia elétrica, de concessão de uso de bem público, expedir as autorizações, bem como fiscalizar as concessões e a prestação dos serviços de energia elétrica.

Com a finalidade de prestar serviços na área de estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da expansão do setor energético brasileiro, foi criada, pela Lei 10.847, de 15 de março de 2004, e Decreto nº 5.184, de 16 de agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética – EPE, uma empresa vinculada ao MME. A EPE tem como missão tornar-se referência nos estudos e pesquisas orientados para o planejamento energético brasileiro, considerando que os mesmos devem ser técnica, econômica e socialmente viáveis e ambientalmente sustentáveis. Dentre os produtos elaborados pela EPE está o Plano Decenal de Expansão de Energia que, com relação ao setor elétrico brasileiro, além de subsidiar a elaboração de vários produtos, principalmente a elaboração do Programa de Licitações de Usinas e de Linhas de Transmissão, fornece ao mercado uma referência para a expansão setorial.

Em 1997 entrou em vigor a Lei nº 9.433/1997, também conhecida como “Lei das Águas”, que instituiu a Política Nacional de Recursos Hídricos e criou o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (Singreh). A água é considerada um bem de domínio público e um recurso natural limitado, dotado de valor econômico. Além disso, o instrumento legal prevê que a gestão dos recursos hídricos deve proporcionar o uso múltiplo das águas e deve ser descentralizada e contar com a participação do Poder Público, dos usuários e das comunidades.

A Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 dispõe sobre a criação da Agência Nacional de Águas - ANA, autarquia sob regime especial, vinculada ao Ministério do Meio Ambiente, com a finalidade de implementar, em sua esfera de atribuições, a Política Nacional de Recursos Hídricos, integrando o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos. Além disso, dentre outras, a ANA tem as atribuições de supervisionar, controlar e avaliar as ações e atividades decorrentes do cumprimento da legislação federal pertinente aos recursos hídricos, disciplinar, em caráter normativo, a implementação, a operacionalização, o controle e a avaliação dos instrumentos da Política Nacional de Recursos Hídricos, outorgar, por intermédio de autorização, o direito de uso de recursos hídricos em corpos de água de domínio da União, fiscalizar os usos de recursos hídricos nos corpos de água de domínio da União, elaborar estudos técnicos para subsidiar a definição, pelo Conselho Nacional de Recursos Hídricos, dos valores a serem cobrados pelo uso de recursos hídricos de domínio da União, com base nos mecanismos e quantitativos sugeridos pelos Comitês de Bacia Hidrográfica, definir e fiscalizar as condições de operação de reservatórios por agentes públicos e privados, visando a garantir o uso múltiplo dos recursos hídricos, conforme estabelecido nos planos de recursos hídricos das respectivas bacias hidrográficas.

i. participação em cada um dos mercados

Geração

A Companhia é responsável por 10.615,1 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 7,9% do total da capacidade instalada nacional.

Transmissão

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

A Companhia possui 19.692 quilômetros de linhas de transmissão de alta tensão correspondentes aproximadamente a 15,73% do total das linhas de transmissão do Brasil. Também possui empreendimentos realizados por meio de Sociedades de Propósito Específico (SPEs) que em 31/12/2014 totalizavam 4.175 km, correspondente a 3,33% do total de linhas de transmissão do Brasil.

ii. condições de competição nos mercados

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, uso e venda de energia podem ser realizados diretamente pelo Governo Federal ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações. Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Brasileiro. Em anos recentes, o Governo Brasileiro tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

Considerando que as atividades de geração e transmissão de energia elétrica são objeto de contratos de concessão outorgados pelo poder público, não há concorrência na exploração de tais concessões durante o prazo de vigência dos referidos contratos. Contudo, há concorrência significativa no período de licitação para outorga de novas concessões.

Conforme estabelecido na Lei 10.884, de 15 de março de 2004, e de acordo com o novo modelo do setor elétrico, a energia poderá ser comercializada no Ambiente de Contratação Regulada (“ACR”), que deverá ser precedida de licitação e formalizada por um contrato entre o geradores e os distribuidores nos termos do leilão, ou no Ambiente de Contratação Livre (“ACL”), segmento no qual se realizam operações de compra e venda de energia elétrica por meio de contratos bilaterais livremente negociados entre geradores, comercializadores e consumidores livres.

Podem ser consumidores livres, para os fins de participação no ACL:

(i) unidades consumidoras com carga maior ou igual a 3.000 kW atendidas em tensão maior ou igual a 69 kV – em geral as unidades consumidoras do subgrupo A3, A2 e A1. Também são livres para escolher seu fornecedor novas unidades consumidoras instaladas após 27 de maio de 1998 com demanda maior ou igual a 3.000 kW e atendidas em qualquer tensão. Estes consumidores podem comprar energia de qualquer agente de geração ou comercialização de energia; e

(ii) unidades consumidoras com demanda maior que 500 kW atendidos em qualquer tensão, estando restritos à energia oriunda das chamadas fontes incentivadas, a saber: Pequenas Centrais Hidrelétricas (“PCH”), Usinas de Biomassa, Usinas Eólicas e Sistemas de Cogeração Qualificada.

d. eventual sazonalidade

A Companhia trabalha com uma estrutura de geração de energia compreendendo um “período úmido”, com maior capacidade de produção nos meses de dezembro a abril e um “período seco”, com menor capacidade, nos meses de maio a novembro. Apenas o fornecimento a consumidores cativos (ou potencialmente livres) possui tarifas horo-sazonais e compostos para período seco e de período úmido, desta forma, o efeito no resultado da companhia é praticamente nulo, considerando ainda que a demanda por eletricidade é constante e tende a ser estável.

e. principais insumos e matérias primas

i. descrição das relações mantidas com fornecedores, inclusive se estão sujeitas a controle

7.3 - Informações sobre produtos e serviços relativos aos segmentos operacionais

ou regulamentação governamental, com indicação dos órgãos e da respectiva legislação aplicável

- ii. dependência de poucos fornecedores**
- iii. eventual volatilidade de seus preços**

Para a construção de usinas de geração, os principais insumos utilizados pela Companhia são os materiais, equipamentos de geração e transmissão de energia, notadamente turbinas para geração hídrica e subestações de alta / média tensão, além de serviços de engenharia civil para a construção da infra-estrutura das centrais de geração de energia, incluindo barragens. Para estas atividades, as opções de fornecedores e de empreiteiros variam de acordo com o tamanho do empreendimento. A contratação destes fornecedores e empreiteiros não está sujeita a controle ou regulamentação governamental.

Para as usinas em operação, os principais insumos e materiais estão relacionados às atividades de reposição e modernização dos equipamentos e sistemas hidromecânicos. Neste caso, existem poucos grandes fornecedores, o que limita a concorrência, com conseqüente volatilidade de preços. A contratação destes fornecedores não está sujeita a controle ou regulamentação governamental. Com relação às atividades de geração de energia termelétrica, a Companhia não produz gás e óleo combustível, matérias primas das usinas térmicas. Desta forma, a Companhia é totalmente dependente de seus fornecedores para provisão de tais matérias primas.

7.4 - Clientes responsáveis por mais de 10% da receita líquida total

A Companhia não possui clientes que isoladamente, sejam responsáveis por mais de 10% de sua receita líquida total.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

a. necessidade de autorizações governamentais para o exercício das atividades e histórico de relação com a administração pública para obtenção de tais autorizações

A Constituição Brasileira estipula que o desenvolvimento, o uso e a venda de energia podem ser realizados, diretamente pelo Governo Brasileiro ou indiretamente por meio de concessões, permissões ou autorizações.

Historicamente, a indústria brasileira de energia tem sido dominada pelas concessionárias de geração, transmissão e distribuição controladas pelo Governo Federal. Em anos recentes, o Governo Federal tomou algumas medidas para remodelar a indústria de energia. De forma geral, estas medidas visaram aumentar o papel do investimento privado e eliminar as restrições ao investimento estrangeiro, aumentando desta forma a competição na indústria de energia.

As companhias ou consórcios que visem à construção ou operação de instalações de geração, transmissão ou distribuição de energia elétrica no Brasil devem requerer ao Ministério de Minas e Energia - MME ou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, por delegação do MME, enquanto poder concedente, a outorga de concessão, permissão ou autorização, conforme o caso. As concessões outorgam direitos para gerar, transmitir ou distribuir energia elétrica em uma área específica, por prazo específico, apesar de poder ser revogada a qualquer momento com base apenas na discricionariedade do MME, seguindo consulta à Aneel. Este prazo é usualmente de 35 anos para novas concessões de geração e de 30 anos para novas concessões de transmissão ou distribuição.

A Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 2005, conforme alterada ("Lei de Concessões"), estabelece dentre outras as condições que a concessionária deve cumprir quando fornecer serviços de eletricidade, os direitos do consumidor, e as obrigações da concessionária e da autoridade concedente. Além disso, a concessionária deve cumprir os regulamentos que regem o setor elétrico. As principais disposições da Lei de Concessões são as seguintes:

- (i) *Serviço adequado.* A concessionária deve prestar serviço adequado, principalmente no que diz respeito à regularidade, continuidade, eficiência, segurança e acessibilidade;
- (ii) *Uso da terra.* A concessionária pode usar terra pública ou solicitar à autoridade concedente que exproprie a terra privada necessária em benefício da concessionária. Nesse caso, a concessionária deve compensar os proprietários das terras afetados;
- (iii) *Responsabilidade estrita.* A concessionária é estritamente responsável por todos os danos decorrentes do fornecimento de seus serviços;
- (iv) *Mudanças no interesse controlador.* O poder concedente deve aprovar qualquer mudança direta ou indireta no interesse controlador da concessionária;
- (v) *Intervenção pelo poder concedente.* O poder concedente pode intervir na concessão, por meio de um decreto presidencial, para assegurar a adequação na prestação dos serviços, assim como o fiel cumprimento das normas contratuais regulamentares e legais pertinentes. No prazo de 30 dias após a data do decreto, o representante do poder concedente deve iniciar um processo administrativo, sendo garantido à concessionária o direito de contestar a intervenção. Durante a vigência do processo administrativo, uma pessoa nomeada em conformidade com o decreto do poder concedente ficará responsável pela outorga da concessão. Se o processo administrativo não for concluído no prazo de 180 dias contados da data do decreto, a intervenção cessa e a concessão é devolvida à concessionária. A concessão é também devolvida à concessionária se o representante do poder concedente decidir não cessar a concessão e esta ainda estiver vigente;
- (vi) *Extinção da concessão.* A extinção da concessão pode ser acelerada por meio de encampação e/ou caducidade. Encampação é o término prematuro de uma concessão por motivos relacionados ao interesse público, devendo ser expressamente declarados por lei. A caducidade deve ser

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

declarada pelo poder concedente após a Aneel ou o MME ter editado uma regulamentação administrativa atestando que a concessionária: (a) deixou de prestar o serviço adequado ou de cumprir com a lei ou regulamento aplicável; (b) perdeu as condições técnicas, financeiras ou econômicas para manter a adequada prestação do serviço; ou (c) não cumpriu as multas cobradas pelo poder concedente. A concessionária pode contestar qualquer encampação ou caducidade nos tribunais. A concessionária tem direito a indenização por seus investimentos nos ativos expropriados que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados, após a dedução de quaisquer quantias relativas a penalidades e danos devidos pela concessionária; e

(vii) *Expiração*. Quando a concessão expirar, todos os ativos, direitos e privilégios materialmente relacionados à prestação dos serviços de eletricidade reverterem para o Governo Federal. Após a expiração, a concessionária tem direito a indenização por seus investimentos em ativos que não tiverem sido plenamente amortizados ou depreciados por ocasião da expiração.

As atribuições das principais autoridades reguladoras do setor de energia elétrica no Brasil podem ser resumidas da seguinte forma:

(i) Ministério de Minas e Energia

O MME é o principal órgão regulador do Governo Federal da indústria de energia atuando como um poder concedente em nome do Governo Federal, e com poderes para formular políticas, reguladoras e de supervisão.

(ii) Aneel

A indústria brasileira de energia é regulada pela Aneel, uma agência reguladora federal independente. A principal responsabilidade da Aneel é regulamentar e supervisionar a indústria de energia em consonância com a política ditada pelo MME e responder a questões que lhe são delegadas pelo Governo Federal e pelo MME. As atuais responsabilidades da Aneel incluem, entre outras: (a) administração das concessões para as atividades de geração, transmissão e distribuição de eletricidade, incluindo a aprovação das tarifas elétricas; (b) promulgação de regulamentos para a indústria elétrica; (c) implementação e regulamentação da exploração das fontes de energia, incluindo a energia hidrelétrica; (d) promoção de procedimento licitatório público para outorga de novas concessões; (e) acerto de disputas administrativas entre as entidades de geração de eletricidade e os compradores de eletricidade; e (f) definição dos critérios e da metodologia para a determinação das tarifas de transmissão.

(iii) Conselho Nacional de Política de Energia – CNPE

Em agosto de 1997, o CNPE foi criado para assessorar o Presidente da República no desenvolvimento da política nacional de energia, para otimizar o uso dos recursos de energia do Brasil e para garantir o fornecimento de energia no País. O CNPE é presidido pelo Ministério de Minas e Energia, e a maioria de seus membros é formada por ministros do governo.

(iv) Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS

Criado em 1998, o ONS é uma entidade de direito privado sem fins lucrativos constituída por geradores, transmissores, distribuidores, consumidores livres, importadores e exportadores de energia elétrica, cujo papel básico é coordenar e controlar as operações de geração e transmissão do Sistema Elétrico Interligado Nacional, sujeito à regulamentação e supervisão da Aneel. A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico concedeu ao governo poder para indicar três diretores para a Diretoria Executiva do ONS.

Os objetivos e as principais responsabilidades do ONS incluem:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

- planejamento operacional para o setor de geração e transmissão;
- organização do uso do Sistema Elétrico Interligado Nacional e interligações internacionais;
- garantir aos agentes do setor acesso à rede de transmissão de maneira não discriminatória;
- assistência na expansão do sistema energético;
- propor ao MME os planos e diretrizes para extensões da Rede Básica; e
- apresentação de regras para operação do sistema de transmissão para aprovação da Aneel.

(v) Empresa de Pesquisa Energética – EPE

Criada em agosto de 2004, a Empresa de Pesquisa Energética - EPE é responsável por conduzir pesquisas estratégicas no Setor de Energia Elétrica, inclusive com relação à energia elétrica, petróleo, gás, carvão e fontes energéticas renováveis. As pesquisas realizadas pela EPE são utilizadas para subsidiar o MME em seu papel de elaborador de programas para o setor energético nacional.

(vi) Comitê de Monitoramento do Setor de Energia – CMSE

A Lei do Novo Modelo do Setor Elétrico autorizou a criação do Comitê de Monitoramento do Setor Elétrico - CMSE, que atua sob a direção do MME. O CMSE é responsável pelo monitoramento das condições de fornecimento do sistema e pela indicação das providências necessárias para a correção de problemas identificados.

(vii) Outras instituições: ANA, Ibama, Órgãos Estaduais e Municipais

A Agência Nacional de Águas - ANA é responsável pela regulação do uso da água em lagos e rios sob o domínio federal. Seus objetivos incluem a garantia da qualidade e quantidade da água para atender seus usos múltiplos. Adicionalmente, a ANA deve implementar o Plano Nacional de Monitoramento de Recursos Hídricos, uma série de mecanismos que buscam o uso racional dos recursos hídricos do país.

No que tange os rios e lagos sob domínio estadual, compete aos órgãos estaduais a implantação dos respectivos Planos Estaduais de Recursos Hídricos, assim como a análise e concessão das outorgas de uso de recursos hídricos.

O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama é a agência ambiental ligada ao Ministério do Meio Ambiente – MMA e responsável pelo monitoramento e fiscalização ambiental em âmbito federal. O Ibama é responsável pelo licenciamento ambiental das atividades e empreendimentos que produzam impacto ambiental em âmbito regional ou nacional.

Por fim, os órgãos e agências ambientais municipais são responsáveis pelo licenciamento das atividades que impliquem impacto ambiental local, e, nos demais casos, tem-se que os órgãos e agências ambientais estaduais detêm a competência para realizar o licenciamento ambiental.

A Companhia e suas controladas exercem suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica nos termos de contratos de concessão outorgados pelo Poder Concedente, que têm prazo de 35 anos para empreendimentos de geração e de 30 anos para transmissão a partir da data de assinatura dos Contratos de Concessão celebrados pela Companhia.

A Companhia, concessionária de serviço público de energia elétrica, autorizada a funcionar como empresa de energia elétrica pelo Decreto-Lei nº 8.031 e 8.032, ambos de 03 de outubro de 1945, teve todos os seus ativos de geração de energia elétrica, oriundos das respectivas concessões outorgadas por Lei, incluídos no Contrato de Concessão de nº 006/2004-ANEEL, e seus ativos de transmissão incluídos no Contrato de Concessão de nº 061/2001-ANEEL.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

A Medida Provisória – MP nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, alterou dispositivos da legislação vigente com o objetivo de viabilizar a redução do custo da energia elétrica para o consumidor, buscando, assim, promover a modicidade tarifária e a garantia de suprimento de energia elétrica, como também tornar o setor produtivo mais competitivo, contribuindo para o aumento do nível de emprego e renda no Brasil. Essa legislação dispõe sobre os contratos de concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, outorgadas anteriormente à Lei nº 8.987/1995, e estabelece o regime de comercialização da energia gerada por usinas hidrelétricas, em complemento ao Novo Modelo do Setor Elétrico instituído pela Lei nº 10.848/2004. As mudanças introduzidas na legislação visam à captura da amortização e depreciação dos investimentos realizados nos empreendimentos de geração e nas instalações de transmissão e de distribuição de energia elétrica.

O Decreto-Lei nº 8.031, que criou a Chesf em 1945, autorizou o aproveitamento progressivo do potencial energético do rio São Francisco, durante 50 anos, no trecho situado entre Juazeiro (BA) e Piranhas (AL), que abrange as usinas Xingó, Complexo de Paulo Afonso, Apolônio Sales (Moxotó) e Luiz Gonzaga (Itaparica). A concessão do trecho do rio para a construção da usina Sobradinho foi outorgada posteriormente, em 10/02/1972, pelo Decreto nº 70.138. Além dessas usinas, outras hidrelétricas, em diferentes rios, foram incorporadas à Chesf: Boa Esperança, Funil, Pedra, Araras e Curemas. Em 1995, foi prorrogado o prazo de concessão das usinas da Chesf, por mais 20 anos, após o qual uma nova concessão teria de ser licitada. Em decorrência, entre julho e outubro de 2015 venceriam as concessões das usinas da Chesf, com exceção de Sobradinho e Curemas, com vencimento em 9 de fevereiro de 2022 e 25 de novembro de 2024, respectivamente. A concessão de 97% dos ativos de transmissão da Chesf também se encerraria em 2015.

Com a adesão à mencionada Medida Provisória, a Chesf teve a concessão de seus ativos, que estaria vencendo em 2015, prorrogada por mais 30 anos, uma única vez, a partir de 2013, na condição de ter remuneração para prestação de serviços de operação e manutenção (O&M), a submissão a novos padrões de qualidade fixados pela Aneel e a disponibilização da energia gerada em regime de cotas para as distribuidoras. Também foram contempladas mudanças no marco regulatório com a redução ou eliminação de encargos, reversão dos bens e indenização de parte dos ativos não depreciados.

Em razão das alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 579/2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, as concessões de geração de energia elétrica reguladas por este contrato, têm seu termo final, conforme estabelecido nos respectivos atos de prorrogação, a seguir transcritos:

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

Aproveitamentos Hidrelétricos e Usinas Termelétricas	Município de localização da Casa de Força / UF	Atos		Termo Final da Concessão
		Concessão	Prorrogação	
UHE Boa Esperança (Castelo Branco)	Guadalupe/PI	Decreto nº 57.016, de 11.10.1965	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Luiz Gonzaga (Itaparica)	Petrolândia/PE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Apolônio Sales (Moxotó)	Delmiro Gouveia/AL	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso I	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso II	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso III	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Paulo Afonso IV	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Sobradinho	Sobradinho/BA	Decreto nº 70.138, de 10.02.1972	-	09.02.2022
UHE Xingó	Canindé do São Francisco/SE	Decreto nº 19.706, de 03.10.1945	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Funil	Ubaitaba/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
UHE Pedra	Jequié/BA	Decreto nº 51.267, de 25.08.1961	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	31.12.2042
PCH Araras	Varjota/CE	Decreto nº 44.446, de 29.08.1958	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
PCH Curemas	Coremas/PB	Decreto nº 74.971, de 26.11.1974	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	25.11.2024
PCH Piloto	Paulo Afonso/BA	Decreto nº 26.366, de 16.02.1949	Portaria MME nº 290, de 11.11.2004	07.07.2015
UTE Camaçari	Camaçari/BA	Portaria nº 1.068, de 11.08.1977	Portaria MME nº 759, de 30.08.2010	10.08.2027

b. política ambiental da Companhia e custos incorridos para o cumprimento da regulação ambiental e, se for o caso, de outras práticas ambientais, inclusive a adesão a padrões internacionais de proteção ambiental

A Chesf tem respaldado suas ações com práticas socioambientais em observância ao Uso Sustentável de Recursos Energéticos, que tem como premissa explorar as potencialidades de recursos energéticos locais e regionais atendendo aos princípios do desenvolvimento sustentável e ao da Gestão Ambiental. Em 2014, a Chesf destinou recursos financeiros na ordem de R\$ 18,5 milhões a programas que visam a ecossustentabilidade. Nos exercícios de 2013 e 2012 os recursos foram da ordem de R\$ 16,0 milhões e R\$ 18,2 milhões, respectivamente.

Todos os empreendimentos da Companhia estão licenciados ou em processo de renovação ou regularização. Em 2014, foram obtidas diversas Licenças e renovações de Licenças de instalação, de operação e prévia, dentre as quais destacamos a Licença Prévia da Fotovoltaica de Bom Nome (PE), a Autorização Especial para Testes de Vazão de 1.000m³/s no rio São Francisco, a Renovação da Licença Prévia do Aproveitamento Hidrelétrico Ribeirão Gonçalves (PI) e a regularização ambiental com o Ibama de 8 subestações e 10 linhas de transmissão elétrica, denominado de Corredor 4. Ao

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

todo, na área de transmissão, a Chesf obteve 8 Licenças Prévias, 11 Licenças de Instalação, 8 Licenças de Operação, duas Renovações de Licença de Instalação, uma Licença de Alteração e 9 Autorizações de Supressão de Vegetação.

No que concerne ao processo de Educação e Comunicação Ambiental ao longo dos seus empreendimentos de transmissão e geração de energia, a Chesf efetuou várias ações, tais como: Campanhas Educativas junto às comunidades, ações de fortalecimento institucional e mobilizações comunitárias contempladas no Plano de Ação Socioambiental (PAS) do Complexo Paulo Afonso (BA); Campanhas de Prevenção de Queimadas e Preservação de Isoladores do sistema de transmissão com diversas atividades, como visitas, palestras e oficinas foram executadas, envolvendo 7.460 alunos, 647 professores, 409 funcionários e 981 pessoas de comunidades. No âmbito interno, a Chesf deu continuidade ao Programa Meio Ambiente na Empresa (MAE), com a realização de diversos eventos internos sob temática socioambiental para os empregados e funcionários de empresas contratadas, envolvendo parceiros como o Ibama, órgãos ambientais estaduais e municipais, dentre outras instituições.

Em relação à Gestão da Biodiversidade, a Companhia, em 2014, realizou o plantio de 67.000 mudas de espécies nativas dentro das ações do Projeto de Revitalização do Rio São Francisco. No Programa de Fomento ao Reflorestamento das Áreas de Preservação Permanente no Entorno dos Reservatórios das Usinas de Pedra (BA) e Funil (BA), foram plantadas cerca de 20.800 mudas e 10.030 mudas de espécies nativas, respectivamente. O objetivo final do Programa é atingir 100 hectares com 100 mil mudas plantadas.

Em 2014, outros programas voltados para a Biodiversidade e Qualidade de Água foram os de Monitoramento dos Ecossistemas Aquáticos, realizados em Sobradinho (BA), Itaparica (PE/BA) e Complexo Paulo Afonso (BA). Em Xingó (AL/SE), houve o Monitoramento dos Gases Dissolvidos e no Baixo São Francisco, o Monitoramento da Cunha Salina. O Monitoramento do Rio São Francisco durante a baixa vazão (Qualidade de Água, Macrófitas, Cunha Salina e Processos Erosivos) foi realizado. Em relação à piscicultura, foram realizados os peixamentos dos reservatórios do São Francisco e do Baixo Rio São Francisco, através da Piscicultura de Paulo Afonso, e do Reservatório de Boa Esperança (PI), por meio da Estação de Piscicultura Dourival Guimarães. Na Gestão Ambiental de empreendimentos de transmissão foram executados diversos Programas, tais como Monitoramento e Manutenção da Faixa de Servidão, Programa de Controle dos Processos Erosivos e Recuperação de Áreas Degradadas e Monitoramento Arqueológico, em particular evidenciamos o monitoramento da ave “Penélope jacucaca” na LT Milagres/Coremas C2, espécie em risco de extinção, além da execução do Programa de Monitoramento da Flora e Salvamento de Germoplasma.

Com vistas à melhoria dos processos ambientais, no âmbito do projeto de P&D+I Suporte a Dados Geoespaciais, Multimídia e Dispositivos Móveis, foram desenvolvidos dois sistemas: Sistema de Bordas de Reservatórios - SISBORDAS e Sistema de Documentação - SISDOC, além da incorporação na rede corporativa da Chesf do Sistema de Licenciamento Ambiental - SISLIC.

No que diz respeito ao manejo de resíduos perigosos, foi realizada a destinação final ambientalmente adequada 20.000 lâmpadas fluorescentes, a desmontagem, acondicionamento, transporte e incineração de 7.512 células capacitivas com ascarel. O destaque foi a continuidade da Campanha de Coleta de Pilhas e Baterias inservíveis do Projeto Participe & Recicle, bem como, o início da Campanha de Coleta Seletiva Solidária, em parceria com a Prefeitura Municipal do Recife (PE), na Sede da Companhia.

7.5 - Efeitos relevantes da regulação estatal nas atividades

c. dependência de patentes, marcas, licenças, concessões, franquias, contratos de *royalties* relevantes para o desenvolvimento das atividades

A Companhia desenvolve suas atividades de geração e transmissão de energia elétrica de acordo com os contratos de concessão firmados com o Governo Federal por meio da Aneel e, portanto, a condição financeira da Companhia e o seu resultado operacional dependem da manutenção de tais concessões.

Para mais informações acerca das concessões da Companhia vide seção 9.1 deste Formulário de Referência.

7.6 - Receitas relevantes provenientes do exterior

A Companhia não possui receitas provenientes de outros países.

7.7 - Efeitos da regulação estrangeira nas atividades

A Companhia não possui efeitos de regulação estrangeira nas suas atividades.

7.8 - Relações de longo prazo relevantes

Todas as relações de longo prazo relevantes do emissor estão expostas neste formulário.

7.9 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas em itens anteriores.

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

a. controladores diretos e indiretos

Controlador Direto

Acionista	Participação Acionária		
	Ações	Ações	Total - %
	Ordinárias - %	Preferenciais - %	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	100,00	86,55	99,58

Controlador Indireto

A Companhia Centrais Elétricas S.A. – Eletrobras, é controlada diretamente pelos seguintes acionistas:

Acionista	Participação Acionária		
	Ações	Ações	Total - %
	Ordinárias - %	Preferenciais - %	
União - Tesouro Nacional	51,00	-	40,99

b. controladas e coligadas

A Companhia tem participação acionária nas seguintes empresas:

Razão Social		Descrição do Objeto	Participação Acionária		
			Ações	Ações	Total %
			Ordinárias %	Preferenciais %	
1	Energética Águas da Pedra S.A.	Exploração da concessão de geração de energia hidroelétrica e a sua comercialização proveniente da UHE Dardanelos, em Mato Grosso. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	24,50	-	24,50
2	ESBR Participações S.A	Exploração da concessão de geração de energia hidroelétrica e a sua comercialização proveniente da UHE Jirau, em Rondônia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	20,00	-	20,00
3	Norte Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia hidroelétrica e a sua comercialização proveniente da UHE Belo Monte, no Pará. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	15,00	-	15,00
4	Companhia Energética SINOP S.A	Exploração da concessão de geração de energia hidroelétrica e a sua comercialização proveniente da UHE Sinop, em Mato Grosso. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	24,50	-	24,50

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

5	Pedra Branca S.A	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Pedra Branca, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
6	São Pedro do Lago S.A	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE São Pedro do Lago, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
7	Sete Gameleiras S.A	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Sete Gameleiras, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
8	Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Junco I, no Rio Grande do Norte. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
9	Usina de Energia Eólica Junco II S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Junco II, no Rio Grande do Norte. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
10	Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Caiçara I, no Rio Grande do Norte. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
11	Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Caiçara II, no Rio Grande do Norte. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
12	Acauã Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Acauã, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,93	-	99,93
13	Angical 2 Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Angical 2, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,96	-	99,96
14	Arapapá Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Arapapá, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,9	-	99,9
15	Caititu 2 Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Caititu 2, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,96	-	99,96

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

16	Caititu 3 Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização da energia proveniente da UEE Caititu 3, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,96	-	99,96
17	Carcará Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Carcará, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,96	-	99,96
18	Corrupião 3 Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Corrupião 3, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,96	-	99,96
19	Teiú 2 Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Teiú 2, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,95	-	99,95
20	Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana I, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
21	Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana III, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
22	Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana IV, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
23	Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana V, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
24	Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana VII, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
25	Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santo Augusto IV, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
26	Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana IX, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

27	Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana X, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
28	Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana XI, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
29	Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana XII, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
30	Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana XIII, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
31	Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana XV, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
32	Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Santa Joana XVI, no Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
33	Baraúnas I Energética S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Baraúnas I, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
34	Mussambê Energética S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Mussambê, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
35	Morro Branco I Energética S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Morro Branco I, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
36	Coqueirinho 2 Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Coqueirinho 2, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,98	-	99,98
37	Papagaio Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Papagaio, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	99,96	-	99,96

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

38	Eólica Serra das Vacas I S.A	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Serra das Vacas I, em Pernambuco. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
39	Eólica Serra das Vacas II S.A	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Serra das Vacas II, em Pernambuco. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
40	Eólica Serra das Vacas III S.A	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Serra das Vacas III, em Pernambuco. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
41	Eólica Serra das Vacas IV S.A	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Serra das Vacas IV, em Pernambuco. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
42	Sistema de Transmissão Nordeste S.A	Exploração da concessão de transmissão de energia , nos estados do Ceará e Piauí. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	49,00	-	49,00
43	Integração Transmissora de Energia S.A	Exploração da concessão de transmissão de energia, nos estados do Tocantins e Goiás. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	12,00	-	12,00
44	Manaus Transmissora de Energia S.A	Exploração da concessão de transmissão de energia , nos estados do Pará e Amazonas. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	19,50	-	19,50
45	Manaus Construtora Ltda	Prestação de Serviços de Construção da SPE Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50	-	19,50
46	Interligação Elétrica do Madeira S.A	Exploração da concessão de transmissão de energia , nos estados de Roraima, Mato Grosso, Matogrosso do Sul e São Paulo. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	24,50	-	24,50
47	Interligação Elétrica Garanhuns S.A	Exploração da concessão de transmissão de energia , nos estados de Pernambuco e Paraíba. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	49,00	-	49,00
48	Extremoz Transmissora do Nordeste S.A	Exploração da concessão de transmissão de energia , nos estados da Paraíba e Rio Grande do Norte. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	49,00	-	49,00
49	TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A	Exploração da concessão de transmissão de energia , no estado do Maranhão. O prazo de concessão do empreendimento é de 30 anos, contados da assinatura do contrato de concessão.	49,00	-	49,00

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

50	Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Tamanduá Mirim 2, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
51	Banda de Couro Energética S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Banda de Couro, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00
52	Baraunas II Energética S.A.	Exploração da concessão de geração de energia eólica e a sua comercialização proveniente da UEE Baraúnas II, na Bahia. O prazo de concessão do empreendimento é de 35 anos, contados da assinatura da outorga de autorização.	49,00	-	49,00

c. participações do emissor em sociedades do grupo

A Companhia não possui participações em sociedades do grupo.

d. participações de sociedades do grupo no emissor

Acionista	Participação Acionária		
	Ações	Ações	Total - %
	Ordinárias - %	Preferenciais - %	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	100,000	86,548	99,578
Furnas Centrais Elétricas S.A.	-	0,400	0,012
Eletrobras Termonuclear S.A. - Eletronuclear	-	0,032	0,001

e. sociedades sob controle comum

Além da Chesf, as seguintes sociedades estão sob o controle comum da Eletrobras:

Empresas		Participação Acionária		
		Ações	Ações	Total %
		Ordinárias %	Preferenciais %	
1	Eletrobras Eletronorte	99,48	-	99,48
2	Eletrobras Furnas	99,83	98,62	99,56
3	Eletrobras Eletronuclear	99,97	99,72	99,91
4	Eletrobras Eletrosul	99,88	-	99,88
5	Eletrobras CGTEE	99,99	-	99,99
6	Eletrobras Eletropar	83,71	-	83,71
7	Itaipu	50,00	-	50,00
8	Eletrobras Distribuição Acre	97,71	94,04	96,71

8.1 - Descrição do Grupo Econômico

9	Eletrobras Distribuição Alagoas	100,00	100,00	100,00
10	Eletrobras Distribuição Amazonas	100,00	-	100,00
11	Eletrobras Distribuição Piauí	100,00	100,00	100,00
12	Eletrobras Distribuição Rondônia	100,00	-	100,00
13	Eletrobras Distribuição Roraima	100,00	-	100,00
14	Celg-D	50,93	-	50,93

8.2 - Organograma do Grupo Econômico

As informações para este subitem podem ser adequadamente visualizadas no subitem 8.1.

8.3 - Operações de reestruturação

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

As operações de reestruturação societária que envolve o controlador direto não tiveram efeitos relevantes para a Companhia. Para informações referentes às operações societárias ocorridas nos últimos três exercícios sociais da Companhia, de suas controladas ou coligadas, vide item 6.5 deste Formulário de Referência.

8.4 - Outras informações relevantes

As operações de reestruturação societária ocorridas no Grupo Econômico, informadas no item 8.3, através da Eletrobras, controladora da Companhia, não geraram **efeitos relevantes para o emissor**.

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos demais itens.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Os principais ativos não-circulantes da Companhia consistem em usinas hidrelétricas e termelétrica, além de suas redes de transmissão, e participações societárias.

A Companhia é responsável por 10.615,1 MW da capacidade instalada de geração de energia elétrica no país, o que representa aproximadamente 7,9% do total da capacidade nacional. O parque de geração atualmente é composto por 14 usinas hidrelétricas (3 próprias e 11 sob regime de O&M), supridas através de 10 reservatórios com capacidade de armazenamento máximo de 56,8 bilhões de metros cúbicos de água e uma usina térmica bicomcombustível com 346,80 MW de potência instalada.

O Sistema de Transmissão da Companhia, que consiste em um conjunto de linhas de transmissão interligadas a subestações, é responsável por 19.692 quilômetros de linhas de transmissão, correspondentes a cerca de 15,73% do total das linhas do Brasil.

Em 31/12/2014, a Companhia detinha investimentos em participações societárias nas empresas relacionadas a seguir.

Controladas, Controladas em Conjunto e Coligadas	Participação
STN – Sistema de Transmissão Nordeste S.A.	49,00%
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50%
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,00%
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50%
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%
ESBR Participações S.A.	20,00%
Manaus Construtora Ltda.	19,50%
TDG -Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,00%
Norte Energia S.A.	15,00%
Sete Gameleiras S.A.	49,00%
São Pedro do Lago S.A.	49,00%
Pedra Branca S.A.	49,00%
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.	49,00%
Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	49,00%
Usina de Energia Eólica Junco II S.A.	49,00%
Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A.	49,00%
Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A.	49,00%
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A.	49,00%
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A.	49,00%
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A.	49,00%
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A.	49,00%
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A.	49,00%

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes - outros

Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A	49,00%
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A	49,00%
Baraúnas I Energética S/A.	49,00%
Baraúnas II Energética S/A.	49,00%
Mussambê Energética S/A.	49,00%
Morro Branco I Energética S/A.	49,00%
Eólica Serra das Vacas I S.A	49,00%
Eólica Serra das Vacas II S.A	49,00%
Eólica Serra das Vacas III S.A	49,00%
Eólica Serra das Vacas IV S.A	49,00%
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A	49,00%
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A	49,00%
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A	49,00%
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A	49,00%
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A	49,00%
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A	49,00%
Companhia Energética SINOP S.A.	49,00%
Usina de Energia Eólica Acauã Energia S.A.	99,93%
Usina de Energia Eólica Angical 2 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Arapapá Energia S.A.	99,90%
Usina de Energia Eólica Caititu 2 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Caititu 3 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Carcará Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Corrupião 3 Energia S.A.	99,96%
Usina de Energia Eólica Teiú 2 Energia S.A.	99,95%
Coqueirinho 2 Energia S.A.	99,98%
Papagaio Energia S.A.	99,96%
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A.	49,00%
Banda de Couro Energética S.A.	49,00%

Tais ativos estão demonstrados com mais detalhes nos subitens 9.1.a, 9.1.b, 9.1.c e 9.2.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.a - Ativos imobilizados

Descrição do bem do ativo imobilizado	País de localização	UF de localização	Município de localização	Tipo de propriedade
Usina Eólica - Teiú (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Coqueirinho 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Papagaio (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Hidro Elétrica - Piloto	Brasil	BA	Paulo Afonso	Própria
Usina Hidro Elétrica - Araras	Brasil	CE	Araras	Própria
Usina Hidro Elétrica - Sobradinho	Brasil	BA	Sobradinho	Própria
Usina Hidro Elétrica - Curemas	Brasil	PB	Curemas	Própria
Usina Hidro Elétrica - Camaçari	Brasil	BA	Dias D'Ávila	Própria
Usina Eólica - Acauã (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Angical 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Arapapá (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Caititu 2 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Caititu 3 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Carcará (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria
Usina Eólica - Corrupião 3 (SPE)	Brasil	BA	Pindaí	Própria

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Eunápoles/Teixeira de Freitas II 230 kV, 145 Km - SE Teixeira de Freitas II 230/138 kV	Bahia	Outubro/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Suapell 500/230kV e III 230/69kV-LT Pirapamall/Suapel I, 41,8 Km e LT Suape III/II, 7,2 Km, 230kV	Pernambuco	Janeiro/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Eunápoles/Teixeira de Freitas, 230 kV, 152 Km.	Bahia	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Pau Ferro/Santa Rita II, ba 230 kV, 85 Km.	Pernambuco/Pará	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paulo Afonso III/Zebu II, 230 kV, 10,8 Km.	Alagoas	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Milagres/Tauá, 230 kV, 208,1 Km - SE Tauá, 230 kV.	Ceará	Março/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Santa Rita II, 230/69 kV.	Paraíba	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Zebu II. 230/69kV.	Alagoas	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Natal III, 230/69 kV.	Rio Grande do Norte	Agosto/2039	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Marcas	2 (duas) Marcas Mistas Nominativas (Chesf Companhia Hidro Elétrica do São Francisco)	Nacional	10 anos/renováveis	Pedidos de registro podem ser indeferidos pelo INPI. A perda dos direitos pode decorrer da: (i) expiração do prazo de vigência, sem o pagamento das taxas de renovação; (ii) renúncia total ou parcial ao direito, em relação aos produtos ou serviços assinalados pela marca; (iii) caducidade do registro, devido à não utilização injustificada da marca; (iv) utilização a marca com modificação que implique em alteração do caráter distintivo original, conforme certificado de registro, por cinco ou mais anos, contados da concessão do registro; ou (v) declaração de nulidade do registro, obtida após êxito em processo administrativo. No âmbito judicial, não se pode assegurar que terceiros não aleguem violação de direito de propriedade intelectual pela Companhia e eventualmente obtenham alguma vitória. A manutenção dos registros é realizada pelo pagamento de retribuições ao INPI, imprescindível para evitar a extinção dos mesmos e a cessação dos direitos do titular.	Não há como quantificar o impacto. A perda dos direitos sobre as marcas implica a impossibilidade de impedir terceiros de utilizar marcas idênticas ou semelhantes para assinalar, inclusive, serviços ou produtos concorrente, uma vez que o titular deixa de deter o direito de uso exclusivo sobre o sinal. Existe ainda, a possibilidade de o titular sofrer demandas judiciais na esfera penal e cível, por uso indevido em caso de violação de direitos de terceiros podendo resultar na impossibilidade de utilizar as marcas na condução de suas atividades.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Acauã (SPE)	Bahia	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Camaçari IV, 500/230kV.	Bahia	Julho/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Arapiraca III, 230/69 kV.	Alagoas	Outubro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Pólo, 230/69 kV.	Bahia	Outubro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraíso/Açu II, 230kV, 123 Km.	Rio Grande do Norte	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Bom Jesus da Lapa II/Igaporã II, 230 kV, 115 Km - SE Igaporã 230 kV.	Bahia	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Sobral III/Acaraú II, 230 kV, 97 Km - SE Acaraú II, 230 kV.	Ceará	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Açú/Mossoró II, 230kV, 69Km.	Rio Grande do Norte	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Angical 2 (SPE)	Bahia	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT C. Mirim II/J. Câmara II, 230 kV, Norte 31,4 Km - LT Extremoz II/C. Mirim II, 230 kV, 74,5 Km.	Rio Grande do	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE João Câmara, 230 kV - SE Extremoz II, 230 kV.	Rio Grande do Norte	Novembro/2040	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Morro do Chapéu II/Irecê, 230 kV, 65 Km - SE Morro do Chapéu, 230/69 kV.	Bahia	Outubro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraíso/Lagoa Nova II, 230kV, 65 Km - SE Lagoa Nova, 230/69 kV - SE Ibiapina, 230/69 kV.	Rio Grande do Norte/Ceará	Outubro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Teresina II/Teresina III, 230 kV, 26 Km - SE Teresina III 230/69 kV.	Piauí	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Recife II/Suape II, 500 kV, 44 Km.	Pernambuco	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Camaçari IV/Sapeaçu, 500 kV, 105 Km - LT Sapeaçu/Sto. Antônio de Jesus, 230 kV, 31 Km.	Bahia	Dezembro/2041	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Jardim/Nossa Sra Socorro, 230 kV, 1,3 Km.	Sergipe	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Messias/Maceió II, 230 kV, 20 Km.	Alagoas	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Nossa Sra Socorro, 230/69 kV.	Sergipe	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Maceió II, 230/69 kV.	Alagoas	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Poções II, 230/138 kV.	Bahia	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Camaçari IV/Pirajá, 230 kV, 45 Km.	Bahia	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Pituaçu/Pirajá, 230 kV, 5 Km.	Bahia	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Pirajá, 230/69 kV.	Bahia	Maio/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Arapapá (SPE)	Bahia	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Mirueira II, 230/69 kV.	Pernambuco	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Jaboatão II, 230/69 kV.	Pernambuco	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Russas/Banabuiú, 230 kV, 110 Km.	Ceará	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Touros/Ceará Mirim II, 230 kV, 56 Km - SE Touros, 230 kV.	Rio Grande do Norte	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Mossoró IV/Mossoró II, 230 kV, 40 Km - SE Mossoró, 230 kV.	Rio Grande do Norte	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Igaporã III/Pindaí II, 230 kV, 46 Km.	Bahia	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Igaporã III/Igaporã II, 230 kV, 4 Km.	Bahia	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Igaporã III, 500/230 kV.	Bahia	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	SE Pindaí II, 230 kV.	Bahia	Junho/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Casa Nova I	Bahia	Obtendo Outorga de Autorização	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Complexo Paulo Afonso e Apolônio Sales (Antiga Moxotó)	Bahia	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei 12.783/2013.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Luiz Gonzaga (Itaparica)	Pernambuco	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei 12.783/2013.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Casa Nova II	Bahia	Maio/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Casa Nova III	Bahia	Maio/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Xingó	Sergipe/Alagoas	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei 12.783/2013.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Piloto	Bahia	Julho/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Araras	Ceará	Julho/2015	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Funil	Bahia	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei 12.783/2013.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Picos/Tauá 230 kV, 183,2 Km.	Piauí/Ceará	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Paraíso/Açu 230 kV, 132,8 Km.	Rio Grande do Norte	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Pedra	Bahia	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei 12.783/2013.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Caititu 3 (SPE)	Bahia	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Carcará (SPE)	Bahia	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Corrupião 3 (SPE)	Bahia	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Teiú (SPE)	Bahia	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Coqueirinho 2 (SPE)	Bahia	Junho/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Papagaio (SPE)	Bahia	Junho/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Eólica - Caititu 2 (SPE)	Bahia	Abril/2049	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Milagres/Coremas 230 kV, 119,8 Km.	Ceará/Paraíba	Março/2035	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Funil/Itapebi 230 kV, 223 Km.	Bahia	Abril/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Boa Esperança (Antiga Castelo Branco)	Piauí/Maranhão	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei 12.783/2013.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Sobradinho	Bahia	Fevereiro/2022	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Hidro Elétrica - Curemas	Paraíba	Novembro/2024	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Usina Termelétrica - Camaçari	Bahia	Agosto/2027	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	Linhas de Transmissão (69 a 500 kV) - 18.563 km, 89 Subestações.	Brasil	Dezembro/2042	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão. Concessão sob Regime Especial de Operação e Manutenção - O&M - Lei 12.783/2013.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Ibicoara/Brumado 230 kV, 94,5 Km - SE Ibicoara 500/230 kV	Bahia	Junho/2037	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.b - Patentes, marcas, licenças, concessões, franquias e contratos de transferência de tecnologia

Tipo de ativo	Descrição do ativo	Território atingido	Duração	Eventos que podem causar a perda dos direitos	Consequência da perda dos direitos
Concessões	LT Jardim/Penedo 230 kV, 110 Km.	Sergipe/Alagoas	Março/2038	A Companhia realiza suas atividades em conformidade com contratos de concessão celebrados com o Governo Brasileiro por meio da Aneel. A Aneel poderá impor penalidades à Companhia, na hipótese em que esta deixe de cumprir qualquer obrigação prevista nos contratos de concessão. Dependendo da gravidade do descumprimento, essas penalidades poderão incluir advertências, multas substanciais, restrições às operações da Companhia, intervenção ou término da concessão. A Aneel poderá também cancelar as concessões antes de seu vencimento na hipótese de a Companhia ter a falência decretada ou ser dissolvida, na hipótese de a Aneel determinar que esse cancelamento atenda ao interesse público, ou por caducidade da concessão.	Na hipótese de a Aneel cancelar qualquer uma das concessões da Companhia antes do respectivo prazo de vencimento, a Companhia não poderá mais operar aquela atividade e a compensação a ser recebida pelo cancelamento da concessão poderá não ser suficiente para recuperar o valor integral do investimento realizado pela Companhia e, desta forma, esta poderá ter um efeito adverso sobre sua situação financeira e resultado operacional.

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
ACAUÃ ENERGIA S.A.	19.517.173/0001-00	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,930000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2014 7.673.880,51				
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ANGICAL 2 ENERGIA S.A.	19.526.394/0001-44	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2014 12.722.777,02				
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ARAPAPÁ ENERGIA S.A.	19.526.384/0001-09	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,900000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2014 5.122.637,34				
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BANDA DE COURO ENERGÉTICA S.A.	19.905.727/0001-46	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil 31/12/2014 961.136,90				
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BARAÚNAS I ENERGÉTICA S.A	19.354.626/0001-24	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-5466,532653	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	-26.296,01		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
BARAÚNAS II ENERGÉTICA S.A	19.905.679/0001-96	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	615.462,71		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CAITITU 2 ENERGIA S.A.	19.517.279/0001-03	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	12.722.439,52		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CAITITU 3 ENERGIA S.A.	19.526.401/0001-08	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	12.722.404,79		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CARCARÁ ENERGIA S.A.	19.517.245/0001-19	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	11.995.617,36		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
COMPANHIA ENERGÉTICA SINOP S.A.	19.527.586/0001-75	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	87.047.106,04		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
COQUEIRINHO 2 ENERGIA S.A.	19.962.277/0001-23	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,980000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	21.414.533,54		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
CORRUPÇÃO 3 ENERGIA S.A.	19.517.183/0001-45	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	12.722.438,93		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ENERGÉTICA ÁGUAS DA PEDRA S.A.	08.768.414/0001-77	-	Coligada	Brasil	MT	Cuiabá	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2014	-3,513009	0,000000	7.547.431,14	Valor contábil	31/12/2014	89.580.284,15		
31/12/2013	7,075269	0,000000	7.096.285,25					
31/12/2012	14,634572	0,000000	4.617.855,29					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
EÓLICA SERRA DAS VACAS I S.A.	18.127.269/0001-07	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	14.924.213,85		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
EÓLICA SERRA DAS VACAS II S.A.	19.224.741/0001-84	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	14.404.866,10		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
EÓLICA SERRA DAS VACAS III S.A.	19.694.110/0001-29	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	14.022.528,92		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
EÓLICA SERRA DAS VACAS IV S.A.	19.694.146/0001-02	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	14.524.154,43		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
ESBR PARTICIPAÇÕES S.A.	10.338.314/0001-52	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	20,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	5,640110	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	1.453.682.301,63		
31/12/2013	46,417762	0,000000	0,00					
31/12/2012	69,518558	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
EXTREMOZ TRANSMISSORA DO NORDESTE - ETN S.A.	14.029.911/0001-56	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	377,127367	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	7.179.337,07		
31/12/2013	2739,483149	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTEGRAÇÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	07.799.081/0001-80	-	Controlada	Brasil	DF	Brasília	Transmissão de Energia Elétrica	12,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	7,632590	0,000000	4.462.584,65	Valor contábil	31/12/2014	41.063.808,36		
31/12/2013	7,030599	0,000000	1.194.130,82					
31/12/2012	12,475862	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA DO MADEIRA S.A.	10.562.611/0001-87	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	24,500000
				Valor mercado				
31/12/2014	19,704176	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	444.155.495,87		
31/12/2013	35,236760	0,000000	0,00					
31/12/2012	52,529161	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA GARANHUNS S.A.	14.432.763/0001-16	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2014	83,995100	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	181.525.478,38		
31/12/2013	559,677465	0,000000	0,00					
31/12/2012	1425,304374	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS CONSTRUTORA LTDA	10.883.025/0001-34	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Construção e Montagem da Linha de Transmissão de Energia Elétrica, pertencente à Manaus Transmissora S.A.	19,500000
				Valor mercado				
31/12/2014	33,702816	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	4.723.111,26		
31/12/2013	-77,076013	0,000000	5.948.509,71					
31/12/2012	141,065047	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MANAUS TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.	09.584.854/0001-37	-	Controlada	Brasil	RJ	Rio de Janeiro	Transmissão de Energia Elétrica	19,500000
				Valor mercado				
31/12/2014	4,228551	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	215.793.046,21		
31/12/2013	10,268321	0,000000	0,00					
31/12/2012	53,563783	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
MORRO BRANCO I ENERGÉTICA S.A	19.353.878/0001-39	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	3173283,257143	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	15.549.577,96		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
MUSSAMBÊ ENERGÉTICA S.A	19.353.849/0001-77	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	4072498,006122	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	19.955.730,23		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
NORTE ENERGIA S.A.	12.300.288/0001-07	-	Controlada	Brasil	DF	BRASILIA	Geração Hidráulica de Energia Elétrica	15,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	27,261048	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	804.065.640,88		
31/12/2013	54,169488	0,000000	0,00					
31/12/2012	88,276078	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
PAPAGAIO ENERGIA S.A.	19.962.303/0001-13	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,960000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	13.374.586,20		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
PEDRA BRANCA S.A.	12.709.996/0001-98	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	1,132067	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	14.256.111,06		
31/12/2013	4,385882	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2012	677,323806	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
SÃO PEDRO DO LAGO S.A.	12.709.813/0001-34	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	7,609706	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	16.267.363,23		
31/12/2013	7,231681	0,000000	0,00					
31/12/2012	681,955562	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
SETE GAMELEIRAS S.A.	12.710.327/0001-36	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	2,747861	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	20.798.737,35		
31/12/2013	2,181232	0,000000	0,00					
31/12/2012	970,827201	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
STN - SISTEMA DE TRANSMISSÃO NORDESTE S.A.	05.991.437/0001-58	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-16,253721	0,000000	79.254.085,05	Valor contábil	31/12/2014	163.434.156,92		
31/12/2013	3,331998	0,000000	36.356.713,48					
31/12/2012	-3,280492	0,000000	31.514.930,09					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
TAMANDUÁ MIRIM 2 ENERGIA S.A.	19.962.291/0001-27	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data		Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	10.434.682,38		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
TDG TRANSMISSORA DELMIRO GOUVEIA	11.552.929/0001-40	-	Controlada	Brasil	PE	Recife	Transmissão de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	-43,781683	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	28.012.690,17		
31/12/2013	10,282398	0,000000	0,00					
31/12/2012	196,567332	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de serviços de transmissão ao Sistema Interligado Nacional.								
TEIÚ 2 ENERGIA S.A.	19.517.324/0001-20	-	Controlada	Brasil	SP	São Paulo	Geração Eólica de Energia Elétrica	99,950000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	10.185.088,94		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA I S.A.	15.313.271/0001-74	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	297,211314	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	20.976.483,08		
31/12/2013	4521,074412	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)		
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)				
Razões para aquisição e manutenção de tal participação										
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.										
USINA DE ENERGIA EÓLICA CAIÇARA II S.A.	15.313.113/0001-14	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000		
				Valor mercado						
31/12/2014	315,022313	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	14.106.761,03				
31/12/2013	4988,413438	0,000000	0,00							
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00							
Razões para aquisição e manutenção de tal participação										
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.										
Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	15.313.226/0001-10	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000		
				Valor mercado						
31/12/2014	262,459076	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	18.824.837,49				
31/12/2013	4777,314065	0,000000	0,00							
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00							
Razões para aquisição e manutenção de tal participação										
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.										
USINA DE ENERGIA EÓLICA JUNCO II S.A.	15.313.187/0001-50	-	Controlada	Brasil	CE	Fortaleza	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000		
				Valor mercado						
31/12/2014	261,109742	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	19.087.854,37				
31/12/2013	4647,569522	0,000000	0,00							
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00							
Razões para aquisição e manutenção de tal participação										
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.										
VENTOS DE SANTA JOANA I ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.724.929/0001-91	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000		

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)	Data		Valor (Reais)		
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	17.774.216,91		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA III ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.725.354/0001-21	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	19.999.566,96		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.725.614/0001-69	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	16.926.377,41		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA IX ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	19.082.784/0001-72	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	119,809209	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	16.903.190,72		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emissor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA V ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.725.631/0001-04	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	17.774.269,31		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA VII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.725.315/0001-24	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	17.774.161,37		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA X ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	19.082.754/0001-66	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	110,468624	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	16.184.905,61		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
VENTOS DE SANTA JOANA XI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	19.082.675/0001-55	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	93,624187	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	14.889.578,94		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA XII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	19.082.701/0001-45	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	143,314872	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	18.710.761,56		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA XIII ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	19.082.800/0001-27	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	114,530954	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	16.497.296,25		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA XV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	19.082.728/0001-38	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				

9.1 - Bens do ativo não-circulante relevantes / 9.1.c - Participações em sociedades

Razão social	CNPJ	Código CVM	Tipo sociedade	País sede	UF sede	Município sede	Descrição das atividades desenvolvidas	Participação do emisor (%)
Exercício social	Valor contábil - variação %	Valor mercado - variação %	Montante de dividendos recebidos (Reais)		Data	Valor (Reais)		
31/12/2014	140,640585	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	18.505.110,50		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTA JOANA XVI ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A	19.082.822/0001-97	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	125,796523	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	17.363.611,42		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								
VENTOS DE SANTO AUGUSTO IV ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.	19.781.992/0001-60	-	Controlada	Brasil	CE	Maracanaú	Geração Eólica de Energia Elétrica	49,000000
				Valor mercado				
31/12/2014	0,000000	0,000000	0,00	Valor contábil	31/12/2014	17.774.228,30		
31/12/2013	0,000000	0,000000	0,00					
31/12/2012	0,000000	0,000000	0,00					
Razões para aquisição e manutenção de tal participação								
Projetos de investimentos e expansão da oferta de energia elétrica ao Sistema Elétrico Nacional.								

9.2 - Outras informações relevantes

Prorrogação das concessões de serviço público de energia elétrica – Indenização Complementar

Em 11 de janeiro de 2013, o Governo Federal emitiu a Lei nº 12.783/2013, regulamentada pelo Decreto nº 7.891, de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre as concessões de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica, sobre a redução dos encargos setoriais, sobre a modicidade tarifária, e dá outras providências.

Por meio da aludida Lei, as concessões de energia elétrica, tratadas nos artigos 17, §5º, 19 e 22 da Lei nº 9.074, de 07 de julho de 1995, cujos prazos de vencimento ocorreriam a partir de 2015, foram prorrogadas por mais 30 anos, conforme condições estabelecidas na referida Lei e nos respectivos aditivos aos Contratos de Concessão.

Destaca-se entre as mudanças no modelo de negócios a alteração do regime de preço para tarifa calculada com base nos custos de operação e manutenção, acrescidos de remuneração, com revisões periódicas e alocação das cotas de garantia físicas de energia e de potência das usinas hidrelétricas às concessionárias de serviços públicos de distribuição de energia elétrica do Sistema Interligado Nacional – SIN. E para a transmissão a tarifa (nova Receita Anual Permitida – RAP) foi definida para cobrir os custos de operação e manutenção, acrescida de remuneração.

A Resolução Normativa ANEEL nº 596, de 19 de dezembro de 2013, em complemento ao art. 2º do Decreto nº 7.850, de 30 de novembro de 2012, estabelece critérios e procedimentos para cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis de aproveitamentos hidrelétricos, realizados até 31/12/2012 e ainda não amortizados ou depreciados. A concessionária manifestou interesse, em 27/12/2013 no recebimento da indenização complementar referente aos investimentos posteriores ao Projeto Básico e em 11/12/2014, a Chesf apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, para fins do processo de indenização dos Aproveitamentos Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes Aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. O recebimento, se aprovado, se dará por indenização em espécie ou por reconhecimento na base tarifária.

Em 10/12/2013, a Aneel publicou a Resolução Normativa nº 589, que define os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição - VNR, para fins de indenização das instalações de transmissão das concessionárias que optaram pela prorrogação prevista na Lei nº 12.783/2013. Essa resolução estabelece que a concessionária deverá contratar uma empresa credenciada junto à Aneel para elaborar um laudo de avaliação, que deverá contemplar o VNR dos ativos que compõem as instalações existentes em 31 de maio de 2000 e ainda não depreciados até 31/12/2012. Em 06/03/2015, a Chesf apresentou à Aneel, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar, elaborada por empresa credenciada junto à Aneel, para fins do processo de indenização das instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme a Lei nº 12.783/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 5.627,2 milhões, em valores de dezembro de 2012.

A Companhia esclarece que os valores requeridos das indenizações complementares dos ativos de geração de energia elétrica e das instalações de transmissão estão sujeitos à aprovação pela Aneel, conforme previsto nas Resoluções ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e nº 589, de 10/12/2013, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

Mudança na Apresentação das Demonstrações Financeiras

As Demonstrações Financeiras Consolidadas foram preparadas de acordo com as normas vigentes e incluem as da Chesf e das empresas do Complexo Eólico Pindaí I e do Complexo Eólico Pindaí II, nas quais a Companhia passou a deter o controle acionário em 2014. Dessa forma, o item 9.1a e 9.1b apresentam as informações dos ativos, patentes, marcas e licenças da Companhia e dos complexos acima citados cujas SPEs estão enumeradas a seguir:

9.2 - Outras informações relevantes

- 1 Acauã Energia S.A.;
- 2 Angical 2 Energia S.A.;
- 3 Arapapá Energia S.A.;
- 4 Caititu 2 Energia S.A.;
- 5 Caititu 3 Energia S.A.;
- 6 Carcará Energia S.A.;
- 7 Corrupião 3 Energia S.A.;
- 8 Teiú 2 Energia S.A.;
- 9 Coqueirinho 2 Energia S.A.;
- 10 Papagaio Energia S.A.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os comentários descritos a seguir, têm como base as Demonstrações Financeiras da Companhia, preparadas de acordo com as normas internacionais de contabilidade.

Em 2014, a Chesf passou a consolidar as suas Demonstrações Financeiras em razão de ser controladora das Sociedades de Propósito Específico que formam o Complexo Eólico Pindaí I e Pindaí II. Apesar das referidas SPEs terem sido constituídas com uma participação acionária de 49% da Chesf e de 51% do parceiro privado, este teve a sua participação societária diluída, por se tornar inadimplente quanto ao capital subscrito, transformando-se num sócio minoritário.

Para efeito de comparabilidade, os comentários a seguir foram feitos, considerando as Demonstrações Financeiras dos três últimos exercícios.

a. Condições financeiras e patrimoniais gerais

A Companhia apresenta condições financeiras e patrimoniais suficientes para dar continuidade ao seu plano de negócios e cumprir as suas obrigações de curto e médio prazo. O atual capital de giro da Companhia, seus recursos de caixa e empréstimos de terceiros são suficientes para atender às atuais exigências, como também as necessidades de recursos de suas atividades.

A Companhia possui uma capacidade de alavancagem que garante seus investimentos e pode ser demonstrada com base no índice de alavancagem financeira, correspondente à dívida líquida dividida pelo capital total. A dívida líquida, por sua vez, corresponde ao total de financiamentos e empréstimos de curto e longo prazo, conforme demonstrado no balanço patrimonial, subtraído do montante de caixa e equivalentes de caixa. O capital total é obtido pela soma do patrimônio líquido com a dívida líquida, conforme demonstrado abaixo.

Os índices de alavancagem financeira em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012 estão a seguir sumarizados:

	R\$ mil		
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Financiamentos e empréstimos	1.207.567	852.011	469.104
(-) Caixa e Equivalente de Caixa	658.063	841.111	94.745
Dívida líquida	549.504	10.900	374.359
(+) Total do patrimônio líquido	9.523.869	11.305.915	11.671.459
Total do capital	10.073.373	11.316.815	12.045.818
Índice de alavancagem financeira	5,5%	0,1%	3,1%

A atual estrutura de capital, mensurada principalmente pela relação dívida líquida sobre capital total, apresenta bom nível de alavancagem. O índice de endividamento (razão entre dívida líquida e capital total) atingiu 5,5% em 31/12/2014.

A previsão de fluxo de caixa é realizada pela Companhia e monitorada continuamente, a fim de assegurar as exigências de liquidez, os limites ou cláusulas dos contratos de empréstimos, e caixa suficiente para atendimento às necessidades operacionais do negócio.

Eventual excesso de caixa gerado pela Companhia é investido em contas correntes com incidência de juros e depósitos de curto prazo, escolhendo instrumentos com vencimentos apropriados ou liquidez suficiente para fornecer margem, conforme determinado pelas previsões acima mencionadas.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

b. Estrutura de Capital e possibilidade de resgate de ações ou quotas, indicando: (i) hipóteses de resgate; (ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

A estrutura de capital decorre da escolha feita pela Companhia entre capital próprio (aportes de capital e retenção de lucros) e capital de terceiros para o financiamento de suas operações.

Em 31 de dezembro de 2014 sua dívida bruta totalizou R\$ 1.207,6 milhões, 41,7% maior que os R\$ 852,0 milhões em 2013, dos quais 20,7% (R\$ 250,4 milhões) eram de curto prazo e 79,3% (R\$ 957,2 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2014 o saldo de R\$ 549,5 milhões.

Em 31 de dezembro de 2013 sua dívida bruta totalizou R\$ 852,0 milhões, 81,6% maior que os R\$ 469,1 milhões em 2012, dos quais 7,1% (R\$ 60,2 milhões) eram de curto prazo e 92,9% (R\$ 791,8 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2013 o saldo de R\$ 10,9 milhões.

Em 31 de dezembro de 2012 sua dívida bruta totalizou R\$ 469,1 milhões, 40,8% menor que os R\$ 791,8 milhões em 2011, dos quais 15,1% (R\$ 71,0 milhões) eram de curto prazo e 84,9% (R\$ 398,1 milhões) de longo prazo. Toda a dívida da companhia é em moeda nacional. A posição do endividamento líquido apresentou no final de 2012 o saldo de R\$ 374,4 milhões.

	(R\$ milhões)				
Dívida	2014	2013	2012	Δ % 2014	Δ % 2013
Curto prazo	250,4	60,2	71,0	315,9	(15,2)
Longo prazo	957,2	791,8	398,1	20,9	98,9
Dívida Bruta Total	1.207,6	852,0	469,1	41,7	81,6
(-) Caixa e equivalentes de caixa	658,1	841,1	94,7	(21,8)	788,2
Dívida Líquida	549,5	10,9	374,4	4.941,3	(97,1)

A estrutura de capital dos três últimos exercícios sociais está demonstrada a seguir:

	(R\$ milhões)				
	2014	2013	2012	Δ % 2014 x 2013	Δ % 2013 x 2012
Capital Próprio	9.523,9	11.305,9	11.671,5	(15,8)	(3,1)
Capital de Terceiros	5.361,8	5.828,4	6.042,8	(8,0)	(3,5)
Capital Total	14.885,7	17.134,3	17.714,3	(13,1)	(3,3)

A evolução do indicador medido pela relação entre capital de terceiros e capital total mostra que a estrutura de capital da Chesf manteve-se praticamente inalterada entre 2012 e 2013, apontando 34,0% em 31 de dezembro de 2013 (34,1% em 2012). Já em 31/12/2014, o capital de terceiros passou a representar 36,0%, aumentando 2 pontos percentuais em relação a 2013.

i.) Hipóteses de Resgate

Não há hipóteses de resgate de ações de emissão da Companhia.

ii.) Fórmula de Cálculo do valor de resgate

Vide item acima.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

c. Capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Em 2014, a geração de caixa operacional, representada pelo EBITDA (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortizações), ajustado pela receita financeira, provisão para contingências, reversão impairment, provisões para perda na realização de investimentos, provisões para PIDV e contrato oneroso, foi de R\$ -72,1 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 163,6 milhões, 166,9% maior que em 2013 (R\$ 61,4 milhões) e a dívida bruta total estava em R\$ 1.207,6 milhões, 41,7% maior que em 2013 (R\$ 852,0 milhões).

Em 2013, a geração de caixa operacional foi de R\$ -356,4 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 61,3 milhões e a dívida bruta total estava em R\$ 852,0 milhões.

Em 2012, a geração de caixa operacional foi de R\$ 3.277,2 milhões, enquanto que a despesa financeira bruta no mesmo período somou R\$ 151,8 milhões e a dívida bruta total estava em R\$ 469,1 milhões. O nível de cobertura da despesa financeira pelo EBITDA foi de 21,6 vezes e o da dívida bruta de 7,0 vezes.

Mantidas as atuais condições econômicas, a expectativa de geração de caixa operacional, bem como, os recursos decorrentes da parcela indenizada por ocasião da prorrogação das concessões, será suficiente para honrar os compromissos financeiros assumidos.

Maiores detalhes sobre o perfil da dívida, vide alínea (f) deste item 10.1.

d. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento para capital de giro e investimentos em ativos não circulantes utilizadas nos três últimos exercícios sociais foram compostas por recursos provenientes de sua geração operacional de caixa, das indenizações decorrentes da prorrogação das concessões e pela obtenção de financiamentos junto a instituições financeiras, tais como, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Banco do Nordeste.

Os recursos dos financiamentos obtidos pela Chesf têm sido usados para financiar a expansão de seus sistemas de geração e transmissão de energia elétrica em empreendimentos corporativos e por meio de participações em parcerias, através da constituição de Sociedades de Propósito Específico, que em 2013 alcançaram 34 novas parcerias.

Fontes de Financiamento - Recursos Recebidos no Exercício			
	(R\$ mil)		
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Geração Operacional de Caixa (EBITDA)	(72.072)	(356.400)	3.277.200
Indenizações - renovação das concessões	1.041.875	5.089.452	-
Financiamentos e empréstimos	400.000	500.000	4.741
Recursos do FINOR	-	-	46.993
Total	1.369.803	5.233.052	3.328.934

e. Fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

A Chesf, considerando a situação econômico-financeira decorrente da prorrogação das concessões, utilizará os recursos decorrentes das indenizações, bem como, a geração de caixa operacional da Companhia, e caso necessário, buscará novos recursos através da obtenção de financiamentos junto ao BNDES e outras instituições financeiras ou Eletrobras, para a realização de investimentos em ativos não circulantes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Os prazos dos financiamentos, empréstimos ou títulos que porventura vierem a ser emitidos deverão ser compatíveis com o cronograma de construção dos projetos de geração e transmissão de energia da Chesf, assim como taxas e prazos compatíveis com o mercado para fins de capital de giro.

f. Níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

ii. Outras relações de longo prazo com instituições financeiras

iii. Grau de subordinação entre as dívidas

iv. Eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

A composição do endividamento total da empresa está demonstrada a seguir:

Endividamento Total			
	(R\$ mil)		
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE			
Fornecedores	509.900	444.526	321.729
Folha de pagamento	15.454	109.302	16.228
Tributos e contribuições sociais	92.105	87.562	115.895
Financiamentos e empréstimos	250.414	60.192	71.017
Outras provisões operacionais	103.445	109.722	106.461
Remuneração aos acionistas	-	34	41
Obrigações estimadas	122.832	102.167	134.787
Incentivo ao desligamento - PDVP	39.826	166.189	-
Benefícios pós-emprego	91.296	121.025	2.523
Encargos setoriais	136.185	155.935	201.408
Outros	27.600	29.853	51.561
	1.389.057	1.386.507	1.021.650
PASSIVO NÃO CIRCULANTE			
Tributos e contribuições sociais	213.095	80.617	67.797
Financiamentos e empréstimos	957.153	791.819	398.087
Incentivo ao desligamento - PDVP	93.029	-	-
Benefícios pós-emprego	840.574	489.283	705.788
Encargos setoriais	257.682	235.348	151.718
Provisões para contingências	1.482.916	1.404.872	1.388.685
Provisão contrato oneroso	114.724	1.434.251	2.303.556
Outros	13.599	5.641	5.515
	3.972.772	4.441.831	5.021.146
CAPITAL DE TERCEIROS	5.361.829	5.828.338	6.042.796

As principais informações a respeito dos financiamentos e empréstimos da Companhia estão demonstradas a seguir:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

a) Composição

	31/12/2014					31/12/2013	31/12/2012
	Circulante		Total	Não Circulante		Total	Total
	Principal	Encargos		Principal	Total		
Eletrobras	14.211	-	14.211	28.174	42.385	55.113	128.673
Banco do Brasil	125.000	11.087	136.087	375.000	511.087	501.918	-
Banco do Nordeste	45.473	57	45.530	203.979	249.509	294.980	340.431
Caixa Econômica Federal	50.000	4.586	54.586	350.000	404.586	-	-
Total	234.684	15.730	250.414	957.153	1.207.567	852.011	469.104

Do total dos empréstimos obtidos da nossa Controladora, para o montante de R\$ 34.700 mil a Companhia vinculou a sua receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento direto dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobras, formalizada na assinatura dos contratos. E para o montante de R\$ 7.685 mil a Companhia ofereceu Seguro Garantia no valor correspondente a 125% do saldo devedor, previsto para o exercício, renovado anualmente, cujo recebimento pela Eletrobras fica condicionado aos efeitos de cada contrato, nas condições e até o limite de valor especificado na Apólice de Seguro.

Os financiamentos provenientes da Eletrobras têm como principal fonte os recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, e como principais destinações a cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu sistema de transmissão.

O empréstimo junto ao Banco do Brasil destinou-se, exclusivamente, a garantir a provisão de fundos da conta corrente de depósitos. Está garantido por Cédula de Crédito Bancário emitido contra a Eletrobras.

Os empréstimos junto ao Banco do Nordeste estão garantidos por recebíveis representados por duplicatas registradas em cobrança no montante equivalente de 03 a 06 prestações de amortização do financiamento, mais um fundo de liquidez em conta reserva a título de garantia complementar, equivalente a 03 prestações de amortização.

Em 2014 foi realizado empréstimo junto a Caixa Econômica Federal, visando constituição de capital de giro. Este contrato tem um prazo de 60 meses, com juros de 115% do CDI e amortização em 08 (oito) parcelas semestrais com carência de 12 (doze) meses, vencendo-se a primeira após 18 meses a contar da concessão do empréstimo. Os encargos serão pagos trimestralmente.

Quanto ao grau de subordinação entre as dívidas (iii) e eventuais restrições impostas ao emissor (iv)

Observa-se que não existe grau de subordinação entre as dívidas mantidas pela Companhia, nem possui restrições ou impedimentos nos contratos de financiamentos, especialmente, à distribuição de dividendos. Quanto à venda, aquisição, incorporação, fusão, cisão de ativos ou qualquer outro ato que importe ou possa vir a importar em modificações na atual configuração da Companhia ou na transferência do seu controle acionário, consta, nos contratos de financiamento do BNDES, cláusula sobre as obrigações de se submeter previamente a matéria ao BNDES.

Considerando a totalidade do passivo circulante e não circulante da Companhia, o montante de R\$ 4,7 bilhões correspondia a obrigações de natureza quirografária em 31 de dezembro de 2014 (comparado a R\$ 5,2 bilhões em 31 de dezembro de 2013 e R\$ 6,2 bilhões em 31 de dezembro de 2012).

As dívidas da Companhia com garantia real, apresentadas em suas demonstrações financeiras, são compostas principalmente por parte dos financiamentos e empréstimos junto a sua controladora (Eletrobras) e instituições financeiras, sendo as demais contas a pagar, classificadas como dívidas quirografárias.

b) Composição dos financiamentos e empréstimos por tipo de moeda e indexador:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	R\$ mil					
	31/12/2014		31/12/2013		31/12/2012	
	RS	%	RS	%	RS	%
Sem Indexador	291.533	24,14%	349.664	41,04%	468.608	99,89%
IPCA	361	0,03%	429	0,05%	496	0,11%
CDI	915.673	75,83%	501.918	58,91%	-	-
Total	1.207.567	100,00%	852.011	100,00%	469.104	100,00%
Principal	1.191.837	98,70%	850.037	99,77%	468.326	99,83%
Encargos	15.730	1,30%	1.974	0,23%	778	0,17%
Total	1.207.567	100,00%	852.011	100,00%	469.104	100,00%

Parte dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Chesf não é indexada, tendo apenas, remunerações médias e encontra-se descrita abaixo:

- Saldo de R\$ 42.024 mil (R\$ 54.684 mil, em 31/12/2013) contratado com a Eletrobras, proveniente de recursos da Reserva Global de Reversão – RGR, arrecadados do Setor Elétrico para reinvestimento nele próprio. Deste total, R\$ 34.700 mil (82,5%) estão contratados com juros de 5% a.a. e taxa de administração de 2% a.a., e R\$ 7.324 mil (17,43%), com juros de 5% a.a. e taxa de administração de 1,5% a.a., respectivamente. Estes financiamentos não têm previsão de atualização monetária por estarem vinculados à mesma sistemática de correção dos ativos permanentes, suspensa por força de lei;
- Saldo de R\$ 237.723 mil (R\$ 280.943 mil, em 31/12/2013) contratado com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com juros de 10% a.a., e bônus de 2,5% por pontualidade;
- Saldo de R\$ 11.786 mil (R\$ 14.037 mil, em 31/12/2013) contratado com o Banco do Nordeste do Brasil S.A., com juros de 4,5% a.a..

Os financiamentos e empréstimos contratados junto ao Banco do Brasil S.A. e a Caixa Econômica Federal S.A. são indexados pelo CDI, apresentando as seguintes remunerações médias:

- Saldo de R\$ 511.087 mil (R\$ 501.918 mil, em 31/12/2013) contratado com o Banco do Brasil S.A., com juros de 10,13% a.a. (115% da taxa média do CDI);
- Saldo de R\$ 404.586 mil (sem comparativo em 2013) contratado com a Caixa Econômica Federal S.A., com juros de 8,98% a.a. (115% da taxa média do CDI);

A Chesf possui contrato com a Eletrobras indexado pelo IPCA, com saldo de R\$ 361 mil em 31/12/2014 (R\$ 429 mil, em 31/12/2013), com taxa de juros de 7,2% a.a.- a variação do IPCA no período foi de 6,4% (5,9% no mesmo período do ano anterior).

- c) O valor principal dos financiamentos e empréstimos a longo prazo, no montante de R\$ 957.153 mil (R\$ 791.819 mil, em 2013, e R\$ 398.087 mil, em 2012), tem seus vencimentos assim programados:

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

	R\$ mil		
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
2014	-	-	68.335
2015	-	183.135	68.248
2016	281.478	183.020	68.137
2017	280.612	180.606	65.723
2018	277.503	177.498	60.084
2019	95.473	45.473	45.473
Após 2019	22.087	22.087	22.087
Total	957.153	791.819	398.087

g. Limites de utilização dos financiamentos já contratados

A companhia não possui limites de utilização dos financiamentos já contratados.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras

As principais contas patrimoniais que demonstraram variações significativas, referentes aos 3 últimos exercícios sociais estão apresentadas a seguir:

BALANÇO PATRIMONIAL

(em milhares de reais)

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2014	2013	2012	2014 x 2013	2013 x 2012
ATIVO								
CIRCULANTE								
Caixa e equivalentes de caixa	658.063	841.111	94.745	4,42	4,91	0,53	(21,76)	787,76
Títulos e valores mobiliários	683.310	1.971.964	229.018	4,59	11,51	1,29	(65,35)	761,05
Clientes	364.500	298.542	734.810	2,46	1,74	4,15	22,09	(59,37)
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	1.605.710	1.254.584	4.736.747	10,79	7,32	26,74	27,99	(73,51)
Tributos e contribuições a sociais	76.139	95.587	177.508	0,51	0,56	1,00	(20,35)	(46,15)
Cauções e depósitos vinculados	10.982	10.982	11.003	0,07	0,06	0,06	-	(0,19)
Almoxarifado	89.382	90.426	85.380	0,60	0,53	0,48	(1,15)	5,91
Ativo financeiro - concessões de serviço público	77.833	74.448	77.023	0,52	0,44	0,43	4,55	(3,34)
Outros	425.495	440.419	175.362	2,86	2,56	0,99	(3,39)	151,15
	3.991.414	5.078.063	6.321.596	26,81	29,64	35,69	(21,40)	(19,67)
NÃO CIRCULANTE								
Realizável a Longo Prazo								
Clientes	8.604	14.334	19.571	0,06	0,08	0,11	(39,97)	(26,76)
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	487.822	1.455.151	2.719.769	3,28	8,49	15,35	(66,48)	(46,50)
Títulos e valores mobiliários	3.483	3.582	4.308	0,02	0,02	0,02	(2,76)	(16,85)
Tributos e contribuições sociais	164.588	2.110.186	1.857.298	1,11	12,33	10,48	(92,20)	13,62
Cauções e depósitos vinculados	641.895	666.567	482.794	4,31	3,89	2,72	(3,70)	38,06
Ativo financeiro - concessões de serviço público	3.502.660	2.645.459	2.599.705	23,53	15,43	14,68	32,40	1,76
Outros	796.028	334.434	57.906	5,35	1,95	0,33	138,02	477,55
	5.605.080	7.229.713	7.741.351	37,65	42,19	43,70	(22,47)	(6,61)
Investimentos	3.980.860	3.191.947	2.250.456	26,74	18,63	12,70	24,72	41,84
Imobilizado	1.249.718	1.602.600	1.371.394	8,40	9,35	7,74	(22,02)	16,86
Intangível	58.626	31.930	29.458	0,39	0,19	0,17	83,61	8,39
	10.894.284	12.056.190	11.392.659	73,19	70,36	64,31	(9,64)	5,82
TOTAL DO ATIVO	14.885.698	17.134.253	17.714.255	100,00	100,00	100,00	(13,12)	(3,27)

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**BALANÇO PATRIMONIAL**

(em milhares de reais)

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2014	2013	2012	2014 x 2013	2013 x 2012
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
CIRCULANTE								
Fornecedores	509.900	444.526	321.729	3,43	2,59	1,82	14,71	38,17
Folha de pagamento	15.454	109.302	16.228	0,10	0,64	0,09	(85,86)	573,54
Tributos e contribuições sociais	92.105	87.562	115.895	0,62	0,51	0,65	5,19	(24,45)
Financiamentos e empréstimos	250.414	60.192	71.017	1,68	0,35	0,40	316,03	(15,24)
Outras provisões operacionais	103.445	109.722	106.461	0,69	0,64	0,60	(5,72)	3,06
Remuneração aos acionistas	-	34	41	-	0,00	0,00	(100,00)	(17,07)
Obrigações estimadas	122.832	102.167	134.787	0,83	0,60	0,76	20,23	(24,20)
Incentivo ao Desligamento - PIDV	39.826	166.189	-	0,27	0,97	-	(76,04)	-
Benefícios pós-emprego	91.296	121.025	2.523	0,61	0,71	0,01	(24,56)	4.696,87
Encargos setoriais	136.185	155.935	201.408	0,91	0,91	1,14	(12,67)	(22,58)
Outros	27.600	29.853	51.561	0,19	0,17	0,29	(7,55)	(42,10)
	1.389.057	1.386.507	1.021.650	9,33	8,09	5,76	0,18	35,71
NÃO CIRCULANTE								
Tributos e contribuições sociais	213.095	80.617	67.797	1,43	0,48	0,38	164,33	18,91
Financiamentos e empréstimos	957.153	791.819	398.087	6,43	4,62	2,25	20,88	98,91
Incentivo ao Desligamento - PIDV	93.029	-	-	0,63	-	-	-	-
Benefícios pós-emprego	840.574	489.283	705.788	5,65	2,86	3,99	71,80	(30,68)
Encargos setoriais	257.682	235.348	151.718	1,73	1,36	0,86	9,49	55,12
Provisões para contingências	1.482.916	1.404.872	1.388.685	9,96	8,20	7,84	5,56	1,17
Provisão contrato oneroso	114.724	1.434.251	2.303.556	0,77	8,37	13,00	(92,00)	(37,74)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	13.599	5.641	5.515	0,09	0,03	0,03	141,07	2,28
	3.972.772	4.441.831	5.021.146	26,69	25,92	28,35	(10,56)	(11,54)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
Capital social	9.753.953	9.753.953	9.753.953	65,53	56,93	55,06	-	-
Reservas de capital	4.916.199	4.916.199	4.916.199	33,03	28,70	27,75	-	-
Reservas de lucros	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	-	0,01	-	-
Outros resultados abrangentes	(1.369.514)	(705.357)	(805.879)	(9,20)	(4,12)	(4,55)	94,16	(12,47)
Lucros/Prejuízos acumulados	(3.776.818)	(2.658.880)	(2.192.814)	(25,37)	(15,52)	(12,38)	42,05	21,25
	9.523.820	11.305.915	11.671.459	63,98	65,99	65,89	(15,76)	(3,13)
Participação de não controladores	49	-	-	-	-	-	-	-
	9.523.869	11.305.915	11.671.459	63,98	65,99	65,89	(15,76)	(3,13)
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	14.885.698	17.134.253	17.714.255	100,00	100,00	100,00	(13,12)	(3,27)

Comparação das variações significativas ocorridas em contas patrimoniais em 31 de dezembro de 2014, 2013 e 2012:

ATIVO**ATIVO CIRCULANTE**

Apresentou uma redução de 21,40%, passando de R\$ 5.078.063 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 3.991.414 mil em 31 de dezembro de 2014. As principais variações foram:

Caixa e Equivalentes de Caixa

Redução de 21,76 % no caixa e equivalentes de caixa, de R\$ 841.111 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 658.063 mil em 31 de dezembro de 2014.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Títulos e Valores Mobiliários

Redução de 65,35% nos títulos e valores mobiliários, de R\$ 1.971.964 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 683.310 mil em 31 de dezembro de 2014, passando a representar 4,59% do Ativo Total em 2014, sendo em 2013 e 2012, 11,51% e 1,29%, respectivamente.

Valores a Receber – Lei nº 12.783/2013

Os valores a receber – Lei nº 12.783/2013 tiveram uma variação negativa de 66,10% entre os anos de 2012, 2013 e 2014, conforme demonstrados no quadro abaixo. Essa variação se deveu a seguintes fatores:

- aos recebimentos ocorridos nos anos de 2013 e 2014 de parte dos valores registrados em 31/12/2012, conforme previsto para serem recebidos mensalmente até o vencimento do contrato de concessão vigente na data de publicação da respectiva Portaria;
- aos acréscimos da remuneração pelo Custo Médio Ponderado de Capital (WACC) de 5,59% real ao ano, a contar do primeiro dia do mês de assinatura do termo aditivo ao contrato de concessão;
- da atualização pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA até data do seu efetivo pagamento.

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Saldo Anterior	2.709.735	7.456.516	-
Indenização	-	-	7.253.286
Valores Recebidos	(1.041.875)	(5.089.452)	-
Atualização	425.672	342.671	203.230
	2.093.532	2.709.735	7.456.516
Circulante	1.605.710	1.254.584	4.736.747
Não-Circulante	487.822	1.455.151	2.719.769
	2.093.532	2.709.735	7.456.516

ATIVO NÃO CIRCULANTE

O ativo não circulante apresentou uma redução de 22,47%, passando de R\$ 7.229.713 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 5.605.080 mil em 31 de dezembro de 2014. As principais variações foram:

Realizável a Longo Prazo

Valores a Receber – Lei nº 12.783/2013

Redução de 66,48% em direitos de recebimento de indenização, de R\$ 1.455.151 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 487.822 mil em 31 de dezembro de 2014, além das razões mencionadas acima, também pela transferência de parcelas a receber para o ativo circulante.

Tributos e contribuições sociais

Redução de 92,20% entre os anos de 2013 e 2014, passando de R\$ 2.110.186 mil para R\$ 164.588 mil, decorrente da reversão dos créditos fiscais diferidos relativos ao Imposto de Renda e da Contribuição Social, em razão de em 3 (três) dos últimos 5 (cinco) exercícios a empresa ter apresentado prejuízos fiscais.

Investimentos

A conta de Investimentos apresentou um crescimento de participação no Ativo Total da empresa bastante significativo, sendo 12,70%, em 2012, 18,63%, em 2013 e 26,74% em 2014, decorrente de aumentos de

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

capital realizados em Sociedades de Propósito Específico, que atingiram os montantes de R\$ 817.456 mil em 2012, R\$ 915.680 mil em 2013 e R\$ 1.138.298 mil em 2014.

Imobilizado

Redução de 22,02% no imobilizado entre os anos de 2013 e 2014, passando de R\$ 1.602.600 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 1.249.718 mil em 31 de dezembro de 2014, refletido, em parte, pelo teste de impairment registrado de R\$ 111.515 mil referente a Usina Casa Nova.

PASSIVO

PASSIVO CIRCULANTE

O saldo do passivo circulante aumentou em 0,18%, passando de R\$ 1.386.507 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 1.389.057 mil em 31 de dezembro de 2014. As principais variações no passivo circulante foram as seguintes:

Financiamentos e Empréstimos

Aumento de 316,03% na conta de financiamentos e empréstimos, passando de R\$ 60.192 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 250.414 mil em 31 de dezembro de 2014 decorrente da contratação de empréstimos perante a Caixa Econômica Federal para constituição de capital de giro e com o Banco do Brasil para fazer face a provisão de fundos da conta corrente de depósitos.

Remuneração aos Acionistas

Não houve contabilização de dividendos a pagar nos exercícios de 2012, 2013 e 2014, em função dos prejuízos acumulados a partir de 2012.

Incentivo ao Desligamento - PIDV

A provisão realizada na conta de Incentivo ao Desligamento – PIDV, que representou no ano de 2014, 0,27% do Passivo Total, refere-se ao programa de incentivo ao desligamento de empregados realizado em 2013. Para fazer face aos gastos com os incentivos financeiros, bem como, com o plano de saúde administrado pela Fachesf, denominado “Fachesf Saúde Mais”, que será pago pelo período máximo de 60 (sessenta) meses, para os desligamentos ocorridos nos anos de 2013 e 2014, a Companhia possui registrado, no exercício de 2014 o montante de R\$ 132.855 mil (R\$ 166.189 mil, em 2013), sendo R\$ 39.826 mil no circulante.

PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O saldo do passivo não circulante apresentou redução de 10,56%, passando de R\$ 4.441.831 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 3.972.772 mil em 31 de dezembro de 2014. As principais variações no passivo não circulante foram as seguintes:

Financiamentos e Empréstimos

Aumento de 20,88% na rubrica de financiamentos e empréstimos, passando de 791.819 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 957.153 mil em 31 de dezembro de 2014, decorrente da contratação de novos empréstimos com a Caixa Econômica Federal.

Provisões para Contingências

Aumento de 5,56% na conta de provisões para contingências, passando de R\$ 1.404.872 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 1.482.916 mil em 31 de dezembro de 2014. Esta variação é decorrente, principalmente, de registro de novos processos judiciais cíveis e atualização de processos existentes.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais

Provisão Contrato Oneroso

Redução de 92,0% na rubrica de provisão contrato oneroso, passando de R\$ 1.434.251 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 114.724 mil em 31 de dezembro de 2014, decorrente de teste de suas unidades de geração e transmissão visando identificar a capacidade de individualmente gerarem benefícios econômicos superiores aos custos necessários para satisfazerem suas obrigações. A variação ocorrida foi decorrente da reversão integral de provisões constituídas na Usina de Itaparica (R\$ 863.146 mil), no contrato de compra de energia de Jirau (R\$ 303.988 mil) e reversão parcial referente a Usina de Camaçari (R\$ 267.117 mil, em 2013; passando para R\$ 91.122 mil, em 2014), proveniente de decisão do órgão regulador, Aneel, pela redução do montante de uso do sistema de transmissão - MUST.

Ao final de cada exercício, as Demonstrações da Companhia apresentaram as seguintes provisões:

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Camaçari	91.122	267.117	357.043
Itaparica	-	863.146	1.018.534
Jirau	-	303.988	711.375
Complexo Paulo Afonso	-	-	34.107
Contrato de transmissão nº 061/2001	-	-	84.139
Compra de energia	-	-	98.358
Linha de transmissão - Funil/Itapebi	7.397	-	-
Linha de transmissão - Eunápolis/Teixeira de Freitas	5.006	-	-
Linha de transmissão - Irecê/Morro do Chapéu	625	-	-
Linha de transmissão - Recife II/Suape II	7.657	-	-
Linha de transmissão - Camaçari IV/Sapeaçu	2.917	-	-
Total	114.724	1.434.251	2.303.556

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido apresentou redução de 15,76%, passando de R\$ 11.305.915 mil em 31 de dezembro de 2013 para R\$ 9.523.869 mil em 31 de dezembro de 2014, em decorrência do resultado negativo apurado no montante de R\$ 1.117.938 mil, elevando os prejuízos acumulados, que eram de R\$ 2.658.880 mil em 2013, e passou para R\$ 3.776.818 mil em 2014. Além destes, houve variação negativa de R\$ 664.157 mil de Outros Resultados Abrangentes (ganho de R\$ 100.522 mil em 2013), decorrente principalmente da reversão de créditos tributários e ajuste atuarial de benefícios pós-emprego.

10.1 - Condições financeiras e patrimoniais gerais**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO PERÍODO**

(em milhares de reais)

	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	Análise Vertical (%)			Análise Horizontal (%)	
				2014	2013	2012	2014 x 2013	2013 x 2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.210.011	4.787.434	7.001.404	100,00	100,00	100,00	(12,06)	(31,62)
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(646.576)	(688.951)	(1.005.376)	(15,36)	(14,39)	(14,36)	(6,15)	(31,47)
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.563.435	4.098.483	5.996.028	84,64	85,61	85,64	(13,05)	(31,65)
CUSTO OPERACIONAL								
Custo com energia elétrica								
Energia elétrica comprada para revenda	(620.038)	(682.356)	(19.058)	(14,73)	(14,25)	(0,27)	(9,13)	3.480,42
Encargos de uso da rede elétrica	(732.110)	(796.324)	(867.885)	(17,39)	(16,63)	(12,40)	(8,06)	(8,25)
Custo de operação								
Pessoal, material e serviços de terceiros	(417.364)	(404.274)	(407.887)	(9,91)	(8,44)	(5,83)	3,24	(0,89)
Combustíveis para a produção de energia	(362.811)	(730.443)	(2.522)	(8,62)	(15,26)	(0,04)	(50,33)	28.862,85
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(12.055)	(19.504)	(240.074)	(0,29)	(0,41)	(3,43)	(38,19)	(91,88)
Depreciação e amortização	(36.359)	(37.702)	(339.815)	(0,86)	(0,79)	(4,85)	(3,56)	(88,91)
Provisão (reversão) contrato oneroso	1.319.527	869.305	(711.375)	31,34	18,16	(10,16)	51,79	-
Outros	51.107	30.939	12.942	1,21	0,65	0,18	65,19	139,06
	(810.103)	(1.770.359)	(2.575.674)	(19,24)	(36,98)	(36,79)	(54,24)	(31,27)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A	(1.887)	(1.308)	(5.371)	(0,04)	(0,03)	(0,08)	44,27	(75,65)
CUSTO DE CONSTRUÇÃO	(984.827)	(939.590)	(603.420)	(23,39)	(19,63)	(8,62)	4,81	55,71
LUCRO BRUTO	1.766.618	1.387.226	2.811.563	41,96	28,98	40,16	27,35	(50,66)
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.587.572)	(2.597.709)	(1.278.418)	(37,71)	(54,26)	(18,26)	(38,89)	103,20
RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA	179.046	(1.210.483)	1.533.145	4,25	(25,28)	21,90	(114,79)	(178,95)
RESULTADO DE EQUIVALENCIA	(168.718)	65.378	46.521	(4,01)	1,37	0,66	(358,07)	40,53
RESULTADO FINANCEIRO	649.730	416.247	216.261	15,43	8,69	3,09	56,09	92,47
Resultado Operacional antes da Lei nº	660.058	(728.858)	1.795.927	15,68	(15,22)	25,65	(190,56)	(140,58)
Efeitos da Lei nº 12.783/13	-	-	(8.245.242)	-	-	(117,77)	-	(100,00)
Resultado Operacional	660.058	(728.858)	(6.449.315)	15,68	(15,22)	(92,11)	(190,56)	(88,70)
Imposto de renda e contribuição social	(29)	-	-	(0,00)	-	-	-	-
Imposto de renda e contribuição social	(1.777.967)	262.792	1.108.003	(42,23)	5,49	15,83	(776,57)	(76,28)
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO	(1.117.938)	(466.066)	(5.341.312)	(26,55)	(9,74)	(76,29)	139,87	(91,27)
Lucro/Prejuízo básico por ação (R\$)	(20,00)	(8,34)	(95,54)					

A análise horizontal das variações significativas ocorridas nas contas de resultado está discriminada no item 10.2 deste Formulário de Referência.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

a. resultados das operações do emissor, em especial

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Receitas Operacionais

As receitas da Chesf derivam da geração e transmissão de energia elétrica, conforme abaixo discriminado:

As receitas da atividade de **GERAÇÃO** derivam do suprimento e fornecimento de energia para as empresas de distribuição e consumidores livres e são registradas com base na produção remetida às taxas especificadas pelos termos contratuais ou os índices reguladores vigentes. Essas receitas remuneram a construção, operação e a manutenção das usinas de geração. Para as concessões de geração prorrogadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013, houve uma mudança na estruturação da receita, passando a abranger apenas as receitas de operação e manutenção das usinas de geração.

As receitas da atividade de **TRANSMISSÃO** derivam da construção da infraestrutura de linhas de transmissão pela Chesf, bem como da operação e manutenção destas linhas para transmissão de energia elétrica para concessionárias distribuidoras de energia elétrica. As receitas recebidas de outras concessionárias que utilizam a rede básica de transmissão da Chesf são reconhecidas no mês em que os serviços são prestados às outras concessionárias. O preço cobrado nesta atividade é regulado (tarifa) e denominado Receita Anual Permitida (RAP). A Chesf, enquanto transmissora de energia elétrica, não pode negociar preços com usuários. Para alguns contratos, a RAP é fixa e atualizada monetariamente por índice de preços uma vez por ano. Para os demais contratos, a RAP é atualizada monetariamente por índice de preços uma vez ao ano e revisada a cada cinco anos. Geralmente, a RAP de qualquer empresa de transmissão de energia elétrica está sujeita a revisão anual devido ao aumento do ativo e de despesas operacionais decorrentes de modificações, reforços e ampliações de instalações. Para concessões de transmissão prorrogadas nos termos da Lei n.º 12.783/2013, houve uma mudança na estruturação da receita, passando a abranger apenas as receitas de operação e manutenção das linhas de transmissão e subestações.

Outras Receitas Operacionais

Outras receitas operacionais são provenientes da prestação de serviços e de receitas resultantes de arrendamentos e aluguéis.

Deduções da Receita Operacional

Os tributos incidentes sobre a receita da Chesf consistem no ICMS (Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços), ISS (Imposto sobre Serviços), PIS (Programa de Integração Social) e o COFINS (Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social).

Outras deduções da receita bruta são os encargos setoriais, que compreendem a Reserva Global de Reversão – RGR, Conta de Desenvolvimento Energético – CDE, contribuições ao Programa de Incentivo às Fontes Alternativas de Energia Elétrica - Proinfa, Pesquisa e Desenvolvimento – P&D e demais encargos similares cobrados dos participantes do setor elétrico. Os encargos setoriais são calculados de acordo com fórmulas estabelecidas pela Aneel, as quais diferem de acordo com o tipo de encargo, e assim não existe correlação direta entre as receitas e os encargos setoriais.

A partir do exercício de 2013, com a Lei nº 12.783/2013, a compensação financeira pela utilização de recursos hídricos relativa às usinas hidrelétricas que tiveram sua concessão

10.2 - Resultado operacional e financeiro

renovada, passaram a ser recolhidas pela Companhia e arrecadadas das distribuidoras por meio de seu faturamento.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Nos três últimos exercícios sociais, a situação financeira e o resultado das operações da Chesf foram influenciados por fatores como o desenvolvimento macroeconômico brasileiro e a prorrogação das concessões de geração e transmissão de energia, objeto da Medida Provisória nº 579/2012, posteriormente convertida na Lei nº 12.783/2013, cujo objetivo foi a redução dos preços da energia para os consumidores em geral, o que trouxe uma forte queda de receitas fixas de geração e transmissão.

Cenário Econômico

Condições Macroeconômicas Brasileiras

A Chesf é afetada pelas condições da economia brasileira. O cenário macroeconômico brasileiro tem se caracterizado por uma desaceleração, aliada à retração da indústria, alta na inflação e à baixa taxa de investimentos.

Em 2012, o Produto Interno Bruto - PIB - apresentou crescimento de 0,9%, apesar da crise financeira internacional, tendo o menor superávit na balança comercial em 10 anos. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA - correspondeu a 5,84%, influenciado principalmente por fatores internos. Internamente, os preços de alimentos e bebidas exerceram pressão relevante sobre o índice de inflação.

Em 2013, o PIB apresentou aumento de 2,3%, apesar da pressão crescente sobre os países emergentes. O IPCA apresentou o valor máximo de 5,9%, influenciado principalmente por fatores internos, tais como os preços de alimentos, bebidas e transporte. Quanto à política monetária, frente ao aumento da pressão inflacionária, o Banco Central aumentou progressivamente a taxa Selic a partir de abril de 2012, aumentando a taxa Selic em 37,93% ao longo do ano; de 7,25% em 01 de janeiro de 2013; e depois para 10,00% em 31 de dezembro de 2013.

Em 2014, O PIB do Brasil encerrou o ano com crescimento de 0,2% em relação ao ano de 2013, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, que pode ser explicado, pelo lado da demanda, pelo recuo acentuado da Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), que mede os investimentos, que foi de -7,4% no ano e de -4,6% no acumulado dos quatro trimestres anteriores, aliado à baixa contribuição do consumo, em especial, o consumo das famílias. Pela ótica da oferta, os setores, agropecuário (1,1%) e de serviços (1,2%), contribuíram positivamente, enquanto que o setor industrial contribuiu negativamente, apresentando queda de 0,5% no acumulado dos últimos quatro trimestres. Já o IPCA divulgado atingiu 6,41%, refletindo a maior inflação dos últimos três anos. Apesar de estar abaixo do teto da meta estabelecido pelo governo de 6,50%, permaneceu acima da meta de 4,50% fixada pelo Conselho Monetário Nacional, influenciado principalmente pelas tarifas de energia elétrica e alimentos mais caros. Em 2014, na primeira reunião do Comitê de Política Monetária - Copom, realizada em 15 de janeiro de 2014, a taxa Selic atingiu 10,50%, alcançando 11,75%, em 31 de dezembro de 2014.

Apesar das medidas adotadas pelo Governo para aquecer a economia, estas não foram suficientes para alavancar o PIB brasileiro, ficando a economia brasileira marcada com um desempenho menos expressivo no consumo, queda da produção industrial, redução do nível de investimento, deterioração da balança comercial e pressões inflacionárias.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

Embora a economia esteja com baixa perspectiva de crescimento, no que tange às perspectivas do mercado de energia, as projeções divulgadas pela Empresa de Pesquisa Energética – EPE, apresentam crescimento no consumo nacional de energia elétrica, nas regiões atendidas pelo Sistema Interligado Nacional – SIN, da ordem de 3,9% ao ano, para o período 2014-2023 (4,1% para 2013-2022). Esse desempenho está sustentado pela expansão das classes comercial (6,3% a.a), residencial (4,3% a.a) e industrial (3,5% a.a).

Receitas Fixas de Transmissão

As receitas da atividade de transmissão não oscilam com base no montante de energia elétrica transmitida, pois o Governo Federal estabelece uma receita fixa de transmissão a cada ano, que os consumidores finais devem pagar, e isto é repassado à Chesf e registrado como receita da atividade de transmissão. Assim, o lucro líquido da Companhia pode ser afetado pelo fato de que os custos neste setor não podem ser facilmente repassados para seus clientes.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

O principal indicador de inflação que influencia as operações realizadas pela Companhia é o IPCA, índice que reajusta as tarifas de fornecimento de energia elétrica, além dos despachos realizados pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS e o preço praticado no Mercado de Curto Prazo.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

A situação financeira e o resultado das operações da Chesf são afetados pela inflação, uma vez que parte de suas receitas são indexadas a índices de inflação (IPCA) e seus custos operacionais tendem a seguir tais índices. Em 31/12/2014, apenas 24,14% (41,04%, em 2013) dos financiamentos e empréstimos obtidos pela Chesf não são indexados. No entanto, 75,83% (em 2014) e 58,91% (em 2013) destas obrigações são indexadas pelos Certificados de Depósito Interbancário - CDI. Apenas 0,03% do endividamento total de R\$ 1.207.567 bilhões (em 2014), 0,05% e 0,11% (em 2013 e 2012, respectivamente), apresenta reajustes pelo IPCA.

Consequentemente, a exposição da Chesf a risco de inflação era de apenas R\$ 361 mil em 31 de dezembro de 2014. Cada variação de 1,0% no IPCA teria um impacto de R\$ 3,6 mil no resultado financeiro da Companhia. Variações na taxa de juros podem impactar a inflação e, portanto, pode indiretamente expor a Chesf a mudanças das taxas de juros que podem representar elevações no custo de seus financiamentos.

Nos últimos 3 (três) exercícios sociais, os principais fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais da Companhia foram os seguintes:

No Ano de 2014, a Companhia obteve um prejuízo de R\$ 1.117,9 milhões, contra um prejuízo de R\$ 466,1 milhões de 2013. Este prejuízo foi decorrente, principalmente, da reversão dos créditos fiscais diferidos relativos ao Imposto de Renda e a Contribuição Social em razão da ocorrência de três anos de prejuízos fiscais consecutivos. Apesar da redução de 12,06% da Receita Operacional Bruta, a Companhia conseguiu reduzir 36,25% dos custos e despesas operacionais, tendo como destaque a reversão de contrato oneroso em 51,79%, o que contribuiu para a obtenção de um resultado operacional positivo de R\$ 660,1 milhões no exercício.

No Ano de 2013, a Companhia obteve um prejuízo de R\$ 466,1 milhões, contra um prejuízo de R\$ 5.341,3 milhões de 2012. Este prejuízo foi decorrente, principalmente, da variação negativa 44,7% na receita de fornecimento/suprimento de energia elétrica, causada pela redução no preço da energia em razão da renovação antecipada das concessões e do aumento de 19,0% dos custos

10.2 - Resultado operacional e financeiro

e despesas operacionais, decorrentes principalmente do aumento nos gastos com pessoal da ordem de 78,5% em relação ao ano anterior, em função do Programa de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV.

No Ano de 2012, a Companhia obteve um prejuízo de R\$ 5.341,3 milhões, comparado ao lucro líquido de R\$ 1.554,1 milhões de 2011. Em contraste com esse prejuízo, a Companhia obteve a maior receita operacional bruta de sua história no montante de R\$ 7.001,4 milhões de reais, representando um crescimento de 16,1% em relação ao ano de 2011, enquanto que os encargos regulatórios e tributos cresceram em 10,1% e os custos e despesas operacionais em 32,6%. Considerando apenas esses números, é possível observar que esse resultado negativo não ocorreu devido a um desempenho operacional insatisfatório.

O fator decisivo para a ocorrência desse resultado ocorreu a partir da edição da Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, posteriormente convertida na Lei nº 12.783/2013, que estabeleceu as regras para a renovação antecipada das concessões do setor elétrico vindas em 2015 e 2017, com o objetivo de reduzir as tarifas de energia elétrica a partir de janeiro de 2013.

Uma das regras estabeleceu que os ativos ainda não amortizados, seriam indenizados a preço de reposição. A utilização desse critério de indenização resultou na baixa de uma parcela significativa dos ativos como perda para o resultado. O efeito negativo no resultado da Companhia decorrente dessa Medida Provisória foi de R\$ 8.245,2 milhões. Sem esse efeito, o resultado operacional da Companhia antes dos impostos, corresponderia à R\$ 1.795,9 milhões de lucro.

Nos anos de 2014, 2013 e 2012, o que contribuiu significativamente para a melhoria do resultado financeiro da Companhia foi a atualização dos valores a receber referente às indenizações dos ativos objeto da renovação antecipada das concessões, nos valores de R\$ 425,7 milhões, R\$ 342,7 milhões e R\$ 203,2 milhões, respectivamente. Também contribuiu para o bom resultado financeiro em 2014, a receita de rendimentos de aplicação financeira, conforme demonstrados a seguir:

	(R\$ milhões)		
Receitas (despesas) financeiras	2014	2013	2012
Renda de aplicações financeiras	243,4	16,8	114,5
Renda de refinanciamentos concedidos a clientes	62,5	56,8	65,6
Encargos de dívida dos empréstimos e financiamentos	(131,5)	(40,2)	(40,3)
Variações monetárias de empréstimos e financiamentos	(0,7)	(0,6)	(0,6)
Juros sobre remuneração aos acionistas	-	-	(70,1)
Atualização de valores a receber	425,7	342,7	203,2
Outras receitas (despesas) financeiras	50,3	40,7	(56,0)
(=) Resultado financeiro líquido	649,7	416,2	216,3

Em **2014**, as rubricas que mais contribuíram para o resultado foi a redução de 42,87% nas despesas com pessoal, 50,33% com combustíveis para a produção de energia e 51,79% referente a reversão de contrato oneroso, no resultado obtido pela Companhia.

10.2 - Resultado operacional e financeiro

	31/12/2014			31/12/2013	31/12/2012	Análise Horizontal (%)	
	Custos Operacionais	Despesas Operacionais	Total	Total	Total	2014 x 2013	2013 x 2012
Energia elétrica comprada para revenda	620.038	-	620.038	682.356	19.058	(9,13)	3.480,42
Encargos de uso da rede de transmissão	732.110	-	732.110	796.324	867.885	(8,06)	(8,25)
Custo de construção	984.827	-	984.827	939.590	603.420	4,81	55,71
Pessoal	319.709	549.691	869.400	1.521.820	852.540	(42,87)	78,50
Material	10.636	14.933	25.569	25.029	26.782	2,16	(6,55)
Combustíveis para a produção de energia	362.811	-	362.811	730.443	2.522	(50,33)	28.862,85
Serviços de terceiros	87.019	110.978	197.997	177.617	192.444	11,47	(7,70)
Depreciação e amortização	36.359	68.871	105.230	104.645	408.878	0,56	(74,41)
Comp. Fin. Pela utiliz. de recursos hídricos	12.055	-	12.055	19.504	240.074	(38,19)	(91,88)
Reversão contrato oneroso	(1.319.527)	-	(1.319.527)	(869.305)	711.375	51,79	(222,20)
Benefício pós-emprego	-	105.121	105.121	110.199	30.651	(4,61)	259,53
Arrendamentos e aluguéis	5.283	11.408	16.691	16.166	21.014	3,25	(23,07)
Tributos	46	12.150	12.196	4.709	4.988	158,99	(5,59)
Provisões para contingências	-	155.666	155.666	40.613	209.193	283,29	(80,59)
Provisão para impairment	-	443.197	443.197	620.274	-	(28,55)	-
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	-	39.547	39.547	43.370	81.287	(8,81)	(46,65)
Perdas com clientes	-	17.385	17.385	9.794	26.591	77,51	(63,17)
Provisão/reversão para perdas na realização de investimentos	-	(246.915)	(246.915)	246.915	-	(200,00)	-
Outras provisões operacionais	-	68.368	68.368	97.546	106.461	(29,91)	(8,37)
Outros	(54.549)	237.172	182.623	(8.643)	57.720	(2.212,96)	(114,97)
Total	1.796.817	1.587.572	3.384.389	5.308.966	4.462.883	(36,25)	18,96

A **receita operacional bruta** da Chesf, em 2014, atingiu o montante de R\$ 4.210,0 milhões, representando uma redução de 12,1% em relação aos R\$ 4.787,4 milhões de 2013. Tal resultado foi decorrente das seguintes variações: receitas de fornecimento/suprimento de energia elétrica (-9,7%); receita com operação e manutenção do sistema de transmissão (+19,1%); receita de construção (+4,8%); na comercialização de energia no mercado de curto prazo (-77,4%). A variação negativa nas receitas de fornecimento/suprimento foi decorrente do fim de contratos no Ambiente de Contratação Livre - ACL - com comercializadoras, diminuição no valor dos Montantes de Uso do Sistema de Transmissão - MUST - e redução das quotas. No que se refere à redução da receita de comercialização de energia no mercado de curto prazo, foi resultante da redução no lastro, do aumento do Preço de Liquidação das Diferenças - PLD - e da redução na geração de Camaçari. No período 2010 a 2014, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de -8,6%.

Os **tributos e encargos regulatórios sobre vendas** totalizaram R\$ 646,6 milhões no ano de 2014 (-6,2% em relação a 2013). Deste total, R\$ 390,5 milhões correspondem a impostos e contribuições sociais (-5,0% em relação a 2013) e R\$ 256,1 milhões a encargos regulatórios (-7,9% em relação ao ano anterior). A Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) no período 2010 a 2014 foi de -7,2%.

A **receita operacional líquida (ROL)**, que considera as deduções de impostos e encargos setoriais, registrou diminuição de 13,1% (-R\$ 535,0 milhões) em relação à obtida no ano de 2013. A ROL foi de R\$ 3.563,4 milhões em 2014 contra R\$ 4.098,5 milhões em 2013. De 2010 a 2014, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de -8,8%.

Os **custos e despesas operacionais** somaram R\$ 3.384,4 milhões em 2014, -36,3% em relação ao ano anterior. Esta redução reflete, principalmente, as seguintes variações: -42,8% nas rubricas custos e despesas com pessoal, em razão do Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV realizado em 2013; -50,3% em combustíveis para produção de energia em decorrência da redução na geração térmica de Camaçari; -28,6% em provisão/reversão *impairment* e uma variação de R\$ 493,8 milhões em provisão/reversão para perdas na realização

10.2 - Resultado operacional e financeiro

de investimento em função das Resoluções ANEEL nº 642 e nº 643. A Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de +4,5%, no período 2010 a 2014.

Como efeito dos fatos anteriormente mencionados, o **resultado do serviço (EBIT)**, foi de R\$ 179,0 milhões, apresentando um crescimento de 114,8% em relação ao montante de R\$ 1.210,5 milhões, negativo, obtido em 2013. Com este resultado, a margem operacional do serviço (resultado do serviço/receita operacional líquida), passou de -29,5% em 2013, para 5,0% em 2014, uma variação de 34,5 pontos percentuais.

No ano de 2014, os **investimentos** para a expansão e modernização da capacidade produtiva da Chesf, de acordo com a realização orçamentária, totalizaram R\$ 1.238 milhões. Este montante está assim distribuído: R\$ 159 milhões em geração de energia; R\$ 907 milhões em obras do sistema de transmissão; R\$ 75 milhões no reassentamento de Itaparica; e R\$ 97 milhões em outros gastos de infraestrutura. No período 2010 a 2014, a Taxa de Crescimento Anual Composta (CAGR) foi de 8,0%.

A **geração operacional de caixa**, expressa pelo EBITDA foi de R\$ -72,1 milhões, em 2014, como também, em 2013 foi negativa em 356,4 milhões. A margem EBITDA (EBITDA/Receita operacional líquida) é de -2,0%, ante a -8,7% obtida em 2013, representando uma variação de 6,7 pontos percentuais.

O **valor econômico gerado** pela Companhia em 2014 foi de R\$ 2.259,4 milhões, contra R\$ 1.493,1 milhões gerados em 2013, agregando valor aos seguintes segmentos da sociedade, conforme distribuição a seguir: salários, encargos e benefícios aos empregados (32,3%); impostos, taxas e contribuições aos governos federal, estaduais e municipais (109,2%); juros aos financiadores (8,0%); e prejuízo aos acionistas (-49,5%).

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve nem há expectativa de introdução ou alienação de segmento operacional.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

Ao longo dos últimos anos, a Companhia vem realizando investimentos em Sociedades de Propósito Específico – SPE, em parceria com a iniciativa privada, na qual figura como acionista minoritário. São empreendimentos em áreas de geração e de transmissão de energia elétrica. No entanto, durante o exercício de 2014, a Companhia adquiriu o controle sobre as SPEs do Complexo Eólico Pindaí I e do Complexo Eólico Pindaí II, mediante a diluição, de forma definitiva, da participação acionária do Sócio Sequoia Capital Ltda. nos referidos empreendimentos.

Conforme o estabelecido no acordo de acionistas destas SPEs, em 29/10/2014 a Companhia integralizou o capital subscrito e não integralizado pelo Sócio Sequoia Capital Ltda, tornando-se controladora, passando de um percentual de participação de 49,0% para mais 99,0% do capital social de cada SPE, e com direito a maioria dos membros do Conselho de Administração. Apesar de a Companhia ter adquirido o controle do negócio, mediante esta operação, não houve pagamento de contraprestação, ou qualquer prêmio para aquisição de controle, sendo o valor da operação de aquisição correspondente ao valor patrimonial das ações subscritas e não integralizadas pelo Sócio.

Os aportes de capital e adiantamentos para futuro aumento de capital realizados por parte da Companhia, nos investimentos em SPEs totalizaram R\$ 852,0 milhões em 2012, R\$ 1.181,9 milhões em 2013, e R\$ 1.477,6 milhões em 2014.

As Sociedades de Propósito Específico, nas quais a Companhia tem participação, encontram-se discriminadas a seguir:

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

Sociedade de Propósito Específico	Participação (%)	Data de Constituição/Aquisição
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	49,00%	27/10/2003
Integração Transmissora de Energia S.A.	12,00%	20/12/2005
Energética Águas da Pedra S.A.	24,50%	03/04/2007
Manaus Transmissora de Energia S.A.	19,50%	22/04/2008
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	24,50%	18/12/2008
Manaus Construtora Ltda	19,50%	30/01/2009
ESBR Participações Ltda	20,00%	12/02/2009
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	49,00%	12/01/2010
Norte Energia S.A.	15,00%	21/07/2010
Pedra Branca S.A.	49,00%	07/10/2010
São Pedro do Lago S.A.	49,00%	07/10/2010
Sete Gameleiras S.A.	49,00%	07/10/2010
Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.	49,00%	07/07/2011
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	49,00%	22/09/2011
Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	49,00%	14/03/2012
Usina de Energia Eólica Junco II S.A.	49,00%	15/03/2012
Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A.	49,00%	12/03/2012
Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A.	49,00%	13/03/2012
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A	49,00%	03/10/2013
Companhia Energética SINOP S.A	24,50%	28/10/2013
Acauã Energia S.A	99,93%	14/11/2013
Angical 2 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Arapapá Energia S.A	99,90%	14/11/2013
Caititu 2 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Caititu 3 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Carcará Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Corrupião 3 Energia S.A	99,96%	14/11/2013
Teiú 2 Energia S.A	99,95%	14/11/2013
Baraúnas I Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Mussambê Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Morro Branco I Energética S.A	49,00%	18/11/2013
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A	49,00%	22/11/2013
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A	49,00%	23/11/2013
Baraúnas II Energética S.A	49,00%	26/12/2013
Banda de Couro Energética S.A	49,00%	26/12/2013
Eólica Serra das Vacas III S.A	49,00%	17/01/2014
Eólica Serra das Vacas IV S.A	49,00%	17/01/2014
Coqueirinho 2 Energia S.A	99,98%	03/02/2014
Papagaio Energia S.A	99,96%	03/02/2014
Tamanduá Mirim 2 Energia S.A	49,00%	03/02/2014
Eólica Serra das Vacas I S.A	49,00%	21/02/2014
Eólica Serra das Vacas II S.A	49,00%	21/02/2014

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

O saldo contábil dos investimentos em SPE ao término dos três últimos exercícios foram os seguintes:

	R\$ mil		
Participações Societárias	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
STN - Sistema de Transmissão do Nordeste	163.434	195.154	188.861
Energética Águas da Pedra S.A.	89.580	92.842	86.707
Integração Transmissora de Energia S.A.	41.064	38.152	35.646
Manaus Transmissora de Energia S.A.	215.793	207.038	187.758
Interligação Elétrica do Madeira S.A.	444.155	371.044	274.366
ESBR Participações S.A.	1.453.682	1.376.070	939.825
Manaus Construtora Ltda	4.724	3.533	15.410
TDG - Transmissora Delmiro Gouveia S.A.	28.013	49.829	45.183
Norte Energia S.A.	804.066	631.824	409.824
Sete Gameleiras S.A.	20.799	20.243	19.810
São Pedro do Lago S.A.	16.268	15.118	14.098
Pedra Branca S.A.	14.256	14.096	13.504
Interligação Elétrica Garanhuns S.A.	181.526	98.659	14.956
Extremoz Transmissora do Nordeste S.A.	7.180	1.505	53
Usina de Energia Eólica Junco I S.A.	18.824	5.193	106
Usina de Energia Eólica Junco II S.A.	19.087	5.285	111
Usina de Energia Eólica Caiçara I S.A.	20.976	5.280	114
Usina de Energia Eólica Caiçara II S.A.	14.106	3.399	67
Ventos de Santa Joana IX Energias Renováveis S.A	16.904	7.690	-
Ventos de Santa Joana X Energias Renováveis S.A	16.185	7.690	-
Ventos de Santa Joana XI Energias Renováveis S.A	14.890	7.690	-
Ventos de Santa Joana XII Energias Renováveis S.A	18.711	7.690	-
Ventos de Santa Joana XIII Energias Renováveis S.A	16.498	7.690	-
Ventos de Santa Joana XV Energias Renováveis S.A	18.505	7.690	-
Ventos de Santa Joana XVI Energias Renováveis S.A	17.364	7.690	-
Baraúnas I Energética S.A	(27)	-	-
Baraúnas II Energética S.A	615	-	-
Mussambê Energética S.A	19.955	-	-
Morro Branco I Energética S.A	15.549	-	-
Eólica Serra das Vacas I S.A.	14.925	-	-
Eólica Serra das Vacas II S.A.	14.405	-	-
Eólica Serra das Vacas III S.A.	14.023	-	-
Eólica Serra das Vacas IV S.A.	14.524	-	-
Ventos de Santa Joana I Energias Renováveis S.A	17.774	-	-
Ventos de Santa Joana III Energias Renováveis S.A	20.000	-	-
Ventos de Santa Joana IV Energias Renováveis S.A	16.926	-	-
Ventos de Santa Joana V Energias Renováveis S.A	17.774	-	-
Ventos de Santa Joana VII Energias Renováveis S.A	17.774	-	-
Ventos de Santo Augusto IV Energias Renováveis S.A	17.774	-	-
Companhia Energética SINOP S.A.	87.047	-	-
Acauã Energia S.A	7.674	-	-
Angical 2 Energia S.A	12.722	-	-
Arapapá Energia S.A	5.123	-	-
Caititu 2 Energia S.A	12.722	-	-
Caititu 3 Energia S.A	12.722	-	-
Carcará Energia S.A	11.996	-	-
Corupião 3 Energia S.A	12.722	-	-
Teiú 2 Energia S.A	10.185	-	-
Coqueirinho 2 Energia S.A	21.415	-	-
Papagaio Energia S.A	13.375	-	-
Tamanduá Mirim 2Energia S.A	10.435	-	-
Banda de Couro Energética S.A	961	-	-
	4.097.680	3.188.094	2.246.399

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

c. eventos ou operações não usuais

Não há eventos ou operações não usuais praticadas pela Companhia.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

a. mudanças significativas nas práticas contábeis

As Demonstrações Financeiras Individuais e Consolidadas estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os pronunciamentos, as orientações e as interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM e legislação específica da Aneel, quando esta não estiver conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil vigentes em 31/12/2014, bem como com as normas Internacionais de Relatório Financeiro (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB.

As práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas nas demonstrações financeiras individuais, a partir de 2014, não diferem das Normas Internacionais de Contabilidade (International Financial Reporting Standards – IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board – IASB, uma vez que estas normas passaram a permitir a aplicação do método de equivalência patrimonial em controladas nas demonstrações individuais. Essas demonstrações individuais são divulgadas em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas.

As práticas contábeis adotadas pela Companhia estão detalhadas na nota explicativa nº 4 das suas Demonstrações Financeiras.

b. efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

A Companhia, em 31/12/2014, apresentou as suas Demonstrações Financeiras de forma consolidada, visto que a partir de 29/10/2014 passou a exercer o controle das Sociedades de Propósito Específico componentes dos Complexos Eólicos Pindaí I e Pindaí II.

A partir do exercício de 2013, com base nas modificações introduzidas no pronunciamento contábil CPC 19 (R2), de 23 de novembro de 2012, os investimentos em Empreendimentos Controlados em Conjunto passaram a ser refletidos nas Demonstrações Financeiras da Companhia, tão somente, por meio do método da equivalência patrimonial não mais apresentando as Demonstrações Financeiras pelo critério de consolidação proporcional.

No procedimento anterior, os saldos das contas contábeis das empresas controladas em conjunto eram refletidos de forma proporcional nas respectivas contas das Demonstrações Financeiras Consolidadas da Chesf. Com o novo procedimento, sem a consolidação proporcional, esses efeitos passaram a ser refletidos em uma conta patrimonial representativa do referido investimento, e, no resultado, nas contas de ganhos ou de perdas de equivalência patrimonial. As políticas contábeis das empresas controladas são ajustadas, quando necessário, para assegurar a coexistência com as políticas adotadas pela Companhia.

Até 31 de dezembro de 2012, a Chesf divulgava as suas Demonstrações Financeiras de forma consolidada, realizando a consolidação proporcional em conformidade com o que estabelecia o Pronunciamento Contábil CPC 19(R1), de 20 de junho de 2011, devido ao fato de possuir investimentos em Empreendimentos Controlados em Conjunto. Para efeito de comparação retrospectiva de suas Demonstrações Financeiras, a companhia ajustou os saldos iniciais das contas patrimoniais como se a nova política contábil tivesse sempre sido adotada nos exercícios anteriores, procedimento este, em conformidade com o que preceitua o Pronunciamento Contábil CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro.

Apresentamos a seguir, tabela demonstrativa desses efeitos:

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Balanco Patrimonial	31 de dezembro de 2012			01 de janeiro de 2012		
	Saldo original com consolidação proporcional	Efeito de empresas de controle compartilhado	Saldo sem consolidação proporcional	Saldo original com consolidação proporcional	Efeito de empresas de controle compartilhado	Saldo sem consolidação proporcional
ATIVO						
CIRCULANTE						
Caixa e equivalentes de caixa	427.647	(332.902)	94.745	564.024	(295.386)	268.638
Títulos e valores mobiliários	319.923	(90.905)	229.018	917.439	-	917.439
Clientes	741.615	(6.805)	734.810	752.450	(7.173)	745.277
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	4.736.747	-	4.736.747	-	-	-
Tributos e contribuições a sociais	200.041	(22.533)	177.508	21.964	(9.066)	12.898
Cauções e depósitos vinculados	13.653	(2.650)	11.003	36.297	(25.294)	11.003
Almoxarifado	85.380	-	85.380	85.098	-	85.098
Ativo financeiro - concessões de serviço público	199.991	(122.968)	77.023	332.222	(73.767)	258.455
Outros	211.016	(35.654)	175.362	204.381	(14.647)	189.734
	6.936.013	(614.417)	6.321.596	2.913.875	(425.333)	2.488.542
NÃO CIRCULANTE						
Realizável a Longo Prazo						
Clientes	19.571	-	19.571	-	-	-
Valores a receber - Lei nº 12.783/2013	2.719.769	-	2.719.769	-	-	-
Títulos e valores mobiliários	4.463	(155)	4.308	5.173	-	5.173
Tributos e contribuições sociais	1.992.800	(135.502)	1.857.298	660.150	(93.847)	566.303
Cauções e depósitos vinculados	490.065	(7.271)	482.794	302.423	(6.638)	295.785
Ativo financeiro - concessões de serviço público	4.091.985	(1.492.280)	2.599.705	6.768.014	(954.488)	5.813.526
Outros	54.812	3.094	57.906	53.888	(13.191)	40.697
	9.373.465	(1.632.114)	7.741.351	7.789.648	(1.068.164)	6.721.484
Investimentos	90.764	2.159.692	2.250.456	79.516	1.329.182	1.408.698
Imobilizado	5.086.435	(3.715.041)	1.371.394	13.263.521	(2.089.654)	11.173.867
Intangível	77.258	(47.800)	29.458	72.124	(42.558)	29.566
	14.627.922	(3.235.263)	11.392.659	21.204.809	(1.871.194)	19.333.615
TOTAL DO ATIVO	21.563.935	(3.849.680)	17.714.255	24.118.684	(2.296.527)	21.822.157

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

	31 de dezembro de 2012			01 de janeiro de 2012		
	Saldo original com consolidação proporcional	Efeito de empresas de controle compartilhado	Saldo sem consolidação proporcional	Saldo original com consolidação proporcional	Efeito de empresas de controle compartilhado	Saldo sem consolidação proporcional
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
CIRCULANTE						
Fornecedores	557.832	(236.103)	321.729	562.558	(191.770)	370.788
Tributos e contribuições a sociais	185.296	(69.401)	115.895	231.765	(10.769)	220.996
Financiamentos e empréstimos	976.650	(905.633)	71.017	778.842	(449.143)	329.699
Debêntures	-	-	-	105.492	(105.492)	-
Remuneração aos acionistas	41	-	41	299.328	-	299.328
Obrigações estimadas	136.942	(2.155)	134.787	127.019	(576)	126.443
Benefícios pós-emprego	2.523	-	2.523	109.063	-	109.063
Outras provisões operacionais	106.461	-	106.461	102.451	-	102.451
Encargos setoriais	203.584	(2.176)	201.408	164.385	(1.831)	162.554
Outros	79.156	(11.367)	67.789	83.292	(5.975)	77.317
	2.248.485	(1.226.835)	1.021.650	2.564.195	(765.556)	1.798.639
NÃO CIRCULANTE						
Tributos e contribuições a sociais	134.070	(66.273)	67.797	110.016	(28.903)	81.113
Financiamentos e empréstimos	2.887.198	(2.489.111)	398.087	1.915.691	(1.453.542)	462.149
Benefícios pós-emprego	705.788	-	705.788	272.497	-	272.497
Encargos setoriais	151.718	-	151.718	167.190	-	167.190
Provisões para contingências	1.389.660	(975)	1.388.685	924.508	(959)	923.549
Provisão contrato oneroso	2.303.556	-	2.303.556	-	-	-
Concessões a pagar - Uso do Bem Público	45.509	(45.509)	-	41.641	(41.641)	-
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	-	-	1.293.000	-	1.293.000
Debêntures	12.364	(12.364)	-	-	-	-
Outros	14.128	(8.613)	5.515	11.308	(5.926)	5.382
	7.643.991	(2.622.845)	5.021.146	4.735.851	(1.530.971)	3.204.880
PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
Capital social	9.753.953	-	9.753.953	7.720.760	-	7.720.760
Reservas de capital	4.916.199	-	4.916.199	4.916.199	-	4.916.199
Reservas de lucros	-	-	-	3.841.698	-	3.841.698
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	897.877	-	897.877
Outros resultados abrangentes	(805.879)	-	(805.879)	(557.896)	-	(557.896)
Prejuízo acumulado	(2.192.814)	-	(2.192.814)	-	-	-
	11.671.459	-	11.671.459	16.818.638	-	16.818.638
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	21.563.935	(3.849.680)	17.714.255	24.118.684	(2.296.527)	21.822.157

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Demonstração do Resultado do Exercício	31 de dezembro de 2012		
	Saldo original com consolidação proporcional	Efeito de empresas de controle compartilhado	Saldo sem consolidação proporcional
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	6.660.383	(664.355)	5.996.028
CUSTO OPERACIONAL			
Custo com energia elétrica			
Energia elétrica comprada para revenda	(19.058)	-	(19.058)
Encargos de uso da rede de transmissão	(867.885)	-	(867.885)
Custo de operação			
Pessoal, material e serviços de terceiros	(413.493)	5.606	(407.887)
Combustíveis para a produção de energia	(2.522)	-	(2.522)
Compensação financeira pela utilização de recursos hídricos	(240.074)	-	(240.074)
Depreciação e amortização	(339.877)	62	(339.815)
Provisão (Reversão) Contrato Oneroso	(711.375)	-	(711.375)
Outros	10.743	2.199	12.942
	(2.583.541)	7.867	(2.575.674)
CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO A TERCEIROS	(5.408)	37	(5.371)
CUSTO DE CONSTRUÇÃO	(1.132.025)	528.605	(603.420)
LUCRO BRUTO	2.939.409	(127.846)	2.811.563
DESPESAS OPERACIONAIS	(1.299.451)	21.033	(1.278.418)
RESULTADO DO SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA	1.639.958	(106.813)	1.533.145
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	14.524	31.997	46.521
RESULTADO FINANCEIRO	175.420	40.841	216.261
RESULTADO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS E DOS IMPOSTOS	1.829.902	(33.975)	1.795.927
Efeitos da Lei nº 12.783/2013	(8.245.242)	-	(8.245.242)
RESULTADO OPERACIONAL APÓS A LEI Nº 12.783/2013	(6.415.340)	(33.975)	(6.449.315)
Imposto de renda e contribuição social	1.074.028	33.975	1.108.003
PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	(5.341.312)	-	(5.341.312)
Prejuízo básico por ação (em reais)	(95,54)	-	(95,54)

c. ressalvas e ênfases presentes no parecer do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2014, datado de 26 de março de 2015, não contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

“Valores a receber sujeitos à aprovação do regulador

Conforme descrito nas notas explicativas nºs 1 e 2.3, a Companhia aceitou as condições de renovação antecipada das concessões previstas na Medida Provisória 579 (Lei nº 12.783/13), assinando em 4 de dezembro de 2012 os contratos de prorrogação das concessões afetadas. Os saldos residuais dos ativos de transmissão, em 31 de maio de 2000, assim como os saldos residuais de geração hidráulica, em 31 de dezembro de 2012, exceto quanto aos respectivos projetos básicos, foram avaliados sob responsabilidade da Companhia e os respectivos laudos foram enviados à Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL para homologação, objetivando recebimento de indenização.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Em 31 de dezembro de 2014, os saldos residuais dos ativos de transmissão e geração citados acima, montam a R\$ 1.187.029 mil e R\$ 487.822 mil, respectivamente, e foram determinados pela Companhia a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação, podendo sofrer alterações até a homologação final e realização dos mesmos.

Nossa conclusão não contém ressalvas em função desse assunto.

Continuidade operacional de empresas investidas

Conforme citado na nota explicativa nº 28.3, a Companhia mantém investimentos nas controladas em conjunto ESBR Participações S.A. e Norte Energia S.A., as quais vêm incorrendo em gastos significativos relacionados ao desenvolvimento dos projetos hidrelétricos da UHE Jirau (Rio Xingó) e UHE Belo Monte (Rio Madeira). Esses gastos, de acordo com as estimativas da administração das investidas, deverão ser absorvidos pelas receitas futuras geradas pelos projetos. A conclusão das obras, e consequente início das operações, dependem da capacidade dessas investidas para continuar a obter os recursos necessários e/ou da manutenção do suporte financeiro por parte da Companhia e demais acionistas.

Adicionalmente, as investidas ESBR Participações S.A. e Manaus Transmissora S.A. e as investidas que formam o Complexo Eólico Piauí I e Complexo Eólico Piauí II, nas quais a Companhia participa com 20%, 19,5% e ambas 49%, respectivamente, apresentavam, em 31 de dezembro de 2014, capital circulante líquido negativo total no montante de R\$ 943.137 mil, porém não apresentam passivo a descoberto.

Nossa opinião não está ressalvada em função desses assuntos.

Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4.17.a), em função de notícias veiculadas na mídia a respeito do suposto envolvimento da Companhia e/ou suas investidas no processo de investigação pelas autoridades públicas federais na operação conhecida como “Lava Jato”, a administração da Companhia adotou algumas ações acautelatórias de caráter interno, com o propósito de identificar eventuais descumprimentos de leis e regulamentos relacionados ao tema. Algumas dessas ações ainda estão em curso, porém, com base nas informações conhecidas pela Companhia até o momento, na avaliação da administração, eventuais impactos relacionados a este assunto, se houver, não seriam materiais nas demonstrações financeiras relativas a 2014. Entretanto, como a operação “Lava Jato” ainda está em andamento, existe incerteza sobre futuros desdobramentos decorrentes do processo de investigação conduzido pelas autoridades públicas e seus eventuais efeitos nas demonstrações financeiras da Companhia.

Nossa opinião não contém ressalva em função desse assunto.”

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Valores a receber sujeitos a aprovação do regulador”**, a Diretoria entende que a Companhia será indenizada dos valores relativos aos ativos de transmissão e geração abrangidos na ênfase, os quais foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação vigente.

A Companhia em 11/12/2014, apresentou à Agência Nacional de Energia Elétrica - Aneel, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não amortizados ou não depreciados, dos ativos de geração de energia elétrica, para fins do processo de indenização dos Aproveitamentos

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Hidrelétricos, previsto nos termos da Lei nº 12.783, de 11/01/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 4.802,3 milhões, em valores de dezembro de 2012, correspondente aos seguintes Aproveitamentos Hidrelétricos: Xingó, Paulo Afonso I, II, III e IV, Apolônio Sales (Moxotó), Luiz Gonzaga (Itaparica), Boa Esperança, Pedra e Funil, com potência total instalada de 9.208,5 MW. O recebimento, se aprovado, se dará por indenização em espécie ou por reconhecimento na base tarifária.

Em 06/03/2015, a Chesf apresentou à Aneel, documentação comprobatória para requerimento de indenização complementar, elaborada por empresa credenciada junto à Aneel, para fins do processo de indenização das instalações da denominada Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e Demais Instalações de Transmissão – RPC, conforme a Lei nº 12.783/2013. O valor da indenização complementar requerida à Aneel é de R\$ 5.627,2 milhões, em valores de dezembro de 2012.

A Companhia esclarece que os valores requeridos das indenizações complementares dos ativos de geração de energia elétrica e das instalações de transmissão estão sujeitos à aprovação pela Aneel, conforme previsto nas Resoluções ANEEL nº 596, de 19/12/2013 e nº 589, de 10/12/2013, desta forma, os efeitos econômico-financeiros para a Companhia, assim como seus efeitos nas Demonstrações Financeiras, estão condicionados à referida homologação.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à “**Continuidade operacional de empresas investidas**”, a Diretoria esclarece que os empreendimentos mencionados estão em fase avançada de construção. Além do mais, a Companhia e os demais acionistas nos referidos empreendimentos tem o compromisso de aportar os recursos necessários até que os empreendimentos estejam plenamente concluídos.

Quanto ao parágrafo de ênfase acima, referente à “**Riscos relacionados a conformidade com leis e regulamentos**”, a Diretoria esclarece que a Companhia vem implementando medidas internas visando a mitigação dos riscos de envolvimento da empresa, seus colaboradores, representantes e parceiros em práticas ilegais. A Companhia criou a Gerência de Compliance, e iniciou a implementação do Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras.

O Programa Anticorrupção das Empresas Eletrobras, aprovado pela Diretoria Executiva da Holding e endossado pelo seu Conselho de Administração, para aplicação no âmbito das empresas Eletrobras, é um conjunto de ações contínuas que visam identificar, corrigir e prevenir fraudes e corrupções, garantindo o cumprimento das Leis Anticorrupção por parte das empresas, dos colaboradores, de representantes, sócios de joint ventures e outras afiliadas. As empresas Eletrobras fortalecem, com a implantação do programa, o compromisso de manter os mais altos níveis de padrões profissionais e éticos na condução de seus negócios, combatendo a corrupção e preservando a confiança do mercado.

De acordo com a política das Empresas Eletrobras, todos os colaboradores e representantes das empresas, e todos os sócios de *joint ventures* ou outras afiliadas em situação semelhante devem observar integralmente todas as leis e regulamentos anticorrupção aplicáveis, as quais incluem, mas não se limitam a Lei contra Práticas de Corrupção Estrangeiras de 1977, e subsequentes alterações (a *Foreign Corrupt Practices Act*, “FCPA”) e à Lei no. 12.846, de 01 de agosto de 2013, conhecida como a “**Lei Anticorrupção Brasileira**”.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2013, datado de 26 de março de 2014, não contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

“Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais

Conforme descrito na Nota 4, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Impactos da Lei 12.783/2013

Conforme descrito na Nota 2.3, em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 579, que trata das prorrogações de concessões de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica, e sobre a redução dos encargos setoriais. Tal Medida Provisória foi convertida, em 11 de janeiro de 2013, na Lei nº 12.783/2013 e passou a ser regulamentada pelo Decreto 7.891/2013 de 23 de janeiro de 2013. As novas tarifas e o valor da indenização dos ativos vinculados às concessões foram divulgados pela Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 579 e a Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Fazenda nº 580, publicadas em edição extraordinária do Diário Oficial da União do dia 1º de novembro de 2012.

A Companhia aceitou as condições de renovação antecipada das concessões previstas na Medida Provisória 579 (Lei 12.783/13), assinando em 4 de dezembro de 2012 os contratos de prorrogação das concessões afetadas.

No que se refere às concessionárias que optaram pela prorrogação das concessões de transmissão de energia elétrica, alcançadas pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 1995, a Lei 12.783/2013 em seu artigo 15, § 2º, autoriza o poder concedente a pagar, na forma de regulamento, o valor relativo aos ativos considerados não depreciados existentes em 31 de maio de 2000, registrados pela concessionária e reconhecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. A Companhia está na fase de elaboração do laudo de avaliação dos referidos ativos para entrega à ANEEL que terá 150 dias para se manifestar.

Adicionalmente, para os empreendimentos de geração, exceto os respectivos projetos básicos, a Resolução Normativa ANEEL nº 596/2013, estabeleceu que as empresas deveriam se manifestar sobre o interesse em receber a indenização até 31 de dezembro de 2013, e a partir da manifestação, estas possuem 180 dias para submeter à ANEEL as informações complementares para o cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, realizados até 31 de dezembro de 2012, ainda não amortizados ou depreciados. A Companhia se manifestou dentro do prazo estabelecido pela ANEEL.

Os valores dos ativos de transmissão e geração abrangidos nessa situação correspondem a R\$ 1.187.029 mil e R\$ 487.822 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2013 e foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação acima, conforme descrito na Nota 2.3, podendo sofrer alterações até a homologação final dos mesmos.

Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.”

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente à **“Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras Individuais”**, a Diretoria entende que as práticas contábeis adotadas no Brasil referentes às demonstrações financeiras separadas divergem das práticas constantes nas Normas Internacionais emitidas pelo IFRS no tocante a avaliação dos investimentos em controladas em conjunto e coligadas. As práticas contábeis adotadas no Brasil preveem que estes investimentos sejam avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Já as práticas previstas nas normas internacionais emitidas pelo IFRS preveem que estes investimentos sejam avaliados pelo método de custo ou valor justo.

Os diretores da Companhia entendem que esta diferença entre a prática adotada no Brasil e a prática disposta nas normas internacionais emitidas pelo IFRS não traz impacto relevante na apresentação das Demonstrações Financeiras.

Quanto aos parágrafos de ênfase acima, referente aos **“Impactos da Lei 12.783/2013”**, a Diretoria entende que a Companhia será ressarcida dos valores dos ativos de transmissão e geração abrangidos na ênfase, os quais foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação vigente, observado, porém, que o referido ressarcimento, depende da homologação final do poder concedente.

A Resolução Normativa ANEEL nº 589/2013, decorrente da audiência pública 101/2013, estabeleceu os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição dos Ativos existentes em 31/05/2000 considerados não depreciados (RBSE e RPC) para fins de indenização às concessionárias de transmissão e, no âmbito de geração, a Resolução Normativa nº 596/2013, o fez, como resultado da Audiência Pública nº 092/2013. No entanto, os cálculos das indenizações ainda serão homologados pela Aneel.

Com relação a geração, a Diretoria da Aneel, no mês de junho de 2013, determinou nova alteração de prazo para apresentação dos documentos relativos à comprovação da realização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados e não indenizados, fixando-o para até no máximo 31 de dezembro de 2015.

O parecer emitido pelos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2012, datado de 26 de março de 2013, não contém ressalvas e possui as seguintes ênfases:

“Base de elaboração das demonstrações financeiras individuais

Conforme descrito na Nota 4, as demonstrações financeiras individuais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. No caso da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, essas práticas diferem das IFRS, aplicáveis às demonstrações financeiras separadas, somente no que se refere à avaliação dos investimentos em coligadas e controladas em conjunto pelo método de equivalência patrimonial, uma vez que para fins de IFRS seria custo ou valor justo. Nossa opinião não está ressalvada em função desse assunto.

Impactos da Lei 12.783/2013

Conforme descrito na Nota 2.3, em 11 de setembro de 2012, o Governo Federal emitiu a Medida Provisória nº 579, que trata das prorrogações de concessões de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica, e sobre a redução dos encargos setoriais. Tal Medida Provisória foi convertida, em 11 de janeiro de 2013, na Lei nº 12.783/2013 e passou a ser regulamentada pelo Decreto 7.891/2013 de 23 de janeiro de 2013. As novas tarifas e o valor da indenização dos ativos vinculados às concessões foram divulgados pela Portaria do Ministério de Minas e Energia nº 579 e a Portaria Interministerial do Ministério de Minas e Energia e do Ministério da Fazenda nº 580,

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

publicadas em edição extraordinária do Diário Oficial da União do dia 1º de novembro de 2012.

A Companhia aceitou as condições de renovação antecipada das concessões previstas na Medida Provisória 579 (Lei 12.783/13), assinando em 4 de dezembro de 2012 os contratos de prorrogação das concessões afetadas, passando todos os bens vinculados ao respectivo contrato para a União, sob a administração da Companhia.

No que se refere às concessionárias que optaram pela prorrogação das concessões de transmissão de energia elétrica, alcançadas pelo § 5º do art. 17 da Lei nº 9.074, de 1995, a Lei 12.783/2013 em seu artigo 15, § 2º, autoriza o poder concedente a pagar, na forma de regulamento, o valor relativo aos ativos considerados não depreciados existentes em 31 de maio de 2000, registrados pela concessionária e reconhecidos pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL. As concessionárias deverão submeter à ANEEL as informações para o cálculo dos ativos não depreciados. O prazo para envio destas informações será disposto pelo poder concedente.

Adicionalmente, para os empreendimentos de geração, exceto os respectivos projetos básicos, o Decreto nº 7.850/2012 em seu artigo 2º estipula que, até 31 de dezembro de 2013, devem ser submetidas à ANEEL as informações complementares para o cálculo da parcela dos investimentos vinculados a bens reversíveis, realizados até 31 de dezembro de 2012, ainda não amortizados ou depreciados.

Os valores dos ativos de transmissão e geração abrangidos nessa situação correspondem a R\$ 1.187.029 mil e R\$ 487.822 mil, respectivamente, em 31 de dezembro de 2012 e foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação acima, conforme descrito na Nota 4.21, podendo sofrer alterações até a homologação final dos mesmos.”

Em relação ao parágrafo de ênfase acima, referente a **“Base de Elaboração das Demonstrações Financeiras Individuais”**, a Diretoria entende que as práticas contábeis adotadas no Brasil referentes às demonstrações financeiras separadas divergem das práticas constantes nas Normas Internacionais emitidas pelo IFRS no tocante a avaliação dos investimentos em controladas em conjunto e coligadas. As práticas contábeis adotadas no Brasil preveem que estes investimentos sejam avaliados pelo método de equivalência patrimonial. Já as práticas previstas nas normas internacionais emitidas pelo IFRS preveem que estes investimentos sejam avaliados pelo método de custo ou valor justo.

Os diretores da Companhia entendem que esta diferença entre a prática adotada no Brasil e a prática disposta nas normas internacionais emitidas pelo IFRS não traz impacto relevante na apresentação das Demonstrações Financeiras.

Quanto aos parágrafos de ênfase acima, referente aos **“Impactos da Lei 12.783/2013”**, a Diretoria entende que a Companhia será ressarcida dos valores dos ativos de transmissão e geração abrangidos na ênfase, os quais foram determinados pela administração a partir de suas melhores estimativas e interpretação da legislação vigente, observado, porém, que o referido ressarcimento, depende da homologação final do poder concedente.

A Resolução Normativa ANEEL nº 589/2013, decorrente da audiência pública 101/2013, estabeleceu os critérios para cálculo do Valor Novo de Reposição dos Ativos existentes em 31/05/2000 considerados não depreciados (RBSE e RPC) para fins de indenização às concessionárias de transmissão e, no âmbito de geração, a Resolução Normativa nº 596/2013, o fez, como resultado da Audiência Pública nº 092/2013. No entanto, os cálculos das indenizações ainda serão homologados pela Aneel.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do auditor

Com relação a geração, a Diretoria da Aneel, no mês de junho de 2014, determinou nova alteração de prazo para apresentação dos documentos relativos à comprovação da realização dos investimentos vinculados a bens reversíveis ainda não amortizados ou não depreciados e não indenizados, fixando-o para até no máximo 31 de dezembro de 2015.

10.5 - Políticas contábeis críticas

Na preparação das presentes Demonstrações Financeiras, a Companhia adotou estimativas e premissas baseadas na experiência e em outros fatores que entende como razoáveis e relevantes para a sua adequada apresentação. Ainda que essas estimativas e premissas sejam permanentemente monitoradas e revistas pela Companhia, a materialização sobre o valor contábil de ativos e passivos e de resultado das operações são incertos, por decorrer do uso de julgamento.

No que se refere às estimativas contábeis avaliadas como sendo as mais críticas, a Companhia forma seus julgamentos sobre eventos futuros, variáveis e premissas, como a seguir:

- **Ativos e passivos fiscais diferidos** – são calculados e reconhecidos utilizando-se as alíquotas aplicáveis às estimativas de lucro tributável para compensação nos anos em que essas diferenças temporárias e os prejuízos fiscais de imposto de renda e bases negativas de contribuição social acumulados e deverão ser realizados.

Os prejuízos fiscais e base negativa não prescrevem e sua compensação fica restrita ao limite de 30% do lucro tributável gerado em determinado exercício fiscal. As estimativas de lucro tributável são baseadas no plano estratégico da Companhia, revisado periodicamente. Entretanto, o lucro tributável futuro pode ser maior ou menor que as estimativas consideradas quando da definição da necessidade de registrar ou não o montante do ativo fiscal diferido.

- **Provisões** – São reconhecidas quando um evento gera uma obrigação futura com probabilidade provável de saída de recursos e seu valor pode ser estimado com segurança. Desta forma, o valor constituído como provisão é a melhor estimativa de liquidação de uma provável obrigação na data das demonstrações financeiras, levando em consideração os riscos e incertezas relacionados.

As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Os resultados reais podem diferir das estimativas.

- **Contratos onerosos** – obrigações presentes resultantes de contratos onerosos são reconhecidas e mensuradas como provisões. Um contrato oneroso existe quando os custos inevitáveis para satisfazer as obrigações do contrato excedem os benefícios econômicos que se esperam que sejam recebidos ao longo do mesmo contrato. A Companhia utiliza-se de premissas relacionadas aos custos e benefícios econômicos de cada contrato para a determinação da existência ou não de um contrato oneroso.

O montante relativo ao período de longo prazo estão reconhecidos a valor presente, com base em taxa de desconto pós impostos aprovados pela administração.

A estimativa crítica na determinação do montante de provisão para a venda futura de energia é o PLD médio histórico, aprovado pelo Sistema Eletrobras como premissa para o cálculo da provisão do contrato oneroso, exclusivamente para fins contábeis.

- **Valor recuperável de ativos de longa duração** – A Administração da Companhia adota variáveis e premissas em teste de determinação de recuperação de ativos de longa duração para determinação do valor recuperável de ativos e reconhecimento de *impairment*, quando necessário. Nesta prática, são aplicados julgamentos baseados na experiência na gestão do ativo, conjunto de ativos ou unidade geradora de caixa, que podem eventualmente não se verificar no futuro, inclusive quanto à vida útil econômica estimada, que representa as práticas determinadas pela Aneel aplicáveis aos ativos vinculados à concessão do serviço público de energia elétrica, que podem variar em decorrência da análise periódica do prazo de vida útil econômica de bens, em vigor. Também impactam na determinação das variáveis e premissas utilizadas na determinação dos fluxos de caixa futuro descontados, para fins de

10.5 - Políticas contábeis críticas

reconhecimento do valor recuperável de ativos de longa duração, diversos eventos intrinsecamente incertos. Dentre esses eventos destacam-se a manutenção dos níveis de consumo de energia elétrica, a taxa de crescimento da atividade econômica do país, a disponibilidade de recursos hídricos, além daquelas inerentes ao fim dos prazos de concessão de serviços públicos de energia elétrica detidas pela Companhia, em especial quanto ao valor de sua reversão ao final do prazo de concessão. Neste ponto, foi adotada a premissa de indenização contratualmente prevista, quando aplicável, pelo menor entre o valor contábil residual existente no final do prazo das concessões de geração e transmissão de energia elétrica e o valor novo de reposição.

- **Base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões de serviço público** - A Medida Provisória nº 579, de 11 de setembro de 2012, convertida na Lei nº 12.783/2013, em 11 de janeiro de 2013, definiu o Valor Novo de Reposição (VNR) como a base de determinação de indenização pelo poder concedente sobre concessões de serviço público. A Companhia adota a premissa de que os bens são reversíveis no final dos contratos de concessão, com direito ao recebimento de indenização do Poder Concedente sobre os investimentos ainda não amortizados, pelo menor entre o valor residual contábil e o valor novo de reposição. Seguindo essa premissa, foram mantidos valores a receber do poder concedente relacionados a Rede Básica do Sistema Existente – RBSE e a investimentos realizados após o projeto básico das usinas, os quais ainda serão objeto de homologação pela Aneel.
- **Obrigações atuariais** - As obrigações atuariais são determinadas por cálculos atuariais elaborados por atuários independentes e os resultados reais futuros das estimativas contábeis utilizadas nestas Demonstrações Financeiras podem ser distintos, sob variáveis, premissas e condições diferentes daquelas existentes e utilizadas na época do julgamento.
- **Vida útil dos bens do imobilizado** – A Companhia utiliza os critérios definidos na Resolução ANEEL nº 367, de 02 de junho de 2009, atualizada pela Resolução nº 474 de 07/02/2012, na determinação da vida útil estimada dos bens do ativo imobilizado.
- **Combinação de negócios** – Os ativos adquiridos e passivos assumidos devem ser mensurados ao valor justo na data da aquisição e a participação de acionistas não controladores pode ser mensurada ao valor justo. A avaliação destes ativos e passivos na data da aquisição requer o uso do julgamento sobre recuperação dos ativos, incluindo a estimativa dos fluxos de caixa futuros, valores de mercado, qualidade dos créditos, entre outros, e que podem divergir dos respectivos resultados reais.
- **Investimentos em controladas** – A Companhia detém o poder para determinar as políticas financeiras e operacionais das empresas controladas, possuindo participação em mais da metade do capital votante. As políticas contábeis das empresas controladas são alteradas, quando necessário, para assegurar a coexistência com as políticas adotadas pela Companhia. Em 31/12/2014, as empresas do Complexo Eólico Pindaí I e do Complexo Eólico Pindaí II são controladas pela Companhia, sendo suas informações financeiras apresentadas nas Demonstrações Financeiras por meio da consolidação.
- **Investimentos em coligadas** – A Companhia possui influência significativa, entretanto não se configura uma controlada nem como uma participação em empresa sob controle comum. Em 31/12/2014, a empresa Energética Águas da Pedra S.A. é coligada da Companhia, sendo suas informações financeiras reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.
- **Investimentos em controladas em conjunto** – A Companhia possui controle compartilhado, estabelecido contratualmente, e que requer consentimento unânime nas decisões operacionais e estratégicas. Em 31/12/2014, a Companhia possui 41 empresas

10.5 - Políticas contábeis críticas

controladas em conjunto, sendo suas informações financeiras reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

10.6 - Controles internos relativos à elaboração das demonstrações financeiras - Grau de eficiência e deficiência e recomendações presentes no relatório do auditor**a. grau de eficiência de tais controles, indicando eventuais imperfeições e providências adotadas para corrigi-las**

A administração avaliou a eficácia dos controles internos da Companhia referente ao processo de preparação e divulgação das demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2014. Com base nesta avaliação, a Administração entende que, em 31 de dezembro de 2014, os controles internos da Companhia referentes à preparação das demonstrações financeiras são eficazes.

b. deficiências e recomendações sobre os controles internos presentes no relatório do auditor independente

Os auditores independentes KPMG Auditores Independentes não identificaram, durante a execução dos trabalhos de auditoria, deficiências ou recomendações sobre os controles internos da Companhia que pudessem afetar o parecer sobre as demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

10.7 - Destinação de recursos de ofertas públicas de distribuição e eventuais desvios

A Companhia não realizou oferta pública de distribuição de valores mobiliários nos três últimos exercícios sociais.

10.8 - Itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras

A Companhia não possuía em 31 de dezembro de 2014, itens não evidenciados nas demonstrações financeiras que tenham ou possam vir a ter efeito relevante.

10.9 - Comentários sobre itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não existem itens que não estejam contemplados nas demonstrações financeiras da Companhia.

10.10 - Plano de negócios**i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

A Companhia, no exercício de 2014, teve seu Orçamento de Investimento aprovado por meio da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 12.952, de 20/01/2014, e revisado através da Medida Provisória nº 666, de 30/12/2014. A seguir apresentamos o demonstrativo dos investimentos realizados no exercício:

	R\$ mil
Descrição	Realização 2014
INFRAESTRUTURA	96.947
Manutenção de bens imóveis	17.130
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	27.705
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	52.112
GERAÇÃO	158.339
Manutenção sistema de geração de energia	98.569
Ciclo combinado da UTE Camaçari	160
Implantação de Parque Eólico Casa Nova I	57.336
Implantação de Parques Eólicos Futuros	2.169
Central Fotovoltaica em Petrolina	105
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	75.321
TRANSMISSÃO	907.033
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	418.833
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	341.432
Manutenção do sistema da transmissão	146.267
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	501
TOTAL GERAL	1.237.640

A Companhia possui previsão em seu Orçamento de Investimento para o exercício de 2015, aprovado pela Lei Orçamentária Anual – LOA nº 13.115, de 20/04/2015, o valor total de R\$ 1.876.889 mil, com as seguintes aplicações:

10.10 - Plano de negócios

	R\$ mil
Descrição	Dotação Orçamentária 2015
INFRAESTRUTURA	150.633
Manutenção de bens imóveis	21.236
Manutenção de bens móveis (veículos e equipamentos)	30.803
Manutenção de informática, informação e teleprocessamento	98.594
GERAÇÃO	375.041
Manutenção sistema de geração de energia	69.440
Implantação do Parque Eólico Casa Nova	99.452
Implantação de Parques Eólicos Futuros	199.221
Implantação de parque solar em Petrolina	3.928
Ampliação da capacidade de geração da UHE Itaparica	1.000
Ampliação do sistema de geração de energia	1.000
Centrais Solares Futuras	1.000
IRRIGAÇÃO REASSENTAMENTO - ITAPARICA	52.629
TRANSMISSÃO	1.298.586
Ampliação do sistema de transmissão do Nordeste	655.346
Reforços e melhorias do sistema de transmissão	454.352
Manutenção do sistema da transmissão	182.902
Implantação das SE Suape II e SE Suape III	5.986
TOTAL GERAL	1.876.889

A prospecção de novos negócios é parte da estratégia da Chesf de expandir seus sistemas de Geração e Transmissão.

No ano de 2014, a Companhia não participou nos leilões de novos empreendimentos de geração e de transmissão de energia promovidos pela Aneel.

No ano de 2013, a Companhia participou e obteve sucesso em diversos leilões de novos empreendimentos, promovidos pela Aneel, relacionados a seguir:

Empreendimentos Corporativos:

No Leilão de Energia Aneel nº 10/2013 (A-5), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia de 2 parques eólicos com 52 MW, situados no Estado da Bahia, sendo eles:

- Casa Nova II
- Casa Nova III

Empreendimentos em Sociedade:

No Leilão de Energia Aneel nº 06/2013 (A-5), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia da Usina Hidrelétrica Sinop, a ser construída no rio Teles Pires em Mato Grosso, num total de 400 MW, cuja participação da Chesf é de 24,5%.

10.10 - Plano de negócios

No Leilão de Energia Aneel nº 05/2013 (LER), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia de 18 parques eólicos, sendo eles:

7 parques no Estado do Piauí, com 210 MW:

- UEE Ventos de Santa Joana IX
- UEE Ventos de Santa Joana X
- UEE Ventos de Santa Joana XI
- UEE Ventos de Santa Joana XII
- UEE Ventos de Santa Joana XIII
- UEE Ventos de Santa Joana XV
- UEE Ventos de Santa Joana XVI

11 parques no Estado da Bahia, com 191,1 MW:

- UEE Baraúnas I
- UEE Mussambê
- UEE Morro Branco I
- UEE Acauã
- UEE Angical 2
- UEE Arapapá
- UEE Caititu 2
- UEE Caititu 3
- UEE Carcará
- UEE Corrupião 3
- UEE Teiú 2

No Leilão de Energia Aneel nº 09/2013 (A-3), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia de 12 parques eólicos, sendo eles:

6 parques no Estado do Piauí, com 180 MW:

- UEE Ventos de Santa Joana I
- UEE Ventos de Santa Joana III
- UEE Ventos de Santa Joana IV
- UEE Ventos de Santa Joana V
- UEE Ventos de Santa Joana VII
- UEE Ventos de Santo Augusto IV

4 parques no Estado de Pernambuco, com 120 MW:

- UEE Serra das Vacas I
- UEE Serra das Vacas II
- UEE Serra das Vacas III
- UEE Serra das Vacas IV

2 parques no Estado da Bahia, com 38 MW:

- UEE Coqueirinho 2
- UEE Papagaio

No Leilão de Energia Aneel nº 10/2013 (A-5), a Chesf foi exitosa na comercialização de energia de mais 3 parques eólicos, com 75,3 MW, situados no Estado da Bahia, sendo eles:

- UEE Banda de Couro
- UEE Baraúnas II
- UEE Tamanduá Mirim 2

10.10 - Plano de negócios

Em 2012, a Companhia participou e obteve sucesso nos leilões de novos empreendimentos, promovidos pela Aneel, relacionados a seguir:

- Leilão nº 002/2012, Lote D, objetivando a construção da LT Camaçari IV/Pirajá, CS, em 230 kV, com 45 km; LT Pituaçu/Pirajá, CS, em 230 kV, com 5 km; e a SE Pirajá, em 230/69 kV 360 MVA.
- Leilão nº 003/2012, Lote A, objetivando a construção da SE Mirueira II 230/69 kV 300 MVA; e SE Jaboatão II 230/69 kV 300 MVA;
- Leilão nº 003/2012, Lote B, objetivando a construção da LT Mossoró II/Mossoró IV, CS, em 230 kV, com 40 km; LT Ceará-Mirim II/Touros, CS, em 230 kV, com 56,2 km; LT Russas/Banabuiu C2, CS, com 110 km; e as respectivas entradas de linhas na SE Touros 230 kV e SE Mossoró IV 230 kV;
- Leilão nº 003/2012, Lote C, objetivando a construção da LT Igaporã II/Igaporã III C1, CS, em 230 kV, com 2 km; LT Igaporã II/Igaporã III C2, CS, em 230 kV, com 2 km; LT Igaporã III/Pindaí II, CS, em 230 kV, com 46 km; e as respectivas entradas de linhas na SE Igaporã III 500/230 kV 1.500 MVA e SE Pindaí II 230 kV;

ii. fontes de financiamento dos investimentos

As principais fontes de financiamento para os empreendimentos em andamento e os previstos são compostas por: recursos financeiros existentes decorrentes das indenizações, geração de caixa nas suas operações e por financiamentos contratados e a contratar.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

A Companhia não possui desinvestimentos em andamento nem previsão para sua realização.

b) aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva da Companhia.

Apenas o descrito no item a).

c) novos produtos e serviços, indicando:

- i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas;
- ii) montantes totais gastos pela Companhia em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços;
- iii) projetos em desenvolvimento já divulgados;
- iv) montantes totais gastos pela Companhia no desenvolvimento de novos produtos ou serviços.

Não aplicável.

10.11 - Outros fatores com influência relevante

Todos os demais aspectos relevantes sobre o resultado do desempenho operacional do exercício foram comentados nos itens anteriores.

11.1 - Projeções divulgadas e premissas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

11.2 - Acompanhamento e alterações das projeções divulgadas

A Companhia não divulga projeções, conforme lhe faculta o artigo 20 da Instrução CVM nº 480/09.

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

A Companhia é administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria Executiva.

A Diretoria é constituída por um Diretor-Presidente, escolhido dentre os membros do Conselho de Administração, e até cinco Diretores, brasileiros, eleitos pelo Conselho de Administração, com mandato de três anos e com o exercício de suas funções em regime de tempo integral.

O Conselho de Administração é formado por um Presidente e mais cinco Conselheiros, todos acionistas, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de um ano, podendo ser reeleitos. Um dos membros do Conselho de Administração é indicado pelo Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão e outro membro é eleito como representante dos empregados.

O Conselho Fiscal é permanente, composto por três membros efetivos e três suplentes, com mandato de um ano, brasileiros, eleitos pela Assembleia Geral. Dentre os membros do Conselho Fiscal, um membro efetivo e respectivo suplente são representantes do Tesouro Nacional.

O Comitê de Riscos funciona em caráter permanente com seis membros efetivos e quatro suplentes.

a. atribuições de cada órgão e comitê

Compete à Diretoria:

- I. aprovar, em harmonia com as diretrizes fundamentais fixadas pelo Conselho de Administração, normas orientadoras da ação da Chesf;
- II. elaborar planos de emissão de títulos de valores mobiliários para serem submetidos à apreciação do Conselho de Administração e posteriormente à Assembleia Geral;
- III. elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração:
 - a) os planos anuais de negócios e o plano estratégico da Chesf;
 - b) os programas anuais de dispêndios e de investimentos da Chesf com os respectivos projetos;
 - c) os orçamentos de custeio e de investimentos da Chesf; e
 - d) a avaliação do resultado de desempenho das atividades da Chesf;
- IV. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
- V. decidir sobre contratações de obras, empreitadas, fiscalização, locação de serviços, consultorias, fornecimentos e similares que envolvam recursos financeiros cujos valores sejam inferiores ao limite previamente definido pelo Conselho de Administração da Chesf;
- VI. aprovar normas de cessão de uso, locação ou arrendamento de bens imóveis de propriedade da Chesf;
- VII. aprovar manuais e normas de administração, técnicas, financeiras e contábeis e outros atos normativos necessários à orientação do funcionamento da Chesf;
- VIII. aprovar planos que disponham sobre admissão, carreira, acesso, vantagens e regime disciplinar para os empregados da Chesf;
- IX. aprovar os nomes indicados pelos Diretores para preenchimento dos cargos que lhes são diretamente subordinados;
- X. delegar competência aos Diretores para decidirem, isoladamente, sobre questões incluídas nas atribuições da Diretoria Executiva;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- XI. delegar poderes ao Diretor-Presidente, Diretores e empregados para autorização de despesas, estabelecendo limites e condições;
- XII. pronunciar-se nos casos de admissão, elogio, punição, transferência e demissão dos empregados subordinados diretamente aos Diretores;
- XIII. promover e prover a organização interna, mantendo-a constantemente atualizada;
- XIV. encaminhar ao Conselho de Administração solicitações visando à captação de recursos, contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de garantia e participação em parcerias, no país ou no exterior;
- XV. propor atos de renúncia ou transação judicial ou extrajudicial, para pôr fim a litígios ou pendências, submetendo-os à aprovação do Conselho de Administração, exceto para os casos já regulamentados em lei e observando-se o limite fixado na legislação vigente;
- XVI. elaborar, em cada exercício, as demonstrações financeiras estabelecidas pela legislação societária vigente, submetendo-as ao exame dos auditores independentes, bem como elaborar a proposta de distribuição de dividendos e de aplicação dos valores excedentes, para serem submetidos à apreciação dos Conselhos de Administração e Fiscal e ao exame e deliberação da Assembleia Geral;
- XVII. designar empregados da Chesf para missões no exterior, observados os procedimentos de aprovação junto à controladora;
- XVIII. movimentar recursos da Chesf e formalizar obrigações em geral, mediante assinatura do Diretor-Presidente e de um Diretor nos respectivos instrumentos obrigacionais, podendo esta competência ser delegada a procuradores ou empregados da Chesf, relacionados em atos específicos de Diretoria;
- XIX. autorizar férias ou licenças de qualquer de seus membros, exceto o Diretor-Presidente, designando o substituto na forma do parágrafo 2º do art. 27 do Estatuto; e
- XX. deliberar sobre a alienação de bens móveis e imóveis de valor inferior ao referido no artigo 21, incisos XVI e XVII do Estatuto.

Compete ao Conselho de Administração:

A fixação da orientação geral dos negócios da Chesf, o controle superior dos programas aprovados, bem como a verificação dos resultados obtidos. No exercício de suas atribuições, cabe também ao Conselho de Administração:

- I. estabelecer em R\$ 20 milhões ou 0,5% do capital social, o que for maior, como valor limite a partir do qual as matérias lhe serão submetidas para deliberação;
- II. autorizar a Chesf a contrair empréstimo, no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- III. autorizar a prestação de garantia a financiamentos, tomados no país ou no exterior, conforme limites fixados mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- IV. autorizar a execução de atos negociais visando à aquisição de bens e contratação de obras e serviços, conforme limites fixados mediante sua deliberação;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- V. eleger e destituir Diretores, fixando-lhes suas atribuições;
- VI. deliberar sobre a constituição de consórcios empresariais ou participações em sociedades que se destinem, direta ou indiretamente, à consecução do objeto social da Chesf, sob o regime de concessão, autorização ou permissão, mediante autorização do Conselho de Administração da Eletrobras;
- VII. aprovar a indicação, feita pela Diretoria Executiva, dos membros para compor as Diretorias e Conselhos de Administração e Fiscal das sociedades em que participe, submetendo sua escolha à aprovação da Eletrobras;
- VIII. aprovar a estrutura organizacional da Chesf;
- IX. monitorar a gestão da empresa mediante requisição de informações ou exame de livros e documentos;
- X. aprovar os relatórios da administração e de controles internos, bem como as contas da Diretoria Executiva;
- XI. autorizar a Chesf a emitir títulos de valores mobiliários, mediante sua deliberação e manifestação favorável da Eletrobras;
- XII. escolher e destituir auditores independentes, segundo as normas aprovadas pela controladora, observada a legislação pertinente;
- XIII. elaborar e alterar seu Regimento Interno, bem como aprovar o Regimento Interno da Chesf;
- XIV. deliberar sobre as estimativas de receitas, despesas e investimentos da Chesf em cada exercício, propostas pela Diretoria;
- XV. deliberar sobre a remuneração aos acionistas, com base nos resultados intermediários apurados nos termos da legislação aplicável;
- XVI. deliberar sobre aquisição, alienação ou oneração de bens móveis e imóveis, não relacionados ao cumprimento do objeto social da Chesf, conforme limites previamente fixados, bem como sobre fazer e aceitar doações com ou sem encargos;
- XVII. autorizar a alienação ou aquisição de bens móveis e imóveis, diretamente relacionados ao cumprimento do objeto social da Chesf, conforme os valores definidos como de sua competência para aprovação;
- XVIII. convocar as Assembleias Gerais;
- XIX. autorizar a abertura de filiais, agências e escritórios no Brasil ou no exterior;
- XX. deliberar sobre o afastamento dos Diretores, quando o prazo for superior a trinta dias consecutivos;
- XXI. avaliar o desempenho dos membros da Diretoria Executiva da empresa, pelo menos uma vez por ano; com base nas diretrizes estabelecidas para a realização do contrato de metas de desempenho e dos planos estratégico, de negócios e de investimentos;
- XXII. aprovar o plano anual de auditoria interna, após seu exame pelo Conselho Fiscal;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XXIII. deliberar sobre o uso ou exploração, a qualquer título, e por qualquer pessoa ou entidade, de equipamentos, instalações, bens ou outros ativos da companhia, não vinculados à concessão, cujo valor exceda a 1% (um por cento) do patrimônio líquido apurado no balanço referente ao último exercício social encerrado;

XXIV. aprovar a assinatura do Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, por meio do qual a Chesf se compromete a cumprir as orientações estratégicas ali definidas visando atender às metas e resultados estabelecidos pela controladora; e

XXV. decidir os casos omissos no Estatuto.

Compete ao Conselho Fiscal:

I. pronunciar-se sobre assuntos de sua atribuição que lhe forem submetidos pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria Executiva;

II. acompanhar a execução patrimonial, financeira e orçamentária, podendo examinar livros, quaisquer outros documentos e requisitar informações;

III. elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;

IV. fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários;

V. opinar sobre o relatório anual da administração, fazendo constar de seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis à deliberação da Assembleia Geral;

VI. opinar sobre as propostas dos órgãos da administração, a serem submetidas à Assembleia Geral, relativas à modificação do capital social, emissão de títulos e de valores mobiliários, planos de investimentos ou orçamentos de capital, distribuição de dividendos, transformação, incorporação, fusão ou cisão da Chesf;

VII. denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de administração e, se estes não adotarem as providências necessárias para a proteção dos interesses da Chesf, à Assembleia Geral, os erros, fraudes ou crimes que descobrirem, e sugerir providências úteis à Chesf;

VIII. convocar a Assembleia Geral Ordinária, se os órgãos da administração retardarem por mais de um mês essa convocação, e a Extraordinária, sempre que ocorrerem motivos graves ou urgentes, incluindo na agenda das Assembleias as matérias que considerarem necessárias;

IX. analisar, pelo menos trimestralmente, o balancete e demais demonstrações financeiras, elaboradas periodicamente pela Diretoria;

X. examinar as demonstrações financeiras do exercício social e sobre elas opinar;

XI. exercer as atribuições previstas neste artigo, quando cabíveis, durante a eventual liquidação da Chesf;

XII. assistir obrigatoriamente às reuniões do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, em que se deliberar sobre assuntos sobre os quais deva opinar, relativo aos incisos V, VI e X deste artigo;

XIII. fornecer ao acionista ou grupo de acionistas, que representarem, no mínimo 5% (cinco por cento) do capital social, sempre que solicitadas, informações sobre matérias de sua competência; e

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

XIV. examinar o plano de auditoria interna.

Compete ao Comitê de Riscos:

- I. propor políticas e diretrizes de Gestão de Riscos para aprovação da Diretoria Executiva;
- II. definir objetivos globais para gerenciamento e controle dos riscos inerentes aos negócios da Chesf;
- III. homologar a metodologia de avaliação e mensuração de riscos;
- IV. homologar a identificação e a avaliação dos riscos e controles existentes nas áreas e propor que os processos sejam mapeados;
- V. identificar as unidades organizacionais responsáveis por avaliação e tratamento dos principais riscos;
- VI. homologar os planos de ações para mitigação dos riscos das áreas gestoras de negócio, responsáveis por sua execução; e
- VII. instituir, a seu critério, grupos de apoio para implementação de ações específicas, necessárias ao desenvolvimento da Política de Gestão de Riscos na Chesf.

b. data de instalação do Conselho Fiscal, se esse não for permanente, e de criação dos comitês

O Conselho Fiscal da Companhia funciona de modo permanente. O Comitê de Riscos foi criado em 04 de março de 2010 e sua última alteração ocorreu em 09.12.2014.

c. mecanismos de avaliação de desempenho de cada órgão ou comitê

Entre a Eletrobras (Controladora) e a Chesf (Controlada), existe o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, no qual foram estabelecidos, inicialmente, os resultados e as metas para o ciclo de 2013 a 2017. Os indicadores e as respectivas metas são revisados anualmente. Em 2014, o CMDE foi aditivado para revisão das metas estabelecidas. No que se refere à avaliação de desempenho do Conselho de Administração e da Diretoria, a Eletrobras definiu em 2012 um processo de avaliação de desempenho anual que contempla, além de uma auto-avaliação dos seus membros, uma avaliação de desempenho do órgão colegiado, feita pelos seus membros. Quanto à avaliação de desempenho de membros de Comitês, não existe um processo específico. Considerando que os membros dos Comitês são empregados da Companhia, o processo de avaliação dos empregados inclui aspectos sobre a participação nos Comitês como uma atividade.

d. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

A Diretoria da Chesf é composta por cinco Diretores, dentre os quais um é o Diretor-Presidente, a quem cabe a orientação da política administrativa e a representação da Chesf, convocando e presidindo as reuniões da Diretoria. Nas deliberações da Diretoria, o Diretor-Presidente, além do voto pessoal, terá o de desempate.

Compete ao Diretor-Presidente:

- I. superintender os negócios da Chesf;

12.1 - Descrição da estrutura administrativa

- II. representar a Chesf, judicial ou extrajudicialmente, ou ainda perante outras sociedades, acionistas ou público em geral e órgãos de fiscalização e controle, podendo delegar tais poderes a qualquer Diretor, bem como nomear representantes, procuradores, prepostos ou mandatários;
- III. admitir e demitir empregados;
- IV. formalizar as nomeações aprovadas pela Diretoria; e
- V. designar comissão eleitoral com o objetivo de organizar a eleição do representante dos empregados no Conselho de Administração cabendo-lhe, ainda, proclamar o candidato vencedor e comunicar o resultado ao sócio controlador para adoção das providências necessárias à designação do representante dos empregados no Conselho de Administração.

Os Diretores são os gestores nas áreas de atividades que lhes forem atribuídas pelo Conselho de Administração, cujas responsabilidades estão discriminadas a seguir:

- Presidência - Administração e direção geral da Companhia, planejamento e sustentabilidade empresarial, relações institucionais, comercialização de energia, regulação e gestão de participações.
- Diretoria Administrativa - Gestão de recursos humanos, jurídica, serviços gerais, organização e informação.
- Diretoria de Engenharia e Construção - Expansão do sistema eletroenergético da Companhia.
- Diretoria Econômico-Financeira - Gestão econômico-financeira e relações com investidores.
- Diretoria de Operação - Exploração do sistema eletroenergético da Companhia.

e. mecanismos de avaliação de desempenho dos membros do conselho de administração, dos comitês e da diretoria

Entre a Eletrobras (Controladora) e a Chesf (Controlada), existe o Contrato de Metas de Desempenho Empresarial – CMDE, no qual foram estabelecidos, inicialmente, os resultados e as metas para o ciclo de 2013 a 2017. Os indicadores e as respectivas metas são revisados anualmente. Em 2014, o CMDE foi aditivado para revisão das metas estabelecidas. No que se refere à avaliação de desempenho do Conselho de Administração e da Diretoria, a Eletrobras definiu em 2012 um processo de avaliação de desempenho anual que contempla, além de uma auto-avaliação dos seus membros, uma avaliação de desempenho do órgão colegiado, feita pelos seus membros. Quanto à avaliação de desempenho de membros de Comitês, não existe um processo específico. Considerando que os membros dos Comitês são empregados da Companhia, o processo de avaliação dos empregados inclui aspectos sobre a participação nos Comitês como uma atividade.

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

a. prazos de convocação

De acordo com a Lei das Sociedades por Ações, as Assembleias Gerais da Companhia são convocadas mediante anúncio publicado por três dias consecutivos no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, bem como nos três jornais de grande circulação na capital do estado de Pernambuco. A primeira convocação deve ser feita, no mínimo, 15 dias antes da realização da assembleia geral.

A Assembleia Geral Ordinária realizar-se-á dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social. Além dos casos previstos em lei, a assembleia geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente.

b. competências

A Assembleia Geral Ordinária será convocada para:

- a) tomar as contas dos administradores;
- b) examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras;
- c) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;
- d) eleger os membros do Conselho Fiscal e, quando for o caso, os membros do Conselho de Administração;
- e) fixar os honorários dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal; e
- f) aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

A Assembleia Geral será convocada sempre que o Conselho de Administração achar conveniente para deliberar sobre:

- a) alienação, no todo ou em parte, de ações do seu capital social;
- b) abertura e aumento do capital social por subscrição de novas ações;
- c) renúncia a direitos de subscrição de ações ou debêntures conversíveis em ações; emissão ou venda de debêntures conversíveis em ações; emissão de quaisquer outros títulos ou valores mobiliários, no País ou no exterior;
- d) promoção de cisão, fusão ou incorporação societária; e
- e) permuta de ações ou outros valores mobiliários.

c. endereços (físico ou eletrônico) nos quais os documentos relativos à Assembleia Geral estarão à disposição dos acionistas para análise

Os documentos relativos à Assembleia Geral estarão fisicamente disponíveis aos acionistas para análise na sede da Companhia, na Rua Delmiro Gouveia, 333, San Martin, Recife, Pernambuco.

Eletronicamente, tais documentos estarão disponíveis no site da CVM, bem como, através do portal da Chesf no endereço: www.chesf.gov.br.

d. identificação e administração de conflitos de interesses

Não existem mecanismos de identificação e administração de conflitos de interesses, uma vez que a titularidade do total de ações com direito a voto pertence a um único acionista.

e. solicitação de procurações pela administração para o exercício do direito de voto

Por ocasião da Assembleia Geral, o representante do Acionista Majoritário, “Centrais Elétricas Brasileiras S.A. – Eletrobras”, titular da totalidade das ações com direito a voto, se apresenta por meio de procuração de outorga específica.

f. formalidades necessárias para aceitação de instrumentos de procuração outorgados por acionistas, indicando se a Companhia admite procurações outorgadas por acionistas por meio eletrônico

12.2 - Regras, políticas e práticas relativas às assembleias gerais

A prática tem sido utilizar procuração de outorga registrada em cartório. Não tem sido utilizada procuração outorgada por meio eletrônico.

g. manutenção de fóruns e páginas na rede mundial de computadores destinados a receber e compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias

Os recursos disponíveis na rede mundial de computadores não têm sido utilizados para receber ou compartilhar comentários dos acionistas sobre as pautas das assembleias.

h. transmissão ao vivo do vídeo e/ou do áudio das assembleias

A Companhia não realiza transmissão de vídeo e/ou áudio das assembleias, uma vez que a titularidade do total de ações com direito a voto pertence a um único acionista.

i. mecanismos destinados a permitir a inclusão, na ordem do dia, de propostas formuladas por acionistas

A pauta da assembleia geral é definida pelo Conselho de Administração. A Companhia não possui uma política ou mecanismos para permitir a inclusão de propostas de acionistas na ordem do dia das suas assembleias gerais.

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2014	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	17/04/2015
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	17/04/2015
		Folha de Pernambuco - PE	17/04/2015
		Jornal do Commercio - PE	17/04/2015
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	28/03/2015
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	28/03/2015
		Folha de Pernambuco - PE	28/03/2015
		Jornal do Commercio - PE	28/03/2015
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	09/04/2015
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	09/04/2015
		Folha de Pernambuco - PE	09/04/2015
		Jornal do Commercio - PE	09/04/2015
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	23/07/2015
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	23/07/2015
		Folha de Pernambuco - PE	23/07/2015
		Jornal do Commercio - PE	23/07/2015
31/12/2013	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	16/04/2014
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	16/04/2014
		Folha de Pernambuco - PE	16/04/2014
		Jornal do Commercio - PE	16/04/2014
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	28/03/2014
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	28/03/2014
		Folha de Pernambuco - PE	28/03/2014
		Jornal do Commercio - PE	28/03/2014
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	12/04/2014
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	12/04/2014
		Folha de Pernambuco - PE	12/04/2014
		Jornal do Commercio - PE	12/04/2014
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	17/07/2014
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	18/07/2014
		Folha de Pernambuco - PE	21/07/2014
		Jornal do Commercio - PE	21/07/2014
31/12/2012	Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	19/04/2013
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	19/04/2013
		Folha de Pernambuco - PE	19/04/2013
		Jornal do Commercio - PE	19/04/2013
	Aviso aos Acionistas Comunicando a Disponibilização das Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	28/03/2013
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	28/03/2013
		Folha de Pernambuco - PE	28/03/2013
		Jornal do Commercio - PE	28/03/2013
	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	12/04/2013
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	12/04/2013

12.3 - Datas e jornais de publicação das informações exigidas pela Lei nº6.404/76

Exercício Social	Publicação	Jornal - UF	Datas
31/12/2012	Convocação da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Folha de Pernambuco - PE	12/04/2013
		Jornal do Commercio - PE	12/04/2013
	Ata da AGO que Apreciou as Demonstrações Financeiras	Diário de Pernambuco - PE	10/05/2013
		Diário Oficial do Estado de Pernambuco - PE	10/05/2013
		Folha de Pernambuco - PE	10/05/2013
		Jornal do Commercio - PE	10/05/2013

12.4 - Regras, políticas e práticas relativas ao Conselho de Administração

As atribuições do Conselho de Administração da Companhia estão contidas no subitem 12.1 deste Formulário de Referência.

a. frequência das reuniões

O Conselho de Administração se reúne mensalmente, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário.

b. se existirem, as disposições do acordo de acionistas que estabeleçam restrição ou vinculação ao exercício do direito de voto de membros do conselho

Não existe acordo de acionista. O Conselho deliberará por maioria de votos, cabendo ao seu Presidente, além do voto pessoal, o de desempate.

c. regras de identificação e administração de conflitos de interesses

Nos termos do Estatuto Social, o Conselheiro indicado como representante dos empregados não participará das discussões e deliberações sobre assuntos que envolvam relações sindicais, remuneração, benefícios e vantagens, inclusive matérias de previdência complementar e assistenciais, hipóteses em que fica configurado o conflito de interesse. Nestes termos, a deliberação ocorrerá em reunião especial exclusivamente convocada para essa finalidade, da qual não participará o referido conselheiro.

12.5 - Descrição da cláusula compromissória para resolução de conflitos por meio de arbitragem

Não há tal previsão no estatuto na Companhia. Considera-se dispensável a existência de cláusula para resolução de conflitos entre acionistas e entre estes e o emissor por meio de arbitragem pelo fato de a titularidade do total das ações com direito a voto pertencer a um único acionista.

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR	59	Pertence apenas à Diretoria	30/05/2014	Até 31/05/2017
085.398.554-53	Contador	Diretor Econômico Financeiro e de Relações com Investidores	30/05/2014	Sim
Não aplicável.				
ANTONIO VAREJÃO DE GODOY	53	Pertence apenas à Diretoria	19/06/2015	Até 31/05/2017
353.308.644-53	Engenheiro Eletricista	Diretor de Engenharia e Construção	19/06/2015	Sim
Não aplicável.				
HELDER ROCHA FALCÃO	55	Pertence apenas à Diretoria	31/07/2014	Até 31/05/2017
334.533.494-15	Engenheiro	Diretor Administrativo	31/07/2014	Sim
Não aplicável.				
ARMANDO CASADO DE ARAÚJO	60	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2016	Até AGO de 2017
671.085.208-34	Administrador de Empresas	20 - Presidente do Conselho de Administração	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
FERNANDA CARDOSO AMADO	33	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2016	Até AGO de 2017
096.820.117-28	Advogada	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES	54	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2016	Até AGO de 2017
382.760.546-68	Engenheiro Civil	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS	55	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2016	Até AGO de 2017
289.703.221-91	Economista	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
FERNANDO DE ANDRADE NEVES	51	Pertence apenas ao Conselho de Administração	29/04/2016	Até AGO de 2017
318.871.474-20	Comunicador Social/Relações Públicas	22 - Conselho de Administração (Efetivo)	29/04/2016	Não
Operador de Instalação				
JOSÉ CARLOS DE MIRANDA FARIAS	64	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	19/06/2015	Até 31/05/2017
090.244.174-49	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	19/06/2015	Sim
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor de Operação (interino)				

12.6 / 8 - Composição e experiência profissional da administração e do conselho fiscal

Nome	Idade	Orgão administração	Data da eleição	Prazo do mandato
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador
Outros cargos e funções exercidas no emissor				
JOSÉ CARLOS DE MIRANDA FARIAS	64	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	29/04/2016	Até AGO de 2017
090.244.174-49	Engenheiro Eletricista	33 - Conselheiro(Efetivo) e Dir. Presidente	29/04/2016	Sim
Diretor-Presidente e Diretor de Operação (interino)				
JOSÉ CARLOS DE MIRANDA FARIAS	64	Pertence à Diretoria e ao Conselho de Administração	13/05/2016	Até 31/05/2017
090.244.174-49	Engenheiro Eletricista	Diretor de Operação (interino)	13/05/2016	Sim
Membro Efetivo do Conselho de Administração e Diretor-Presidente				
ÉRIDE MACHADO BUENO BOMTEMPO	50	Conselho Fiscal	29/04/2016	Até AGO de 2017
279.613.031-20	Economista	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
LEANDRO GIACOMAZZO	55	Conselho Fiscal	29/04/2016	Até AGO de 2017
186.222.241-04	Administrador	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
MARCELO CRUZ	49	Conselho Fiscal	29/04/2016	Até AGO de 2017
316.297.171-34	Economista	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
MARCOS SPAGNOL	65	Conselho Fiscal	29/04/2016	Até AGO de 2017
373.995.517-15	Engenheiro Elétrico	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO	84	Conselho Fiscal	29/04/2016	Até AGO de 2017
007.838.893-72	Advogado	43 - C.F.(Efetivo)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
PEDRO PAULO DA CUNHA	53	Conselho Fiscal	29/04/2016	Até AGO de 2017
813.693.957-87	Contador	46 - C.F.(Suplent)Eleito p/Controlador	29/04/2016	Sim
Não aplicável.				
Experiência profissional / Declaração de eventuais condenações				
JOSÉ PEDRO DE ALCÂNTARA JÚNIOR - 085.398.554-53				

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Gestão Empresarial pela Escola de Pós-Graduação em Economia da Fundação Getúlio Vargas - FGV, com Especialização em Metodologia do Ensino Superior e Iniciação à Pesquisa pelo Centro de Estudos Superiores de Maceió – CESMAC. Foi Diretor Administrativo da Chesf de novembro de 2009 a julho de 2014 e é Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com Investidores desde outubro de 2013. Exerceu a função de Assistente da Diretoria Econômico-Financeira da Eletronorte; na Companhia Energética de Alagoas – Ceal foi Diretor Econômico-Financeiro e de Relações com o Mercado, membro do Conselho de Administração, representando os trabalhadores da Companhia; foi membro efetivo do Conselho Fiscal da Fundação Ceal de Previdência e Seguridade – Faceal; foi membro por cinco anos consecutivos da comissão de negociação sindical, para acordos coletivos de trabalho; exerceu as funções de Superintendente de Controle e Finanças, Superintendente de Controle, Chefe do Departamento de Contabilidade Geral e Gerente de Custo e Patrimônio; foi Gerente do Departamento de Auditoria e Consultoria da Associação de Orientação às Cooperativas do Nordeste; atuou como Supervisor de Auditoria, Auditor Sênior, Auditor Assistente e Auditor Treinee da Boucinhas, Campos Coopers And Librandts - Auditores Independentes; também atuou como membro efetivo do Conselho Fiscal da Abraconee, membro suplente do Conselho Regional de Contabilidade - CRC-AL e Professor de Contabilidade de Custos do curso de Ciências Contábeis da CESMAC - AL. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. José Pedro de Alcântara Júnior para prática de atividade profissional ou comercial.

ANTONIO VAREJÃO DE GODOY - 353.308.644-53

Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, Mestre em Engenharia Elétrica pela Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP e MBA em Finanças Empresariais pela Fundação Getúlio Vargas - FGV. Eleito Diretor de Engenharia e Construção pela 477ª RCA, realizada em 19/06/2015. Exerceu os cargos de Diretor-Presidente da Chesf e membro do Conselho de Administração de abril de 2014 a junho de 2015. Ingressou na Chesf como Engenheiro Eletricista em 1985, iniciando como Engenheiro responsável pela execução de vários Projetos Básicos de Subestações de Transmissão, tendo posteriormente ocupado os seguintes cargos na Chesf: Gerente da Divisão de Projetos Básicos e Equipamentos de Subestações; Gerente do Departamento de Engenharia de Transmissão (DET); Gerente do Departamento de Projeto e Construção de Subestações (DSE); Engenheiro da Assessoria da Presidência, responsável pela Gestão dos Projetos de Pesquisa e Desenvolvimento da Chesf; Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos; Engenheiro da Assessoria da Superintendência de Projeto e Construção da Transmissão (SPT); Superintendente de Recursos Humanos da Chesf (SRH); Superintendente de Projetos e Construção da Transmissão (SPT). Na Eletrobras, ocupou o cargo de Gerente do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Especiais, vinculado ao Programa de Conservação de Energia Elétrica (PROCEL) do Governo Federal no período 2002 a 2003. Professor Assistente concursado em tempo parcial, do curso de Engenharia Elétrica da Escola Politécnica da Universidade de Pernambuco - UPE - de 1990 até hoje. Participante do Cigré desde 1998, onde já exerceu o cargo de presidente do Cigré-Brasil. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Antônio Varejão de Godoy para prática de atividade profissional ou comercial.

HELDER ROCHA FALCÃO - 334.533.494-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE, com curso Técnico em Eletrotécnica pela Escola Técnica Federal de Pernambuco – ETFPE. Pós-Graduado em Gestão para a Excelência pela Faculdade de Tecnologia – SENAI/SC. Possui MBA Profissional em Gestão de Negócios pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE e MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Dom Cabral – FDC/MG. É Diretor Administrativo da Chesf desde julho de 2014. Engenheiro na Chesf desde 1987, atuando nas seguintes áreas: Assessor do Departamento de Serviços Gerais, em 1997; Adjunto da Diretoria Administrativa, entre 1997 e 2003; Assessor do Departamento de Administração de Recursos Humanos e Benefícios entre 2003 e 2009; Gerente da Divisão de Administração de Benefícios entre 2010 e 2011; Assessor da Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação entre 2012 e 2013; e Chefe de Gabinete da Diretoria Administrativa entre 2013 e 2014. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Helder Rocha Falcão para prática de atividade profissional ou comercial.

ARMANDO CASADO DE ARAÚJO - 671.085.208-34

Formado em Administração de Empresas pela Faculdade de Ciências Exatas, Administrativas e Sociais de Brasília. Possui curso de especialização em Administração Financeira pela PUC/RJ; MBA Executivo em Finanças; Pós-Graduação pelo IBMEC e APG MBA Executivo Internacional pela Amaná-Key. Tem mais de 30 anos de experiência no setor elétrico nacional. Trabalha na Eletrobras desde junho de 2008 onde atualmente é Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, e já exerceu a função de Assistente e Substituto do Diretor Financeiro. Também atua como presidente do Conselho de Administração da Chesf. Foi representante da Eletrobras Eletronorte atuando como Presidente da Companhia Integração Transmissão de Energia S.A. entre 2006 e 2007. Foi funcionário da subsidiária Eletrobras Eletronorte, em 1977, onde exerceu as funções de Superintendente de Orçamento, Superintendente Financeiro e Assistente do Diretor Financeiro. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Armando Casado de Araújo para prática de atividade profissional ou comercial.

FERNANDA CARDOSO AMADO - 096.820.117-28

Graduada em Direito pela Universidade Cândido Mendes RJ, com Pós-graduação em Direito Urbanístico pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais – PUC/MG. Possui especialização profissional em "Gestión del Suelo en Grandes Proyectos Urbanos" e "Mercados de Suelo Informales y Regularización de Asentamientos en América Latina", ambas pelo "Lincoln Institute of Land Policy". Eleita membro do Conselho de Administração pela 67ª AGO realizada em 29/04/2015. Desde 2011 exerce a função de Chefe de Gabinete da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MPOG. É membro do Conselho de Administração da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária. Exerceu anteriormente as seguintes funções: na Secretaria do Patrimônio da União/MPOG foi Coordenadora Geral-Substituta na Coordenação Geral da Amazônia Legal entre 2009 e 2011, e Chefe de Divisão da Coordenação Geral de Habitação e Regularização Fundiária em 2009; na Secretaria Executiva e de Planejamento/Prefeitura Municipal de Niterói foi Subsecretária Executiva e de Planejamento entre 2007 e 2008; no Núcleo de Regularização Fundiária – NURF/ Prefeitura Municipal de Niterói foi Advogada em 2007; no Núcleo de Estudos e Projetos Habitacionais e Urbanos NEPHU/UFRJ/Universidade Federal Fluminense atuou em estudos e elaboração de projetos de política urbana entre 2006 e 2007. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a Sra. Fernanda Cardoso Amado para prática de atividade profissional ou comercial.

PAULO CÉSAR MAGALHÃES DOMINGUES - 382.760.546-68

Formado em Engenharia Civil pela Universidade de Brasília - UnB, em 1986, com Especialização em Planejamento e Projeto de Pequenas Centrais Hidrelétricas pela antiga Escola Federal de Engenharia de Itajubá – EFEI, atual UNIFEI, em 1988. Mestre em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, em 2003. É membro do Conselho de Administração da Chesf, eleito pela 68ª AGO de 29/04/2016. Foi engenheiro da THEMAG no período de 1986 a 1989, trabalhando na área de estudos de inventário e viabilidade de usinas hidrelétricas. Trabalhou na Eletronorte de 1989 a 2011 onde exerceu os cargos de Engenheiro de Projeto, Engenheiro de Planejamento, Gerente de Planejamento Energético e Superintendente de Planejamento da Expansão. Desde 2011 é Diretor do Departamento de Planejamento Energético do Ministério de Minas e Energia e Membro do Conselho de Administração da Eletrobras Distribuição Roraima. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Paulo César Magalhães Domingues para prática de atividade profissional ou comercial.

VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS - 289.703.221-91

Graduada em Economia pela Universidade de Brasília – UNB; Mestre em Administração pela Universidade Federal da Bahia – UFBA; Doutora em Finanças e Economia pela Fundação Getúlio Vargas de São Paulo – FGV/SP, com Intercâmbio de Doutorado pela Universidade de Nova York; Pós-Doutora em Energia com foco em regulação pela Universidade de São Paulo - USP. É presidente do Comitê Estratégico de Energia da Câmara de Comércio Brasil-EUA – AMCHAM - e membro da Diretoria da Sociedade Brasileira de Planejamento Energético - SBPE, que reúne várias universidades e centros de pesquisa em energia. É membro do Conselho de Administração da Chesf desde 2012. Desde 2013 é Vice-Coordenadora do Núcleo de Pesquisa em Política e Regulação de Emissões de Carbono (NUPPREC). Em 2005, ingressou como Professora Doutora do IEE-USP, atuando no Programa de Pós-Graduação em Energia e, também, nas Graduações da FEA e da Poli/USP. Nos últimos anos, como professora concursada da USP, vem atuando em ensino, pesquisa e extensão, incluindo atividades de consultoria nas áreas de Finanças, Economia, Administração Pública e Regulação aplicadas a questões de energia, meio ambiente e política e segurança energéticas. Com experiência prática nas áreas pública e privada, vem desenvolvendo atividades com ênfase em Planejamento Estratégico e Governança Corporativa aplicados à Energia e ao Meio Ambiente. Adicionalmente, atua como consultora ad hoc da FAPESP e como membro do Conselho de Administração da Associação Nacional dos Consumidores de Energia (ANACE-Brasil). Foi membro do Conselho de Administração da Eletrobras; presidente do Comitê Estratégico em Energia da Amcham; e diretora da Sociedade Brasileira de Planejamento Energético, tendo sido responsável pela Revista Brasileira de Energia. Começou a carreira em Brasília, no IPEA, fundação vinculada ao Ministério do Planejamento, trabalhando, em seguida, como executiva em uma série de bancos nacionais e internacionais, como Chemical Bank (atual JP Morgan Chase), BankBoston e Banco Votorantim, entre outros. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a Sra. Virgínia Parente de Barros para prática de atividade profissional ou comercial.

FERNANDO DE ANDRADE NEVES - 318.871.474-20

Formado em Comunicação Social/Relações Públicas pela Escola Superior de Relações Públicas – ESURP; técnico em Eletrotécnica pela CEESU e MBA em Planejamento e Gestão Ambiental pela Faculdade de Ciências da Administração de Pernambuco – FCAP/UPE. É membro do Conselho de Administração, eleito representante dos empregados em 2016. Ingressou na Chesf como Operador de Instalação em 1984, exercendo esta função até hoje. Foi Delegado de Base do Sindicato dos Urbanitários de Pernambuco – Sindurb-PE, de 1988 a 1992; é Diretor do Sindurb-PE e Secretário de Energia da Federação Regional dos Urbanitários do Nordeste-FRUNE, desde 2004 e Vice-Presidente de Energia da Confederação Nacional dos Urbanitários-CNU, desde 2015. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Fernando de Andrade Neves para prática de atividade profissional ou comercial.

JOSÉ CARLOS DE MIRANDA FARIAS - 090.244.174-49

JOSÉ CARLOS DE MIRANDA FARIAS - 090.244.174-49

JOSÉ CARLOS DE MIRANDA FARIAS - 090.244.174-49

Engenheiro Eletricista formado pela Universidade Federal de Pernambuco - UFPE, com Pós-Graduação em Planejamento Energético pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ. Possui MBA em Gestão Empresarial pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, com cursos de extensão na Universidade de Oxford, e de Regulação de Mercados de Energia Elétrica promovido pelo Banco Mundial e realizado na Califórnia – EUA. É Diretor de Estudos da Energia Elétrica da Empresa de Pesquisa Energética – EPE, desde fevereiro de 2005. Eleito Diretor-Presidente da Chesf pela 477ª RCA, realizada em 19/06/2015, assim como foi indicado pela controladora como membro do Conselho de Administração. Ingressou como Engenheiro Eletricista na Chesf em 1976, e já ocupou vários cargos gerenciais, dentre eles a Superintendência de Planejamento da Expansão e a Superintendência de Comercialização de Energia. Foi membro do Grupo Técnico de Reestruturação do Setor Elétrico do Ministério de Minas e Energia, que subsidiou a elaboração das Leis e Decretos do atual modelo do setor elétrico; do Comitê Técnico do Mercado Atacadista de Energia – MAE; e do Conselho Estadual de Meio Ambiente do Estado de Pernambuco. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. José Carlos de Miranda Farias para prática de atividade profissional ou comercial.

ÉRIDE MACHADO BUENO BOMTEMPO - 279.613.031-20

Graduada em Comunicação Social pela Universidade de Brasília – UnB - com especialização em Jornalismo. Formada em Ciências Econômicas pela Universidade de Brasília - UnB, cursando Pós-graduação nas áreas de Direito Administrativo e Revisão de Textos. É Coordenadora da Coordenação Geral de Gestão de Riscos Operacionais - COGER/STN - desde 2001. Trabalhou no Banco do Brasil entre 1993 e 1997 nas áreas de crédito, aplicações financeiras e câmbio. Entre 1990 e 1993, trabalhou na Fundação Hospitalar do Distrito Federal na área de concessão de aposentadorias, incluindo acompanhamento de processos oriundos do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Atuou na área de investimentos financeiros no Montrealbank S.A. em 1993. É membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2014. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado a Sra. Éride Machado Bueno Bomtempo para prática de atividade profissional ou comercial.

LEANDRO GIACOMAZZO - 186.222.241-04

Graduado em Administração e Pós-graduado em Gestão em Gestão Empresarial, ambos pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB. É Coordenador-Geral de Haveres Financeiros no Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional desde 2005. Eleito membro efetivo do Conselho Fiscal pela 67ª AGO realizada em 29/04/2015. No Banco do Brasil, exerceu os cargos de Assessor de Diretoria em 1994, Assessor de Departamento entre 1988 e 1993, e Assistente de Supervisão entre 1986 e 1988. No Ministério da Fazenda/Secretaria do Tesouro Nacional exerceu os cargos de Coordenador de Haveres Financeiros entre 2002 e 2005, Gerente de Execução Financeira e de Informações Gerenciais entre 2000 e 2002, Gerente de Operações Especiais e Gerente de Créditos Vinculados a Operações Internas de Estados e Municípios entre 1996 e 2000. Atuou como membro do Conselho Fiscal da Embraer entre 2007 e 2012, membro do Conselho Fiscal da Transportadora de Gás S.A. – TAG em 2011, membro do Conselho Fiscal da Cia Imobiliária de Brasília – TERRACAP entre 2007 e 2011, membro do Conselho Fiscal do Banco do Estado do Piauí S.A. entre 2000 e 2008, membro do Conselho Fiscal da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOP entre 1994 e 1997, e membro do Conselho Fiscal do Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO entre 1994 e 1996. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Leandro Giacomazzo para prática de atividade profissional ou comercial.

MARCELO CRUZ - 316.297.171-34

Formado em Ciências Econômicas pela Faculdades Integradas da Católica de Brasília - DF, com MBA em e-GOV - Solução em Governo Eletrônico com utilização em WEB pela UNA - Centro Universitário de Ciências Gerenciais, e nestBoston. É Assessor do Secretário-Executivo no Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento - MAPA e Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Substituto desse Ministério, onde também atuou como Chefe de Gabinete do Secretário-Executivo até maio de 2003. Atualmente exerce a função de membro efetivo do Conselho Fiscal da Chesf. Já foi membro do Conselho Fiscal da Chesf de abril de 2006 a abril de 2008. Foi Diretor Adjunto da Diretoria de Recursos Logísticos e Coordenador-Geral da Coordenação de Planejamento, Orçamento e Finanças na Casa Civil da Presidência da República; Diretor Geral, Diretor Administrativo, Assessor e membro do Grupo de Trabalho de Assessoramento ao Diretor-Geral na Imprensa Nacional; Assessor do Secretário-Executivo, atuando como Coordenador-Geral da Unidade de Coordenação de Programas Internacionais no Ministério da Fazenda; Secretário adjunto, Coordenador-Geral de Programação Técnica e Logística, Coordenador-Geral Técnico-Processual Substituto e Chefe da Divisão de Administração, Orçamento e Finanças da Secretaria do Patrimônio da União; Assessor Pleno, Gerente de Expediente de Agência e Tesoureiro Geral no Banco do Brasil; membro do Conselho Fiscal da Ceasa/AM; Presidente do Conselho Fiscal do Banespa Cartões; membro suplente do Conselho Fiscal do NOCACAP e membro do Comitê Gestor de governo Eletrônico do Governo Federal. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Marcelo Cruz para prática de atividade profissional ou comercial.

MARCOS SPAGNOL - 373.995.517-15

Formado em Engenharia Elétrica pela Universidade Católica de Petrópolis - RJ, com curso de Pós-Graduação em Administração para Desenvolvimento de Executivo pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, e Pós-Graduação em Curso de Operação de Sistemas Hidrotérmicos "Sistema de Apoio a Decisão" pela Universidade de Campinas – Unicamp/SP. É membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2006. É membro suplente do Conselho Fiscal da CEAL e Suplente do Presidente do Conselho de Administração da ELETROS. É Chefe da Assessoria de Gestão aos Bens da União na Eletrobras desde outubro de 2008. Ainda na Eletrobras, exerceu as funções de Gestão dos Bens da União sob Administração da Eletrobras, Assessoria ao Diretor de Projetos Especiais, Gestão da Conta de Combustíveis Térmicos das Regiões Sul/Sudeste e Norte/Nordeste e Isolados, bem como participou de Estudos de Estabilidade do Sistema Eletrobras e Estudos de Planejamento Energético do Sistema Eletrobras. Também atuou como Representante da Eletrobras no Conselho Fiscal do CEPEL até 2010. Foi Assistente da Diretoria de Projetos Especiais de 2005 a 2008; Chefe do Departamento de Sistemas Isolados de 2003 a 2005; Chefe do Departamento de Estudos Energéticos de 2000 a 2003; e Chefe da Divisão de Estudos Energéticos de 1998 a 2000. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Marcos Spagnol para prática de atividade profissional ou comercial.

PEDRO GAUDÊNCIO DE CASTRO - 007.838.893-72

Formado em Direito pela Faculdade de Direito de Olinda - PE, com curso de Extensão em Administração pela Faculdade do Ceará. É membro do Conselho Fiscal da Chesf desde abril de 2008. Foi Diretor da Recebedoria de Rendas na Cidade de Floriano - PI; Diretor da Fazendas Reunidas Raymundo de Castro S.A.; Sócio-Gerente da Comercial Construtécnica Ltda; Presidente da Associação Comercial do Sul do Estado do Piauí; e Sócio na MJCASTRO - Administração e Corretora de Seguros Ltda. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Pedro Gaudêncio de Castro para prática de atividade profissional ou comercial.

PEDRO PAULO DA CUNHA - 813.693.957-87

Formado em Ciências Contábeis pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, com Pós-Graduação em Ciências Contábeis e Pós-Graduação em Especialização para Executivos pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, MBA em Energia Elétrica pela Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, e atualmente cursa Mestrado em Gestão Empresarial na FGV. É membro suplente do Conselho Fiscal da Chesf desde 2005, e exerce a função de Chefe do Departamento de Planejamento e Orçamento da Eletrobras, onde tem como atividades: coordenar a elaboração e acompanhamento do orçamento do Sistema Eletrobras; é responsável pela negociação do orçamento do Sistema Eletrobras junto ao Ministério de Minas e Energia, Ministério da Fazenda e Secretaria do Tesouro Nacional; é responsável pela projeção e monitoramento do Fluxo de Caixa do Sistema Eletrobras de médio e longo prazo; e coordenar a implantação do Plano de Negócios e Orçamento Empresarial da Eletrobras e de suas empresas. É membro do Conselho Fiscal da Ceron desde 2005; membro do Conselho Fiscal da Celpa desde 2005; e membro do Conselho de Administração da Eletros desde 2007. Foi Conselheiro Fiscal da Eletros de 2004 a 2005; Conselheiro Fiscal da Manaus Energia de 2003 a 2005; membro do Conselho Fiscal da Ceam de 2002 a 2005; e membro do Conselho Fiscal da CGTEE de 2000 a 2002. A Chesf não tem conhecimento da existência, nos últimos 5 anos, de condenação criminal, condenação em processo administrativo da CVM e condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tenha suspenso ou inabilitado o Sr. Pedro Paulo da Cunha para prática de atividade profissional ou comercial.

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
Adelson de Souza Neves 078.681.544-20 Adjunto da Diretoria Administrativa	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 64	09/12/2014 09/12/2014	Indeterminado
Ana Elizabeth C. Guaraná Wanderley 882.129.394-72 Assessora da Diretoria Financeira	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Administradora 41	09/12/2014 09/12/2014	Indeterminado
Ângelo Coelho de Andrade 010.528.934-57 Adjunto da Diretoria Financeira	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Administrador 34	09/12/2014 09/12/2014	Indeterminado
Cláudio de Araújo Lira 102.539.204-34 Chefe de Gabinete da Diretoria de Operação	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 62	09/12/2014 09/12/2014	Indeterminado
Fernando Antonio Souza Ribeiro 128.433.424-49 Adjunto da Diretoria Administrativa	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro 64	09/12/2014 09/12/2014	Indeterminado
Henrique José Oliveira de Castro 192.991.684-15 Adjunto da Diretoria de Operação	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 56	09/12/2014 09/12/2014	Indeterminado
Humberto Maribondo de Moraes 190.976.974-68 Adjunto da Diretoria de Engenharia	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 58	09/12/2014 09/12/2014	Indeterminado
Jocilio Tavares de Oliveira 072.894.564-91 Chefe da Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Engenheiro 63	09/12/2014 09/12/2014	Indeterminado

12.7 - Composição dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, financeiro e de remuneração

Nome	Tipo comitê	Cargo ocupado	Profissão	Data eleição	Prazo mandato
CPF	Descrição outros comitês	Descrição outros cargos ocupados	Idade	Data posse	
Outros cargos/funções exercidas no emissor		Experiência Profissional / Declaração de Eventuais Condenações			
Karen Priston Carruthers	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Efetivo)	Administradora	09/12/2014	Indeterminado
709.348.514-68			44	09/12/2014	
Assessora da Coordenadoria de Planejamento Empresarial, Controle Interno, Gestão de Riscos e Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação					
Marcos José do Rego Barros Lapenda	Comitê de Risco	Membro do Comitê (Suplente)	Engenheiro	09/12/2014	Indeterminado
122.359.624-91			59	09/12/2014	
Assessor da Diretoria de Engenharia					

12.9 - Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau relacionadas a administradores do emissor, controladas e controladores**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

Não há relações conjugais, uniões estáveis ou de parentesco até o segundo grau, dos administradores da Companhia, entre si, e com os administradores ou controladores das sociedades controladas ou controladoras, direta ou indireta, da Companhia.

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			
Exercício Social 31/12/2014			
<u>Administrador do Emissor</u>			
ALTINO VENTURA FILHO	002.089.224-15	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
ARMANDO CASADO DE ARAUJO	671.085.208-34	Subordinação	Controlador Direto
Presidente do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	00.001.180/0001-26		
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras			
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
FERNANDA CARDOSO AMADO	096.820.117-28	Subordinação	Controlador Indireto
Membro do Conselho de Administração			
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL	00.394.460/0001-41		
Chefe de Gabinete da Secretaria do Programa de Aceleração do Crescimento do MPOG			
<u>Observação</u>			

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Cargo/Função			

Exercício Social 31/12/2013Administrador do Emissor

ALTINO VENTURA FILHO

002.089.224-15

Subordinação

Controlador Indireto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

UNIÃO FEDERAL

00.394.460/0001-41

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia

ObservaçãoAdministrador do Emissor

ARMANDO CASADO DE ARAUJO

671.085.208-34

Subordinação

Controlador Direto

Presidente do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

00.001.180/0001-26

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras

ObservaçãoAdministrador do Emissor

VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS

289.703.221-91

Subordinação

Controlador Direto

Membro do Conselho de Administração

Pessoa Relacionada

Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras

00.001.180/0001-26

Membro do Conselho de Administração

Observação

12.10 - Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle entre administradores e controladas, controladores e outros

Identificação Cargo/Função	CPF/CNPJ	Tipo de relação do Administrador com a pessoa relacionada	Tipo de pessoa relacionada
Exercício Social 31/12/2012			
<u>Administrador do Emissor</u>			
ALTINO VENTURA FILHO Membro do Conselho de Administração	002.089.224-15	Subordinação	Controlador Indireto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
UNIÃO FEDERAL Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do Ministério de Minas e Energia	00.394.460/0001-41		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
VIRGÍNIA PARENTE DE BARROS Membro do Conselho de Administração	289.703.221-91	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Membro do Conselho de Administração	00.001.180/0001-26		
<u>Observação</u>			

<u>Administrador do Emissor</u>			
ARMANDO CASADO DE ARAUJO Presidente do Conselho de Administração	671.085.208-34	Subordinação	Controlador Direto
<u>Pessoa Relacionada</u>			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras Diretor Financeiro e de Relações com Investidores da Eletrobras	00.001.180/0001-26		
<u>Observação</u>			

12.11 - Acordos, inclusive apólices de seguros, para pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores

A Companhia contratou uma apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Diretores, Administradores e Conselheiros (D&O) relativo ao pagamento ou reembolso de despesas suportadas pelos administradores decorrentes da reparação de danos causados a terceiros ou à Companhia, pelo período de 26/01/2015 a 26/01/2016, com possibilidade de renovações iguais e sucessivas limitadas ao que dispõe a lei 8666/93, além de assegurar em seu estatuto social, aos seus dirigentes e conselheiros, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da sociedade e na forma definida pela Diretoria, a defesa em processos judiciais e administrativos, contra eles instaurados pela prática de atos no exercício do cargo ou função, observadas as disposições da Lei nº 8.906, de 04 de julho de 1994 – Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil.

12.12 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Detalhamos a seguir a política de remuneração do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal. Quanto aos membros do Comitê de Risco, os mesmos fazem parte do quadro funcional da Companhia, e não possuem remuneração especial por fazerem parte do comitê.

a. objetivos da política ou prática de remuneração

Os objetivos da política e práticas visam remunerar os diretores e conselheiros da Companhia considerando a responsabilidade, o tempo dedicado à função, a competência e a reputação profissional.

b. composição da remuneração, indicando

i. descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles

A fixação da remuneração dos diretores e conselheiros da Companhia segue um processo já estabelecido em que o montante é aprovado na Assembleia Geral Ordinária - AGO, levando em consideração o período compreendido entre abril do ano de referência e março do ano subsequente.

No caso dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, os honorários mensais são fixados em um décimo do que, em média mensal, percebem os membros da Diretoria, excluídos os valores relativos aos demais benefícios: gratificação de férias; abono pecuniário de férias; auxílio alimentação; auxílio moradia; ajuda de custo de transferência; cobertura parcial de despesas médicas; seguro de vida em grupo; contribuição à entidade previdenciária privada e participação nos lucros e/ou resultados.

A remuneração dos diretores compreende: (i) honorários mensais; (ii) 13º salário; (iii) gratificação de férias; (iv) abono pecuniário de férias; (v) auxílio alimentação; (vi) auxílio moradia; (vii) ajuda de custo de transferência; (viii) cobertura parcial de despesas médicas; (ix) seguro de vida em grupo; (x) contribuição à entidade previdenciária privada; e (xi) participação nos lucros e/ou resultados, facultando ao dirigente optar pela retribuição paga na sua empresa de origem, na hipótese desta ser superior ao valor nominal do honorário praticado. Não devem ser considerados para estes fins outros benefícios por ocasião de acordo coletivo de trabalho no que se refere a abono salarial assim como outros aumentos, tais como mérito, promoção e ajustes não lineares, inclusive na remuneração do empregado paradigma.

Conselho de Administração

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho de Administração é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996 não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro administrativo, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por Remuneração Variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho de Administração não são remunerados por remunerações baseada em ações.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Diretoria Estatutária

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	Engloba a remuneração fixa mensal todas as verbas que compõem a remuneração, tais como: honorários mensais, 13º salário, despesas médicas, adicional e abono pecuniário de férias, seguro de vida em grupo, auxílio-refeição, auxílio moradia, bem como, ajuda de custo de transferência, não devendo ser repassados aos respectivos honorários os mesmos benefícios que, eventualmente forem concedidos aos Empregados da Companhia, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada diretor Estatutário, dentro do escopo de responsabilidade atribuído à sua função.
Remuneração Variável	Os membros da Diretoria Estatutária são remunerados por remuneração variável. Tais membros fazem jus a Participação nos Lucros e Resultados - PLR da Companhia, com o fim de reconhecer a participação do diretor no desempenho da Companhia.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros da Diretoria Estatutária fazem jus a benefício pós-emprego na forma de contribuições a previdência complementar.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros da Diretoria Estatutária não são remunerados por remunerações baseada em ações.

Conselho Fiscal

COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO E OBJETIVOS
Remuneração Fixa Mensal	A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função, será fixada pela Assembleia Geral que os elege, observado o limite da legislação vigente. A remuneração dos membros do Conselho fiscal é fixada em 10% dos honorários médios mensais e do 13º salário, pagos aos Membros da Diretoria Executiva, nos termos da Lei nº 9.292, de 12.07.1996, não computando os demais benefícios. A referida remuneração tem como objetivo remunerar os serviços de cada conselheiro, dentro do escopo de responsabilidade atribuído ao Conselho Fiscal da Companhia.
Remuneração Variável	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remuneração variável.
Benefícios Pós-Emprego	Os membros do Conselho de Administração não fazem jus ao benefício pós-emprego.
Cessação do Exercício do Cargo	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por benefício motivados pela cessação do exercício do cargo.
Remuneração Baseada em Ações	Os membros do Conselho Fiscal não são remunerados por remunerações baseada em ações.

ii. proporção de cada elemento na remuneração total

De acordo com a tabela abaixo, as proporções de cada elemento na remuneração total dos três últimos exercícios sociais foram, aproximadamente:

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Composição da Remuneração	2014			2013			2012		
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Remuneração Fixa Mensal									
Salário ou pró-labore	100%	84%	100%	100%	75%	100%	100%	78%	100%
Benefícios Diretos ou Indiretos	-	5%	-	-	5%	-	-	5%	-
Participação em comitês	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Variável									
Bônus	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participação nos Resultados	-	-	-	-	9%	-	-	8%	-
Participações em Reuniões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissões	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios Pós-Emprego	-	11%	-	-	11%	-	-	9%	-
Cessação do Exercício do Cargo	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração Baseada em Ações	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%

iii. metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A fixação da remuneração global dos diretores, membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal segue um processo já estabelecido por meio do qual:

(i) o montante referente à remuneração dos administradores acima mencionados é previamente definido pelo acionista controlador Eletrobras com a participação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, que define os valores individuais de remuneração de cada órgão de administração da Chesf;

(ii) o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) encaminha o valor proposto para a remuneração dos administradores para aprovação da Secretaria do Tesouro Nacional;

(iii) a Secretaria do Tesouro Nacional, após a aprovação do montante proposto, encaminha o referido montante, sob a forma de sugestão, para aprovação em Assembleia Geral Ordinária de Acionista da Chesf.

Caso qualquer dos órgãos acima indicados não aprove o montante correspondente à remuneração da Administração da Eletrobras, o processo é remetido de volta ao órgão anterior para revisão.

A remuneração da Administração da Chesf é reajustada conforme a variação dos índices oficiais que determinam a inflação.

iv. razões que justificam a composição da remuneração

A composição da remuneração dos administradores da Companhia é estabelecida pelos acionistas majoritários com a participação do órgão controlador (MPOG/DEST) levando-se em consideração o índice inflacionário, que se justificam pela responsabilidade do cargo a eles atribuído.

c. principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

Não há vinculação do desempenho em relação à **remuneração fixa** dos administradores, pois os valores são fixados pelo Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão e distribuídos pelo Conselho de Administração aos demais órgãos de administração da Companhia. O montante total da remuneração é aprovado na Assembleia Geral Ordinária, levando em consideração o período compreendido entre abril, do ano corrente, a março do ano subsequente.

Com relação à **remuneração variável** dos administradores, consubstanciada na Participação nos Lucros e Resultados – PLR pela Diretoria Estatutária, os indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação da referida remuneração são: (i) Liquidez Corrente, (ii) Liquidez Geral, e (iii) Despesa de Pessoal, Material e Serviço sobre a Receita de Operações com Energia Elétrica.

O Programa de Remuneração Variável está vinculado com as metas de desempenho estabelecidas no Contrato de Metas de Desempenho Empresarial - CMDE, tanto para os empregados quanto para a Diretoria Executiva, nos termos acertados com a Eletrobras e em alinhamento com as diretrizes definidas pelos órgãos de controle.

d. como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

- ✓ Salário ou pró-labore: remuneração fixa, sem indicador vinculado.
- ✓ Benefícios diretos e indiretos: sem indicador vinculado.
- ✓ Participação em Comitês: a Companhia não pratica a referida remuneração.
- ✓ Bônus: a Companhia não pratica a referida remuneração.
- ✓ Participação nos Lucros e Resultados (PLR): Os membros da Diretoria Estatutária da Chesf recebem apenas a Participação nos Lucros ou Resultados - PLR como remuneração variável. A referida remuneração é estruturada para refletir o atendimento de indicadores de desempenho negociados com o Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais (DEST) e por ocasião das negociações de Acordos Coletivos de Trabalho entre a Companhia e as entidades sindicais. Os referidos indicadores também estão alinhados como resultados financeiros apresentados pela Companhia no exercício social.
- ✓ Participação em reuniões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Comissões: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Benefícios pós-emprego: sem indicador vinculado.
- ✓ Cessação de cargo: a Chesf não pratica a referida remuneração.
- ✓ Remuneração baseada em ações: a Chesf não pratica a referida remuneração.

e. como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses do emissor de curto, médio e longo prazo

A remuneração dos Diretores e Conselheiros da Companhia busca promover o reconhecimento e um alinhamento às estratégias de curto, médio e longo prazos. Conforme mencionado no item 13.1b alínea “i”, a política de remuneração baseia-se em componentes fixos e variáveis, visa o incentivo da melhoria da gestão da companhia e permanência de seus executivos.

f. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Não praticado.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária

g. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não praticado.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal**Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2015 - Valores Anuais**

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	324.830,04	3.231.207,97	162.415,02	3.718.453,03
Benefícios direto e indireto	0,00	249.513,53	0,00	249.513,53
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	381.800,47	0,00	381.800,47
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	433.822,44	0,00	433.822,44
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação				
Total da remuneração	324.830,04	4.296.344,41	162.415,02	4.783.589,47

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	4,42	3,00	13,42
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	301.859,73	2.639.565,55	150.898,80	3.092.324,08
Benefícios direto e indireto	0,00	164.434,77	0,00	164.434,77
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	351.549,28	0,00	351.549,28
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	301.859,73	3.155.549,60	150.898,80	3.608.308,13

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2013 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	6,00	4,83	3,08	13,91
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	284.526,94	2.588.902,43	146.262,24	3.019.691,61
Benefícios direto e indireto	0,00	177.395,31	0,00	177.395,31
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	305.268,62	0,00	305.268,62
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00

Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	372.042,01	0,00	372.042,01
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	284.526,94	3.443.608,37	146.262,24	3.874.397,55

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2012 - Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	5,67	5,00	3,08	13,75
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	247.346,68	2.569.432,12	136.721,36	2.953.500,16
Benefícios direto e indireto	0,00	160.021,74	0,00	160.021,74
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	257.369,01	0,00	257.369,01
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	296.254,24	0,00	296.254,24
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	O número de membros deste órgão foi apurado conforme exposto no item 13.3.	
Total da remuneração	247.346,68	3.283.077,11	136.721,36	3.667.145,15

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Órgão	2015*			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	5,00	3,00	14,00
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	381.800,47	-	381.800,47
Total da remuneração	-	381.800,47	-	381.800,47

* Os valores de 2015 são estimados, sujeitos a alterações na Assembleia Geral Ordinária – AGO.

Órgão	2014			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	4,42	3,00	13,42
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	-	-	-
Total da remuneração	-	-	-	-

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Órgão	2013			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	6,00	4,83	3,08	13,91
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	305.268,62	-	305.268,62
Total da remuneração	-	305.268,62	-	305.268,62

Órgão	2012			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Número de membros	5,67	5,00	3,08	13,75
Em relação ao bônus:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor previsto no resultado do exercício	-	-	-	-
Em relação a participação nos lucros:				
· Valor mínimo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor máximo previsto no plano de remuneração	-	-	-	-
· Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	-	-	-	-
· Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício	-	257.369,01	-	257.369,01
Total da remuneração	-	257.369,01	-	257.369,01

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Obs.: Quadros de composição dos órgãos em 2014.

Diretoria – 2014		Conselho de Adm.-2014		Conselho Fiscal -2014	
Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros
Janeiro	4	Janeiro	6	Janeiro	3
Fevereiro	4	Fevereiro	6	Fevereiro	3
Março	4	Março	6	Março	3
Abril	4	Abril	6	Abril	3
Maio	4	Maio	6	Maio	3
Junho	4	Junho	6	Junho	3
Julho	4	Julho	6	Julho	3
Agosto	5	Agosto	6	Agosto	3
Setembro	5	Setembro	6	Setembro	3
Outubro	5	Outubro	6	Outubro	3
Novembro	5	Novembro	6	Novembro	3
Dezembro	5	Dezembro	6	Dezembro	3
Total	53	Total	72	Total	36

Nº de membros: 53/12 = 4,42

Nº de membros: 72/12 = 6,00

Nº de membros: 36/12 = 3,00

Obs.: Quadros de composição dos órgãos em 2013.

Diretoria – 2013		Conselho de Adm.-2013		Conselho Fiscal -2013	
Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros
Janeiro	5	Janeiro	6	Janeiro	3
Fevereiro	5	Fevereiro	6	Fevereiro	3
Março	5	Março	6	Março	4
Abril	5	Abril	6	Abril	3
Maio	5	Maio	6	Maio	3
Junho	5	Junho	6	Junho	3
Julho	5	Julho	6	Julho	3
Agosto	5	Agosto	6	Agosto	3
Setembro	5	Setembro	6	Setembro	3
Outubro	5	Outubro	6	Outubro	3
Novembro	4	Novembro	6	Novembro	3
Dezembro	4	Dezembro	6	Dezembro	3
Total	58	Total	72	Total	37

Nº de membros: 58/12 = 4,83

Nº de membros: 72/12 = 6,00

Nº de membros: 37/12 = 3,08

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Obs.: Quadros de composição dos órgãos em 2012.

Diretoria – 2012		Conselho de Adm.-2012		Conselho Fiscal -2012	
Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros	Mês	Nº Membros
Janeiro	5	Janeiro	5	Janeiro	3
Fevereiro	5	Fevereiro	5	Fevereiro	3
Março	5	Março	5	Março	3
Abril	5	Abril	5	Abril	3
Maio	5	Maio	6	Maio	4
Junho	5	Junho	6	Junho	3
Julho	5	Julho	6	Julho	3
Agosto	5	Agosto	6	Agosto	3
Setembro	5	Setembro	6	Setembro	3
Outubro	5	Outubro	6	Outubro	3
Novembro	5	Novembro	6	Novembro	3
Dezembro	5	Dezembro	6	Dezembro	3
Total	60	Total	68	Total	37

Nº de membros: 60/12 = 5

Nº de membros: 68/12 = 5,67

Nº de membros: 37/12 = 3,08

Este item não se aplica à remuneração dos conselheiros de Administração e Fiscal, que é composta exclusivamente por uma parte fixa.

Relativamente à remuneração variável da diretoria estatutária, esta é composta unicamente pela participação nos lucros ou resultados, uma vez que a Companhia não distribui bônus. A Companhia esclarece que não há um valor mínimo ou máximo pré-determinado para pagamento de participação nos lucros ou resultados aos membros da diretoria estatutária.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.5 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Título	Diretoria	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Ações Preferenciais (PN)	0	6	0

13.6 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

A Companhia não pratica remuneração baseada em ações.

13.7 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.6.

13.8 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não aplicável em razão do disposto no item 13.6.

13.9 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.6 a

13.8 - Método de precificação do valor das ações e das opções

Não aplicável em razão do disposto no item 13.6.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

A Companhia assegura fundo de pensão somente para os membros da sua Diretoria, não abrangendo os membros do Conselho de Administração, por meio dos seguintes planos:

- Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social – Fachesf
- Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência - Faceal
- Brasilprev
- Fundação Eletrobras de Seguridade Social – Eletros

		Diretoria			
		Fachesf	Faceal	Brasilprev	Eletros
2014	Nº de Membros *	3	1	1	0
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	0	0	0
	Condições de se aposentar antecipadamente.	1	0	0	0
	Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 5.450.896,56	R\$ 265.223,59	R\$ 513.665,45	R\$ 22.068,65
	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 204.217,47	R\$ 61.197,82	R\$ 60.096,79	R\$ 0,00
	Possibilidade de resgate antecipado e condições	3	0	1	0
2013	Nº de Membros *	2	1	3	1
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	0	3	0
	Condições de se aposentar antecipadamente.	2	0	2	1
	Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 5.246.679,09	R\$ 204.025,77	R\$ 453.568,66	R\$ 22.068,65
	Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 176.940,06	R\$ 65.643,50	R\$ 122.532,56	R\$ 22.068,65
	Possibilidade de resgate antecipado e condições	2	0	2	1
2012	Nº de Membros *	2	1	2	-
	Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	2	0	2	-

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

Condições de se aposentar antecipadamente.	2	0	2	-
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 3.978.582,97	R\$ 138.382,27	R\$ 331.036,10	-
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	R\$ 168.220,67	R\$ 56.713,32	R\$ 120.160,76	-
Possibilidade de resgate antecipado e condições	-	-	-	-

* O Diretor Financeiro da Companhia é requisitado da Eletrobras Distribuição Alagoas e realiza as contribuições junto a Faceal, já o Diretor de Engenharia aposentou-se pela Chesf em Dezembro de 2013 e atualmente realiza as contribuições à Brasilprev.

Os planos de previdência possuem condições e regras específicas para o resgate antecipado. O plano de previdência complementar da Fachesf prevê a possibilidade de resgate da totalidade das contribuições efetuadas pelos participantes, assim como de 90% da parte paga pela Companhia, depois de determinado tempo de contribuição. Todos os diretores detentores do plano de previdência da Fachesf já são elegíveis ao resgate nessas condições.

O Diretor-Presidente da Companhia tomou posse do cargo em abril de 2014 e é empregado de carreira da Chesf.

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal**Valores anuais**

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012	31/12/2014	31/12/2013	31/12/2012
Nº de membros	4,42	4,83	5,00	6,00	6,00	5,67	3,00	3,08	3,08
Valor da maior remuneração(Reais)	924.906,90	791.124,96	813.288,99	50.299,60	47.407,76	44.865,53	50.299,60	47.407,76	44.865,53
Valor da menor remuneração(Reais)	192.701,89	167.485,44	523.823,46	12.862,53	2.345,20	3.513,35	50.299,60	4.038,96	3.290,70
Valor médio da remuneração(Reais)	713.925,25	712.962,40	656.615,42	50.309,96	47.421,16	43.623,75	50.299,60	47.487,74	44.390,05

Observação

Diretoria Estatutária

Conselho de Administração	
31/12/2014	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2013	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2012	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

Conselho Fiscal	
31/12/2014	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2013	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.
31/12/2012	O valor médio da remuneração individual, em alguns casos, difere do valor da menor remuneração individual face a ter ocorrido pagamento proporcional nos meses em que ocorreu a posse ou renúncia ao cargo, apesar de considerarmos o membro como participante naquele mês.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

A Companhia não possui mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou aposentadoria.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores

Na remuneração total devida pelos administradores e membros do conselho fiscal nenhum percentual se refere a partes relacionadas aos controladores da Companhia.

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração por qualquer razão que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Os administradores e os membros do conselho fiscal não recebem remuneração reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico foram divulgadas nos próprios itens.

14.1 - Descrição dos recursos humanos

a. número de empregados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

Em 31 de dezembro de 2014, a Companhia possuía 4.589 funcionários, todos situados na região Nordeste, alocados nas áreas operacional e administrativa.

A evolução do quadro de empregados da Companhia em 2014, 2013 e 2012 está descrita abaixo:

Exercício Social encerrado em 31 de dezembro

	2014	2013	2012
Operacional	3.084	2.860	3.480
Administrativo	1.505	1.567	2.151
	4.589	4.427	5.631

b. número de terceirizados (total, por grupos com base na atividade desempenhada e por localização geográfica)

A Chesf não possui empregados terceirizados permanentes e exclusivos, ou seja, não efetua contratações de cessão de mão de obra. São contratadas empresas para prestação de serviços por meio de licitação, para algumas atividades de natureza contínua, previstas na legislação, tais como: limpeza, vigilância, copeiragem, manutenção de bens móveis e imóveis, manutenção de instalações, etc.

Para estes contratos, o quantitativo de empregados desses prestadores de serviços, em 31/12/2014, segregado por grupo e local de contratação, segue abaixo:

Grupo	Local de Contratação						Total
	Fortaleza	Paulo Afonso	Recife	Salvador	Sobradinho	Teresina	
Limpeza e Higiene	47	178	394	20	44	68	751
Vigilância Ostensiva	94	92	602	30	64	9	891
Segurança	-	-	4	-	-	8	12
Transportes	19	7	15	-	14	17	72
Informática	-	-	21	-	-	-	21
Copeiragem	2	17	14	-	-	-	33
Recepção	3	13		-	-	-	16
Reprografia	-	-	1	-	-	-	1
Telecomunicações	-	-	2	-	-	-	2
Manutenção de bens móveis	4	-	112	17	-	24	157
Manutenção de bens imóveis	21	107	287	38	8	32	493
Outros	-	16	35	8	1	-	60
Total	190	430	1.487	113	131	158	2.509

14.1 - Descrição dos recursos humanos

c. índice de rotatividade

A Companhia apresentou para os exercícios de 2014, 2013 e 2012 índice de rotatividade de 2,87%, 14,56% e 0,64% respectivamente. A diferença significativa entre os índices de 2014 e 2013 deve-se principalmente ao desligamento de 1.369 empregados (1.326 através do Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV) em 2013, em relação ao ocorrido em 2014, com o desligamento de 52 empregados (sendo 11 através do PIDV) e a admissão de 211 novos empregados, sendo 207 (106 de nível médio operacional e 101 de nível superior) selecionados no Concurso Público 2012 (vigente até junho de 2014), e 04 admissões por medida judicial.

d. exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas

A tabela abaixo demonstra a exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas.

Classificação de Risco	Exercício Social encerrado em 31 de dezembro		
	Em Reais		
	2014	2013	2012
Provável	144.283.610,81	162.783.845,73	127.520.918,68
Possível	99.762.285,84	84.299.914,35	63.985.991,71
Remota	23.705.934,28	45.415.266,33	37.253.701,72
Total	267.751.830,93	292.499.026,41	228.760.612,11

Para esse tipo de contingência, o saldo de depósitos judiciais registrado em nosso Ativo Não-Circulante em 31/12/2014, em valores brutos, é no montante de R\$ 161.160 mil. Maiores informações a respeito da exposição da Companhia a passivos e contingências trabalhistas podem ser localizadas no item 4.3 deste Formulário de Referência.

14.2 - Alterações relevantes - Recursos humanos

Conclusão do Plano de Incentivo ao Desligamento Voluntário – PIDV, uma das medidas adotadas para adequação da Empresa às condições estabelecidas pela nova regulamentação governamental, Lei nº 12.783/2013. Em 2014 foram desligados 11 empregados através do PIDV, enquanto em 2013 ocorreram 1.326 desligamentos através do referido plano.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

a. política de salário e remuneração variável

A atual política de remuneração da Companhia está explicitada em documentos específicos, com base no Plano de Carreira e Remuneração – PCR, implantado em setembro de 2010, e no Plano de Cargos e Salários – PCS, implantado em 1998, contemplam todos os empregados da Companhia.

Considerando que a implantação do Plano de Carreira e Remuneração, em setembro de 2010, utilizou um processo de adesão, alguns empregados decidiram permanecer no Plano de Cargos e Salários. Em 31 de dezembro de 2014, a distribuição dos empregados nesses planos encontrava-se da seguinte forma: 99,8% enquadrados no PCR e 0,2% enquadrados no PCS.

A política de remuneração é composta das seguintes parcelas:

- Remuneração Funcional ou Direta - que toma como referência o enquadramento no cargo - é a remuneração baseada na estrutura de cargos e salários dos planos PCR e PCS. A estrutura de cargos do PCR está segmentada em Profissional de Nível Fundamental, Profissional de Nível Médio Suporte, Profissional de Nível Médio Operacional e Profissional de Nível Superior. A estrutura de cargos do PCS inclui carreiras de nível universitário e de nível não-universitário, associadas a cargos e funções.
- Remuneração Indireta - composta de Adicionais, Vantagens, Benefícios e Gratificação de Função. É a remuneração paga aos empregados e/ou gestores a título de recompensas pelos serviços prestados e atende aos aspectos legais, acordos coletivos e deliberação da Diretoria, entre outros.
- Remuneração Variável - é adotada pela Companhia na forma de participação nos lucros e resultados e toma como referência o alcance de metas predefinidas e acordadas, anualmente, entre a Chesf, Eletrobras e as entidades representantes dos trabalhadores, na época do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT.

A distribuição da PLR entre os empregados é baseada na seguinte metodologia: 40% (quarenta por cento) do montante (M) rateado igualmente pelo número de empregados e requisitados e 60% (sessenta por cento) do montante (M) distribuído proporcionalmente à remuneração fixa, do mês de dezembro de cada ano, do empregado e requisitado, mediante Termo de Pactuação Anual.

b. política de benefícios

O plano de benefícios da Companhia é abrangente a todos os empregados, independente do cargo ou função que ocupam. Eles fazem jus a um amplo leque de benefícios, que inclui alimentação, auxílio transporte, educação, saúde e previdência privada e auxílio-funeral. A divulgação dos benefícios é realizada através da Intranet e constam dos normativos da Companhia que disciplinam o seu uso. Entre eles estão:

- **Assistência Materno-Infantil e Assistência Educacional** – A empresa concede o benefício Auxílio Materno Infantil e Educacional aos empregados (as) que tenham filhos, enteados, tutelados, curatelados, menor sob guarda provisória ou definitiva e menor sob guarda em processo de adoção (equiparado a filho), contribuindo financeiramente com as despesas, através do reembolso de valor limitado ao teto negociado no Acordo Coletivo de Trabalho - ACT. A assistência Materno-Infantil subdivide-se nas modalidades de Auxílio-Creche e Auxílio-Babá, que são excludentes.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

O Auxílio-Creche é concedido para reembolso das despesas pagas a estabelecimento particular que promova a educação básica a crianças, a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, até 6 (seis) anos e 11 (onze) meses do dependente, resguardando a conclusão do período letivo.

O Auxílio-Babá é concedido para reembolso das despesas pagas a profissional que exerça a função de babá, limitado a 01 (um) reembolso mensal para cada empregado, contados a partir do mês subsequente ao término da licença maternidade, durante o período de 36 (trinta e seis) meses.

A Assistência Educacional é concedida para reembolso das despesas realizadas com mensalidades à Instituição de Ensino que promova educação a dependentes, a partir dos 7 (sete) anos até 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, resguardando a conclusão do período letivo.

- **Assistência ao Portador de Deficiência - PAPD** - programa destinado aos empregados e seus dependentes com deficiência, que inclui um conjunto de ações médicas, psicossociais, educacionais, esportivas e tecnológicas, que possam contribuir para prevenir, promover e recuperar suas condições físicas, psíquicas e pedagógicas, de acordo com os Decretos Leis nº 3.298 de 20.12.1999 e nº 5.296 de 02.12.2004, que regulamenta as Leis nº 10.048 de 08.11.2000 e nº 10.098 de 19.12.2000.

- **Atendimento Ambulatorial** – serviço de assistência médica e de enfermagem, no qual os empregados têm acesso a consultas médicas gratuitas e ainda submetem-se a curativos e perícias odontológicas nos ambulatórios da Companhia, durante o horário de trabalho.

- **Auxílio Educação Ensino Superior** - benefício concedido aos empregados que não têm curso superior completo. A Companhia participa com o benefício limitado a seis anos de realização do curso de graduação, fora do horário de trabalho, contados a partir da data inicial da matrícula, excluindo-se dessa contagem os períodos de interrupções legais e/ou de necessidade da Companhia.

- **Auxílio Óculos e Lentes** - benefício concedido aos empregados e dependentes para a aquisição de armação, lentes de óculos ou de contato, respeitado o valor teto estabelecido.

- **Credenciamento de Instituições de Ensino (CREDIE)** - programa de credenciamento de fornecedores de cursos de idioma estrangeiro, graduação, pós-graduação e informática, que ofereçam, no mínimo, 10% de desconto nas mensalidades para empregados da Chesf e seus dependentes.

- **Complementação de Auxílio-doença** - é a complementação da remuneração feita pela Companhia ao empregado afastado do trabalho por motivo de doença ou acidente do trabalho. Corresponde à diferença entre o benefício concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS - e a remuneração do empregado.

- **Reembolso das Despesas com Uniforme e Material Escolar** – benefício concedido semestralmente aos dependentes do empregado, que estejam matriculados em instituições de ensino público ou possuam bolsa integral em instituição de ensino privado.

- **Academia de Ginástica** - para prática de atividades físicas, nas instalações da sede da Companhia e nas Regionais de Salvador e Sobradinho.

14.3 - Descrição da política de remuneração dos empregados

- **Pecúlio por Morte ou Invalidez** – benefício pago ao empregado e/ou seus dependentes, por motivo de morte ou invalidez permanente, total e parcial, decorrente de acidente de trabalho.
- **Auxílio-Funeral** – concedido aos beneficiários, ou na falta desses a quem se responsabilizar pelo custeio do funeral dos empregados ou de dependentes cadastrados no Plano de Assistência Patronal – PAP, limitado ao teto negociado no Acordo Coletivo de trabalho – ACT.
- **Plano de Assistência Patronal - PAP** – benefício de assistência médico-hospitalar, psicológica, fisioterápica, fonoaudiológica, nutricional, terapêutica ocupacional e odontológica, inclusive tratamentos ortodônticos e implantodontia, por meio de co-participação Chesf - Empregado.
- **Previdência Privada** – é uma poupança efetuada pelo empregado, na qual a Companhia contribui com um percentual, para criar uma reserva financeira que, no futuro, irá se converter numa pensão mensal vitalícia (aposentadoria), através da Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf.
- **Seguros de Vida e de Acidentes Pessoais** - indenização que o empregado garante para si, sua família ou beneficiário por ele indicado, em caso de morte natural ou acidental, invalidez total ou parcial decorrente de acidente, com aporte, percentual, por parte da Companhia.
- **Auxílio Transporte** - benefício pelo qual a Chesf antecipa o vale transporte ao empregado para a utilização efetiva em despesas de deslocamento diário, no percurso residência/local de trabalho/residência. A Companhia oferece, ainda, transporte para empregados que trabalham em regime de turno de revezamento e nas regionais onde não há disponibilidade de transportes urbanos.
- **Vale Refeição e Alimentação** - benefício para aquisição de refeição em restaurantes e/ou aquisição de gêneros alimentícios em estabelecimentos comerciais.

Outros benefícios e facilidades fornecidos pela Companhia: assistência social e psicológica; estacionamento privativo e agências / postos bancários nas instalações.

c. características dos planos de remuneração baseados em ações dos empregados não-administradores, identificando:

- (i) grupo de beneficiários;
- (ii) condições para exercício;
- (iii) preço de exercício;
- (iv) prazo de exercício; e
- (v) quantidade de ações comprometidas pelo plano

A Companhia não possui plano de remuneração baseado em ações.

14.4 - Descrição das relações entre o emissor e sindicatos

A maioria dos empregados da Companhia é filiada a sindicatos. Os sindicatos que representam os empregados e assinam Acordos Coletivos de Trabalho são: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas no Estado de Pernambuco, Sindicato dos Eletricitários da Bahia, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Piauí, Sindicato dos Eletricitários do Ceará, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Energia Elétrica do Rio Grande do Norte, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Alagoas, Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Distribuição de Energia Elétrica no Estado da Paraíba, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas na Paraíba, Sindicato dos Eletricitários de Sergipe e o Sindicato dos Engenheiros no Estado de Pernambuco. A relação com os empregados é regulamentada por Acordos Coletivos, Nacional e Específico, firmados com estes Sindicatos, que são renegociados em maio de cada ano.

15.1 / 15.2 - Posição acionária

Acionista					
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classes de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Ministério da Fazenda					
00.394.460/0001-41		Não	Não	28/12/2012	
0	0,000000%	193.837	11,052312%	193.837	0,346726%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000%			
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás					
00.001.180/0001-26	Brasileira-RJ	Não	Sim	28/12/2012	
54.151.081	100,000000%	1.517.886	86,547718%	55.668.967	99,577983%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000%			
OUTROS					
0	0,000000%	42.091	2,399970%	42.091	0,075291%
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
TOTAL	0	0,000000%			
AÇÕES EM TESOOURARIA - Data da última alteração:					
0	0,000000%	0	0,000000%	0	0,000000%
TOTAL					
54.151.081	100,000000%	1.753.814	100,000000%	55.904.895	100,000000%

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				00.001.180/0001-26		
Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES						
33.657.248/0001-89	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2014		
74.545.264	6,857573	18.262.671	6,876425	92.807.935	6,861274	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
BNDES Participações S.A. - BNDESPAR						
00.383.281/0001-09	Brasileira-DF	Não	Não	31/12/2014		
141.757.951	13,040606	18.691.102	7,037742	160.449.053	11,861970	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
JP Morgan Chase Bank						
46.518.205/0001-64	Americana	Não	Não	31/12/2014		
84.939.965	7,813803	26.119.582	9,834780	111.059.547	8,210613	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
OUTROS						
231.411.465	21,288018	202.457.252	76,231024	433.868.717	32,075837	
TOTAL						
1.087.050.297	100,000000	265.583.803	100,000000	1.352.634.100	100,000000	

15.1 / 15.2 - Posição acionária

CONTROLADORA / INVESTIDORA						
ACIONISTA						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Detalhamento de ações (Unidades)						
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
CONTROLADORA / INVESTIDORA				CPF/CNPJ acionista	Composição capital social	
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobrás				00.001.180/0001-26		
UNIÃO FEDERAL						
00.394.460/0001-41	Brasileira-DF	Não	Sim	31/12/2014		
554.395.652	51,000000	1.544	0,000581	554.397.196	40,986487	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				
Victor Adler						
203.840.097-00	Brasileira-RJ	Não	Não	31/12/2014		
0	0,000000	51.652	0,019448	51.652	0,003819	
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
TOTAL	0	0,000000				

15.3 - Distribuição de capital

Data da última assembleia / Data da última alteração	28/12/2012
Quantidade acionistas pessoa física (Unidades)	197
Quantidade acionistas pessoa jurídica (Unidades)	87
Quantidade investidores institucionais (Unidades)	18

Ações em Circulação

Ações em circulação correspondente a todas ações do emissor com exceção das de titularidade do controlador, das pessoas a ele vinculadas, dos administradores do emissor e das ações mantdas em tesouraria

Quantidade ordinárias (Unidades)	0	0,000000%
Quantidade preferenciais (Unidades)	34.494	1,966799%
Preferencial Classe A	0	0,000000%
Total	34.494	0,061701%

15.4 - Organograma dos acionistas

As informações para este item podem ser adequadamente visualizadas nos subitens 15.1 e 15.2.

15.5 - Acordo de acionistas arquivado na sede do emissor ou do qual o controlador seja parte

Não há acordo de acionistas da Companhia.

15.6 - Alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor

Não houve alterações relevantes nas participações dos membros do grupo de controle e administradores do emissor, nos três últimos exercícios.

15.7 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes sobre o controle da Companhia estão informadas em itens anteriores.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

As transações com partes relacionadas são realizadas de acordo com padrões e preços de mercado ou baseadas em contratos próprios do Setor Elétrico. Na sequência, identificamos as empresas/entidades relacionadas com a Companhia:

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2014			31/12/2013		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Eletrobras	Contas a receber	956	-	-	1.339	-	-
	Financiamentos e empréstimos	-	42.385	-	-	55.113	-
	Contas a pagar	-	476	-	-	542	-
	Despesa financeira	-	-	(3.269)	-	-	(5.235)
		956	42.861	(3.269)	1.339	55.655	(5.235)
Furnas	Clientes	3.085	-	-	2.650	-	-
	Contas a receber	-	-	-	42	-	-
	Fornecedores	-	11.646	-	-	6.206	-
	Energia comprada	-	-	(70.080)	-	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(56.300)	-	-	(64.503)
		3.085	11.646	(126.380)	2.692	6.206	(64.503)
Eletrosul	Clientes	55	-	-	50	-	-
	Contas a receber	36	-	-	64	-	-
	Fornecedores	-	5.583	-	-	6.540	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(56.554)	-	-	(62.012)
		91	5.583	(56.554)	114	6.540	(62.012)
Eletronorte	Clientes	3.966	-	-	3.776	-	-
	Fornecedores	-	5.154	-	-	48.259	-
	Contas a receber	16	-	-	6	-	-
	Energia comprada	-	-	-	-	-	(536.550)
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(44.169)	-	-	(28.151)
		3.982	5.154	(44.169)	3.782	48.259	(564.701)
Eletronuclear	Clientes	535	-	-	391	-	-
	Contas a pagar	-	40	-	-	-	-
		535	40	-	391	-	-
CGTEE	Clientes	236	-	-	180	-	-
		236	-	-	180	-	-
Eletropar	Contas a receber	14.693	-	-	14.693	-	-
	(-) Provisão para perdas	(13.237)	-	-	(13.237)	-	-
	Adiantamento a fornecedores	5.279	-	-	5.279	-	-
	Contas a pagar	-	1.456	-	-	1.456	-
		6.735	1.456	-	6.735	1.456	-
Ceal	Clientes	35.911	-	-	29.703	-	-
	Contas a receber	48	-	-	42	-	-
	Contas a pagar	-	90	-	-	83	-
	Suprimento de energia	-	-	27.283	-	-	25.694
		35.959	90	27.283	29.745	83	25.694

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2014			31/12/2013		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Fachesf	Fornecedores	-	10.719	-	-	302	-
	Contribuição normal	-	10.220	-	-	14.238	-
	Despesa financeira	-	-	(55.871)	-	-	(60)
	Despesas operacionais	-	-	(17.401)	-	-	(17.732)
	Despesas atuariais	-	-	(105.121)	-	-	(110.199)
		-	20.939	(178.393)	-	14.540	(127.991)
Celg - D	Clientes	4.124	-	-	3.800	-	-
	Suprimento de energia	-	-	39.777	-	-	41.849
		4.124	-	39.777	3.800	-	41.849
Cepisa	Clientes	4.315	-	-	3.744	-	-
	Suprimento de energia	-	-	29.332	-	-	27.610
		4.315	-	29.332	3.744	-	27.610
STN	Contas a receber	263	-	-	191	-	-
	Partic. societária permanente	163.434	-	-	195.154	-	-
	Fornecedores	-	1.250	-	-	1.439	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	2.841	-	-	2.297
	Receita financeira (JCP)	-	-	-	-	-	1.519
	Juros s/ capital próprio (JCP)	-	-	-	1.292	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	46.014	-	-	38.082
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(12.427)	-	-	(14.740)
		163.697	1.250	36.428	196.637	1.439	27.158
Integração Transmissora de Energia S.A.	Partic. societária permanente	41.064	-	-	38.152	-	-
	Fornecedores	-	971	-	-	1.108	-
	Receitas financeiras (JCP)	-	-	-	-	-	720
	Dividendos	-	-	-	722	-	-
	Juros s/ capital próprio (JCP)	-	-	-	612	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(9.496)	-	-	(11.347)
	Equivalência patrimonial	-	-	5.573	-	-	3.660
		41.064	971	(3.923)	39.486	1.108	(6.967)
Energética Águas da Pedra S.A.	Partic. societária permanente	89.580	-	-	92.842	-	-
	Clientes	159	-	-	131	-	-
	Dividendos	1.124	-	-	3.379	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	2.030	-	-	13.521
		90.863	-	2.030	96.352	-	13.521

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2014			31/12/2013		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
ESBR Participações S.A.	Clientes	2.295	-	-	-	-	-
	Partic. societária permanente	1.453.682	-	-	1.376.070	-	-
	Fornecedores	-	9.872	-	-	-	-
	Energia comprada	-	-	(31.200)	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(230.788)	-	-	(38.888)
	Outros resultados abrangentes	-	(600)	-	-	133	-
		1.455.977	9.272	(261.988)	1.376.070	133	(38.888)
I.E. Madeira	Partic. societária permanente	444.155	-	-	371.044	-	-
	Fornecedores	-	3.969	-	-	1.624	-
	Dividendos	7.257	-	-	7.556	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	-	-	-	1.981
	Equivalência patrimonial	-	-	32.388	-	-	34.409
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(31.830)	-	-	-
		451.412	3.969	558	378.600	1.624	36.390
Manaus Transmissora	Partic. societária permanente	215.793	-	-	207.038	-	-
	Fornecedores	-	1.797	-	-	695	-
	Encargo de uso de rede	-	-	(10.485)	-	-	(9.590)
	AFAC	14.625	-	-	13.650	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	8.755	-	-	10.882
		230.418	1.797	(1.730)	220.688	695	1.292
Manaus Construtora	Partic. societária permanente	4.724	-	-	3.533	-	-
	Dividendos	12.351	-	-	9.377	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	4.164	-	-	479
		17.075	-	4.164	12.910	-	479
TDG	Partic. societária permanente	28.013	-	-	49.829	-	-
	Contas a receber	429	-	-	-	-	-
	Contas a pagar	-	-	-	-	125	-
	Fornecedores	-	181	-	-	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	4.187	-	-	57
	AFAC	101.000	-	-	86.000	-	-
	Dividendos	-	-	-	2.152	-	-
	Encargo de uso da rede de transmissão	-	-	(1.787)	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(23.968)	-	-	6.798
		129.442	181	(21.568)	137.981	125	6.855

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2014			31/12/2013		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Norte Energia S.A.	Partic. societária permanente	804.066	-	-	631.824	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(32.508)	-	-	(6.000)
		804.066	-	(32.508)	631.824	-	(6.000)
Ceron	Clientes	999	-	-	840	-	-
	Suprimento de energia	-	-	4.044	-	-	3.835
		999	-	4.044	840	-	3.835
Eletroacre	Clientes	361	-	-	284	-	-
	Suprimento de energia	-	-	3.759	-	-	3.793
		361	-	3.759	284	-	3.793
Complexo Eólico Sento Sé I	Clientes	21	-	-	15	-	-
	Contas a receber	27	-	-	25	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	273	-	-	379
	Partic. societária permanente	51.323	-	-	49.457	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	2.123	-	-	(1.536)
		51.371	-	2.396	49.497	-	(1.157)
Complexo Eólico Sento Sé II	Partic. societária permanente	35.477	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(81)	-	-	-
		35.477	-	(81)	-	-	-
Complexo Eólico Sento Sé III	Partic. societária permanente	1.576	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(14)	-	-	-
		1.576	-	(14)	-	-	-
Cepel	Despesas operacionais	-	-	(10.925)	-	-	(10.924)
		-	-	(10.925)	-	-	(10.924)
IE Garanhuns	Partic. societária permanente	181.526	-	-	98.659	-	-
	AFAC	20.629	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	16.717	-	-	2.853
		202.155	-	16.717	98.659	-	2.853
Complexo Eólico VamCruz	Partic. societária permanente	72.993	-	-	19.157	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(42)	-	-	(334)
		72.993	-	(42)	19.157	-	(334)

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2014			31/12/2013		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Extemoz	Contas a receber	603	-	-	-	-	-
	Partic. societária permanente	7.180	-	-	1.505	-	-
	Fornecedores	-	106	-	-	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	211	-	-	-
	Encargo de uso de rede	-	-	(211)	-	-	-
	AFAC	453.761	-	-	178.150	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	5.675	-	-	1.452
		461.544	106	5.675	179.655	-	1.452
Complexo Eólico Chapada do Piauí I	Partic. societária permanente	119.057	-	-	53.830	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(1)	-	-	-
		119.057	-	(1)	53.830	-	-
Complexo Eólico Chapada do Piauí II	Partic. societária permanente	108.022	-	-	-	-	-
	Receita de prest. de serviços	-	-	-	-	-	-
	AFAC	-	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	-	-	-	-
		108.022	-	-	-	-	-
Amazonas Distribuidora	Clientes	2.463	-	-	-	-	-
	Contas a pagar	-	73	-	-	59	-
		2.463	73	-	-	59	-
Complexo Eólico Serra das Vacas	Partic. societária permanente	57.877	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(486)	-	-	-
		57.877	-	(486)	-	-	-
Cia. Energética SINOP S.A.	Partic. societária permanente	87.047	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(4.249)	-	-	-
		87.047	-	(4.249)	-	-	-
Santo Antônio Energia	Clientes	3.749	-	-	-	-	-
		3.749	-	-	-	-	-
Complexo Eólico Pindaí I	Partic. societária permanente	85.866	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(784)	-	-	-
		85.866	-	(784)	-	-	-
Complexo Eólico Pindaí II	Partic. societária permanente	34.790	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	28	-	-	-
		34.790	-	28	-	-	-

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Empresas	Natureza de Operação	31/12/2014			31/12/2013		
		Ativo	Passivo	Resultado	Ativo	Passivo	Resultado
Complexo Eólico Pindaí III	Partic. societária permanente	10.435	-	-	-	-	-
	Equivalência patrimonial	-	-	(20)	-	-	-
		10.435	-	(20)	-	-	-

A seguir, identifica-se as origens das principais transações, por empresa:

Eletrobras (Controladora)

- Contratos de financiamentos e empréstimos celebrados entre as partes, de acordo com as condições mencionadas na nota 21;
- Ressarcimento dos contratos da auditoria e atuarial.

Furnas

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão;
- Contratos de compra de energia;
- Empregados requisitados.

Eletrosul

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão;
- Empregados cedidos.

Eletronorte

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede de transmissão;
- Empregados cedidos.

Eletronuclear

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Empregados requisitados.

CGTEE

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Eletropar

- Contratos celebrados para prestação de serviços.

Ceal

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Empregados cedidos;
- Empregados requisitados.

Fachesf

- Compromissos atuariais referentes a previdência complementar;

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

- Intermediação de prestação de serviços de saúde, seguro de vida e outros benefícios aos empregados da Companhia.

Celg – D

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;

Cepisa

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica;
- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

STN – Sistema de Transmissão do Nordeste S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos de prestação de serviços de operação e manutenção de linha de transmissão;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Integração Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Energética Águas da Pedra S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

ESBR Participações S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos de compra de energia.

Interligação Elétrica do Madeira S.A.

- Montante investido na participação societária, avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão.

Manaus Transmissora de Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Manaus Construtora Ltda.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Remuneração pelo capital investido.

TDG – Transmissora Delmiro Gouveia S.A.

- Contratos celebrados para prestação de serviços;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Norte Energia S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Centrais Elétricas de Rondônia S.A. – Ceron

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica.

Companhia de Eletricidade do Acre – Eletroacre

- Contratos celebrados para suprimento de energia elétrica.

Complexo Eólico Sento Sé I

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Contrato celebrado para prestação de serviços.

Complexo Eólico Sento Sé II

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Complexo Eólico Sento Sé III

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Cepel

- Contrato de contribuição mensal como associado.

Interligação Elétrica Garanhuns S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas

Complexo Eólico VamCruz

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Extremoz Transmissora do Nordeste - ETN S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial;
- Adiantamento para futuro aumento de capital;
- Contrato celebrado para prestação de serviços;
- Contratos celebrados para uso da rede do sistema de transmissão;
- Remuneração pelo capital investido.

Complexo Eólico Chapada do Piauí I

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Complexo Eólico Chapada do Piauí II

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Amazonas Distribuidora de Energia S.A.

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão;
- Empregados requisitados.

Complexo Eólico Serra das Vacas

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Companhia Energética SINOP S.A.

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Santo Antônio Energia

- Contratos celebrados para disponibilização do sistema de transmissão.

Complexo Eólico Pindaí I

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Complexo Eólico Pindaí II

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

16.1 - Descrição das regras, políticas e práticas do emissor quanto à realização de transações com partes relacionadas**Complexo Eólico Pindaí III**

- Montante investido na participação societária avaliado pelo método de equivalência patrimonial.

Além das empresas antes apresentadas, a Companhia também possui as seguintes partes relacionadas:

- Itaipu Binacional
- Boa Vista Energia S.A.

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	26/05/2008	849.744,02	61.863,20	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura de até 75% do custo goblal do Projeto de melhoria do Sistema de Iluminação do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de R\$ 231.987,21.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2684/2008.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	11.260.147,50	3.324.574,12	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura Parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria do Sistema de Iluminação do município de Teresina - PI.						
Garantia e seguros	Seguro Gariantia no valor de R\$ 4.488.175,16.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2619/2007.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	29/05/2008	26.968.652,45	3.839.993,94	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do projeto de melhoria do sistema de iluminação pública do Município do Recife.						
Garantia e seguros	Seguro garantia do valor de R\$ 6.455.162,25.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF - 2622/2007						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	14/06/2006	181.787.100,00	19.123.985,44	Não aplicável	120 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira dos custos diretos das obras do seu Programa de Transmissão 2006/2007, exclusive mão-de-obra, adminsitração e transposte próprio.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561/2006.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	17/12/2007	70.220.300,00	361.670,15	Não aplicável.	120 meses.	SIM	7,200000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura financeira de até 100% do Programa de Obras de Transmissão LT Funil/Itapebi e LT Milagres/Coremas.						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportada por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						
Rescisão ou extinção	A não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida, bem como, caso ocorram razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, as quais deverão ser justificadas.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2648/2007.						
Fundação Chesf de Assistência e Seguridade Social - Fachesf	31/12/2013	605.126.031,80	821.660.260,51	Não aplicável	120 meses	SIM	6,000000
Relação com o emissor	Patrocinada						
Objeto contrato	Estabelecer a forma de pagamento do compromisso assumido pela patrocinadora junto à fundação, para cobertura dos benefícios concedidos e a conceder do plano de benefício vigente.						
Garantia e seguros	Créditos oriundos da venda de energia elétrica						
Rescisão ou extinção	Não há						
Natureza e razão para a operação	Parcelamento de Dívida (CF-01.1.266-017-A/8)						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	03/11/2009	45.994.510,69	15.576.364,57	Não aplicável	105 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Aditamento ao contrato celebrado em 14/06/2006						
Garantia e seguros	Vínculo da receita própria, suportado por procuração outorgada por instrumento público para recebimento dos valores vencidos e não pagos, à satisfação da Eletrobrás, formalizada na assinatura do contrato.						

16.2 - Informações sobre as transações com partes relacionadas

Parte relacionada	Data transação	Montante envolvido (Reais)	Saldo existente	Montante (Reais)	Duração	Empréstimo ou outro tipo de dívida	Taxa de juros cobrados
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou su aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2561-B/2009.						
Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras	26/05/2008	359.721,89	97.622,14	Não aplicável	60 meses	SIM	5,000000
Relação com o emissor	Controladora						
Objeto contrato	Cobertura parcial de até 75% do custo global do Projeto de Melhoria da Sinalização Semafórica Pública do município de João Pessoa - PB.						
Garantia e seguros	Seguro Garantia no valor de R\$ 297.442,50.						
Rescisão ou extinção	Não comprovação da aplicação integral ou sua aplicação indevida.						
Natureza e razão para a operação	Financiamento ECF-2685/2008.						

16.3 - Identificação das medidas tomadas para tratar de conflitos de interesses e demonstração do caráter estritamente comutativo das condições pactuadas ou do pagamento compensatório adequado

As operações da Companhia observam caráter estritamente comutativo, pois são realizadas dentro dos parâmetros de contratação estabelecidos pela Aneel, que visam à modicidade tarifária, a estimular a expansão da oferta, a zelar pela compra eficiente e a definir mecanismos de proteção ao consumidor de energia elétrica. As operações da Companhia são submetidas à aprovação dessa autarquia.

A Companhia adota práticas de governança corporativa e aquelas recomendadas e/ou exigidas por legislação e regulamentação a que está submetida. A aprovação das operações com partes relacionadas é também submetida à aprovação dos órgãos decisórios da Companhia, conforme regras previstas no seu Estatuto Social. Havendo possibilidade de conflito de interesses entre as matérias sob análise e algum membro dos órgãos deliberativos da Companhia, o respectivo membro deve registrar o possível conflito e abster-se de votar, ficando a decisão cabível aos demais membros que não possuem qualquer relação com a matéria em exame. Em conformidade com a Lei das Sociedades por Ações, qualquer acionista ou membro do Conselho de Administração está proibido de votar em deliberação acerca de matéria em que tenha interesses conflitantes com os da Companhia.

As operações celebradas pela Companhia com partes relacionadas seguem os padrões de mercado e são amparadas pelas devidas avaliações prévias de seus termos e condições e do estrito interesse da Companhia em sua realização.

17.1 - Informações sobre o capital social

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital Emitido				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895
Capital social por classe de ações		Outros títulos conversíveis em ações			
Classe de ação preferencial	Quantidade de ações (Unidades)	Título	Condições para conversão		
		NÃO SE APLICA.	Não se aplica.		
Tipo de capital	Capital Subscrito				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895
Tipo de capital	Capital Integralizado				
28/12/2012	9.753.953.471,58	Não se aplica.	54.151.081	1.753.814	55.904.895

17.2 - Aumentos do capital social

Data de deliberação	Orgão que deliberou o aumento	Data emissão	Valor total emissão (Reais)	Tipo de aumento	Ordinárias (Unidades)	Preferenciais (Unidades)	Total ações (Unidades)	Subscrição / Capital anterior	Preço emissão	Fator cotação
04/06/2009	AGE 155 ^a	01/01/0001	343.250.922,87	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
05/10/2010	AGE 158 ^a	05/10/2010	3.018.050.629,44	Subscrição particular	9.617.042	238.139	9.855.181	66,48337670	306,24	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2008, data de encerramento do último balanço publicado até a época da definição do aumento de capital.								
Forma de integralização		Capitalização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital - AFAC, decorrente da conversão de empréstimos e financiamentos provenientes da Eletrobras, que tiveram como principal fonte de recursos a Reserva Global de Reversão - RGR, e como principais destinações as obras das Usinas Hidrelétricas Itaparica e Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.								
20/12/2010	AGE 159 ^a	01/01/0001	163.153.085,48	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
19/06/2012	AGE 163 ^a	01/01/0001	693.199.153,59	Sem emissão de ações	0	0	0	0,00000000	0,00	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão										
Forma de integralização										
12/07/2012	AGE 164 ^a	12/07/2012	46.993.911,25	Subscrição particular	0	152.207	152.207	0,55852314	308,75	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2011, ajustado dos dividendos adicionais distribuídos na Assembleia Geral Ordinária que os aprovou, realizada em 30/04/2012.								
Forma de integralização		Capitalização mediante Recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, decorrente das opções efetuadas pela Eletrobras e Furnas por ocasião da declaração do imposto de renda dos exercícios de 1998 e 2000, e como principais destinações as obras do Vertedouro da UHE Xingó e os seus sistemas de transmissão associados.								
28/12/2012	AGE 166 ^a	28/12/2012	1.292.999.922,50	Subscrição particular	4.056.475	131.379	4.187.854	15,28196456	308,75	R\$ por Unidade
Critério para determinação do preço de emissão		O preço de emissão das ações é equivalente ao Valor Patrimonial da ação em 31/12/2011, ajustado dos dividendos adicionais distribuídos na Assembleia Geral Ordinária que os aprovou, realizada em 30/04/2012.								
Forma de integralização		Capitalização de Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - AFAC decorrente da parcela de 50% dos dividendos do exercício de 2010, aprovados na 63ª Assembleia Geral Ordinária, realizada em 16/06/2011.								

17.3 - Informações sobre desdobramentos, grupamentos e bonificações de ações

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não efetuou desdobramentos, grupamentos ou bonificações de ações nos últimos exercícios.

17.4 - Informações sobre reduções do capital social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não tem histórico de reduções no valor do seu capital social.

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia realizou aumento do seu capital social em 04 de junho de 2009, no valor de R\$ 343.250.922,87 (trezentos e quarenta e três milhões, duzentos e cinquenta mil, novecentos e vinte e dois reais e oitenta e sete centavos), mediante incorporação de reservas de incentivos fiscais, por meio da 155ª Assembleia Geral Extraordinária, sem emissão de novas ações.

Em 05 de outubro de 2010, a Companhia realizou a 158ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 3.018.050.629,44 (três bilhões, dezoito milhões, cinquenta mil, seiscentos e vinte e nove reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à capitalização de créditos da Eletrobras convertidos em Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC, registrados na contabilidade da Companhia em 31/12/2009, pelo preço unitário de R\$ 306,24 (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos), com a emissão de 9.617.042 (nove milhões, seiscentas e dezessete mil e quarenta e duas) novas ações ordinárias e 238.139 (duzentas e trinta e oito mil, cento e trinta e nove) novas ações preferenciais, no total de 9.855.181 (nove milhões, oitocentas e cinquenta e cinco mil, cento e oitenta e uma) novas ações, todas sem valor nominal. Foi aprovado também, a abertura do prazo de 30 (trinta) dias após a realização desta Assembleia, para os acionistas exercerem o direito de preferência, de que trata o Artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

Em 20 de dezembro de 2010, a Companhia realizou a 159ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 163.153.085,48 (cento e sessenta e três milhões, cento e cinquenta e três mil, oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), mediante a incorporação do saldo da reserva de Incentivos Fiscais, sem a emissão de novas ações.

Em 19 de junho de 2012, a Companhia realizou a 163ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento de capital social, no montante de R\$ 693.199.153,59 (seiscentos e noventa e três milhões, cento e noventa e nove mil, cento e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), por meio da capitalização do saldo da Reserva de Incentivos Fiscais da SUDENE, sem emissão e novas ações.

Em 12 de julho de 2012, a Companhia realizou a 164ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 46.993.911,25 (quarenta e seis milhões, novecentos e noventa e três mil, novecentos e onze reais e vinte e cinco centavos), correspondente à capitalização de recursos do Fundo de Investimentos do Nordeste – Finor, pelo preço unitário de R\$ 308,75 (trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), com emissão de 152.207 (cento e cinquenta e duas mil e duzentas e sete) novas ações preferenciais, totalizando 152.207 (cento e cinquenta e duas mil e duzentas e sete) novas ações, sem valor nominal.

Em 28 de dezembro de 2012, a Companhia realizou a 166ª Assembleia Geral Extraordinária, que deliberou sobre o aumento do seu capital social, no montante de R\$ 1.292.999.922,50 (um bilhão, duzentos e noventa e dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e vinte dois reais e cinquenta centavos), correspondente ao Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC, registrado na contabilidade da Companhia em 27/12/2011, proveniente da Deliberação do Conselho de Administração da Eletrobras nº DEL-361/2011, de 16/12/2011, pelo preço unitário de R\$ 308,75 (trezentos e oito reais e setenta e cinco centavos), com emissão de 4.056.475 (quatro milhões, cinquenta e seis mil e quatrocentos e setenta e cinco) ações ordinárias e 131.379 (cento e trinta e um mil e trezentos e setenta e nove) ações preferenciais, totalizando 4.187.854 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e quatro) novas ações, sem valor nominal. Foi aprovado também, a abertura do prazo de 30 (trinta) dias após a realização desta Assembleia, para os acionistas exercerem o direito de preferência, de que trata o Artigo 171 da Lei nº 6.404/1976.

17.5 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui em seu Estatuto Social previsão de capital autorizado, razão pela qual não foi informado no item 17.1, bem como, outras informações relevantes quanto ao seu capital social, além das já apresentadas nos demais itens.

18.1 - Direitos das ações

Espécie de ações ou CDA	Ordinária
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório.
Direito a voto	Pleno
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.
Espécie de ações ou CDA	Preferencial
Tag along	0,000000
Direito a dividendos	O Estatuto Social da Companhia prevê a distribuição de 25% do lucro líquido ajustado na forma da Lei Societária, como dividendos mínimos obrigatório. Garantindo um dividendo prioritário de 10% sobre o capital desta espécie de ações.
Direito a voto	Sem Direito
Conversibilidade	Não
Direito a reembolso de capital	Não
Restrição a circulação	Não
Condições para alteração dos direitos assegurados por tais valores mobiliários	O Estatuto Social da Companhia não prevê condições para alteração dos direitos assegurados.
Outras características relevantes	Não há.

18.2 - Descrição de eventuais regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar oferta pública

A Companhia não possui regras estatutárias que limitem o direito de voto de acionistas significativos ou que os obriguem a realizar ofertas públicas.

18.3 - Descrição de exceções e cláusulas suspensivas relativas a direitos patrimoniais ou políticos previstos no estatuto

O Estatuto da Companhia não possui exceções ou cláusulas suspensivas referentes a direitos patrimoniais ou políticos.

18.4 - Volume de negociações e maiores e menores cotações dos valores mobiliários negociados**Justificativa para o não preenchimento do quadro:**

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em bolsa ou balcão organizado. Devido a esse fato, não dispõe de volumes e/ou cotação dos mesmos.

18.5 - Descrição dos outros valores mobiliários emitidos

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui outros valores mobiliários de sua emissão.

18.6 - Mercados brasileiros em que valores mobiliários são admitidos à negociação

Os valores mobiliários da Companhia são negociados por meio de balcão não organizado.

18.7 - Informação sobre classe e espécie de valor mobiliário admitida à negociação em mercados estrangeiros

A Companhia não possui valores mobiliários negociados em mercados estrangeiros.

18.8 - Ofertas públicas de distribuição efetuadas pelo emissor ou por terceiros, incluindo controladores e sociedades coligadas e controladas, relativas a valores mobiliários do emissor

A Companhia não realizou ofertas públicas de distribuição, diretamente nem por meio de terceiros, relativas a valores mobiliários de sua emissão.

18.9 - Descrição das ofertas públicas de aquisição feitas pelo emissor relativas a ações de emissão de terceiros

A Companhia não realizou ofertas públicas de aquisição, relativas a valores mobiliários de emissão de terceiros.

18.10 - Outras informações relevantes

A Companhia não possui outras informações relevantes, além das já apresentadas nos itens anteriores.

19.1 - Informações sobre planos de recompra de ações do emissor

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui plano de recompra de ações.

19.2 - Movimentação dos valores mobiliários mantidos em tesouraria

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não mantém valores mobiliários em tesouraria.

19.3 - Informações sobre valores mobiliários mantidos em tesouraria na data de encerramento do último exercício social

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia não possui valores mobiliários em tesouraria.

19.4 - Outras informações relevantes

Conforme justificado nos itens anteriores, a Companhia não possui plano de recompra de ações, nem movimentação ou saldo de valores mobiliário em tesouraria.

20.1 - Informações sobre a política de negociação de valores mobiliários

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco – Chesf, apesar de sua condição de empresa de capital aberto, não possui ações negociadas em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado, além de não ter ações ordinárias em circulação e possuir pequena participação de acionistas preferencialistas, razão pela qual a Companhia não possui uma política de negociação de valores mobiliários.

20.2 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão apresentadas em itens anteriores.

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

A Companhia possui uma política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que, dentre outras coisas, estabelece que:

O Diretor de Relações com Investidores da Companhia é responsável pela comunicação acerca de Ato ou Fato Relevante e a divulgação de resultados trimestrais e anuais, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação, simultaneamente em todos os mercados em que os Valores Mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação.

As Pessoas Relacionadas deverão comunicar qualquer Ato ou Fato Relevante de que tenham conhecimento ao Diretor de Relações com Investidores, que é a pessoa responsável por sua comunicação aos devidos órgãos e divulgação à imprensa.

Caberá ao Diretor de Relações com Investidores a confirmação, correção ou esclarecimento de informação sobre Ato ou Fato Relevante perante a CVM.

Na hipótese de solicitação de esclarecimentos adicionais à comunicação e à divulgação de ato ou fato relevante pela CVM, o Diretor de Relações com Investidores deverá inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se estas têm conhecimento de informações que devem ser divulgadas ao mercado.

A Chesf, como empresa de capital aberto, embora tendo suas ações negociadas apenas no mercado de balcão, está sujeita às regras da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.

A política de relacionamento da Companhia é pautada pela divulgação de informações com transparência, caracterizada pelo respeito aos princípios legais e éticos, alinhados às normas a que está submetida como concessionária de serviço público.

A Companhia possui um canal de divulgação de informações na sua página na Internet, www.chesf.gov.br, no link “Relações com Investidores”. A comunicação com seus acionistas é feita por meio de atendimento telefônico, correio padrão, presencial e endereçamento eletrônico.

O processo de divulgação de resultados da Companhia se dá por meio da entrega eletrônica das Demonstrações Financeiras completas, dos Relatórios exigidos pela CVM e da publicação dessas informações completas na página na internet da Companhia, de forma a permitir o acesso amplo às informações.

A Companhia possui um procedimento de divulgação e uso de informações relevantes e de manutenção de sigilo acerca das informações que ainda não tenham sido divulgadas ao público.

A Companhia utiliza os seguintes instrumentos para comunicação com o público investidor:

- Relatórios Mandatórios: a Companhia prepara e envia à CVM informações no formato por ela exigido, obedecendo ao cronograma estabelecido por aquele órgão;
- Informativos: notas de fatos relevantes e atos societários, que dizem respeito a editais, avisos e atas de assembleias e reuniões de Conselho de Administração, publicados em jornais de grande circulação e no Diário Oficial do Estado da sede da Companhia;
- Endereço de Relações com Investidores da Internet: este canal na internet é um importante veículo de comunicação da Companhia com seu público investidor, o qual contém as informações

21.1 - Descrição das normas, regimentos ou procedimentos internos relativos à divulgação de informações

encaminhadas à CVM, suas Demonstrações Financeiras anuais, entre diversas outras informações relevantes. Todas as informações são dadas com regularidade e qualidade;

- Relatório da Administração: O relatório anual consolida a prestação de contas da administração da Companhia aos seus acionistas e público investidor. Esse documento contém a íntegra das demonstrações financeiras da Companhia, uma análise de desempenho gerencial do período e demais informações que possibilitem uma compreensão: a) do negócio em que a Companhia atua com a segmentação que se fizer necessária; b) da qualidade dos administradores da Companhia; c) do posicionamento estratégico adotado e oportunidades de crescimento; e d) do desempenho operacional e econômico-financeiro no período.

21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

A Companhia possui política de divulgação de informações ao mercado de capitais, sobre ato ou fato relevante estabelecida pela sua Diretoria por meio da Resolução Normativa interna, RN-05/2002 EF-12, de 30 de julho de 2002, que inclui sua política de negociação de valores mobiliários de sua emissão, com o seguinte teor:

RN-05/2002 EF-12, de 30/07/2002.

A Diretoria Plena da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco, em reunião de 26 de julho de 2002 e considerando a necessidade de estabelecer política e diretrizes para divulgação de Atos ou Fatos relevantes da Chesf perante o Mercado de Capitais, em atendimento à Instrução CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, compatíveis com o papel da Chesf nesse Mercado,

R E S O L V E U

1. Conceituar como Ato ou Fato Relevante nos termos do artigo 155, §1º, e da alínea "e" do parágrafo 1º do artigo 157 da Lei nº 6.404/1976 e do artigo 2º da Instrução - CVM nº 358/2002:

a) qualquer decisão de Acionista(s) Controlador(es), deliberação da Assembleia Geral ou dos órgãos de administração da Companhia; ou

b) qualquer outro ato ou fato de caráter político-administrativo, técnico, negocial ou econômico-financeiro ocorrido ou relacionado aos seus negócios que possa influir de modo ponderável:

. na percepção de valor da Companhia;

. na cotação dos seus Valores Mobiliários;

. na decisão dos investidores de comprar, vender ou manter aqueles Valores Mobiliários; ou

. na decisão dos investidores de exercer quaisquer direitos inerentes à condição de titular desses Valores Mobiliários.

2. Confirmar deliberação do Conselho de Administração, em reunião de 23 de julho de 1990, que indicou o Diretor Econômico-Financeiro para a função de Diretor de Relações com Investidores, em atendimento às exigências da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

3. Dispor que ao Diretor de Relações com Investidores cumpre divulgar e comunicar à CVM, qualquer ato ou fato relevante ocorrido ou relacionado aos negócios da Companhia, bem como zelar por sua ampla e imediata disseminação.

4. Dar conhecimento aos acionistas controladores, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar qualquer ato ou fato relevante de que tenham conhecimento, conforme estabelece o artigo 3º, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002, ao Diretor de Relações com Investidores, que promoverá a sua divulgação.

4.1 Caso as pessoas referidas no item anterior tenham conhecimento pessoal de ato ou fato relevante e constatem a omissão do Diretor de Relações com Investidores no cumprimento do seu dever de comunicação e divulgação, inclusive na hipótese do parágrafo único do art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002, somente se eximirão de responsabilidade caso comuniquem imediatamente o ato ou fato relevante à CVM.

4.2 Excepcionalmente, as informações poderão deixar de ser divulgadas se os acionistas controladores ou os administradores entenderem que a sua revelação porá em risco interesse legítimo da Companhia, desde que seguidos os trâmites determinados no Art. 6º da Instrução CVM nº 358/2002.

5. Dispor que as pessoas citadas no item 4, retro, devem firmar Termo de Adesão, na forma do artigo 16, § 1º da Instrução CVM nº 358/2002 e conforme o modelo anexado a esta Resolução Normativa (Anexo I).

21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

5.1 A Companhia manterá, na sua sede, a relação das pessoas que firmarem o Termo de Adesão, com as respectivas qualificações, cargo ou função, endereço e número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ou de Pessoas Físicas, a qual ficará à disposição da CVM.

6. Estabelecer que o Diretor de Relações com Investidores deverá divulgar a ocorrência de ato ou fato relevante ao mercado, comunicando simultaneamente à CVM, por meio de publicação nos jornais de grande circulação utilizados habitualmente pela Companhia, podendo ser feita de forma resumida com indicação do "web site" da Chesf, onde a informação completa deverá estar disponível a todos os investidores, em teor no mínimo idêntico àquele remetido à CVM.

6.1 A divulgação e comunicação de ato ou fato relevante, inclusive da informação resumida referida no item anterior, devem ser feitas de modo claro e preciso, em linguagem acessível ao público investidor.

7. Dispor que o Departamento de Contabilidade - DEC será o órgão responsável pelo apoio necessário às atividades de divulgação dos atos e fatos relevantes.

8. Estabelecer que, caso ocorra oscilação atípica na quantidade negociada dos valores mobiliários de emissão da Chesf, caberá ao Departamento de Contabilidade - DEC informar, imediatamente, tal fato ao Diretor de Relações com Investidores, devendo o mesmo inquirir as pessoas com acesso a atos ou fatos relevantes, com o objetivo de averiguar se as mesmas têm conhecimento de informações que devam ser divulgadas no mercado.

9. Dar conhecimento aos diretores, aos membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, da obrigatoriedade de comunicar à CVM e à Chesf, na forma do artigo 11 da Instrução CVM nº 358/2002, a quantidade, as características e a forma de aquisição dos valores mobiliários de emissão da Companhia e de sociedades controladas ou controladoras, que sejam companhias abertas, ou a eles referenciados, de que sejam titulares, bem como as alterações em suas posições, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) nome e qualificação do comunicante, indicando o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas;

b) quantidade, por espécie e classe, no caso de ações, e demais características no caso de outros valores mobiliários, além da identificação da companhia emissora; e

c) forma, preço e data das transações.

9.1 A comunicação referida no item anterior deverá ser efetuada à Secretaria Geral da Chesf, imediatamente após a investidora no cargo e no prazo máximo de 10 (dez) dias após o término do mês em que se verificar alteração das posições por eles detidas, indicando o saldo da posição no período, de forma que a Companhia possa cumprir os prazos de Comunicação ao Mercado e à CVM, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002.

9.2 As pessoas naturais mencionadas no item 9, retro, deverão indicar, ainda, os valores mobiliários que sejam de propriedade de cônjuge do qual não estejam separados judicialmente, de companheiro(a), de qualquer dependente incluído em sua declaração anual de imposto de renda, e de sociedades controladas direta ou indiretamente.

10. Estabelecer que antes da divulgação ao mercado de ato ou fato relevante ocorrido nos negócios da Companhia, será vedada a negociação valores mobiliários de sua emissão, ou a eles referenciados, pela própria Chesf, nos seguintes casos:

a) pelos acionistas controladores, diretos ou indiretos, diretores, membros do conselho de administração, do conselho fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas, criados por disposição estatutária, ou por quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na Companhia, sua controladora, suas controladas ou coligadas, tenha conhecimento da informação relativa ao ato ou fato relevante;

21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

b) pelos administradores que se afastem da administração da Companhia antes da divulgação pública de negócio ou fato iniciado durante seu período de gestão, e se estenderá pelo prazo de 06 (seis) meses após o seu afastamento;

c) sempre que estiver em curso a aquisição ou a alienação de ações de emissão da Companhia por ela própria, suas controladas, coligadas ou outra sociedade sob controle comum, ou se houver sido outorgada opção ou mandato para o mesmo fim, bem como se existir a intenção de promover incorporação, cisão total ou parcial, fusão, transformação ou reorganização societária;

d) pelas pessoas anteriormente mencionadas na alínea a), no período de 15 (quinze) dias anterior à divulgação das informações trimestrais (ITR) e anuais (DFP e Formulário de Referência) da Companhia.

10.1 As exceções às vedações acima descritas estão previstas nos Parágrafos 5º a 7º do Artigo 13 da Instrução CVM nº 358/2002.

11. Dispor que os acionistas controladores, os administradores, os conselheiros fiscais, os funcionários e executivos com acesso a Informação Relevante, ou qualquer dos integrantes dos demais órgãos com funções técnicas ou consultivas da Companhia, ou ainda, quem quer que, em virtude de seu cargo, função ou posição na controladora, nas sociedades controladas e nas sociedades coligadas terão o dever de:

a) guardar sigilo das informações relativas a Ato ou Fato Relevante às quais tenham acesso privilegiado até a sua divulgação ao Mercado;

b) zelar para que subordinados e terceiros de sua confiança também o façam, respondendo solidariamente com estes na hipótese de descumprimento do dever de sigilo (artigo 8º da Instrução CVM nº 358/2002).

11.1 Para fins de orientação, sempre que houver dúvida a respeito da relevância acerca de Informação Privilegiada, deve-se entrar em contato com o Diretor de Relações com Investidores da Companhia a fim de saná-la.

12. Estabelecer que, para efeito de divulgação de ato ou fato relevante, a materialidade da informação será avaliada pela Diretoria Plena da Companhia.

13. Dispor que as matérias que constituem os atos ou fatos relevantes da Companhia serão divulgadas, exclusivamente, pelo Diretor de Relações com Investidores e, na sua ausência, pelo seu substituto estatutário.

14. Determinar que ficam revogadas disposições em contrário.

* * *

21.2 - Descrever a política de divulgação de ato ou fato relevante indicando o canal ou canais de comunicação utilizado(s) para sua disseminação e os procedimentos relativos à manutenção de sigilo acerca de informações relevantes não divulgadas

A N E X O I



**Termo de Adesão à Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da
Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF**

Por este instrumento,(inserir nome e qualificação), residente e domiciliado(a) na (endereço completo), inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº (Nº) e portador(a) da Cédula de Identidade (RG) nº (inserir número e órgão expedidor), doravante denominado simplesmente “Declarante”, na qualidade de (indicar o cargo, função ou relação com a companhia) da (companhia), sociedade anônima com sede na (inserir endereço completo), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ sob o nº (inserir CNPJ), doravante denominada simplesmente “Companhia”, vem, por meio deste Termo de Adesão, declarar ter integral conhecimento da Política de Divulgação de Ato ou Fato Relevante da Companhia, nos termos da Instrução CVM nº 358/2002, obrigando-se a pautar suas ações sempre em conformidade com tais regras. O Declarante firma o presente Termo de Adesão em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas também abaixo assinadas.

(Inserir local e data da assinatura)

(Inserir nome do declarante)

Testemunhas:

1.

Nome:

R.G.:

CPF:

2.

Nome:

R.G.:

CPF:

21.3 - Administradores responsáveis pela implementação, manutenção, avaliação e fiscalização da política de divulgação de informações

Nos termos do subitem 21.2, o Diretor de Relações com Investidores da Companhia é o responsável pela divulgação e comunicação acerca de Informações Relevantes, bem como por zelar por sua ampla e imediata disseminação simultaneamente em todos os mercados em que os valores mobiliários sejam admitidos à negociação.

Nas ausências ou impedimentos do Diretor de Relações com Investidores para as providências previstas na Política de Divulgação, o responsável será seu substituto determinado pelos demais diretores conforme § 2º do artigo 27 do Estatuto Social da Companhia.

21.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações consideradas relevantes estão divulgadas em itens anteriores.

22.1 - Aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios do emissor

Não houve, nos três últimos exercícios, operações de aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Companhia.

22.2 - Alterações significativas na forma de condução dos negócios do emissor

Não houve, nos três últimos exercícios, alterações significativas na formação de condução dos negócios da Companhia.

22.3 - Contratos relevantes celebrados pelo emissor e suas controladas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais

Não houve, nos três últimos exercícios, contratos relevantes celebrados pela Companhia e suas partes relacionadas não diretamente relacionados com suas atividades operacionais.

22.4 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes e pertinentes a este tópico estão divulgadas nos itens anteriores.